ZÉ CARLOS – 09/02/2022

AD - Como é que era feito o licenciamento antes da lei complementar 140 e sobre o PNMA?

ZC – A nossa a política nacional do meio ambiente, sobretudo no momento de retrocesso que nós tamos vivendo, é bom fazer uma análise retrospectiva. Nós estamos num governo dominado por militares e tudo que eu vou dizer aqui definitivamente não pode ser considerado nenhuma hipótese como qualquer aceno meu a Ditadura Militar, ao golpe de 64 que é condenável de todas as formas. Pelas circunstâncias de ter havido a conferência de Estocolmo de 72, pela primeira vez colocou a agenda da conservação, o tema do meio ambiente, na agenda internacional. Até 1972 esse era um tema ignorado. Então venha Conferência de Estocolmo e nós tivemos esse grande avanço no âmbito das Nações Unidas. E a conferência teve o poder de influenciar as políticas dos estados nacionais. Todo mundo começou a traçar suas políticas e o Brasil logo em seguida em 1973 criou a SEMA, no órgão de meio ambiente em pleno regime militar, no auge da ditadura do do Governo Médici. Depois de alguns anos, para demonstrar que a sociedade brasileira e os próprios tomadores de decisão ainda não tinha o meio ambiente como uma questão central, você verifica que a lei nacional do meio ambiente só foi surgir em 1981. Então entre a criação da SEMA e a política nacional do meio ambiente decorreram se oito anos. E mesmo depois da política nacional do meio ambiente ela só entrou em efetividade em mil 86 quando surgiu a resolução 01 CONAMA, que instituiu as regras do licenciamento. Então nós tivemos um interregno de 13 anos entre a criação da SEMA e a efetividade de uma política nacional do meio ambiente. A SEMA sendo criada no governo Médici o a política nacional do meio ambiente no governo Figueiredo, já nos estertores da ditadura. Nós já tivemos militares mais contemporâneos, mais sintonizados com as realidades concretas do que o que nós assistimos no atual governo. Com a resolução 01/86 nós iniciamos então a as primeiras medidas de licenciamento. É interessante notar já que você está fazendo a sua avaliação no contexto federativo, a resolução 01 e a própria política nacional já remetia os estados o papel de principais entes licenciadores. A União ficou num papel, que teria que ser mais estratégico, mas praticamente mais secundário porque a SEMA não licenciava. Durante esse período remeteu aos estados o licenciamento. Os estados do sudeste foram os mais

desenvolvidos, Rio, São Paulo e Minas, saíram na frente. Instituíram políticas ambientais, Minas teve um pioneirismo nisso. Antes da 6938/81, Minas já tinha uma lei estadual de meio ambiente de 1979, do governo Aureliano Chaves, um trabalho realizado pelo José Vargas, o nosso grande cientista. E o conselho de política ambiental de Minas precedeu o CONAMA, já demonstrando que os entes subnacionais naquele momento, Rio de Janeiro também, acabaram assumindo um protagonismo que a união não conseguiu realizar. Esse é um retrospecto rápido, tivemos a resolução 01 do CONAMA. No início da década de 80, o Banco Mundial começou a exigir estudos de impacto ambiental, para os seus grandes investimentos em infraestrutura. Isso ajudou a pressar o surgimento da resolução 01/86 e o licenciamento ambiental no Brasil. Depois disso nós evoluímos, teve a resolução 237 do CONAMA que foi a primeira tentativa de esquadrinhar as atribuições dos entes federados, no contexto da Organização Federativa do Estado brasileiro. Depois a lei complementar 140. A Constituição de 88, ela foi marcada sobre tudo por ser uma constituição descentralizadora sobretudo quando você compara com a constituição outorgada pelos militares em 1967, que era uma construção centralizadora, em que os presidentes nomeavam governadores de estados, praticamente subordinou os estados federados, a vontade política da União. Então sob a vigência da constituição de 67, o Brasil funcionou como uma espécie de república unitária e a constituição de 88 veio liquidando esses antecedentes. Estabeleceu uma constituição focada na descentralização, estabeleceu um federalismo cooperativo, um dos grandes avanços da constituição de 88, ao lado das conquistas sociais e ambientais que ela representou. Nós perdemos na lei complementarva oportunidade de aprofundar os princípios do federalismo cooperativo, nascido na Assembleia Nacional Constituinte. A lei complementar 140 trabalha com o velho paradigma da repartição de competências. A lei complementar 140 define o que é competência da União, competência dos estados e competência dos municípios. E com isso você acabou mantendo o Velho paradigma da Federação Brasileira de ter sido sempre uma federação muito verticalizada, no sentido de que tudo que é intermunicipal passa a ser estadual e tudo que é estadual passa a ser federal. Com isso nós perdemos com a lei complementar 140 ganhos que já tinham sido obtidos na lei 6938/81 e principalmente na 9433/97 na lei nacional das águas, na lei que instituiu o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos que, num avanço extraordinário, ele estabelece a bacia hidrográfica

como a referência espacial do planejamento, a primeira vez que uma política pública no Brasil trabalha de maneira adequada a dimensão territorial, que é vital na gestão do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis. E vai mais além, institui o comitê como órgão de estado para fazer o gerenciamento das respectivas bacias. Ora, se você for examinar 9433, ela trabalhou com o conceito de federalismo cooperativo. Porque você estabelece no âmbito do comitê, a possibilidade da cooperação multilateral, bilateral, dos entes federados. Sem subordinação. Então você tem a união, estados e municípios participando do comitê, num grande esforço de cooperação. Mesmo antes da 140 nós já tínhamos tido também, além da 9433, a lei nacional dos consórcios públicos, intermunicipais, interestaduais, exatamente nessa perspectiva de trabalhar a possibilidade de um federalismo cooperativo estimulando a cooperação dos entes federados num determinado espaço territorial, para além da verticalização clássica do federalismo brasileiro. E nós não fizemos isso na 140, acabou fazendo uma grande repartição de competências, que ainda sim não resolveu adequadamente as questões. Veja as dificuldades da União com licenciamento. As últimas informações, o interesse do Governo Federal em passar a competência do licenciamento da União para os estados, na perspectiva de que isso vai destravar o licenciamento, no fundo é uma maneira de 'vai passar o IBAMA'. E assim nós vivemos o atual modelo de licenciamento. Se você defende a descentralização, é muito difícil você não se contradizer quando fala das competências dos municípios. Quando você faz uma análise comparada do federalismo brasileiro com duas grandes federações a Alemanha e os Estados Unidos, o Brasil inovou, de maneira inadequada, ao transformar os municípios em entes federados, os municípios não são entes federados na Alemanha e nos Estados Unidos, e fizeram isso de maneira absolutamente linear. O Brasil é uma nação assimétrica. Todo país continental ele tem assimetrias. A realidade geopolítica, fito geográfica de São Paulo é diferente do Acre, que é diferente do Piauí, que é diferente da Bahia, que é diferente de Minas, que é diferente do Rio. Então, essas assimetrias quando você vai pro nível municipal, são mais gigantescas. Criamos uma situação tal que você tem um município com cinco mil habitantes, Minas Gerais tem 853 municípios, mais de 400 tem menos de cinco mil habitantes com o mesmo status de ente federado como São Paulo que tem mais de dez milhões de habitantes. Então você pensar uma descentralização em que o município, que não tem a menor capacidade institucional, a menor capacidade material, embora a constituição estabeleça que a

competência comum, na área de meio ambiente, a competência de implementar, de executar a política e é comum as três esferas da federação, união, estados e municípios, executar, nós sabemos que a maioria deles não tem condições. A solução que poderia ter saído na 140 era um esforço de organização cooperada, multilateral para que você pudesse, como é o federalismo alemão, vários municípios se organizam num distrito e compartilham atividades de interesse comum da área ambiental, de saneamento, de saúde. E o Brasil, que já tinha ganhado essa perspectiva na 9433, não soube aproveitar na lei complementar 140. Eu só acho que ela poderia ter avançado muito mais do que fez ao adotar o velho paradigma da repartição de competência.

Isso você tem um exemplo claro que está agora no grande debate por causa das mineradoras. Ela deixou de resolver questões que estão no conceito da cooperação federativa. Um exemplo clássico da atividade mineral. Você tem a jazida que está localizada em Minas. Quem licencia jazida é o governo de Minas. Você tem um mineiroduto que atravessa dois estados. O IBAMA licencia o mineroduto. Depois você tem um porto. O IBAMA licencia o porto e o estado do Rio ou do Espírito Santo, onde o porto estiver localizado, licencia o retroporto. Sem nenhuma articulação. Como é que você pode imaginar o mundo licenciamento com esse nível de fragmentação? Agora então, no governo Bolsonaro, nós estamos vivendo uma realidade assim. Está pra sair um meninoduto ligando o norte de Minas com sul da Bahia, do Porto Sul, que foi uma grande discussão sobre os impactos ambientais dele na região turística do sul da Bahia. O IBAMA deu um parecer admitindo o licenciamento do mineroduto, separado da jazida e do porto. Então o empreendedor está postulando o licenciamento do mineiroduto como uma obra de infraestrutura não como uma obra de um empreendimento mineral.

AD - O SISNAMA não está funcionando?

ZC – O SISNAMA já era uma instituição fragilizada, qual que sempre foi a lacuna maior do SISNAMA? A incorporação dos municípios, veio a Constituição e estabeleceu que a competência é comum. Já há correntes jurídicas pretendendo ir ao supremo, vão ser vitoriosas, porque no momento em que a constituição estabelece que a competência é comum, o município tem competências, como tem o estado da união. O que fez a lei complementar 140? Esvaziou o CONAMA, porque criou a comissão tripartite, para examinar a discussão das competências, mas quando chegou na competência do município,

eles deram ao Conselho Estadual a competência de definir como que os municípios devem agir. E isso a rigor é inconstitucional. Porque a competência do município é originária, ela não depende. O que você teria que estabelecer na 140 era a cooperação, um modelo cooperado. No caso do mineiro adulto é inexorável que teria que ter o IBAMA, a União, o estado de Minas e o município num grupo, cooperando o licenciamento de um mesmo empreendimento. Trocando informações, isso lamentavelmente não tem. Isso revela a fragilidade institucional do SUSAMA. O Sistema Nacional do Meio Ambiente assim como o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos estão num quadro de absoluta debilidade institucional, sem meios, sem recursos, sem fonte de financiamento. Nesse contexto, quanto mais débil a instituição, maior é a capacidade do poder político influenciar nas decisões.

AD – Você acredita que os entes subnacionais de alguma maneira atuaram ou negociaram no processo do decreto 8437/15?

ZC – O decreto veio pra reservar determinadas competências para a União. É esse o papel do decreto. Na época uma grande negociação do Ministério do Meio Ambiente com ABEMA, que representa os órgãos estaduais, e com ANAMMA, que representa os órgãos municipais, como estava confuso a 140, o decreto tratou de reservar competências para a União e é esse decreto que o governo Bolsonaro quer refazer. Dentro do processo da escalada de retrocesso do governo, esse é um decreto que está na mira deles, para fazer com que aquilo que está reservado pela União possa ser feito pelos estados.

AD - Eu quero saber como é que você vê o mapeamento de atores?

ZC – Isabela, na época ministra, negociou muito. Exaustivamente com ABEMA, com a CNA, com a CNI, com determinados atores do congresso, mas na verdade o ator fundamental foi a ABEMA. E a decisão do Governo Federal de reservar pra União aquilo que estava no espírito da lei complementar 140. Que os grandes empreendimentos, os empreendimentos de impacto nacional, que ultrapassa os limites do território de um estado seriam de competência da União. Eu teria trabalhado com a ideia do licenciamento compartilhado. Não é repartição de competência, é compartilhamento. O federalismo cooperativo moderno pede soluções compartilhadas e não soluções repartidas. Nós temos a competência concorrente na esfera legislativa. E a competência comum na esfera material de execução. Sou totalmente a favor da competência concorrente, porque nós somos uma

federação e então o que deve ser feito é o que está previsto. A União legislando regras gerais e os estados legislam estabelecendo regras específicas. Como os estados brasileiros, a maioria deles, tem uma tendência de facilitar, no pior sentido, o licenciamento, o Congresso ao invés de fazer regra geral, ele acaba fazendo um específico. Vamos pegar o código florestal por exemplo, específico ao ponto de determinar quantos metros da margem do córrego deve ficar, em todo o território nacional. Isso num continente absolutamente assimétrico. Em tese, era permitir que os estados levariam até o comitê da bacia, pra definir as realidades locais. Os estados nunca podem legislar para atenuar a regra federal, pode legislar para ampliar as restrições. Nunca para reduzi-las. Várias leis estaduais que estão sendo declaradas inconstitucionais, recentemente mesmo uma de Rondônia. O governador estava legislando pra permitir ocupação de terra indígena. Os estados invadindo competências do Congresso Nacional.

AD – O que você acha da questão das LACs estaduais?

ZC – É uma questão polêmica mas eu defendo o modelo simplificado, mas simplificado para baixo impacto, para pequeno impacto. O que eles estão querendo no PL, que está tramitando no Senado, é botar tudo no guarda-chuva da licença de compromisso. Esse é um equívoco né? A LAC tem que simplificar mesmo, aliás, essa é necessidade. O licenciamento ambiental precisa de ser aperfeiçoado. O que não é possível, é você usar a necessidade do aperfeiçoamento da legislação, a pretexto disso, em vez de aperfeiçoar, você estabelecer retrocesso. Você ter um licenciamento simplificado pra baixo impacto, levando em conta fatores locacionais. Uma coisa é um poço de gasolina com tancagem de trinta mil litros de gasolina. Outra coisa é um posto de gasolina com tancagem de quinhentos mil litros de gasolina. Uma coisa é um posto de gasolina localizado à beira de uma nascente ou na margem de um poço d'água. Outra coisa é um posto de gasolina localizado numa área onde você não tem recursos susceptíveis de serem impactados de forma negativa. Então se você fizer uma LAC com esses cuidados ela é bem-vinda, deve ser feita mesmo. Aqui em Minas, quando eu fui secretário, criamos com outro nome, chamava autorização ambiental de funcionamento. Mas, para baixo impacto. Aquilo que hoje na classificação seria 1 e 2. E ainda assim levando em conta o fator locacional. Uma regra simplificada para o baixo impacto e pequeno empreendedor. Isso que é LAC. Combinar empreendimento pequeno porte com baixo impacto, levando em conta o fator

locacional. O motorista de um cargo tem que ter uma carteira de motorista, com todo rigor. O cidadão que vai trabalhar na moto, já tem uma carteira intermediária. O ciclista não tem carteira. O fato do ciclista não ter carteira, não dispensa o ciclista de cumprir as leis no trânsito. E assim você tem que fazer com aquilo de simplificado com a baixo impacto e pequeno porte. Nunca como o Congresso está querendo fazer, botar tudo no guarda-chuva do como se tudo fosse baixo impacto e pequeno potencial poluidor. Do jeito que o congresso está fazendo, você só vai ter aí EIARima no Brasil pratalvez quando o Brasil resolver ir a Marte. A Lei Geral deveria ser mais geral mesmo, mas se ela for geral sem estabelecer parâmetros, os estados vão fazer o que quiserem. Vai pegar estado da Amazônia, do Centro-Oeste que vão liberar geral pra desmatamento, pra implantação de infraestrutura, pra construção de estrada. Então eu defendo uma lei geral mas com a fixação de parâmetros. Você já fixaria um parâmetro pra dizer o que poderia ser LAC já no projeto de lei federal. A câmara não tratou disso. O modelo alemão é de listas exaustivas, o que a União faz, o que faz o Estado, o que wfaz o município. Nosso não, nosso é muito subjetivo. Nós tínhamos que tentar tirar do licenciamento brasileiro é a subjetividade. Você precisaria de instituir termos de referências, para dar o máximo de objetividade possível. Termo de referência pra licenciar um empreendimento mineral, de pequeno, médio, grande porte, de tal maneira que quando você fosse pleitear a licença, você já saberia o grau de complexidade do qual você estaria. Se nós tivéssemos feito bem o nosso dever de casa, nós já teríamos um zoneamento ecológico econômico do território nacional. As tecnologias estão disponíveis. Se você tiver um zoneamento ecológico, econômico bem feito, levando em conta a dimensão territorial. O empreendedor vai entrar no sistema, botar a coordenada do empreendimento dele lá e já vai saber nesse momento as restrições locacionais de estar naquele lugar. Se ele está na área de amortecimento de uma unidade de conservação. Se ele está numa área de uma rede hidrográfica muito rica, se está perto de caverna. Já tem tecnologia pra fazer isso. Inclusive pro cara escolher. ‘Aqui eu tenho um grau de restrição muito grande. Eu não vou botar o meu empreendimento aqui. Eu vou botar o meu empreendimento do outro lugar porque aí as regras de licenciamento serão mais simplificadas. Se eu for botar aqui eu vou ter que fazer EIARima, eu vou ter que fazer um licenciamento completo. Então tem um dever de casa enorme que nós não fizemos e aí sim eu vejo isso como um papel da união. A União fazendo a gestão estratégica do meio

ambiente, além de ficar ali na competência desse, daquele licenciamento. É fazendo gestão estratégica, planejamento estratégico da gestão ambiental, fazendo mapeamento das restrições vocacionais do território. Capacitando, ter uma escola de formação, na área de gestão ambiental, pra capacitar os servidores dos estados e dos municípios. A União ainda não soube encontrar o espaço nobre que é dela e às vezes fica querendo competir com o estado no licenciamento.

AD – A lei geral, do jeito que ela está, a quem ela beneficia, quem são os mais beneficiados?

ZC – Sem dúvida nenhuma, a economia predatória. Nem falando do setor produtivo, também não pode generalizar, toda generalização é injusta. Você já tem hoje, ainda que minoritariamente, segmentos modernos do setor produtivo brasileiro que querem fazer as coisas direito. Mas os que postulam licenciamento facilitado, que está tramitando hoje, são exatamente aqueles que não querem cumprir. É a mesma coisa que está acontecendo agora com o PL de agrotóxico. É vergonha. Nós estamos mudando uma lei de agrotóxicos do governo Sarney, aprovada no congresso. Ela precisa de aperfeiçoamento, lógico, a tecnologia nessa área avança muito. Mas nós chegamos ao requinte de admitir no território brasileiro o uso de agrotóxico que está proibido no país onde ele é fabricado.

AD - Tem mais algum ponto da lei que a gente não abordou?

ZC – Sobre a lei complementar eu acho que há dois outros pontos, que é mais um retrocesso. Mesmo na câmara até o relatório final, a lei geral trazia dois avanços: avaliação ambiental estratégica e o zoneamento. Isso desapareceu no relatório final que foi aprovado e foi pro Senado. Né? Primeiro você precisa duma avaliação ambiental estratégica Se você não tem algum tipo de avaliação de impacto ambiental no momento em que você está decidindo fazer um empreendimento ou se não faz nenhuma avaliação de impacto ambiental. Você faz avaliação rigorosa de natureza da viabilidade técnica, você faz da viabilidade econômica, da viabilidade financeira, vários modelos matemáticos de tarifação quando se trata de empreendimentos que vão cobrar tarifa do cidadão e não faz nada na área de meio ambiente. Em que momento vai aparecer a dimensão ambiental? No balcão do licenciamento. Quando a decisão de fazer já foi tomada, quando a maior autoridade já tomou a decisão de fazer, como foi Belo Monte com o Lula, e depois com Dilma. Decidiram que ia fazer e pronto. Quando chega no licenciamento, o licenciamento vira uma

usina de crise, por isso é muito bombardeado. Porque todas as expectativas que a sociedade tinha, em relação aquele empreendimento, ela não participou, uma das grandes conquistas do licenciamento ambiental brasileiro e a participação da sociedade. Quando chega no balcão do licenciamento aparece a dimensão ambiental. Há seguimentos da sociedade ingenuamente que acha que o órgão ambiental não vai deixar fazer o empreendimento. A decisão de fazer um empreendimento já foi tomada. No licenciamento o que o órgão ambiental pode fazer? É avaliar os impactos, verificar se os impactos estão devidamente dimensionados, se há impactos subdimensionados, se há impactos ocultos, o que não é raro, A partir daí define as medidas, as condicionantes, que é o grande dilema de toda a crise do licenciamento ambiental. Como não foi feito nenhuma avaliação de impacto, chega aqui você define, quando você sobrepõe o projeto executivo, o empreendimento ao EIA Rima você vai encontrar furo pra todos os lados, parece um queijo suíço. E aí qual que é a solução? Pra cada furo uma condicionante. Alguns empreendimentos praticamente você tem que editar um jornal de condicionantes. Isso é uma usina de crise. É nesse momento que o empreendedor fala 'opa, mas isso vai aumentar muito o meu preço.' Você está vendo aí Belo Monte pressionando o tempo todo, porque quer uma atualização contratual, porque quer atualizar as tarifas,,porque diz que a tarifa não está remunerando os custos ambientais decorrentes da condicionante. Isso ela já tinha que ter avaliado no momento que ela queria fazer o empreendimento. Esse é um ponto chave: a necessidade de você estatuir no projeto de lei do licenciamento um modelo de avaliação de impacto ambiental.

AD - Como você enxerga a questão da comissão tripartite, né?

ZC - Não funciona pela fragilidade política da governança ambiental. Não há nada mais suspeito do que a opinião de ex. Um ex ele não faz autocrítica, um ex tem que fazer autocrítica. Tem que ter essa clareza. Nós estamos num governo que nós não tivemos um ministro, tivemos um anti ministro. O que está lá hoje segue as orientações emanadas do Presidente. Você tem a comissão tripartite, ela devia estar funcionando, basta ter um ministro, com um poder político, com decisão política, de reunir. Poderia ter mantido isso no CONAMA, mas na época decidiram que era muito complicado, uma assembleia muito grande, vamos fazer uma comissão tripartite. Tem que botar a comissão de tripartite pra funcionar. Quando eu falo do licenciamento compartilhado, nesses casos todos mencionados poderia ser tripartite, o exemplo do mineroduto de Minas pra lá pra do

Espírito Santo. O licenciamento tripartite englobando o IBAMA, o órgão de meio ambiente de Minas, o órgão de meio ambiente do Espírito Santo. Tripartite no planejamento e tripartite na ação. Basta ter um ministro que queira fazer, que faz. O ministro tem muito poder.

AD – A questão do CONAMA né?

ZC - CONAMA, órgão deliberativo. Por mais que o congresso faça uma lei detalhada, o avanço tecnológico tem sido tão grande que você em três anos uma lei pede a atualidade. Então você poderia ter um CONAMA, cabe uma reorganização do CONAMA. Quem ampliou a participação da sociedade civil no CONAMA e ampliou a participação dos municípios, foi eu, já dentro assim alinhado com a constituição. Adaptamos os órgãos federais às competências constitucionais que vieram com a carta de 88. Então, ampliei. Mas acho que você pode ter uma realidade de hoje com as novas tecnologias, com reuniões digitais, com tudo que surgiu. Então você pode ter um CONAMA mais enxuto, mas todo colegiado tem que ser equipotente. Três decisões minhas foram ao supremo e foram mantidas pelo plenário, a do CONAMA, o plenário divulgou o decreto e outras duas decisões minhas, uma delas muito importante que foi a resolução CONAMA de proteção das restingas e dos manguezais. A jurisprudência recente decidiu que O CONAMA é competente. Então eu manteria as competências do CONAMA, as competências deliberativas, uma questão de princípio federativo. Do jeito que o governo Bolsonaro fez a federação ficou sub-representada no CONAMA. O que era o CONAMA? Governo, os estados, que tem um grande poder no licenciamento, e os municípios. Quando você reduz de 27 pra cinco a representação dos estados do CONAMA, a federação fica totalmente sub-representada. Então é um absurdo. Quando você reduz a participação da sociedade civil, você também está fulminando um princípio vital da política ambiental brasileira, que é a governança colegiada e participativa. A fruição dos direitos difusos, a fruição dos direitos de última geração, eles não podem estar baseado em decisões monolíticas, monocráticas e unilaterais da autoridade pública. Nós estamos falando de direitos coletivos. A governança colegiada, na afirmação do estado democrático de direito, é vital para assegurar os direitos coletivos. Você não pode imaginar o modelo em que um ministro de estado, um secretário, um dirigente, na solidão do seu gabinete, unilateralmente tome decisões que vão afetar milhões de pessoas. Não pode. Isso no século XI é uma incongruência. Você tem que ter

um lócus de governança colegiada. A governança colegiada e participativa não pode cair no assembleiaismo estéreo e paralisante. Não pode cair numa assembleia isso. Mas você tem que ter uma governança colegiada e participativa. Então defendo o CONAMA, as competências do CONAMA. Não é mais uma questão de lei, é uma questão de jurisprudência. Isso é uma outra coisa que as pessoas ignoram, além do avanço de toda a legislação, desde a criação da constituição pra cá, com a criação do IBAMA, houve uma evolução extraordinária também na jurisprudência dos tribunais superiores. E essa jurisprudência ela que vai ditar as decisões dos tribunais e das instâncias inferiores da justiça. Você não pode ter sub-representação da federação. Mas se você põe 27 estados, o governo federal por paridade, vai querer ter 27 representantes. O setor produtivo tem cadeiras, a sociedade civil tem, etc. Você poderia fazer uma coisa simples, como são vinte e sete se fosse o número quatro seria mais fácil. Como são vinte e sete eu pegaria dava uma cadeira permanente pro Distrito Federal. Sobrariam vinte e seis.

Treze titulares e treze suplentes. Permitindo ao suplente a participação sem voto na reunião e num sistema de rodízio. Pronto, você está com a federação toda representada. Tem saídas. A federação ficou super-representada. A sociedade civil esvaziada. Os estados não tem se quer autonomia de decidir entre eles quem que vai representa-los. Que federação é essa? É na cumbuca. É na cumbuca. Você põe a cumbuca lá, põe lá e solta. Ô gente! Meu Deus! E pior, até as entidades de classe do setor produtivo não indica mais é tudo na cumbuca. É na loteria. Parece que eles até chamam alguém da Caixa Econômica Federal que mexe com a loteria pra rodar a bolinha lá e tirar uma vergonha. Uma coisa assim estapafúdia. Sim. Tá e já me empolguei viu? Já me empolguei. A ditadura militar ouvia a academia. Lógico que ouvia os conservadores. O doutor Paulo Nogueira Neto é o nosso patriarca, foi o grande patrono. Um cientista competente, tinha relações com os militares, soube usar essas relações como militares e construiu uma sociedade civil brasileira da época, esse modelo que nós falamos. Criou a SEMA, conseguiu aprovar no Congresso 6938. Comparando esse Governo com esse congresso, nós já tivemos uma aristocracia mais esclarecida. A questão ambiental tem tudo a ver com a federação. Os ambientalistas eles não veem o conjunto. Eles olham só o artigo 225 da Constituição. Eles não vão ver lá que na competência concorrente entrou o meio ambiente, na competência comum entrou o meio ambiente, no capítulo da ordem econômica entrou o meio ambiente. Tá claro lá a propriedade privada da

terra não pode ser exercida sem respeito ao meio ambiente, não está só no 225 no conjunto da obra, antes de 92, os constituintes brasileiros já trabalharam com a cabeça do desenvolvimento sustentável. E infelizmente evoluímos até recentemente, falando de congresso. Não de poder executivo. O que é o problema do SISNAMA? Não tem fonte de financiamento, não tem orçamento, não tem nada. O Brasil chegou ao requinte, está entre cinco nações do mundo, que criminalizou dano ambiental. Implantamos leis avançadíssimas, como a própria já com 30 anos, mas a 6938, avançada. Uma lei que lá em 81 já previu uma abordagem sistêmica. O SISNAMA já foi uma inspiração federativa, é o sistema que agasalha a federação. O CONAMA é uma espécie de senado, é uma coisa requintada. Avançamos nesse ponto mas todos os nossos avanços continuaram baseados exclusivamente nos mecanismos de comando e controle do estado. Então nós estamos precisando de inaugurar um novo ciclo da política ambiental brasileira. Baseado na sustentabilidade. A sustentabilidade nasceu dentro do debate do meio ambiente, mas a sustentabilidade só será real na esfera da economia. Grande ponto que eu espero que a gente possa concluir no debate da sucessão presidencial desse ano. Não tá na esfera do meio ambiente, porque todos os instrumentos de política nossa são regulatórios, de comando e controle. E você precisa de levar a sustentabilidade pra política econômica, política tributária, pra política fiscal, pra política creditícia. É esse é o caminho. Amazônia, a política econômica financia indiretamente o desmatamento de manhã e a tarde ocupa o outro lado do governo, chega com o fiscal pra embarcar o desmatamento.

KIM – 05/02/2022

AD - Como é que você se envolveu com o tema licenciamento? Como é que começou tudo?

KI - Duas razões principais. Uma razão, passei a frequentar bastante as reuniões da FPA, outra razão que o presidente da câmara o Rodrigo Maia na época não queria deixar o tema com ninguém do agro, ao mesmo tempo queria deixar o tema com alguém urbano, que não tivesse o envolvimento direto com o agro mas que tivesse essa fatia da FPA. Me perguntou um dia se eu tinha interesse, eu pedi um tempo pra dar uma estudada no tema, achei interessante, nunca tinha me envolvido com nenhuma questão ambiental, nenhuma questão do agro, não era bandeira de campanha e nada do tipo, mas eu topei. Comecei o processo de audiência pública, de reunião pra construir o texto

AD - Se quiser falar um pouco sobre as quatro audiências fica à vontade.

KI - Foi a primeira relatoria grande que eu peguei no mandato, no início não esperava fazer audiência pública porque estava acostumado com os outros textos mais simples, que eu conversava com alguns especialistas, reunião fechada mesmo, com outros deputados, acertava o que precisava no texto e colocava pra votar. Aí o pessoal, das ONGs, WWF, chamou pra uma reunião da SOS Mata Atlântica, disseram que queriam um processo de audiência pública, pediram no início quinze audiências públicas, só que 15 audiencias extrapolaria o prazo dado pela câmara. Agora dez audiências públicas, duas por semana, dava tempo de fazer todo o processo. Durante as audiências a concordância entre o agro e os ambientalistas, infraestrutura e a indústria, parecia ser maior do que realmente era. A exemplo, licenciamento por adesão e compromisso, um dos mais polêmicos do texto. Inicialmente parecia ter se acordado, delimitar ali pra baixo impacto, colocar alguns requisitos, saber de não ser uma região de fragilidade ambiental, conhecer previamente as características do empreendimento, do órgão licenciador ter estabelecido as condicionantes previamente. Mas na prática, quando a gente foi de fato pra votação, viu-se que tinha muito mais discordância do que aquilo que era exposto na audiência pública. Tanto os ambientalistas queriam um texto com mais poder de fiscalização e controle do estado, como o agro e infraestrutura (a indústria a menos) queriam que fosse o modelo mais flexível. E aí eu não sei de que se tem algum algum trecho do texto, algum embate que você queira saber com mais detalhe. O GT já surgiu dessas primeiras audiências. Foi uma coisa natural.

AD - Qual que foi o prazo que o Maia te deu? E por que que ele não queria ninguém do agro?

KI – Ele não queria ninguém do agro para o texto não parecer contaminado. Já sair de uma visão puxada a um lado. Queria alguém que não tivesse muito envolvimento com o tema pra tentar construir um texto mais equilibrado. E alguém também da cidade, que tivesse essa preocupação com a imagem também da câmara, do texto que sairia no final. O agro está mais distante do centro urbanos, da formação de opinião pública. O Maia estava preocupado com a imagem que ia ficar no parlamento depois da aprovação do texto. Ele me passou a relatoria em março de 2019 com prazo até o final do ano legislativo. A intenção era votar no final de 2019.

AD - Me fala um pouco como é que foi mudando esses substitutivos, porque que foi mudando?

KI - O processo de audiência pública foi bastante definidor pro texto final, eu não tinha grande conhecimento sobre o tema. Fui me aprofundar, entender o que é EIA Rima, o que é um licençamento por adesão e compromisso, o que é uma licença de operação coletiva, o que é o impacto direto, o que é o impacto indireto, quais são as divergências da doutrina que você tem sobre um, sobre o outro, qual é a visão de cada setor, sobre até onde devem ir se condicionando, porque é responsabilidade do estado, o que é responsabilidade da iniciativa privada, o que não deve ser responsabilidade nenhum dos dois. Então fui entender melhor o tema. Durante o processo das audiências e as reuniões com os consultores, Sueli, Lucas, consultoria da câmara, consultoria do senado, a consultoria da FPA, do corpo técnico do Ministério da Infraestrutura e em reunião também com a Câmara de Meio Ambiente, de associações de indústria dos estados, no FIESP, da cidade de Santa Catarina, do Rio de Janeiro, do Mato Grosso. A ABEMA participou também, aliás, tirando a iniciativa privada, dos representantes de órgãos de estado, quem mais defendeu a descentralização do processo, até mais do que os municípios. Os estados tinham uma posição mais de deixar que fosse possível de definição, tipologia, das condicionantes pro estado e sempre foram contra um dos pontos de mais discussão que era a lista mínima de EIA Rima. A ABEMA sempre defendeu que estados definissem todos os enquadramentos de processo, as tipologias que se enquadravam nesses processos.

AD – Como você construiu o seu parecer a partir de tantas opiniões divergentes?

KI - Cada tema teve uma construção única. Primeiro eu tenho uma perspectiva mais liberal. Eu tenho uma visão de fiscalização e controle do estado diferente da visão que a Sueli tem, todos ambientalistas tem. Uma das principais divergências, do licenciamento por adesão e compromisso, foi lá o ex-secretário de meio ambiente da Bahia defender, também muita gente da do setor do agro, principalmente porque em Santa Catarina você tem você tem LAC pra criação de galinha, pra produção de ovos e então o agro tinha um grande interesse de fazer com que aquilo que acontecesse em Santa Catarina, também se tivesse segurança jurídica pra acontecer no resto do país. Mas a visão dos ambientalistas é de que o empreendimento, mesmo que ele seja pequeno, na visão geral, mesmo com você conhecendo os impactos, com o órgão licenciador já sabendo quais são as condicionantes que ele exige pra quele tipo de empreendimento, ainda assim ele precisa passar por uma vistoria prévia do estado antes de começar a funcionar. Eles valorizam o princípio da precaução. Mesmo que seja empreendimento pequeno, um posto de gasolina, por exemplo, antes de iniciar a sua atividade, não basta o comprometimento de que ele vai cumprir aquelas condicionantes que ele já sabe quais são. Precisa ter uma fase de fiscalização prévia. E a minha visão é diferente, minha visão é que, em regra, a gente precisa acreditar que em qualquer setor, em qualquer ramo do direito, a maioria vai seguir a lei e punir as exceções. Quando o dano é reversível, e o sujeito se compromete a cumprir aqueles requisitos, ele vai responder por crime ambiental e aquele dano ambiental vai ser revertido. Se é irreversível que faz sentido necessitar de uma fiscalização prévia.

É muito do que acontece, tanto no processo bifásico como no processo trifásico, na fase de licenciamento prévio. Mais uma análise do comprimento daquelas condições iniciais, do que uma análise mais profunda do empreendimento em si. Uma outra grande discussão que a gente teve foi sobre as condicionantes, FPA defendia que os impactos indiretos, de segunda ordem, não fossem de responsabilidade do empreendedor, fosse de responsabilidade do setor público, mas não no âmbito do licenciamento. Um dos impactos indiretos da pavimentação duma estrada é o efeito espinha de peixe. Abrirem-se vicinais, desmatarem madeira ilegalmente e utilizarem aquilo pra escoar a produção. Vicinal é ilegal, extração de madeira é ilegal, mas a rodovia é legal e um dos efeitos da rodovia é você facilitar o escoamento de produção de madeira ilegal. O agro defendia que fosse combatido por polícia, pelo combate ao desmatamento ilegal, fora do âmbito do licenciamento ambiental. Os ambientalistas não, dizem que tem ligação direta com o empreendimento, apesar de ser impacto indireto, existe uma relação nexo causal ali com um empreendimento, que justificaria uma ação, ou da iniciativa privada ou conjunta iniciativa privada – estado. Outra diferença também de visão. Se dentro do licenciamento ambiental, pra iniciar uma obra ou pra concluir uma obra ou pra operar uma obra já feita, eu preciso de alguma ação do estado, a iniciativa privada entende que, enquanto aquela ação do estado não acontecer, o empreendimento deveria ter permissão pra operar, porque não é responsabilidade do empreendedor a falta de gestão, a incompetência, a perda de prazo do estado. Ou por exemplo colocar um posto da polícia rodoviária federal pra combater desmatamento ilegal. Se a iniciativa privada foi lá construir o posto. Mas o estado não fez o concurso público pra colocar a gente dentro daquele posto, o setor produtivo entendia que não era responsabilidade deles esperar, travar a obra até que o estado cumpra a sua obrigação. Os ambientalistas não, defendiam que, como aquilo pode causar um dano irreversível, enquanto todas as condicionantes não fossem cumpridas, tanto pelo estado, como pela iniciativa privada, aquela obra não tivesse continuidade ou não começasse a operar. Nisso a gente tentou chegar no meio termo que foi considerar os impactos diretos, considerar os impactos indiretos, mas colocar que as condicionantes precisavam ser proporcionais ao impacto causado. Tinha uns exemplos mais bizarros, do órgão licenciador exigindo que o empreendedor construísse estádio de futebol, pavimentasse ruas da cidade, que não tinha nada a ver com a obra ou construísse em câmara de vereadores. Então uma tentativa de meio termo, que a gente tentou chegar, foi colocar proporcionalidade a relação.

AD - Se quiser falar mais um pouco dessa questão das condicionantes?

KI - Todos os estados defendiam que eles tivessem maior autonomia, tanto os estados como os municípios, tivessem mais autonomia pra definir as condicionantes. A gente mora num país muito grande, com realidades muito distintas, com secretarias de meio ambiente muito distintas, que o empreendimento no cerrado é completamente diferente do empreendimento nos Pampas e que por isso os estados tinham que ter uma liberdade plena pra definir as condicionantes dos empreendimentos. Os ambientalistas tem uma visão de que, o

governo federal tende a proteger mais o meio ambiente do que os estados e municípios. Visão da qual eu pessoalmente discordo, acho que tem uma preocupação grande dos estados com a preservação ambiental, principalmente estados mais desenvolvidos, precisam atrair empreendimentos maiores, cumprir regras maiores, regras verdes pra você conseguir empréstimo num banco. Nem por imposição legal mas ad-pros estados cumprirem, melhor e os estados tinham ação oposta.

AD - Com quem que você mais conversava? Era associações, governadores, os secretários

KI - Mais conversava mesmo era com os técnicos. Os técnicos da câmara, do Ministério da Infraestrutura e da FPA e do Ministério do Meio Ambiente.

AD - Então a lei geral ela deve ser mais enxuta ou detalhada e até onde a esfera federal deve estabelecer as regras gerais. O órgão licenciador deve ter liberdade ou não?

KI - O órgão licenciador deve ter mais autonomia sim, porque é ele que está mais próximo do caso, a lei não consegue prever o que vai acontecer na vida real, em todos os casos é impossível, ainda mais com a peculiaridade que cada empreendimento tem. Então muitas vezes você colocar algum requisito que precisa ser observado pra todas as obras de determinado porte, aquilo ali pode não se aplicar pra algumas obras, ou mesmo de pequeno porte, pode não se aplicar pra determinadas obras. Em todos os casos você tem hipóteses de que, determinadas exigências precisam ser feitas ou não precisam ser feitas no caso concreto. Defendo que os estados e que os municípios tenham uma liberdade maior. Mesmo porque esse modelo mais centralizador é o modelo que está em vigência hoje e eu acho que é o modelo fracassado, acho que é o modelo que falhou. Tanto em proteger o meio ambiente, como em estimular o setor produtivo. Ao setor produtivo, fica muito caro e muito burocrático, e pro meio ambiente a gente tem o pior cenário possível, que é uma obra começando no cupim das condicionantes, aí a obra fica parada, do ponto de vista econômico é ruim, e ao mesmo tempo dano ao meio ambiente é causado. O pior dos dois mundos, não tem nenhum benefício da obra, nem a proteção ambiental das condicionantes. E eu acho que é muito pela estrutura centralizadora que a gente tem hoje, que tá está distante da tomada de decisão do secretário, do gestor público dar conta e por isso acaba tomando decisões equivocadas. Realidade do IBAMA é muito diferente da realidade das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente. O porte das obras, o volume de obras analisadas, a tipologia dos empreendimentos. Então acho que se a gente basear tudo no que acontece com o IBAMA, gera esse tipo de distorção.

AD - Você acha que é um cheque branco, que esse parecer do Gueller é OK?

KI - Não acho que seja um cheque em branco, acho que é um exagero e acho que os ambientalistas tem esse defeito de ter uma visão mais razoável nos bastidores, na hora de construir e ir pra fora pra propaganda exagerarem mais, aumentarem mais. Vi isso muito no licenciamento por adesão e compromisso. Vários ambientalistas dizendo que não tinha problema pra estruturas de pequeno porte, mas ao mesmo tempo eles não

podiam defender aquela posição porque a associação deles tinha uma posição diferente. Vinha a associação e batia com muita veemência o licenciamento por adesão e compromisso como se fosse uma dispensa de licenciamento. E não é uma dispensa, se exige ainda que as condicionantes sejam cumpridas. Sobre o texto do Gueller, existe um prejuízo para a proteção do meio ambiente, na medida em que você está limitando muito os impactos indiretos, que podem ser objetos de condicionantes. Acho também que as LACs poderiam ser limitadas pra obras de menor impacto. No médio você tem um risco de ter um dano irreversível, ainda que seja exceção aquele que não vai cumprir a lei. Ao mesmo tempo eu também não vejo que, com a aprovação desse novo relatório, a função do licenciamento deixa de existir e passa de depender 100% da iniciativa privada. Não, você ainda tem mecanismos de fiscalização e controle. EIA Rima continua sendo exigência pra empreendimentos de grande porte, procedimento trifásico mais rigoroso, continua sendo a regra pra empreendimentos de grande porte. Mesmo pra fazer uma rodovia vai ter que fazer a apresentação do EIA/RIMA da mesma maneira, ainda que você tenha tirado uma fase, passado pra bifásico, o acompanhamento ainda é rigoroso, as exigências ainda são rigorosas. Então não acho que seja, apesar de haver prejuízo pra fiscalização e pro controle, não acho que seja também o fim do licenciamento. (pausa para atender o telefone). Um dos maiores legados é ter deixado a lei sistematizada, as definições. O o último relatório do licenciamento que eu peguei, do Mauro Pereira, era um relatório muito pobre assim em definições e sistematizar o licenciamento, em definir cada procedimento, em atribuir as competências de cada ente federativo e prever como aconteceria cada fase do licenciamento. Dá segurança jurídica definições padronizadas pra todo o país e dos procedimentos, apesar de
do meu relatório garantir a liberdade pros estados definirem qual que é o procedimento que cada tipologia vai seguir, o relatório define os procedimentos. Isso ajuda a padronizar o processo no país e dá segurança que hoje você não tem. Hoje, o órgão licenciador municipal entende de uma maneira, o tribunal de contas entende de outra e o Ministério Público entende de outra e o empreendedor, mesmo quando segue a legislação, acaba sendo penalizado e a obra embargada. Então ter a definição em lei e sistematizar cada procedimento e ter cada definição, isso foi a maior contribuição que o meu relatório deixou pro Neri. A Kátia Abreu, ela primeiro queria correr muito, porque ela tá com a expectativa de ser nomeada do TCU, mas não se concretizou, agora acho que ela vai fazer o texto com mais calma, mas a maior parte das modificações que ela tá pretendendo fazer no senado, são concessões aos ambientalistas com as quais eu concordo assim 90%. Deixar as condicionantes mais abrangentes do que o texto do Neri. Limitar as LACs e uns oito pontos mais chave que ela pegou pra melhorar, do ponto de vista ambiental, uma modificação que o Neri participou de boa parte dessas e estava concordando. Agora não sei, se era pra fazer o texto andar logo ou se era realmente sincero. Acho que não só na área ambiental, mas a pauta da Câmara, na gestão Lira, tem sido uma surpresa toda semana pra maior parte dos deputados.

AD - Vocês tem menos espaço de discussão?

KI - É exatamente isso. Maior símbolo disso foi a tramitação da mudança do regimento interno. Que diminuiu as possibilidades de obstrução de questionamento, de alongamento do debate. Lá foi a maior demonstração de força, que ele mostrou que para suprimir o próprio debate ele tem apoio. No primeiro biênio foi bastante interessante fazer estudo disso, a diferença entre o secretário geral da câmara e o secretário geral do senado. Um é exato oposto do outro. O da câmara que é o Leonardo Augusto era sempre certinho, cumpridor da lei. O próprio salário dele passou do teto, ele mesmo abate o salário. O Bandeira do senado era o cara do jeitinho. Se você desconhece o trâmite técnico, você pode ser levado fazer uma coisa que você nem sabe que é. A gente botou um texto na câmara, o Bandeira mandou uma mensagem pro Leonardo, perguntando quanto tempo que demoraria pra consolidar, pra fazer o texto final que foi aprovado e mandar pro senado. Aí falou "geralmente demora pelo menos um dia, mas como eu sei que vocês querem votar ainda hoje, eu vou fazer aqui em três, quatro horas." O bandeira falou que em três, quatro horas era muito tempo. "Eu vou colocar aqui na pauta do Senado (sem o Senado ter recebido o texto) os senadores vão votar (um texto que não existe) e aí quando vocês mandarem pra gente já vai estar aprovado previamente o texto "que os senadores ainda não viram). E foi isso que ele fez. Bandeira foi pro Conselho Nacional do Ministério Público e do conselho pro CNJ. O Raimundo Carreiro que era ministro do TCU foi STM do Senado também. É uma é uma posição também que quanto mais você flexibiliza a interpretação do do do regiregimento maiores os voos que você consegue almoçar? É eu acompanhei muito quando era o o doutor Mozart que eu eu estagiei né? Quando estava na graduação lá na na SGM então assim você vê também uma das maiores mudanças pra mim foi quando o Eduardo Cunha quebrou o interstício de duas votações? Ele falou, não, pode ser a interpretação que é que pode ser uma seguida da outra. E como que isso acelerou e mudou a lógica de que vinham sendo voltados aspectos assim totalmente, né? Na época.

AD - Como é que você percebe a existência das lacs?

KI - Ouvi mais detidamente assim da Bahia e de Santa Catarina. E o licenciamento simplificado de São Paulo. Vi também que a maior parte dos estados, se não tem LAC tem um instrumento semelhante, um levantamento que eu pedi pro Lucas da consultoria da câmara. Mostrou que praticamente todos os estados brasileiros tem algum instrumento, LAC, um instrumento muito parecido, ou licenciamento simplificade. A impressão que eu tive foi positiva, não vi casos de grandes acidentes, prejuízos ambientais, causados por LAC. Os secretários de meio ambiente escreveram de uma maneira bastante responsável, eles conduzindo os processos. A LAC você aplica quando se conhece o impacto do empreendimento, quando o corpo técnico do órgão licenciador já estudou quais são as externalidades negativas ambientais do empreendimento e quais são as condicionantes necessárias pra mitigar ou pra compensar ou pra evitar esses impactos. Então é um licenciamento que faz sentido porque o dano, pelo menos ele foi idealizado pra isso, o dano ambiental potencial daquele

empreendimento é reversível, se tiver algum problema. E não faz sentido o órgão ambiental parar para estudar aquele empreendimento de novo porque ele licencia aquele mesmo empreendimento há décadas. Um forno de pizzaria, que tem municípios que licenciam, não faz sentido porque vocês já conhece o impacto, já sabe qual que é o filtro que precisa usar, já sabe que não pode tá virado pra determinado prédio, pra determinada construção, pra num causar incômodo na vizinhança. Posto de gasolina a mesma coisa, a regulamentação da NB é mais rigorosa do que qualquer licenciamento ambiental. Ou por ter legislação específica ou por ter já regulamentação específica ou pelo órgão licenciador já conhecer bem os impactos daquele empreendimento, eu acho que não faz sentido você ter uma vistoria prévia. Arrisco dizer que nunca terá gente suficiente pra fazer vistoria prévia de todo empreendimento que hoje se propõe a ser licenciado por LAC.

AD - Qual que é a sua opinião sobre a questão da judicialização?

KI - Eu acho que pro licenciamento, o que mais causa judicialização é o fato de você não ter a lei geral e muitas vezes as resoluções do CONAMA, entram em contradição com leis estaduais. Como a competência é concorrente, fica uma confusão. Quando a lei estadual é mais rigorosa do que a resolução do CONAMA? Ou é mais específica ou o contrário? Querendo ou não apesar de ser lei estadual, a gente está falando de uma lei entrando em conflito com uma norma infralegal. Essa era uma das maiores angústias dos empreendedores. Como é que o cara explica pro investidor externo que ele fazia um projeto, apresentava o projeto pro poder público, ele executava aquele projeto, ele poderia sair processo criminal nas costas tendo seguido aquilo que o poder público determinou, só porque o Ministério Público discorda daquilo que a própria lei estadual ou resolução do CONAMA estabeleceu. Da lei de competências, a maior parte dos conflitos foram pacificados no supremo. Estabeleceram casos de obra de infraestrutura interestadual, chegou no Supremo um que era barraca de praia, o IBAMA que queria passar a fazer licenciamento e o município não queria. Eu acho que nisso a lei complementar ajudou a sanar

AD – Como você ve a questão das resoluções do CONAMA?

KI - CONAMA está muito distante da realidade dos estados. Está mais próximo dos empreendimentos que são licenciados pelo IBAMA. E os empreendimentos licenciados pelo IBAMA, em termos de volume, em termos de importância, de quantidade de licenciamento estão muito mais distantes da realidade dos estados. Isso faz com que a maior parte dos estados esteja insatisfeito com essas resoluções. São Paulo, que muitas vezes é até mais rigoroso do que a resolução do CONAMA. Então as vezes tem um procedimento, em exigências, até mais rigorosas do que o CONAMA, mas é um procedimento menos burocrático do que o IBAMA. Um dos principais argumentos colocados pelos ambientalistas, que eu discordo muito, é sobre você dar autonomia pros estados inicia uma guerra antiambiental. Ou seja, os estados competem pra saber quem é que vai ter a legislação mais frouxa, pra atrair mais empreendimentos. A questão é que a o licenciamento ambiental é muito diferente de um tributo. O tributo é muito mais simples. Você diminuir um IPVA, por exemplo em Minas, porque a maior parte

dos carros são emplacados em Minas porque o IPVA lá é um dos menores do Brasil. É muito diferente você ter por exemplo o licenciamento de uma hidrelétrica. Aquela hidrelétrica precisa ser feita naquele local. Não tem um outro estado que ofereça uma alternativa de "vem fazer uma hidrelétrica mais fácil aqui." O potencial hídrico é daquele lugar específico, precisa ser feito naquele lugar. Mesma coisa mineração e outros empreendimentos. São Paulo é um dos que tem o licenciamento mais rigoroso e é o estado mais rico da federação, dos que mais recebem investimento, então eu não acho que a maior parte dos estados sejam negligentes. Um exemplo agora mais ilustrativo é a pandemia. Se não fosse a autonomia dos estados, sabe-se lá o que teria acontecido de pior em relação a gestão do governo federal. Acho que é mesma coisa acontece com o meio ambiente. Não dá pra partir da premissa de que o governo federal seja mais preocupado com o meio ambiente do que os estados. Muitas vezes o que acontece é o inverso. Você pensar uma lei, que vai sobreviver vários governos, com isso na cabeça, eu acho que causa prejuízo a defesa do meio ambiente pelos estados.

AD - Como que o estado de São Paulo atuou em meio ambiente na tramitação de projetos de lei do licenciamento ambiental.

TR - Olha fui secretário do meio ambiente do estado, indicado pelo Mário Covas, em 1999. Nós sempre tivemos como princípio atender todas os pré-requisitos do licenciamento ambiental e, obviamente todos com, ou estudo de impacto ambiental ou EIA/RIMA, que é o estudo e o relatório de impacto ambiental. Sempre com audiências públicas nas obras de grande impacto e com aprovação do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em qual fui presidente durante o período em que fui secretário do meio ambiente. A gente tinha um departamento chamado DEPRN, que fazia essa avaliação prévia do empreendimento, e depois tinha toda tramitação dos técnicos da secretaria. Obras do tipo, rebaixamento da calha do rio Tietê em São Paulo, várias estradas vicinais foram licenciadas sobre esse aspecto, a duplicação da Imigrantes, estrada que liga São Paulo a Santos, a segunda pista é uma grande obra e foi licenciada pela Secretaria do Meio Ambiente. O trecho oeste do Rodoanel foi o primeiro trecho licenciado e a gente tinha uma multiplicidade de agentes no Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ministério Público, OAB, Instituto de Arquitetura, Instituto de Engenharia, sociedade civil, além das ONGs ligadas a questão ambiental. É um colegiado muito bom, só que a gente precisava dar um pouco mais de celeridade aos procedimentos. Não é pular etapa, mas fazer com que eles fossem mais ágeis e dessem mais garantias sobre o aspecto ambiental. Esse foi o período que eu convivi com o secretário. Já como deputado federal, logicamente mudou o meu papel. Quando fui designado, pelo presidente da comissão de meio ambiente, pra ser o relator dessa matéria, a primeira medida que nós tomamos foi fazer uma audiência pública na CNI, no Conselho Nacional da Indústria, cerca de 60 representantes dos estados. Além da gente expor como seria o nosso projeto licenciamento, também recepcionar deles todo tipo de informação e contribuição pra esse projeto de lei. Depois disso procuramos Sandra Cureau, procuradora de meio ambiente do Ministério Público Federal. Ela reuniu promotores, conversamos com ela, recepcionamos também a contribuição do Ministério Público Federal. Em seguida conversamos com as ONGs, aquelas mais ligadas ao segmento SOS Mata Atlântica, Greenpeace, Wizard, WWF, mais de quinze entidades consultadas. E depois disso abrimos uma consulta pública, via internet, pra que todos os cidadãos do Brasil que quisessem contribuir com a matéria, que encaminhasse as suas proposições, as suas ideias, participasse ativamente, bem como os prefeitos e vereadores. Todo esse caldo de cultura ambiental, a gente reuniu nesse aspecto a doutora Sueli, uma grande atriz nesse processo, ela ajudou muito compilar esse material e condensa-lo pra que pudessemos ter um relatório que fosse o rosto da questão ambiental no Brasil, pra que ele facilitasse a vida das pessoas e desse transparência a todos os atos de licenciamento. Nós fizemos um projeto que dava possibilidade de você ter um licenciamento mais ágil, mais rápido, mais eficiente, sempre com a preocupação de que os impactos ambientais passassem a ser

exigidos, não apenas após análise do risco que a obra representa ao meio ambiente. Avaliação potencial de dano, os técnicos deviam medir o grau de resiliência do terreno ou da área que seria recuperada, sob aspecto de prejuízo ambiental e projetar os impactos conforme o tamanho do empreendimento. A ideia é centrar o esforço de elaboração do EIA Rima nos casos em que esse estudo mais complexo fosse necessário. A decisão sempre colegiada, isso é muito bom porque você teria um órgão composto por três profissionais da área de meio ambiente, vinculado a autoridades licenciadoras ou pelo Conselho de Meio Ambiente Nacional, que é o CONAMA. Isso reduz um pouco a influência política e aumenta a clareza acerca do licenciamento. Então seria transversal, sem interferência nenhuma. Ao contrário. Um processo bem simplificado, uma demanda já de muitos anos. Facilitando a obtenção da licença ambiental nas obras de baixo visto ambiental. O nosso substitutivo prevê o processo simplificado como substituição do complexo estudo de impacto ambiental, por análise ambiental e a supressão de etapas de licenciamento. Licença prévia, licença de instalação, licença de operação. A ideia é condensar um pouco isso. Parecendo assegurar a competência de estados e municípios, para propor a simplificação dos procedimentos. O texto diminui muito a burocracia, o que é bom pra que a gente possa ter essa visão e destaca-se a redução dos prazos de análise, o aumento de validade das licenças e a supressão de algumas etapas do licenciamento antigo. Avaliação estratégica é muito importante, porque a proposta que alterava a política nacional do meio ambiente de 81, pra incluir avaliação ambiental estratégica, que é um instrumento que mede os impactos ambientais, políticas e de programas governamentais. Isso ajuda muito. Com a medida, é possível você fazer o estudo de impactos. O total das hidrelétricas, previsto no projeto, por exemplo, uma vez que avaliar uma por uma, sem avaliação estratégica, muitas vezes o empreendedor ingressa solicitação de licenciamento e depois não tem o preto aceito. Muita gente reclamava que dava entrada e depois de cinco anos ainda não tinha solução, ainda não tinha uma avaliação. Hoje essa avaliação é aceita como instrumento técnico pelo órgão responsável em licenciamento. O nosso substitutivo retira a possibilidade de punir a modalidade de crime culposo, sem intenção. O funcionário público concede licença e autorização, ou seja, o proprietário do empreendimento subscreve um documento, fazendo com que haja corresponsabilidade por dano. A prevenção de dano, o texto determina que, a autoridade responsável pelo licenciamento exige instrumentos de prevenção de danos ambientais, pra realização de obra. E a proposta que tramita com prioridade, ela tinha sido analisada ainda pela comissão de finanças, tramitação, comissão de justiça. Hoje ela está no Senado Federal, parada. A senadora Kátia Abreu é relatora, mas ele sofreu muitas modificações ao longo do tempo, nisso, houve um prejuízo. Primeiro pelo desmonte que ocorreu no ICMBio e no IBAMA. Os órgãos de fiscalização, de controle e de licenciamento hoje foram completamente retalhados. Tanto que o Governo Federal fala hoje na possibilidade de você transferir os licenciamentos para os estados. O que seria um delírio ambiental porque, a hora que você transfere pros estados, é a mesma coisa que você tiver instituindo uma guerra fiscal, financeira, onde o ICMS num estado é mais barato, noutro é mais caro. Obviamente o que ia

acontecer? Não importa se você tem floresta tipo pântano, se você tem Mata Atlântica, se você tem verificação ou não, eles fariam delinearmente algo em que cada estado admitiria um modelo de licenciamento, podendo até dispensar de licenciamento grandes empreendimentos pra favorecer e levar empreendimentos pra outro estado, o que é muito ruim. Agora uma característica muito importante ressaltar. Tem-se dito desde o início que o relatório que fizemos para o licenciamento ambiental torna a licença ambiental algo, não de mérito, é processual. Então não adianta colocar dentro dele, o que vários segmentos queriam lá no Congresso Nacional, que você incluísse questões de mérito, isenção pagamento de taxas, isenção de multas, isenção na área de mineração. Não há como fazer isso. A ideia é exatamente fazer com que os procedimentos sejam ágeis, muito mais rápido, mais objetivos, mas mantendo ainda o aspecto de mérito solidificado, na questão da preservação do meio ambiente. De maneira que se pudesse fazer supressão de vegetação, de acordo com o que determina a legislação. Os procedimentos é que seriam encurtados e obviamente, você daria uma outra visão. Da maneira como está hoje preocupa muito. Não sei como a senadora Kátia Abreu, senadora que vem do agronegócio, viria isso. Preocupa muito o setor de mineração, acho que ela tem um componente que não aceita regras. Você verifica hoje essa contaminação que nós temos nos rios, em Minas Gerais, por Mercúrio. Por conta de barragens que não foram licenciadas adequadamente ou não se foi feito nenhum tipo de licenciamento, embora tenha sido a obra feita antes de 1988, mas nada impede que você tenha uma postura correta, no que diz respeito ao enfrentamento dessas questões. O licenciamento ambiental é um selo verde que o Brasil oferece pros consumidores dos outros países. Com certeza a Europa, a Ásia e outros países tem interesse que a gente tenha o licenciamento ambiental adequado, com isso fornecermos a eles equipamentos e materiais oriundos de uma exploração ecologicamente equilibrada. O desenvolvimento acoplado a uma sustentabilidade. É algo muito importante. Preocupa muito, Brasil sempre teve protagonismo na questão ambiental. Hoje estamos no antagonismo da questão ambiental. Ou seja, nós estamos à margem da questão ambiental. Tudo que nós tínhamos de instrumentos pra poder ter uma legislação forte, no sentido de atender a demanda, e poder exportar um pouco essa qualidade que nós temos, na área do meio ambiente. Começando pela Rio92, participando das COPs, dando grandes contribuições ambientais, obviamente se nós terminarmos com o licenciamento ambiental, em que se permite que cada qual faça a sua maneira, não é a maneira mais correta e adequada de você apresentar um licenciamento ambiental adequado. Nós tivemos um grande apoio da assessoria técnica da Câmara Federal, a doutora Sueli capitaneou esse grupo todo. Em que nós fomos ouvindo os vários segmentos e o melhor que nós pudemos apresentar, foi apresentado. Eu fico muito sentido que depois que eu saí da Câmara Federal, aqueles que vieram não conseguiram dar continuidade a esse projeto, nem aprová-lo. É uma pena.

AD - Alguns deputados, alguns relatórios posteriores ao seu, tentam embasar. Como se fosse baseado no seu relatório, mas o nível de delegação ele foi cada vez mais aberto. Tem muita liberdade ao órgão licenciador. Então eu queria que você falasse um pouco sobre isso, qual que é o grau ideal de liberdade ao orgão licenciador

que deve estar expresso na lei geral e falar um pouco mais dos principais atores, em especial a ABEMA?

TR – Os órgãos tem um papel preponderante nessa questão. Os atores tem que estar articulados de forma em que se possa ter uma política de meio ambiente que seja importante pro país. O licenciamento faz parte desse contexto. Você tem o código florestal, você tem os órgãos de controle, os órgãos de fiscalização e isso é fundamental. Não tem como avançar da maneira como estão levando hoje. Depois que terminamos o nosso relatório, com todas as demandas que nos foram apresentada, muitas foram incorporadas ao projeto, a maneira como está se levando hoje fica muito difícil. Não vejo o governo com vontade de implantar uma política ambiental, que seja uma política adequada para o Brasil. Muito pelo contrário. O desmonte do ICMBio e do IBAMA é uma demonstração inequívoca de distanciamento da questão ambiental. Então acho que os atores que estão aí, infelizmente não correspondem aquilo que a sociedade quer, aquilo que a sociedade pede, que é algo que seja relativamente razoável, no aspecto do licenciamento ambiental. A questão do autolicenciamento, nas obras de pequeno impacto, eu não vejo nenhum problema, desde que você tenha critérios. Não é que você vai liberar geral, pra os estados cada qual fazer o seu licenciamento e também não é correto que você submeta a engenheiros, arquitetos, geólogos e outros profissionais, subscrevam a essas solicitações de autorizações, sem que o proprietário responsável subscreva junto. Eu acho que é com responsabilidade. Você pode por numa licença ambiental informações que não corresponde a realidade. Você tem que apresentar as informações que se, alguém for a campo verificar, são exatamente aquelas informações que foram fornecidas no documento. Fora isso, aí parte pra um processo mais crimina, que é o que vem ocorrendo hoje no Brasil, sem ter os órgãos de controle de fiscalização, na própria Polícia Federal também e do Ministério Público que não tem mecanismos pra poder apurar essa irregularidade.

AD - Na época que você estava na câmara tinha alguma relação com entidades subnacionais?

TR - Todas elas tinham contato conosco. Havia mais sensibilidade por parte do legislador em recepcionar esses órgãos. Nós respeitamos sempre essas entidades, a ANAMA é um órgão importantíssimo ligado às prefeituras. Órgãos como as chamadas ONGs, o setor privado. Esse é um procedimento, que não tem característica só de ONG ou só de governo. É uma característica de você poder, num procedimento, como você tem processo civil e código civil, você ter o procedimento ambiental e a legislação ambiental. O procedimento é exatamente o licenciamento ambiental. E o código de postura é a legislação ambiental, elas se complementam. Elas são convergentes, não divergentes.

AD - Qual sua opinião sobre o CONAMA?

TR - O CONAMA tem que ter uma participação multidisciplinar. Onde se tenham pessoas com comprometimento com a causa ambiental. Hoje o CONAMA é um órgão que não tem tanta representatividade como teve no passado. Tem que ter representante do Ministério Público, da OAB, do Instituto de Engenharia, tem que ter representantes de vários segmentos da sociedade, inclusive ONGs, a própria ANAMMA e outras

entidades. Acho que isso seria muito importante. Ela também sofreu uma descaracterização na sua análise, da sua avaliação. Que é importante você ter um órgão, um Conselho Nacional de Meio Ambiente, é muito importante porque na regulamentação de matérias que forem apreciadas pelo Congresso Nacional, ou de matérias oriundas do executivo, ele pode ajudar muito porque, aplicabilidade das leis passa, boa parte delas pela interpretação do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

AD - O papel da CNI, da FPA durante a tramitação.

TR - Cabe ao Presidente da República tomar medidas, no sentido de fazer com que esses órgãos não sejam desmontados, como estão sendo desmontados. Primeiro, fica muito difícil tocar uma política pública, voltada pra área de meio ambiente, onde não há nenhuma consideração, não há nenhum apreço por esse órgão, nós temos que retomar. No mundo inteiro a questão ambiental tem tido cada vez mais relevância, menos no Brasil. O Brasil ele foi importante na década de 80/90. Hoje a gente vê a dificuldade que passa a questão ambiental no Brasil. Eu espero que a gente consiga, a partir do momento que nós tivemos as eleições, que a gente reconstrua essa questão ambiental ao Brasil. Que a gente passe da voz ao voto ou seja, que o Congresso Nacional incorpore essas teses, que são muito próprias do Brasil. Que o Brasil volte a ser o protagonista da questão ambiental a nível internacional. Todas as COPs que participei, sempre o Brasil era requisitado pra dar sua posição, os cientistas sempre no sentido de buscar solução, não só de indicar problemas. Cientistas brasileiros e todos aqueles que participam da vida ambiental. Eu fico muito preocupado com isso, espero que tenhamos um congresso novo e que ele possa ter novamente as características que teve no passado, em ter um viés ambiental muito mais forte.

LARISSA – 19/01/2022

AD - Como é que é a sua percepção na distribuição das atribuições dos entes federativos da LC140/11?
LA – Entrei pro mundo do licenciamento em 2011. Entrei no IBAMA em maio do mesmo ano. A alguns dias a LC140/11 tinha sido publicada. Era muito mais complexo e muito mais discricionário a divisão entre os entes federativos, principalmente quanto abria-se um processo. Tinha abrangência dos impacto,s como é que isso se dava. A lei trouxe limites mais claros e isso torna o papel do órgão licenciador mais fácil, mais objetivo e mais seguro. A lei foi bastante positiva, traz mais segurança quando você vai fazer um enquadramento ali de competência, quando um processo é aberto pra falar o que é do IBAMA, o que é federal, o que é estadual ou municipal. Trouxe bastante segurança e pela parte de federal tem-se poucos casos de trabalho com licenciamento estadual. Então a LC 140 ainda é um instrumento muito importante, muito balizador pra na tomada de decisão, projetos, planejamentos. Tudo isso com base na LC 140.

AD - Ela está em consonância com PNMA, com SISNAMA, você acha que faltou alguma coisa na LC, que deveria estar presente e não teve na regulamentação?

LA - Olha eu acho que faltou um pouco mais de clareza nas regras de transição, ainda gera bastante conflito. Ainda ficou um pouco subjetivo, por exemplo, o porquê dos 200 quilômetros pra rodovias? De onde saíram esses 200km? A questão de estar ou não em terra indígena? Ou propriamente unidade de conservação? Um conflito ali de faixa de domínio ou ser unidade de conservação. Às vezes acaba gerando um pouco mais de conflito. A gente fica com esse ponto de interrogação de onde que saíram esses marcos, mas assim a minha principal queixa com relação a 140 é o lapso temporal. Quando se delega o que era do estado, quando passa, como passa, como é que isso se dá, se tem um checklist do órgão originário, se não tem, se começa do zero. Isso sempre trouxe bastante dúvida, nos processos já abertos, já em curso. Ou no IBAMA ou nos órgãos staduais de licenciamento.

AD – Esse decreto que você mencionou de 2015 sua interpretação dele?

LA – Eu acho que eles se complementam. Numa lei complementar não cabe você entrar num detalhe. O dispositivo do decreto está aí justamente pra que eventuais dúvidas ou particularidades, esclarecidos. É um decreto de 2015, vem rodando bem, já enxerga-se algumas possibilidades de melhora nele. Encaro ele de maneira positiva. Pra quem trabalhava no IBAMA, principalmente com rodovia, ferrovia e o setor portuário, ele trouxe bastante clareza.

AD – Você acredita que empreendimentos de grande impacto, por exemplo como a mineração, deveriam ser executados exclusivamente pelos estados no que está localizado ou deveria ter um regramento específico?
LA - Independente de estar no estado ou no IBAMA o que fará o licenciamento efetivo é o seu acompanhamento. Não é a definição de competência que vai garantir que esse empreendimento seja implantado

de acordo com a legislação e as boas práticas ambientais. É independente. Não é porque um empreendimento é licenciado pelo IBAMA que ele é excelente. Nem sempre que ele é licenciado na CETESB que ele é ruim. O que vai definir um bom licenciamento é boa qualidade dos estudos, bom acompanhamento do corpo técnico, as condições necessárias pra que esse corpo técnico consiga fazer o acompanhamento desse empreendimento, seja por número de pessoas trabalhando, seja por demanda. São outros fatores, além da legislação, que fará um empreendimento melhor, bem ou pior acompanhado.

AD - Como alguém ligado ao Ministério da Infraestrutura, qual sua leitura sobre a demanda desse projeto de lei geral.

LA - É necessário, é pertinente, a existência de uma lei geral de licenciamento porque é um assunto complexo. Não tem uma lei pra tratar especificamente disso, isso é necessário até pra trazer mais segurança jurídica e menos judicialização. Nesses projetos precisa-se de clareza e também de uniformidade. Temos normativos, a portaria 60 de 2015 ela só serve pra licenciamento federal. Alguns estados acabam eventualmente utilizando por uma lacuna, na legislação estadual pra tratar disso. Aí eles se apropriam da legislação federal e alguns estados tem uma legislação específica com relação a isso ou simplesmente não acatam a portaria 60 por ela ser federal. E isso traz uma discrepância, uma disparedade muito grande, principalmente quando você trata de obras de infraestrutura, como rodovias e ferrovias que atravessam três, quatro, cinco estados brasileiros. Então há sim a necessidade de uniformidade dessas regras, há necessidade de clareza, há necessidades que tenha-se uma lei que trate tipologias de licença, hoje em dia isso é uma bagunça. O IBAMA trabalha com LPLILO, tem estado que trabalha com LI/LO , ou então LP/LI, a gente não tem essas tipologias de licença definidas, como a gente não tem a LAC, como a gente não tem a LOC. É necessário que a lei faça esse regramento pra gente não ter essa bagunça, essa miscelânea. Tipos de licença, tipos de nomenclatura de licença, nomenclaturas de estudo, que a gente tem hoje em dia. A pessoa que quer empreender no Brasil, que ela venha trazer seu empreendimento ou fazer o seu empreendimento, ela tem que fazer um levantamento extenso de legislação, normas, normas infralegais, CONAMAS pra saber o que ela vai ter que apresentar, pra quem que ela vai ter que apresentar, no âmbito do processo de licenciamento. A lei vai trazer mais objetividade pra esse processo administrativo.

AD – Na tramitação vocês negociaram, dialogaram, como é que foi essa discussão?

LA - Desde que começou o governo Bolsonaro, desde 2019 a gente vem num processo de retomada dessa discussão. A gente teve um texto de consenso, final do governo Temer, que não foi pra frente, justamente por não haver consensos ou parado na câmara. Uma das promessas do governo Bolsonaro era justamente destravar alguns projetos de lei específicos, que estavam parados no congresso, o projeto de lei de licenciamento era um deles. Então foi pro Kim, foi feito todo o suporte necessário, do ponto de vista técnico, pro Kim. Tiveram diversas reuniões, das audiências públicas que o Kim realizou lá na Câmara dos Deputados, foram diversas, o Mateus Salomé que era subsecretário participou, o IBAMA participou. Deu-se todo o suporte técnico

necessário, que os parlamentares solicitaram, pra construção desse texto, um texto pouco diferente do que está agora no senado. A gente teve uma primeira mudança de relator, que aí depois passou pro deputado de Minas Gerais, ficou duas semanas na mão dele e depois veio o deputado Neri Geller, que pediu uma posição formal de governo. Teve uma atuação mais forte da Casa Civil e da secretaria de governo, em ouvir os ministérios, ouvir os envolvido no processo de licenciamento, FUNAI, INCRA, Palmares, ICMBio, juntar todas as informações e apresentar

ao deputado uma posição de governo. Isso foi a primeira vez que aconteceu desde que eu acompanho esse projeto de lei. Em que a casa civil apresentou uma posição de governo. Antes ficava muito a cargo de cada ministério, apresentar a sua posição e defende-la. Então isso facilitou o trabalho do relator porque demonstrou uma unidade do posicionamento de governo. E aí foi feito todo o suporte técnico necessário, reuniões específicas com o Galler, sempre sobre a supervisão da Casa Civil. Com relação a tramitação o ministério de infraestrutura faz o acompanhamento, tem toda uma equipe aqui especializada, a assessoria parlamentar. Eventualmente quando tem um assunto de interesse, alguma emenda, alteração, que pode vir a prejudicar ou ajudar os assuntos no INFRA, é basicamente por solicitação do parlamentar que o a gente dá ou não esse apoio, sempre com o aval da Casa Civil.

AD - O parecer foi construído de forma independente ou ele acabou adotando as sugestões que vocês fizeram?

LA - Não ele escreveu de forma independente. Foi apresentado a proposta de projeto de lei. Sobre a coordenação da Casa Civil, todos os ministérios apresentaram uma avaliação sobre o texto e entregaram para o deputado Neri Geller. Ele acatou o que ele achou pertinente ou não do que foi chamado de 'posição de governo'.

AD - E vocês ficaram satisfeitos com parecer apresentado?

LA - A gente entendeu como um avanço ter um texto e ele estar aprovado na Câmara dos Deputados. Não é o texto ideal, mas a gente entende que a gente nunca vai chegar num texto que seja excelente pra todo mundo. Mas já consideramos ele como um grande avanço e temos uma expectativa elevada pra que ele seja aprovado no Senado.

AD - Você consegue me pontuar o que seria esse texto ideal?

LA - A gente precisa ter preocupação ambiental com o que merece preocupação ambiental. Muito foi se falado, por exemplo, que vão pavimentar a BR319 sem licença. Não é isso. Esse nunca foi o nosso desejo e não é esse o nosso objetivo. BR 319 é uma rodovia extremamente importante do ponto de vista social e extremamente delicada do ponto de vista ambiental. Então ela tem que sim passar por todo o rito e processo de licenciamento, estudo, audiência pública, licença prévia, licença de instalação, licença de operação. Ninguém quer cortar fases para empreendimentos tão delicados como é BR 319. Em contrapartida, tem outro cenário que é o cenário da manutenção das rodovias federais existentes. Que são obras simples, pontuais e rotineiras que são executadas

pelas concessionárias e também pelo DNIT. E a gente tem um gargalo muito grande em autorizações pra conseguir fazer essas obras. Do ponto de vista ambiental é muito mais danoso você não fazer essas obras, você não fazer limpeza de bueiro, você não fazer manutenção de obras de arte especial, do que você fazer ela com os cuidados ambientais. Esse foi um dos pontos que foi extremamente importante pro nicho de infraestrutura que é a dispensa de licenciamento ambiental pra realização dessas obras de manutenção e melhoramento. Não significa que a gente vai sair fazendo rodovia sem licença ambiental, que a gente vai sair duplicando sem fazer licença ambiental, que a gente vai sair desmatando. Pelo contrário, todas as boas práticas ambientais elas já são aplicadas e vão continuar sendo aplicadas, só que sem uma burocracia desnecessária que o próprio órgão ambiental não consegue dar conta. A gente tinha em média 52 pedidos de autorização de supressão de vegetação, pra fazer limpeza de bueiro no IBAMA e eles não conseguem emitir devido ao fluxo de trabalho e a quantidade de outros pedidos que eles tem, que são mais urgentes ou são de obras maiores que eles tem que atender. Então é desburocratizar o que precisa ser desburocratizado. É dar importância ao que precisa ter importância e não você ficar olhando ali pra formiguinha enquanto o elefante está passando. Nisso a lei trouxe grandes avanços. A própria tipologia das licenças eu considero um ganho, eu considero extremamente importante. Diversos órgãos ambientais estaduais já fazem o uso da LAC, porque já tem um conhecimento ali de quais são os impactos que aquela atividade traz. Eles já apresentam ali o que o empreendedor tem que fazer pra executar aquele empreendimento, dentro das normas ambientais, dentro de todo o respaldo que é necessário pra que você tenha, segurança jurídica, os controles ambientais necessários. Ninguém vai querer uma LAC pra implantar um porto. Ninguém vai querer uma LAC pra implantar uma hidrelétrica. Não é isso que a gente almeja. Mas você quer sim uma LAC, às vezes pra fazer uma jazida. Pra fazer uma um posto de gasolina. Um posto de abastecimento. Um LAC pra implantar uma praça de pedágio por exemplo. São obras pontuais e que os seus impactos já são conhecidos e que as medidas de controle já estão estabelecidas. Não tem grandes mudanças, você não tem nenhuma divergência entre qual é o controle ambiental que você tem que aplicar pra implantar isso. Então isso eu considero um grande avanço e também a padronização com relação a consulta aos envolvidos. Quando consultar, como consultar. Seja pro licenciamento federal, seja pro licenciamento estadual, isso também traz um grande avanço e traz também isonomia entre os estados. A LAC tem que ser aplicada pros casos em que é possível, Pros casos em que os impactos já são conhecidos. Que os órgãos os ambientais já tem maturidade pra cobrar medidas de controle, pra obras pequenas, pontuais e que você já saiba quais são as medidas que você tem que aplicar. Não tem como você colocar uma LAC pra implantar um porto, pra implantar uma ferrovia que vai cortar três, quatro, cinco estados, entendeu? É desburocratizar e tornar mais célere, mais eficiente, um processo de licenciamento que por vezes demasiadamente, desnecessariamente, burocrático.

AD - Se quiser falar agora um pouco da sua experiência desde 2015 acompanhando.

LA - Uma das épocas que eu mais trabalhei com o projeto de lei de licenciamento foi quando eu estava lá no IBAMA como diretora trabalhando, Sueli presidente do IBAMA na época. Quem estava à frente dessas discussões do projeto de lei de licenciamento, era praticamente o MMA. Então o MMA tomou pra si o protagonismo de representar o governo, liderar reuniões, de conversar com FPA, de conversar com a CNI. Essa liderança, que no atual governo foi puxada pela Casa Civil, pra ter uma posição de governo, à época a gente tinha uma dinâmica bem diferente. Era um protagonismo do MMA em puxar as discussões e defender a posição de governo junto à câmara. Então nisso eu enxergo uma diferença muito nítida do tratamento que foi dado. E o MMA também passou a ter um comportamento de conversar com entes que não eram do governo. A CNI, a CNT, a FPA. Então esse protagonismo também ficou com o MMA a época. Foi uma iniciativa louvável, porque era uma preocupação do ministro Sarney à época, mas também acabou trazendo muitos impasses pro texto, porque era difícil chegar num acordo. O que no final das contas foi chamado de texto de consenso, não agradou a ninguém. Não agradou nem aos ambientalistas mais radicais, nem a indústria, nem aos pecuaristas. Acho que esse foi um dos motivos esse texto acabou não indo pra frente.

AD - O que você se lembra do posicionamento dos representantes subnacionais?

LA - Eu tive assim pouco contato com eles, foram poucas reuniões pra tratar com eles. Meu foco sempre foi licenciamento federal. Percebia-se até uma certa disputa entre eles sobre o que vai ficar com o estado, o que vai ficar com o município, querendo dispensa, não querendo dispensa Sempre muito com a preocupação de não ter uma similaridade de guerra fiscal, do que eles chamam de guerra ambiental. Um estado poder flexibilizar mais que outro e acabar atraindo mais investimento e mais empreendimento pro seu estado e gerar essa guerra verde. Eu realmente não tive muito contato com o pessoal dessas associações pra tratar de projeto de lei de licenciamento. Seria leviano da minha parte colocar qualquer posicionamento mais definitivo sobre a atuação deles.

AD - E sobre a lei geral então?

LA – Por ser uma lei geral, eu entendo que ela não tem que entrar no detalhe. Ela tem que trazer o rito básico do processo administrativo de forma clara. Esse é o principal papel dessa lei geral, trazer o rito claro pra o processo administrativo que é o processo de licenciamento ambiental. Nenhuma lei geral deve, por característica, entrar em nuances, detalhes. Licenciamento é um tema bastante sensível, bastante controverso e delicado. Exige um conhecimento técnico muito grande de quem está escrevendo, de quem está interpretando. Gosto dessa da maneira como foi colocado na lei, em que, determinadas tipologias ou determinados ritos vão ser definidos pelo órgão licenciador ou pelo conselho, no caso o CONAMA, ou qualquer conselho estadual que venha a ter. Isso traz mais autonomia e traz mais segurança. Quanto mais enxuta e objetiva uma lei geral é, mais clareza ela traz. É uma lei muito extensa, entre 50 a 60 artigos, já é uma lei bastante grande porque o assunto é delicado e precisa ser bem respaldado. Se você deixa isso ainda maior, traz um monte de anexo, traz um monte

de pormenores, você acaba não trazendo a objetividade e a clareza que o processo de licenciamento necessita. Você corre o risco de acabar trazendo mais dúvidas do que clareza pro processo.

AD – Como você enxerga a crítica que, esse projeto, essa versão do Neri Geller seria um cheque em branco pros estados, depender da boa fé do empreendedor?

LA - Como falta de conhecimentos. É muito fácil dizer que é um cheque em branco. A LAC não é um cheque em branco. A LAC traz, de forma clara e objetiva, quais são os cuidados ambientais que o empreendedor tem que ter. Ela tem os seus critérios aí. Hoje em dia você não tem essa determinação. O estado já tem autonomia pra isentar ou não, com ou sem LAC. Colocando ali que aquilo tem que ser licenciado, que aquilo é possível de licenciamento, o estado vai ter sim o cuidado ambiental pra isso. As legislações estaduais elas acabam por vezes sendo mais exigentes do que a própria legislação federal. Um cheque em branco por quê? Pra quem? A quem está sendo dado? Nenhum local da lei está falando que você pode instalar, operar o empreendimento, sem qualquer cuidado ambiental. E pra mim o cheque em branco seria isso. É autonomia. Quem melhor que o órgão licenciador pra definir? Se é quem conhece o assunto, se é quem acompanha o projeto, se é quem acompanha o processo. É como, por exemplo, a gente querer tirar essa autonomia da ANVISA de dizer se é o medicamento ideal, que pode entrar, que não pode entrar, que pode ser aplicado. Quem melhor que eles pra fazer isso? Então, quem melhor que o órgão licenciador pra definir os seus critérios de licenciamento?

AD - Até onde deveriam ser definida as normas gerais? Principalmente a competência federal.

LA - A questão dos envolvidos tem que ser definida, quando consultar e como consultar. Outro fator muito importante tem que ficar claro na lei geral. Licenciamento não se confunde com política pública. Isso é um dos grandes problemas que a gente tem na maioria dos processos de licenciamento federais de grande porte. Fica imputado ao empreendedor fazer política pública, o que é de responsabilidade do estado. Qual que é a responsabilidade de cada ator tem que estar claro na lei. Essa texto da lei não trouxe a questão da avaliação ambiental estratégica. E esse é um dos pontos que é extremamente criticado pela área mais conservadora dos ambientalistas. De, em nenhum momento, ser falado de avaliação ambiental estratégica nesse texto. A avaliação ambiental estratégica é instrumento extremamente importante e ele tem que ser executado. E a gente precisa de uma lei pra ele. Mas ele não se confunde com licenciamento ambiental. É necessário que a gente tenha uma lei específica pra tratar de licenciamento e uma lei específica pra tratar de avaliação ambiental estratégica. Elas podem conversar, mas elas não se sobrepõem. Sempre fui contrária a colocar avaliação ambiental estratégica dentro da lei de licenciamento, porque eu acho que isso enfraquece o instrumento. Ela tem que ter uma lei específica pra ela. E esse foi um dos pontos mais debatidos e criticados.

AD - Sobre o programa de privatização, o PPI, como que funciona?

LA - A gente tem a secretaria geral, que é o PPI, ele tem ali as áreas, a gente tem energia, transporte e são diversas secretarias ali embaixo. A secretaria de apoio ao licenciamento ambiental é conduzida pela Rose Hoffman. O PPI como conselho, como secretaria, cabe a ele escolher empreendimentos prioritários para o governo e deixá-los aptos a parcerias com entes privados. Então esse é o papel do PPI. Lá dentro dessa estrutura, a secretaria de apoio ao licenciamento ambiental vai em cada um desses projetos e verifica eventuais gargalos, eventuais problemas e atua pra auxiliar no processo de licenciamento, seja na governança, seja na relação institucional com órgãos licenciadores federais, estaduais. Então eles ficam também com essa interface com os estados, nessa parte de licenciamento. Aqui no Ministério da Infraestrutura, eu não trato de empreendimentos estaduais. Quando eu falo 'empreendimentos estaduais' não significa que eles vão ser licenciados pelo estado. Eu tenho uma rodovia que fica dentro do estado do Paraná, uma rodovia federal, uma rodovia qualificada pelo conselho do PPI, ela é uma rodovia PPI mas ela é licenciada pelo estado. Então uma coisa não interfere na outra. Ser um empreendimento federal não significa que o seu licenciamento vai ser estadual. Ou federal. Aí aplica as regras da 140. O PPI auxilia também nessa interface. E o PPI, por ser ministério da economia, antes eles estavam atrelados à presidência, agora eles são atrelados ao Ministério da Economia, ele tem um papel maior de governança. Ou seja, ter uma visão mais macro de preparação desses empreendimentos, ou dessas regiões, pra chegada desses empreendimentos. Esse é o papel da secretaria que a Rose está à frente. Então é apoiar o processo, apoiar o diálogo de relação internacional e fortalecer a governança dessas regiões. Todas vez que um empreendimento de infraestrutura é qualificado, ele entra como possível qualificação, ele passa aqui pela gente, a gente faz uma avaliação, faz uma avaliação do processo de licenciamento, faz toda uma característica robusta, pra que o conselho possa tomar essa decisão, se ele vai ser qualificado ou não. Um dos procedimentos que a gente faz aqui, na minha área eu trato da parte de licenciamentos e sustentabilidade, gestão territorial. Quando é rodovia passa pela SNTT, Secretaria Nacional dos Transportes Terrestres. É um trabalho em conjunto pra que angarie todas as informações necessárias para o conselho tomar a decisão de qualificar esse empreendimento pro PPI ou não.

AD - Como você enxerga o papel do CONAMA, na elaboração das normas de licenciamento

LA – As regras do CONAMA servem pra licenciamento federal, estadual e municipal, ela se aplica tudo. É isso que o regimento fala. O estado não querer aceitar o CONAMA nem cabe. Você tem que aceitar a CONAMA, porque se tem representantes de todos os entes, você tem os representantes do governo federal, estadual e das associações municipais também e das ONGs. São decisões que foram tomadas em conselho, em colegiado e elas servem para o Brasil inteiro. A maneira que as resoluções são construídas, são muito técnicas, são muito debatidas. Obviamente está todo mundo sempre sujeito a falha, mas a grande maioria das resoluções CONAMA são de grande qualidade técnica. A questão da representatividade é muito questionada mas a gente tem uma rotatividade, uma objetividade maior. A reformulação do regimento interno do CONAMA, trouxe mais

objetividade as reuniões e a tramitação dos processos. Era um processo antes muito confuso. Resolução CONAMA que ficava dez anos voltando do plenário. Era muito enrolado e às vezes você tinha urgência, precisava provar alguma coisa de forma muito rápida ou debater aquele assunto naquele momento e você não conseguia porque o próprio regimento era muito burocrático. Esse novo regimento interno do CONAMA trouxe mais celeridade pra isso. Participei do CONAMA nos dois formatos. Eu era segunda ou terceira suplente da Sueli, quando eu estava no IBAMA. Nesse novo formato ele é mais dinâmico e mais objetivo. Isso não quer dizer que não passe todos os assuntos pelas câmaras técnicas, pelas discussões. Não é porque ele é mais objetivo que ele é mais raso.

AD – E o SISNAMA? Está estruturado como um verdadeiro sistema nacional

LA - Há problemas de governança no SISNAMA. A gente precisa de uma maior governança pra que ele seja mais efetivo. Você precisa de uma série de ações, de procedimento, sistematização de como os procedimentos tem que ocorrer. O acompanhamento disso e a efetividade disso. O SISNAMA hoje em dia está muito solto, como se ele não tivesse dono. A gente precisa desse conselho de governo, desse órgão superior, pra que ele tenha mais governança entre todos o os outros entes, IBAMA, ICMBIO, MMA, órgão estadual, orgão municipal, próprio CONAMA. Vejo cada um muito independente e não tem esse superior, O SISNAMA fazendo essa coordenação. O SISNAMA está carente, hoje, de governança. Talvez falte uma coordenação mais incisiva do âmbito federal talvez pra que ele funcione. Com toda certeza.

AD - A comissão de tripartite, como é que você percebe ela?

LA - Olha, hoje na prática, não sei nem como é que ela está atuando. A gente tem pouquíssimo contato ou pouquíssimo conhecimento do que está sendo feito? Quem é que está à frente disso, se está tendo reunião, se não está tendo. Nos últimos oito anos eu não participei de nenhuma reunião tripartite no âmbito do governo federal.

AD - E a judicialização? Por que que isso acontece?

LA - Isso é péssimo. Ninguém quer nenhum processo administrativo judicializado. A gente tem que recorrer a justiça sempre em última instância. Me incomoda muito a atuação do Ministério Público que entra como um auditor do trabalho dos órgãos ambientais licenciadores. A participação do Ministério Público é válida principalmente falando de direito a população tradicional, acompanhamento da pauta indígena, quilombola. Mas o que muitas vezes se vê é que, o Ministério Público acaba extrapolando a sua área de atuação e quer trabalhar como um auditor do órgão licenciador. diretora do IBAMA, eram mais de quatro ofícios assinados por dia útil de trabalho. A quantidade de demanda que o Ministério Público gera em cima de um órgão licenciador. Fazendo consulta, querendo explicação, muitas vezes informações que são públicas, que os processos são públicos, que a consulta é aberta, basta ele entrar e consultar e às vezes ele não faz isso. Ele quer

que isso seja esmiuçado, respondido e o material chegue pra ele auditar o próprio trabalho que o órgão licenciador vem fazendo. É uma relação difícil. O Ministério Público não tem ali uma governança muito clara. Então a gente tem a quarta, a sexta câmara que trabalha com o meio ambiente, povos tradicionais, mas não há uma uniformidade de conhecimento e entendimento acerca das pautas de licenciamento. O que pra um procurador do Ministério Público lá do Pará é claro, o procurador do Ministério Público do Espírito Santo tem uma leitura completamente contrária ao que o outro tem lá. Você tem dois pedidos discrepantes. Já tive questionamentos do tipo 'Por que você não fez um EIA Rima pro posto de gasolina' e do outro lado eu tive 'porque que você dispensou de EIA Rima essa ponte.' São esses tipos de questionamento que às vezes atrapalham e tornam o dia a dia do órgão licenciador muito oneroso, a equipe que deveria estar cuidando de licenciamento e ela está voltada pra responder uma demanda do Ministério Público. A gente precisa de um maior nivelamento de conhecimento dos procuradores, pra entender o processo de licenciamento. Nesse aspecto a lei geral vai trazer mais clareza. Eu vejo isso, não só aqui na parte de licenciamento, mas até nas próprias pautas de concessão. Ministério Público a gente sempre vê com bastante parcimônia a sua atuação.

AD - Primeiro eu quero entender como o seu estado atua em meio ambiente, na tramitação de projetos de lei, a nível federal?

BE - Bom, nós atuamos, fundamentalmente, articulados, em primeiro lugar, quando são assuntos de interesse geral do país, leis de repercussão nacional, através da ABEMA. A gente procura fortalecer a Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente. A qual são filiadas aqui por Pernambuco, tanto a secretaria, quanto a CPRH que é a nossa agência ambiental. Autarquia que é a responsável pelo licenciamento. Quem faz o licenciamento aqui no estado é a própria agência. Então a gente acompanha todos os projetos de lei referente a questão do licenciamento. Temos leis próprias estaduais. E acompanhamos, durante esses três anos, que coincidem também com um processo de tentativa de desregulamentação e de alguns casos de retrocesso nos processos de licenciamento, com muita preocupação. A gente também sempre tomou o cuidado de verificar, que no estado de Pernambuco o processo de licenciamento, ele não teve retrocessos, mesmo com algumas portarias e alguns atos discricionários, por parte do governo federal, porque nós tínhamos aqui leis que davam em cobertura. E como no procedimento do licenciamento sempre vale a lei mais protetiva, a gente procurou firmar que o licenciamento é um instrumento de desenvolvimento e ao mesmo tempo, a nossa política de enfrentamento às mudanças climáticas e de incentivo a sustentabilidade das atividades econômicas.

AD - Sobre a ABEMA, como é que é feito essa interlocução entre vocês?

BE - Com muita habilidade política. Na realidade ABEMA, por ser uma entidade que representa os 27 estados da federação, composta por 42 instituições nada lá é imposto para que se tome uma posição por maioria. Pelo menos essa tem sido a nossa condução na ABEMA. A gente procura tomar posição sobre aquilo que é consensuado. Então dentro da ABEMA, a gente nunca ocupou a presidência da ABEMA, a gente sempre integrou a diretoria. Tem um destaque que Pernambuco assumiu, a partir de 2019, quando realizou aqui a conferência brasileira do clima e conseguiu demonstrar que mesmo o governo federal não querendo fazer a COP25 aqui, nós fizemos a conferência por incentivo de entidades da sociedade civil. Conseguimos juntar aqui os 27 estados do Brasil, todos. Isso demonstrou a possibilidade de criar uma relação forte dos estados subnacionais, que tem destaque no Brasil e no mundo. A COP26 e desde a Rio 92 tem tido uma participação maior dos estados subnacionais. Mas particularmente na ABEMA, a gente toma posição sobre aquilo que é consenso. Então a ABEMA ela não vota se ela é a favor ou contra um projeto de lei. Ela procura fazer o debate sobre os projetos, identificar quais seriam as melhorias, os posicionamentos que podem unir o conjunto dos membros, pra daí sim a gente se posicionar a favor ou contra. Não se faz uma votação por maioria, porque se não quebraria esse espírito de juntar os estados dentro daquilo que é um trabalho colaborativo.

AD - E qual a sensação na discussão sobre licenciamento dentro da ABEMA?

BE - No geral, a gente tem representado na ABEMA, todas as posições políticas que você imagina, do espectro político brasileiro, mas ninguém se coloca contra o licenciamento. Todo mundo topa debater a lei do licenciamento, a luz da necessidade do aperfeiçoamento do processo de licenciamento. Inclusive resguardando as responsabilidades e atribuições dos estados, dos municípios. Pra que, de maneira a levar em consideração o que está previsto na lei geral, cada um cumpra sua missão. Então não tem quem se posicione contra o licenciamento, mas existem evidentemente discussões, há divergências. Quando chega no ponto de uma divergência muito explícita, a ABEMA opta por não tomar uma posição.

AD - Como o senhor acha que os estados sofrem pressão do setor produtivo industrial em licenciamento?

BE - Tudo vale como experiência. A pressão dos empresários é sempre muito relacionada ao tempo. Toda vez que eu sou procurado por um empresário, entidades, parlamentares, em algum processo de licenciamento, é sempre muito relacionado a questão do tempo. Em casos muito específicos, algum empresário nos procurou fazendo alguma discussão específica sobre o licenciamento em si, sobre o que licenciar, o que não licenciar, o que é alvo do licenciamento. Procurou-se criar uma racionalidade dentro da área ambiental do estado, pra que a gente pudesse otimizar esses processos, reforçar a equipe. Foi aprovado um plano de retomada econômica em 2021 e acabou aumentando o número de licenciamentos, demandados pela agência ambiental. Tanto de projetos públicos, quanto de projetos privados. E a nossa combinação com o governador foi reforçar a equipe porque ao longo dos anos a CPRH perdeu 89 técnicos. Então a gente quer recompor o quadro perdido ao longo dos últimos sete anos. O governador prontamente aceitou. A pressão que eu recebo dos empresários, é pela diminuição dos prazos, pelo cumprimento dos prazos. Por outro lado, a gente é muito aberto pra orientar os empresários, ainda antes do processo de abertura de licenciamento. Ou seja, onde licenciar, o que licenciar, quais são os procedimentos. A gente sempre quer ser muito aberto com eles pra fazer esse trabalho de orientação.

AD – A LC140/2011, o senhor chegou acompanhar a tramitação no congresso?

BE - Quando eu assumi em 2019, existia uma regulamentação, que ela está prevista na lei 140. Uma discussão dos conselhos de meio ambiente, pra que eles definam responsabilidades estaduais e municipais, que é a discussão do impacto local. Um dos debates mais demorados, polêmicos, mas que teve um fruto. Que é a resolução 01 do CONSEMA de 2018. Ela deveria ter sido aprovada no final de 2020, mas a gente só conseguiu aprovar os detalhes finais dela, agora em 2021. Então, o ponto mais polêmico da lei 140 relacionada aos estados, que é dentro do Consema, dentro do Conselho Estadual de Meio Ambiente, dizer o que é impacto local e o que não é. Exatamente a atribuição municipal, diferenciada da atribuição estadual.

AD - A lei complementar ela é benéfica aos estados? Os estados vêm aplicando adequadamente?

BE – Eu tenho visto pouquíssimas ações judicializadas aqui. Demando muito pouco a minha Procuradoria Geral

do Estado, questão de judicialização de ações. O melhor caminho não é a judicialização, o melhor caminho é sempre você esgotar, na forma da lei, entre os interessados, seja governo federal, estadual ou municipal, sejam com empresários, esgotar essa questão do licenciamento. A lei 140 aqui ela é citada, de dez falas sobre licenciamento, ela é citada em sete. É a base.

AD – Sobre a lei geral, qual que é a leitura do seu estado sobre a necessidade da demanda de um projeto de lei sobre licenciamento ambiental? Existe mesmo essa necessidade de uma lei geral sobre licenciamento e qual é o posicionamento de vocês, em geral, sobre o tema?

BE - Aperfeiçoamentos e uma lei que pudesse organizar o processo de licenciamento, a gente não seria contra. Mas a percepção é que essa lei geral do licenciamento, que vem sendo discutida e que foi aprovada em primeira instância, é extremamente danosa. Principalmente quando ela se refere ao autolicenciamento e as exceções, que praticamente se torna, abrir mão de um conjunto de áreas de licenciamento, que nós consideramos que são essenciais. A maneira como está posto hoje no Congresso Nacional, leitura distorcida, com uma visão de que o licenciamento ele barra o processo de desenvolvimento, coloca em risco todo o arcabouço legal ambiental brasileiro. Essa é a visão do estado.

AD - Vocês de alguma forma entraram nessa discussão, ofereceram o propostas, alternativas ou ABEMA mesmo, em que medida que vocês estão discutindo ou não tem espaço pra discussão, principalmente essa última que foi aprovada aí na câmara, do Neri Gello, o parecer.

BE - Fomos tomados de surpresa com esse substitutivo do Narigheller e a ABEMA entrou com um pedido, aprovado no plenário, por unanimidade, de adiamento do processo de votação na câmara. Ou seja, nós não concordamos com o projeto do Geller.

AD – Alguns entrevistados meus disseram que é muito interessante pros estados, que eles estão de acordo, por isso que eles estão silenciados. E que na verdade esse projeto aprovado seria um cheque em branco pros estados. Então pra eles seria bom, seria positivo. A lei aprovada do jeito que tá. Só que eu tô ouvindo a posição contrária agora.

BE - Se fosse um projeto para avançar no fortalecimento e na correção de ajustes que precisassem ser feitos, OK. Mas da maneira como foi feita, o projeto do Geller chegou como substitutivo que não teve nem tempo de ser debatido. A gente conseguiu consensuar na diretoria da ABEMA um pedido de adiamento de votação. Pra pelo menos debater o projeto. Tem gente que gostou porque viu que tem um cheque em branco pros estados, não me espanta, de maneira alguma. Mas na habilidade, na política a gente conseguiu convencer o pleno da diretoria da ABEMA, que tem ali representação de todas as correntes políticas, não é que você não quer um cheque em branco. Mas é que você não pode aprovar algo que não foi nem debatido.

AD – A questão é mais essa, ter sido só apresentado sem ter conversado, não ter aberto espaço pra diálogo.

Mais especificamente sobre a lei geral entã, ela deve ser mais detalhada, mais enxuta? qual que deve ser a amplitude de liberdade do órgão licenciador, principalmente do estado.

BE - Não teria grandes mudanças a serem feitas com relação a lei complementar. Até porque a lei complementar é maior do que a lei geral. A lei geral ela poderia se a ter a procedimentos mais específicos. Mas eu penso que a gente tem que manter sim o processo de licenciamento. Essa é a visão aqui do estado. Independente disso, nós vamos trabalhar pra que, votada essa lei geral do licenciamento, o estado ele tenha autonomia, porque não está sendo mexida na lei complementar, nós vamos manter os processos de licenciamento como estão postos aqui no estado. Mas isso não vai deixar de atrair novos empreendimentos? Não, porque se a gente consegue dar o tratamento adequado e manter os licenciamentos, conforme a constituição e a lei complementar, que é a lei mais protetiva, ela é válida, não vejo porque a gente adotar aqui por exemplo o autolicenciamento. Esse procedimento de que, licenciamentos que envolvam mais de um estado, ou de áreas específicas, fiquem sob a responsabilidade do governo federal, licenciamentos que não são de impacto local, fiquem sobre a responsabilidade dos estados, e que os municípios, daquilo que for acordado no Conselho Estadual do Meio Ambiente, com os licenciamentos de impacto local, deveria manter-se dessa maneira.

AD - Essa forma do autolicenciamento, gera danos ambientais, esvazia a discussão?

BE - Demais. Se com licenciamento você tem problema, o alto licenciamento você não vai nem ver o problema, o caos vai ser instalado.

AD - = Quais que foram os grupos que aprovaram dessa forma? Quem são os mais interessados do licenciamento ser feito assim? Quem são os grupos beneficiários?

BE - Eu não consigo identificar um grupo em si. Você pode classificar a economia entre setor comercial, setor industrial, setor agrícola. Não consigo ver esses setores blocados. Quando se fala em queimadas na Amazônia, isso não é fruto de um licenciamento mal feito. Isso é um crime ambiental. Isso não pode ser atribuído a agricultura brasileira. Isso tem que ser atribuído a criminosos, evidentemente, criminosos coniventes. Quando o governo federal de Bolsonaro fala por portaria, que ele considera as terras públicas que serão colocadas à venda, receberão prioridades os proprietários ou os pretendentes que fizeram alguma benfeitoria e eles consideram que o desmatamento é uma benfeitoria, eles estão incentivando a queimada. Estão incentivando o crime. Quem é que está por trás disso? Quem não tem uma visão de desenvolvimento, quem tem uma visão de lucro ilegal e de quem está interessado em terra, quem está interessado em fazer negócio, sem se preocupar com o futuro do desenvolvimento brasileiro. Muito menos preocupado com qualquer resquício de uma necessidade de enfrentamento às mudanças climáticas, ou de criar um ambiente mais saudável do desenvolvimento brasileiro. Eu não atribuiria isso a nenhum grupo econômico. Eu atribuiria isso a criminosos.

AD - E essa simplificação do processo?

BE – Tenho fé na humanidade e acho que não é só uma questão de acreditar na boa fé das pessoas. A constituição brasileira fala que todos tem responsabilidade sociais, inclusive as empresas como antes jurídicos. Mas não basta só dizer na constituição que você tem que ter uma responsabilidade social. A responsabilidade ambiental ela também é uma responsabilidade social. Porque o ambiente é necessário pra sobrevivência de todos nós. Como seres humanos. É necessário sim que você tenha procedimentos. Os processos de licenciamento eles estão relacionados com estudos, parâmetros, informações georreferenciadas, de onde e como fazer determinados tipos de atividades. Então eu acho que é humanamente, tecnicamente e empresarialmente impossível um empresário deter todas as informações necessárias pra poder fazer o processo de auto licenciamento. Porque você não pode ter uma malha de informações,
por exemplo como Recife que tem 242km² e você conhecer cada metro quadrado, cada curso d'água, cada processo integrado do território. E você não pode pensar o território de maneira celular. Você tem que pensar o território de maneira integrada. Quando você fala de Recife, que é a sede da região metropolitana, que são mais 14 cidades, e aí você vai criando cada vez mais complexidades. Você não pode descurar de que um grande empreendimento ou um pequeno empreendimento eles têm impacto local regional e esses impactos eles vão ser medidos, previstos e precisam estar concatenados com toda a infraestrutura de desenvolvimento, de produção de água, de destinação de resíduos e isso tudo só quem tem condições de dar as diretrizes pra esse processo de licenciamento é o poder público de maneira organizada, essa é a nossa missão.

AD - E até onde a esfera federal deve ir no licenciamento, estipular as regras, normas gerais?

BE - Não, isso é um parâmetro constitucional. Nós pertencemos a uma federação. Então quem tem que dar as diretrizes das leis, sejam as leis constitucionais, infraconstitucionais, nos seus níveis, é o Congresso Nacional. Nós temos hoje uma representação, que de fato dominada por um pensamento muito pragmático, anticientífico e com uma visão atrasada de desenvolvimento. É por isso que o Brasil aumentou pra mais de 20 milhões os desempregados brasileiros. É por isso que a economia brasileira está estagnada há mais de 5 anos. É porque quem está dirigindo o Brasil, tanto no governo federal, quanto no Congresso Nacional, não tem uma visão planejada, estruturada e não tem um projeto nacional do desenvolvimento. Não é por outra razão que o Brasil está nesse atraso.

AD - Tem mais algum ponto que você gostaria de mencionar sobre a lei geral?

BE - Ela está sob risco, por essa visão de quem está propondo sem base científica legal e administrativa.

AD - Você chegou a acompanhar a discussão antes do parecer do Nady Geller?

BE - Antes do parecer do Nery Geller vinha considerando que o que estava sendo posto, do ponto de vista do clareamento do papel dos estados, tornar numa lei única, tudo que está previsto em leis específicas, poderia vir a

ser um ganho mas nós somos absolutamente surpreendidos com aquele parecer do Geller.

AD - Qual sua opinião sobre o fenômeno das LACs?

BE - Não sei o que é LACs.

AD - No caso de Pernambuco especificamente, você acha que tem um histórico ambiental forte?

BE - Tem setores tradicionais do estado de Pernambuco, que a gente tem um arcabouço que faz com que a nossa agência ambiental, que tem 45 anos, tenha muita eficiência, muito conhecimento. Mas como o processo de desenvolvimento econômico do estado está se intensificando, do ponto de vista da infraestrutura de estradas, rodovias, portos e principalmente a atração de empreendimentos industriais, esses setores são muito novos pra gente. Em determinados setores a gente pode dizer que a gente tem uma inteligência. Mas em outros setores a gente precisa desenvolver. Existe um grupo de trabalho, proposto pela Assembleia Legislativa, que a gente faz parte pra discutir o licenciamento de empreendimentos solares e eólicos. Eu não tenho tradição, até por esse é um setor econômico relativamente novo, mas que está recebendo muitos empreendimentos aqui no estado de Pernambuco. Então a gente tem feito algumas adaptações, tem produzido algumas leis, mas são setores novos. Então não é porque eu tenho 45 anos de agência ambiental, que eu tenho excelência de licenciamento em todas as áreas. Quando tem um novo setor econômico, precisa aprender tudo de novo.

AD - E vocês emulam ou trocam experiências com outros estados?

BE - Quando chega um novo empreendimento aqui, que a gente não tem experiência, quem pode falar mais propriamente são os meus colegas de agência, que estão lá há mais tempo que eu, mas já viajei pro Rio Grande do Sul, já pegamos experiências de licenciamento de rodovias em São Paulo, pra gente poder conhecer modelos, processos, pra ver como adaptar aqui pro estado, entendeu? Então isso é comum.

AD – Voce sente algum apoio a nível nacional, IBAMA, por meio do CONAMA?

BE - Veja, o CONAMA coitado tá descaracterizado, o alento agora é como é que vai se dar a retomada da sua composição, que eu reputo aí como muito importante. Do ponto de vista do governo federal, a gente recebe poucos convites pra discussões e acho que a gente tem se articulado nacionalmente mais pela ABEMA, do que pelo ministério do meio ambiente. Tive uma experiência também que sofremos na pele aqui no nordeste brasileiro com aquela crise do petróleo, aquele derramamento que atingiu todos os estados do Nordeste, chegando até ali no Espírito Santo, de maneira muito contundente. A participação do Ministério do Meio Ambiente, se não fosse alguma superintendência do IBAMA, teria sido nula. Mas a do ministério foi nula. Posso te dizer. Nossa relação com a Marinha foi boa, com o exército foi boa. Principalmente depois que o Ministério Público Federal disse pra eles que eles tinham que cumprir aquela resolução nacional que era o programa preventivo de vazamento de petróleo, que é uma lei federal. Determina como é que você procede em caso de derramamento de óleo, no continente, em refinarias ou em alto mar. O governo federal não colocou

impacto que deveria colocar. Depois que o Ministério Público Federal determinou que a lei deveria ter sido cumprida, deveria ser cumprida eles vieram. Tem uma CPI, que não foi concluída, as duas reuniões que aconteceram, com todos os estados do Nordeste, foram convidados a partir de Pernambuco. A gente reuniu todos os secretários estaduais de meio ambiente e depois de ciência e tecnologia. O ministério do meio ambiente não veio. A Marinha veio. Os representantes do IBAMA em certa medida participaram. Essa coordenação nacional do governo federal, a gente está vendo na pandemia aqui, a falta que faz. O drama que a gente está vivendo, na área ambiental é muito parecida.

AD - Então atualmente o SISNAMA não está funcionando como verdadeiro sistema federativo,
E aí tem comissão bipartide a nível estadual pra resoluções entre municípios ?
BE - Quem atua aqui, a gente tem que fortalecido, tem procurado fortalecer o sistema estadual do meio ambiente. Nós capacitamos de 2019 pra cá, 500 gestores ambientais municipais. Em cursos on-line durante a pandemia. Cursos falando sobre gerenciamento de resíduos, sobre licenciamento ambiental, gestão de unidades de conservação e fizemos uma discussão muito profícua, no ano passado, dessa resolução com o SEMA, sobre impacto local. Estamos avançando pra trabalhar a questão de licenciamento consorciado. Tem um primeiro pedido de um consórcio municipal, com previsão na lei 140 de fazer consorciamento municipal, porque nós queremos realmente fazer com que, pelo menos o sistema estadual de meio ambiente, funcione. Não existe uma comissão gestora bipartite, o que existe é um debate no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Aí sim, tem uma câmara técnica de arbitragem de multas de licenciamento, que integra o Conselho Estadual de Meio Ambiente, então, por exemplo, quem quiser recorrer de alguma multa ou alguma infração cometida, não é agência ambiental que faz a análise desse recurso. É uma câmara técnica do Conselho Estadual.

AD - E existe algum espaço pra demanda dos municípios, espaço de diálogo?
BE - Nós tínhamos uma resolução CONAMA, com validade de dois anos, que é a resolução que define o impacto local. Quando concluiu os dois anos a gente iniciou o processo de discussão na atualização dessa resolução. E o debate é bem caloroso. A gente tem uma opinião, eles tem outra. Integra a sociedade civil. Mas o espaço de debate é o Conselho Estadual de Meio Ambiente. E aí o quem vota essa resolução? Não é o estado, é o conselho. E ali é que a gente trava o debate do que é impacto local e o que é impacto estadual.

AD - Sobre as resoluções do CONAMA. Alguns estados seguem, outros não... como é que vocês veem essas resoluções?

BE - A gente segue todas as resoluções CONAMA porque é um órgão administrativo que tem caráter infralegal, infraconstitucional, pra determinar regras. A gente não enxerga esse tipo de conflito. Agora, resoluções CONAMA menos restritivas do que as resoluções estaduais, a gente não segue. Porque a lei mesmo garante que as resoluções mais protetivas, por exemplo, eu fui entrevistado numa rádio local quando o CONAMA disse que

não era mais necessário manter área de restinga e nem área de reserva legal em torno de reservatórios. O cara da rádio me perguntou “e agora? Que que você acha dessa resolução CONAMA?” Eu acho que ela vai voltar a ser validada, e foi, mas em Pernambuco a gente não se preocupa não, porque nós temos aqui uma resolução estadual, prevista em lei, que vai garantir que a gente mantenha área de restinga e vai manter os reservatórios com proteção verde do cinturão ao redor deles. Eu acho que existe essa margem aos estados. Pernambuco se não é o melhor, é um estado que procura avançar nessa questão do desenvolvimento sustentável. A legislação ela conta com o apoio da assembleia, do governo, do estado. Tem lá debates, conflitos com alguns níveis de empreendimento, mas especificamente no que você pergunta, as resoluções CONAMA são seguidas no estado sim, menos aquelas que não são protetivas.

AD - A questão especificamente da Mata Atlântica, como é que vocês enxergam?

BE - A gente considera que a lei da Mata Atlântica um grande instrumento de proteção da mata atlântica e nós somos daqueles torcendo pra que o ministro Barroso não considere que a lei de Mata Atlântica perde sua validade quando o código florestal foi votado. Pelo contrário, a gente está participando de discussões no Senado Federal, pra criar leis especiais pra caatinga e pro cerrado, os moldes da lei da Mata Atlântica. A gente acha necessário nessas leis.

AD – Em Pernambuco, vocês divulgam o tipo de licenciamento, atualizado todo ano, como é essa divulgação das informações?

BE - Todos os dados são públicos. A qualquer acesso, qualquer informação que você queira, não tem nenhum segredo. A única coisa que está precisando ajustar aqui é como extrair esses dados. Se você solicitar, a gente fornece. Mas eu acho que a gente poderia ter eles de maneira mais consolidada. A gente tem um sistema aqui que auxilia a web, que é o sistema de licenciamento ambiental nosso aqui. A gente tem procurado alimentar sistemas próprios de georreferenciamento, como SIG Caboré, é o sistema de informação georreferenciado do estado de Pernambuco. Tudo isso é feito com informações que são públicas. Eu posso lhe dizer o seguinte, estamos aqui no nível ótimo de transparência. Porque tudo é público. Mas eu não sei se eu estou no nível ótimo de divulgação dessas informações de sistematização. Pra nosso consumo está funcionando. Mas eu não sei se pode melhorar. A gente aceita sugestões. Na pandemia atrapalhou um pouco esse processo de atualização. Mas durante a pandemia a gente implantou o licenciamento eletrônico cem por cento. Antes não era. Então qual era a grande questão? Você dava entrada no licenciamento, mas você deixava lá na CPRH os documentos. E esses documentos iam sendo arquivados. Então nós estamos num processo de transição. Todos os licenciamentos estão lá? Estão. Todos os documentos do licenciamento estão lá. Talvez não. Mas nós implantamos o licenciamento eletrônico. Então a gente está nesse processo de transição. Toda a documentação é ela é dada a entrada eletronicamente, no sistema de licenciamento com a CPRH. É muito melhor. Durante a pandemia

permitiu-se que o trabalho remoto desse conta e diminuísse as pilhas de documentos que os técnicos tinham em cima de suas mesas. E para o empreendedor, pode agora dar entrada com a licença de qualquer computador, de qualquer cidade. Então acho que isso é um bom exemplo de trazer eficiência sem diminuir o licenciamento, que é o que a lei geral está querendo fazer.

LANGONE – 17/01/2022

AD - Quais os principais pontos que você lembra da tramitação, Como foi a leitura que originou a demanda pela lei complementar? Falar um pouco se você acompanhou o projeto do Sarney.

LA – O Processo de apresentação da lei, pelo deputado Sarney Filho, ainda antes dele ser ministro, quando nós chegamos ao ministério, em 2003, um dos grandes debates que a gente tinha era sobre a questão dos licenciamentos e o excesso de judicialização dos licenciamentos, em parte por conflitos de competência. Como eu vinha de um período como secretário estadual e ao assumir o ministério, eu saí da presidência da ABEMA, então eu tinha uma participação muito ativa na ABEMA. Um dos eixos centrais da gestão da ministra Marina era a estruturação do SISNAMA, que passava por resolver essa questão da lei complementar, prevista na Constituição de 88, até então não regulamentado. Procuramos o deputado Sarney Filho, que tínha nos antecedido no ministério, comentamos com ele o nosso interesse em fazer andar a lei e questionamos a ele se ele teria divergência a gente promover um processo de debates pelo ministério com vistas ao aperfeiçoamento do projeto dele, pelos entes do SISNAMA. Ele recebeu isso muito bem. A partir daí promovemos um seminário no Rio de Janeiro, no Jardim Botânico, com a presença dele. Teve como foco central, tomando como referência o projeto que ele havia apresentado, a discussão sobre a regulamentação do Art. 23º da constituição. Esse processo iniciou-se nesse seminário, com presenças muito expressivas, uma presença muito forte de pessoas do mundo jurídico, em especial do Ministério Público, o ministro Reymond Benjamin. Depois de um período de debates coordenado pelo ministério, a gente apresentou um projeto de lei substitutivo ao projeto do Sarney Filho. Esse projeto passou a ter dificuldades de tramitação dentro do congresso e quando eu saí do ministério em abril de 2007, fui procurado pela ABEMA inicialmente, depois pela ANAMMA e fui contratado pela ABEMA como consultor, para tentar destravar esse processo e fazer avançar a lei no Congresso Nacional. A época, o presidente da comissão de meio ambiente, deputado Nilson Pinto, PSDB do Pará. O conheci quando fui presidente da UNE, ele era reitor da Universidade Federal do Pará, então nós tínhamos uma relação bastante próximo. O deputado comentou das dificuldades internas pra produzir um processo de negociação, em relação a lei, ele então me incumbiu de não só a partir do projeto que estava lá, considerar as posições dos estados e municípios, como também de promover interlocução com o setor empresarial, com vistas a tentar devolver a ele uma versão mais negociada do PL. Por fora da câmara. Com isso nós em acordo com o relator produzimos um conjunto de interlocuções, de diálogo com o Ministério do Meio Ambiente, ABEMA, ANAMMA e principalmente a CNI, tivemos um conjunto muito grande de reuniões com a CNI, com vistas a vencer os pontos ou diminuir os pontos de controvérsia e apresentar ao deputado um texto que chegasse a comissão e tivesse menos reação de parte de setores específicos. Então o projeto de lei do deputado Nilson Pinto, que acabou sendo apresentado e tramitou, ele foi reflexo de um processo bastante intenso fora da câmara, de

interlocução com esses segmentos e também de uma interação muito forte com o próprio deputado Sarney Filho, que a época era muito ativo na comissão e era o autor original da lei. Então ela conseguiu ser aprovado como fruto, não de um consenso, mas de um avanço muito significativo em relação ao texto original que o próprio MMA tinha mandado câmara. Algumas controvérsias centrais que tínhamos na própria câmara, no âmbito do SISNAMA, se havia um consenso que era fundamental uma lei que regulamentasse as competências, ela previsse instâncias de diálogo entre os entes federativos, que não era só uma questão de você disciplinar as competências, um lei complementar que exige aprovação por dois terços. E já tínhamos uma experiência muito importante de funcionamento da comissão triparticite nacional, embora ela não estivesse prevista na lei, ela havia sido instituída pelo próprio ministro Sarney Filho, quando ministro. E muitos estados já tinham as suas comissões tripartites estaduais. Então o que em relação as propostas originais a gente previu como chave, ao invés de o PL detalhar quais atividades seriam licenciadas pros estados, União, Estados e municípios, a gente endereçou pra comissão tripartite nacional e pras comissões de tripartite estaduais, o que a gente chamou de tipificação das atividades. De maneira que esse nível de detalhamento técnico não fosse previsto na lei, e instituindo as comissões tripartites como instância do SISNAMA complementares ao CONAMA. Uma controvérsia muito grande, muito expressiva que a gente tinha, na época dentro do congresso, que não havia aceitação de parte dos deputados, de qualquer tipo de atribuição de competência ao CONAMA. Que havia um sentimento muito ANTICONAMA dentro do Congresso, liderado pela bancada ruralista. A nossa ideia inicial é de que as comissões tripartites discutissem a tipificação e que a tipificação fosse submetida ao CONAMA e aos conselhos estaduais de meio ambiente. Mas como havia uma quase proibição de falar em CONAMA, esse ponto passou a ser um ponto decisivo pra fazer avançar o PL e nesse sentido não haviam maiores resistências de que a tipificação fosse feita, no âmbito dos conselhos estaduais de meio ambiente. Nesse sentido se migrou no processo de negociação pra uma solução que fazer tipificação pelas tripartites estaduais. No caso da união, diante da resistência que impossibilitaria a aprovação da lei, acabou se evoluindo pra uma solução de atribuir ao próprio executivo a tipificação das atividades federais, considerando a indicação da comissão tripartite nacional. Essa ideia de que a comissão tripartite nacional tinha como objetivo substituir o CONAMA, surgiu de algum segmento ambientalista, muito equivocada. A ideia não era essa. A ideia de que a comissão tripartite nacional fosse um espaço de pactuação entre união e estados, sobre a repartição de competências, especificamente na tipificação. A ideia sempre foi de que, a tripartite nacional sendo um espaço que reunia a união dos estados, fizesse esse trabalho técnico e submetesse ao CONAMA. Então a proposta foi ‘faça através da comissão por hepatite nacional’. Isso também não teve aceitação. E aí a solução que acabou viabilizando a aprovação da lei, foi a comissão tripartite nacional propõe a tipificação e um ato do poder executivo formaliza essa tipificação. Foi o que acabou passando na lei. Qual era a grande questão? Quando nós conversávamos com o IBAMA, principalmente com as áreas técnicas, o IBAMA dizia que ele não queria agregar novas competências e que ele

queria se livrar de algumas competências de licenciamento, de empreendimento de pequeno porte, que ainda restavam na esfera federal, e através da lei passar isso pros estados. Então não existia uma disputa entre o IBAMA e os estados, o IBAMA querendo pegar mais coisas ou ficar com mais coisas. O que a gente via era que o IBAMA queria ficar com o escopo de atividade que ele já trabalhava e se livrar de algumas, que ele tinha que passar para os estados por convênios de delegação. Porque eles eram competência precípua da União. Do ponto de vista da relação entre os entes federados, estava bem resolvido, mas depois que a lei foi aprovada o que aconteceu foi que, o sentimento generalizado no governo federal sobre licenciamento é basicamente o seguinte: todo mundo fala mal do IBAMA mas quando você vai discutir se você vai passar determinados licenciamentos de obras de interesse federal pros estados ou manter no IBAMA, todo mundo quer manter no IBAMA porque aposta que vai resolver politicamente através da ação do centro de governo. E a época em que aconteceu o processo de tipificação federal, no momento de que a lei foi pra ser avaliada, pra ser sancionada pela presidente, a gestão do ministério propôs uma série de vetos, que desfiguravam completamente a lei, como ela havia sido aprovada. Felizmente o centro de governo não aceitou nenhum dos vetos propostos pelo Ministério do Meio Ambiente e a lei passou com previsão das comissões tripartites. Um dos vetos que o ministério propunha era justamente de eliminar as comissões tripartites da lei. Mas acontece que, quando foi feito o processo de tipificação das atividades federais, o Ministério do Meio Ambiente, ao invés de fazer uma proposição, ele entregou pro centro de governo, a definição dessas atividades que seriam licenciadas pelo nível federal. E o que o centro de governo fez, na tipificação dos impactos federais, foi refederalizar aquilo que já era feito pelos estados. Então ao invés de pegar as atividades de pequeno porte das quais o IBAMA queria se ver livre, e passar pros estados, a coordenação da Casa Civil e a influência dos ministérios, da área de infraestrutura, a tipificação federal ao invés de descentralizar, rescentralizou e puxou pro IBAMA uma série de atividades que o IBAMA não fazia mais. Isso gerou um problema objetivo pro Ibama. O IBAMA não tinha pernas pra fazer o licenciamento dessas atividades e em função da tipificação federal o IBAMA se obrigou a fazer aquilo que ele não queria, fazer convênios de delegação com os estados, pra devolver pros estados, aquilo que a tipificação federal trouxe de volta pro IBAMA, em função de uma postura omissa do ministério do meio ambiente que, ao invés de fazer uma proposição objetiva sua em relação a isso, entregou pro centro de governo essa definição. No centro de governo, os ministérios tem interesse nos licenciamentos, todos eles criticam muito o IBAMA, mas se você vai discutir a descentralização pros estados entre IBAMA e estados, todos eles querem trazer as suas coisas pro âmbito federal, pra garantir que eles possam ter alguma ingerência política nos licenciamentos. A lei 140 ficou muito diferente daquilo que era o projeto original do Sarney Filho, ficou diferente daquilo que foi a nossa proposta do MMA pra o congresso, segunda versão. Essa diferença em geral refletiu um processo de intensa negociação e construção de consensos entre as partes, até o momento em que ela chegou ao plenário. Quais foram as coisas que foram surpresas ou frustrações? Primeiro, a não aceitação de estabelecer ao

CONAMA a tipificação das atividades federais, acabou então sendo redirecionado isso pra um ato do poder executivo, o que não era o desejável, mas foi o possível pra passar. E algumas regras de transição que foram inseridas como emendas de plenário, não foram discutidas por ninguém. Alguns segmentos do setor empresarial, que haviam participado do processo de negociação, a revelia do processo de negociação, inseriram como emendas de plenário no final, como por exemplo a questão relativa ao licenciamento de portos. Foi inserida uma emenda, que saiu no texto da lei, que deixou um grande vazio em relação a competência sobre o licenciamento de portos, foi feita sem discutir com ninguém, mal escrita e deixou uma redação que você ficou com um vácuo. Você não tinha clareza sobre se era o IBAMA ou os estados que deveriam fazer. Houve uma tentativa de passar o licenciamento de poros previstados. Isso ficou consignado e aí a lei passou coisas pros estados, que os estados nunca tinham feito antes e não tinham nenhuma estrutura pra fazer, então objetivamente ficou um grande vazio, porque pela lei complementar o IBAMA já não podia fazer, e os estados, embora tivessem atribuição, não tinham estrutura pra fazer. Não havia uma divergência entre os entes em relação a isso, houve uma atrapalhação de determinados setores que fizeram um contrabando de algumas emendas no próprio plenário, que eram emendas inaplicáveis. Mas em geral eu acho que a lei complementar refletiu em mais de 90% um processo de construção de consensos. Agora, porque o Ministério do Meio Ambiente, que havia participado ativamente desse processo, passou a trabalhar por um conjunto de vetos parciais a lei, que desfiguravam a lei? Depois de ter trabalhado por esse conjunto de vetos, e não ter logrado êxito, porque a presidência não aceitou os vetos propostos pelo MMA, a gestão do MMA passou a ter uma postura muito reativa em relação a LC 140. isso retardou significativamente o processo de regulamentação da lei, porque havia uma série de questões que eram automaticamente aplicáveis e um conjunto de outras questões que precisariam ser trabalhados no âmbito de uma regulamentação. Duas questões aí: Primeiro seria necessário, após a lei 140, promover uma revisão da CONAMA 237 e trabalhar no sentido de um aperfeiçoamento ou uma atualização da CONAMA 237, com vistas a refletir o que foi previsto na LC 140. A segunda, seria preciso um trabalho do MMA pra liderar o processo de regrar a tipificação das atividades no nível federal, que demorou muito tempo pra ser feito. Esse ato do poder executivo que regulamenta as competências a nível federal. E também um processo de incentivo aos estados pra criarem ou fortalecerem as suas comissões tripartite estaduais, pra resolver a tipificação no âmbito das comissões tripartites estaduais. A comissão tripartite estadual funcionou, ativamente, desde a gestão do ministro Sarney Filho, até a aprovação da lei 140. Sem ser prevista na lei ela funcionou ativamente. Após a aprovação da lei, a comissão tripartite foi desativada. Ela ficou um longo período sem funcionar e ela só voltou a funcionar quando o ministro Zequinha Sarney reassumiu o ministério. Então, você tinha uma comissão tripartite, constituída por um ato do ministério, que funcionou ativamente por muitos anos. A medida em que ela virou uma instância do SISNAMA, com atribuições claras, dentro de uma lei complementar, prevista na lei 140, por uma decisão política da gestão do Ministério do Meio Ambiente, ela

deixou de funcionar. Ao deixar de funcionar, a ideia de que a comissão tripartite nacional, tendo uma nova lei que todos esperavam há mais de vinte anos, que disciplinava as atribuições dos entes federados, ela passasse a ser, a partir da lei, uma instância onde todas as questões relativas à regulamentação e implementação da lei fossem discutidas, no âmbito da comissão de hepatite nacional, e essas questões fossem endereçadas principalmente ao CONAMA naquilo que dizia respeito as atribuições normativas que o CONAMA tinha. Ou seja, a ideia era de que a comissão triparti levasse ao CONAMA, como um consenso dos três entes federados, um conjunto de proposições onde se destacava fortemente a revisão da resolução 237/97. Mas isso não aconteceu.

AD – Explica melhor o mapeamento dos atores?

LA – No âmbito de quem negociou o PL, não havia reservas ao CONAMA. Todo mundo achava, inclusive a CNI, que o CONAMA era a instância que deveria regulamentar a tipificação das atividades de impacto federal. O problema é que o setor ruralista, a bancada ruralista na câmara, ela era radicalmente contra o CONAMA. A postura dos deputados, das principais lideranças da bancada ruralista, na mesa de negociação, era que eles não aceitavam referência a palavra CONAMA, tamanho era o sentimento anticonama. Então um dilema: O PL não será aprovado, a lei complementar não será aprovada se a gente não vencer esse empecilho. A bancada ruralista tinha muita força e tinha o sentimento também de outros setores ligados a obras de infraestrutura. Ao longo da daqueles anos anteriores ao PL, foi se construindo dentro do Congresso, uma visão anticonama muito radical, centrada na ideia de que o CONAMA substituía o papel do poder legislativo. Houve uma subestimação de parte do governo, principalmente do MMA, também dos ambientalistas, em não perceber a força desse fenômeno. Esse sentimento anticonama que a gente percebia, continuou e ele teve como culminância a decisão, aplaudida pela maioria desses setores, do governo Bolsonaro, de praticamente extinguir o CONAMA, reduzindo o conselho de mais de 100 membros para 23 membros. Já observava-se esse fenômeno e quando saiu essa decisão radical do governo Bolsonaro, de praticamente extinguir o CONAMA, o nível de resistência dentro do Congresso Nacional foi baixíssimo, pouquíssimos parlamentares se posicionaram a respeito, por outro lado, os aplausos foram muito forte, porque existe esse sentimento equivocado. O CONAMA cumpre um papel diferente do congresso, as questões regulamentadas, no âmbito das resoluções do CONAMA, tem papel complementar ao da legislação. É mais razoável que questões como tipificação de empreendimentos a serem licenciados, no âmbito federal, estadual e municipal, sejam aprovadas pelos conselhos. Os conselhos refletem um processo de negociação entre os segmentos lá representados, independentemente da proporção e eles tem muito mais agilidade do que o congresso. O congresso levou mais de 20 anos pra regulamentar o Art. 23º da Constituição Federal no que diz respeito a isso. Agora, nós do governo, e os próprios ambientalistas, não captamos força desse processo reativo ao CONAMA, dentro do Congresso Nacional, pra trabalhar uma estratégia de minimização dessa questão. Isso já era visível naquele momento e depois continuou tendo como ápice o

processo de destruição do CONAMA, com o apoio da maioria dos parlamentares em função desse sentimento. No geral, do processo negocial até chegar ao plenário, o texto refletiu um grande consenso. O grande ponto mesmo de controvérsia era essa referência ou atribuição ao CONAMA de fazer a tipificação federal. Agora na hora do plenário, houve segmentos do setor empresarial, que participaram da mesa de negociação, e que traíram a negociação, fazendo uma ação direta sobre alguns deputados, inserindo emendas equivocadas, não aplicáveis inclusive, mal escritas. Mesmo essas pequenas traições, no seguimento do setor empresarial, elas foram laterais, elas não desfiguraram o corpo central da lei. Uma lei que nasceu com um grau de consistência muito forte, muito superior dos demais atos normativos. Nesse contexto, não a de se entender o porque da postura reativa do Ministério do Meio Ambiente, daquela gestão, e também do Ministério Público Federal. Houve um conjunto de discursos dizendo que a lei 140 iria destruir o SISNAMA. Uma leitura completamente equivocada. A grande questão da lei 140, logo após a sua sanção, imediatamente o Ministério do Meio Ambiente liderasse um processo com vista da sua implementação, em sua regulamentação, um conjunto muito significativo de questões teria sido resolvido e inclusive, e principalmente, boa parte das questões que estão em debate no PL 3729, já estariam superadas. Foi justamente a omissão do setor ambiental do governo, no sentido de fazer o processo de regulamentação da LC 140, que agravou esse sentimento de o licenciamento estava muito mal e que era preciso uma grande mudança legislativa, no sentido de disciplinar e fazer modificações muito expressivas em relação ao licenciamento ambiental. Apesar do abandono do MMA na 237, acabou resultando naquela proposta de resolução, elevada pela ABEMA ao CONAMA, em torno do licenciamento, que a época gerou um monte de controvérsias, e que uma parte expressiva das questões mais polêmicas contidas naquela proposta da ABEMA, em relação a racionalização, simplificação do licenciamento ambiental, foi transposta para as novas versões do PL do licenciamento, entre elas o debate sobre o autolicenciamento. Se tivesse feito a revisão da 237, esse debate ele seria inópio, porque o MMA teria provocado de imediato, dentro do CONAMA, um debate dizendo que a 237, com a lei 140, não para mais de pé. É necessário a gente fazer um processo de revisão e atualização da 237 tendo em vista que nós esperamos mais de vinte anos, e agora a lei complementar está vigente. Vamos trabalhar em cima de fazer a adequação necessária dessa resolução. A lei complementar do ponto de vista geral, ela tem um status normativo muito superior a de uma resolução do CONAMA. Inclusive houve um movimento na época logo, após a aprovação da LC 140, muito forte da ABEMA, junto a ministra Isabela, com vistas a regulamentação da LC. A ministra Isabela pediu a ABEMA que apresentasse uma proposta objetiva pra regulamentação da LC 140 E aí se teve um debate lá no ministério, se isso ia ser feito fragmentadamente ou não, porque havia uma série de questões do tipo: como é que você regulamenta aquela situação em que diante da omissão de um ente, o outro tem que agir. No que diz respeito a fiscalização e aplicação de multas e uma série de coisa. No final, a orientação dada pelo MMA foi que a ABEMA trabalhasse em um decreto, regulamentação geral da LC 140. O Ministério do Meio Ambiente estabeleceu um prazo de 60 dias pra

ABEMA apresentar essa proposta. A ABEMA cumpriu esse prazo, apresentou essa proposta e o MMA recebeu essa proposta e engavetou ela. Nunca foi debatida no âmbito, nem do MMA, nem do Governo Federal. Uma proposta bastante interessante, ela não entrava nas polêmicas, nas questões que depois a ABEMA veio trazer lá no debate do licenciamento, sobre o autolicenciamento. Foi um trabalho muito bom feito a época por um escritório de direito ambiental muito conhecido, sem muita experiência, escritório do doutor Gustavo Trindade, consultor jurídico do MMA na época da Marina. Mas essa proposta se perdeu, foi engavetada, até hoje não sabe-se o motivo, mas ela foi engavetada

AD - Você acredita que essa pressão subnacional tem a ver com o decreto 8437/15

LA - No decreto da tipificação, o MMA teve uma postura pouco ativa, no sentido de implementar a lei 140 porque, aparentemente, ele era contra a lei, passava um sentimento de que a lei não era a sua posição. O grupo que estava no MMA ele tinha uma visão muito federalizante, um grupo que reflete a visão de uma parte da burocracia federal, que acha que tudo aquilo que é feito no âmbito federal é melhor do que o que é feito no âmbito estadual e municipal. Que acha que no âmbito federal o risco de corrupção é muito baixo, e no âmbito estadual e municipal é muito mais alto. O próprio processo de tipificação federal, ele foi reflexo, não de uma iniciativa do MMA, mas da pressão dos outros ministérios pra resolver essa questão. O IBAMA estava muito confortável com aquilo que ele tinha de licenciamento. O que o IBAMA queria é que a tipificação federal, ao invés de trazer mais coisas pra ele, passasse coisas pros estados, os técnicos do IBAMA chamavam de varejinho. O processo de tipificação federal não envolveu a área técnica do IBAMA, o MMA praticamente entregou pra casa civil ordenar esse processo e esse decreto refederalizou um monte de coisas que o IBAMA não queria. Nem estava em discussão sobre os estados passar, não havia pressão dos estados nesse sentido "vamos tirar coisas do IBAMA". Objetivamente o que esse decreto fez: primeiro ele não passou nada a mais pros estados além daquilo que ele já tinha. Segundo ele pegou um monte de coisa que os estados faziam e passou pro IBAMA. Aí ele gerou um problema objetivo dentro do IBAMA, a DILIC não tinha coordenações e técnicos pra fazer o licenciamento daquilo que esse decreto passou privado. Então no processo subsequente a edição desse decreto, o IBAMA teve que chamar vários estados e fazer convênios de delegação de competência. Repassar pros estados aquilo que o IBAMA sequer assumiu, que está nesse decreto. O IBAMA simplesmente chamou os estados, pelo menos meia dúzia de estados fizeram solenidades de reparo de competência, e fez convênio de delegação. Esse decreto criou pro governo federal um problema pra ele mesmo. Não foi discutido com o IBAMA, trouxe pro IBAMA coisas que o IBAMA não tinha estrutura, pernas pra fazer, nem vontade de fazer, e obrigou o IBAMA a pateticamente fazer convênios de delegação, pra coisas que ele não fazia, que os estados já faziam. A ideia da lei 140 e da tipificação, era que não precisasse mais ter convênio de delegação de competência, para aquilo que é atribuição precípua do ente federado, atribuição originária. Esse decreto aí foi patético, foi um reflexo da omissão do Governo Federal, da ausência de envolvimento do IBAMA. Ele não

trouxe agregação nenhuma, só trouxe um problema objetivo pro IBAMA que teve que gastar emergência institucional pra devolver pros estados aquilo que o decreto passou pra ele. Na lista, o que tem de coisas que não faz nenhum sentido o IBAMA fazer. Como o MMA foi muito omisso, a Casa Civil fez uma reunião com os ministérios da área de infraestrutura e todos os órgãos queriam que as suas coisas passassem pro IBAMA. Então abriram lá uma lista de quem dá mais e botaram tudo que os órgãos pediram pra federalizar. Ou seja, o movimento completamente inverso, ao movimento da lei 140, que era no sentido de dividir adequadamente as competências e descentralizar as coisas de pequeno porte, pro IBAMA se concentrar nos empreendimentos de grande complexidade. O IBAMA se estruturou pra isso. Visivelmente a estrutura da DILIC está totalmente desenhada, estruturada positivamente, hoje com os servidores concursados, pra dar conta desse universo das grandes obras de infraestrutura do país. Com um padrão de desempenho técnico bem superior ao que tinha lá no início dos anos 2000. Apesar das debilidades estruturais

AD - Antes a gente tinha muita judicialização. Então a lei complementar no fim das contas gerou benefício ou prejuízo aos estados?

LA - Do ponto de vista normativo, ela foi um grande avanço mas a ausência de regulamentação e o abandono do processo de estruturação do SISNAMA pelo MMA, deixou muito aquém do que poderia ser o cenário pós-lei complementar. Porque as comissões tripartites foram enfraquecidas e com o enfraquecimento das comissões tripartites o processo de regulamentação da tipificação nos estados, pra resolver a questão da divisão de competência entre estados e municípios, se enfraqueceu muito e o processo de estruturação do SISNAMA, com foco na capacitação dos municípios e no repasse dos recursos da TCFA e da Lei do SNUC, também paralisou. Havia uma estratégia clara de viabilizar o financiamento da estruturação dos municípios, com o repasse dos recursos da TCFA e da lei do SNUC. Uma repartição clara. Com o enfraquecimento das comissões tripartites estaduais, esse processo se perdeu muito e acabou trazendo um conjunto de debates, de questões que poderiam ter sido resolvidas por dentro da LC 140, pro PL do licenciamento.

AD - Especificamente sobre a Abema, como é feita a uniformização da tomada de decisão?

LA - Eu acho que o cenário da ABEMA é muito diversificado. Você tem órgãos estaduais que tem uma tradição técnica muito forte e tem capacidade técnica muito expressiva pra um conjunto grande de tipificações, inclusive melhor que o IBAMA. O CONAMA cumpria um papel fundamental. Basicamente mais de 80% das demandas de licenciamento no Brasil, está concentrada nos estados. Então qual era o movimento que se pensava? Manter o IBAMA dentro desse foco das grandes obras de infraestrutura e trabalhar um processo de descentralização pros municípios, pra passar uma parte das pequenas obras e empreendimentos pros municípios, melhorar a capacidade dos estados de licenciar obras de médio e grande porte, que são da sua atribuição. E aí você tem obviamente que olhar para o contexto do país. Você tem uma CETESB, uma CEMA, uma FEPAM, um IAP no

Paraná, que são órgãos que tem muita tradição técnica, capacidade de instalado, já tiveram mais inclusive em várias tipologias. Tem um padrão de desempenho técnico às vezes melhor do que o IBAMA e você tem um conjunto de órgãos, em regiões mais periféricas, que tem um baixo nível de estruturação e menor capacidade. Na relação união-estados você não tem como fazer um processo de tipificação. Então com a tipificação federal é o seguinte: você pega, mantem no IBAMA aquilo que é do IBAMA e tudo que não é do IBAMA é de estados e municípios. O que fica entre o estado e o município, vai depender da tipificação feita pelo CONSEMA local estadual. A tipificação feita pelo CONSEMA Estadual ela vai variar de acordo com o grau de estruturação dos municípios, naquele estado específico, por isso que a ideia era o CONSEMA. No caso do Rio Grande do Sul, o processo de tipificação já vinha sendo feito pelo CONSEMA de lá, muito antes da LC 140. Desde 1997, o CONSEMA do Rio Grande do Sul já tinha um processo de tipificação com vistas aos municípios e portanto o grau de descentralização e o arranjo entre estado e municípios era muito diferente de outros estados, que não tinham feito esse tipo de trabalho de tipificação. Em São Paulo houve um programa nesse sentido também, no Rio houve um programa nesse sentido, em Pernambuco houve, na Bahia houve, no Paraná houve, sempre com o debate dentro dos CONSEMAs. Então a proporção daquilo que você mantém no estado e aquilo que você passa no município, pelo arranjo da LC 140, seria regida pelo status da capacidade instalada dos municípios pra assumir o processo de descentralização, que seria avaliado pelo CONSEMA, instância máxima do Sistema Estadual de Meio Ambiente. Esse processo perdeu muita potência de lá pra cá. E aí qual foi a saída que se encontrou por parte dos estados e também que desembocou no PL do licenciamento? Ao invés de descentralizar pros municípios, você isenta de licenciamento. Um conjunto de atividades, você simplesmente isenta de licenciamento. Ou seja, passou a ter uma visão hegemônica que era assim "não vamos trabalhar esse negócio de descentralização pra município, vamos isentar" e a outra parte foi que os estados passaram a ter uma visão "ao invés da gente passar pros municípios, a gente faz autolicenciamento." Por que os estados passaram a trabalhar com autolicenciamento? Eles não tinham perna pra fazer, eles queriam manter a arrecadação. Quando você passa pro município, a taxa do licenciamento vai pro município. E a arrecadação da taxa do licenciamento, era uma das fontes, junto com a TCFA, que justificavam o grande argumento de sensibilizar os prefeitos pra estruturar sua Secretaria de Meio Ambiente. A arrecadação da taxa do licenciamento seria o dinheiro que pagaria a estruturação de uma pequena área técnica nos municípios, que poderia crescendo a medida em que aumentasse a carteira de licenciamento e você tivesse um aumento da arrecadação. Não se trata só de um debate sobre dividir aquilo que era licenciado por estados, união e município. Se tem um universo grande de atividades, que por lei seriam licenciadas ,e que nenhuma das três esferas federadas conseguia alcançar, que estavam fora do mundo do licenciamento. Só que, pressionadas pelas novas regras econômicas, pra acessar financiamento eles precisavam de licenciamento. Então começou a haver uma pressão de atividades de pequeno porte, que não eram licenciadas, mas que iam tirar financiamento, precisava ter a licença ambiental e

começaram a demandar mais licenças dos estados. Num determinado momento a ABEMA foi muito marcada por essa ideia que evoluiu com um certo pragmatismo, que é "são atividades de impacto local mas vamos manter aqui na nossa esfera pra garantir a arrecadação da taxa de licenciamento e aí vamos pro autolicenciamento. O que vai no sentido contrário à diretriz geral da LC 140, que era um processo de avançar, no sentido da estruturação dos municípios, na área de licenciamento ambiental. Quando eu fui da área técnica da Secretaria de Meio Ambiente de Porto Alegre, quem desenvolveu o primeiro modelo de licenciamento de postos de gasolina no país foi a SMAM de Porto Alegre. Quem ensinou a FEPAN a fazer licenciamento de posto de gasolina no Rio Grande do Sul, foi a Secretaria Municipal de Porto Alegre. Foi a primeira secretaria criada no Brasil em 76. Esse modelo da Fepam, foi o que inspirou a resolução do CONAMA sobre licenciamento de postos de gasolina. Os estados não tem pernas pra fazer licenciamento ambiental de postos de gasolina. Mesmo simplificado. A maioria dos postos de gasolina no país hoje, não tem licenciamento ambiental, nem federal, nem estadual nem municipal. É nessa esfera que tem um conjunto de empreendimento novos ou de tipologias que sequer estão nessa esfera do licenciamento ainda. Não era só uma briga de repartir aquilo que os entes já faziam. Pra isso você tem um processo complexo, assimétrico em termos regionais no Brasil, um processo político de sensibilização dos prefeitos pra criar secretarias ou órgãos de meio ambiente, e mostrar aos prefeitos que assumir o licenciamento de atividade de impacto local, pode inclusive se autofinanciar, em função da arrecadação com a taxa de licenciamento e outras taxas potenciais, inclusive o percentual da lei do SNUC. Esse processo requeria uma ação muito mais ativa do MMA e, progressivamente, de 2007 pra cá essa ação tem diminuído significativamente. Não há um processo de indução nesse sentido. Aí começa um debate dentro do PL por exemplo: "Vocês não tem perna pra licenciar? Vamos isentar essas atividades do licenciamento." Principalmente vindo do setor ruralista. O foco central do debate no PL, toda a linha soluções dadas no PL, estão mais focadas no agronegócio do que na parte de infraestrutura e no setor industrial. Sendo que a desregulamentação, do ponto de vista dos interesses do mercado global, ela prejudica, de maneira fatal, a área de infraestrutura e o setor industrial do Brasil. A desregulamentação do licenciamento ambiental pode provocar uma perda muito significativa de competitividade, desses setores no mercado global. Vai na contramão. Na medida em que se tem cada vez mais grandes diretrizes internacionais, de vários setores como a mineração e outros, no sentido de melhorar a performance nessa discussão de ESG e você vai no sentido da regulamentação do licenciamento num processo de desregulamentação daquilo que é o básico, que é o ambiental, quem dirá da parte socioambiental. Então na discussão do PL do licenciamento, há uma certa omissão do setor de infraestrutura e do setor industrial, uma hegemonia muito pesada do agronegócio, quando o mundo objetivo do licenciamento ambiental, principalmente na esfera federal, não tem nenhuma incidência ou tem uma incidência muito pequena sobre o agronegócio, e tem uma incidência quase que absoluta pro setor de infraestrutura e de indústria.

AD - Os ambientalistas chegam a dizer que houve um esvaziamento tão grande da discussão de licenciamento, que o nível de delegação e liberdade do órgão licenciador, chega a ser um cheque em branco pros estados. Como é que você enxerga essa fala?

LA - É um problema no setor ambiental como um todo, principalmente no movimento ambientalista em relação a discussão do PL do licenciamento. O setor ambientalista perdeu a capacidade de construir alianças com outros setores, em torno de uma marco racional do licenciamento. Há um erro de origem, nessa questão do PL. O 3729 foi motivado pelo deputado Luciano Zica em função de que, no período de 2003-2007, quando emergiu o PAC, quando teve as grandes polêmicas do Madeira, do Belo Monte. Havia uma culpabilização muito grande, inclusive pela mídia, da burocracia do licenciamento ambiental, pela falta de investimento no país. Em 2006, diante dessa polêmica, como secretário executivo, tomei uma decisão, junto com a ministra Marina, a gente publicou a lista das atividades licenciadas, os grandes empreendimentos licenciados no país, que tinham licença e não estavam sendo construídos. Isso inclusive foi um dos elementos motivadores do PAC. Qual é a questão? Pra você estabelecer um novo marco legal pro licenciamento no Brasil, você precisa partir de 'Qual é o problema objetivo ser resolvido?' As medidas previstas nas atuais versões do PL, o objetivo do licenciamento, elas não resolvem os problemas. Em 2019, a minha consultoria fez um trabalho pro CEBDS, que partiu do pressuposto que as grandes questões do licenciamento ambiental, estão mais no campo da gestão do que da regulamentação. Então o CBED nos contratou pra fazer um trabalho, que originalmente inclusive era um trabalho mais abrangente, pegava os estados também, mas acabou sendo restrito a área federal porque o CBED não tinha recursos pra fazer um trabalho mais abrangente, onde nós entrevistamos vários setores ligados ao CEBEDS.

AD - Como que a FIESP se organiza internamente pra tomada de decisão? E como que isso vai pra fora pro legislativo?

MC - A FIESP tem um departamento de desenvolvimento sustentável e ela tem o departamento de assessoramento legislativo lá em São Paulo, outro aqui em Brasília. A análise técnica é feita pelo departamento dos movimentos sustentável, dentro do mérito da proposta legislativa. A forma como vai encaminhar isso dentro do legislativo, tanto estadual, quanto federal, fica a cargo departamentos de assessoramento legislativo.

AD - E quais são os principais grupos que vocês articulam externamente no congresso? Vocês tem alguma aliança mais forte com algum grupo? que já tem um diálogo a longo tempo...

MC - A instituição FIESP ela não tem uma ligação direta com nenhum grupo específico, nenhuma frente parlamentar específica. Ela trata principalmente com os deputados, ou grupos de deputados, os temas que são de interesse da FIESP na defesa de interesses da indústria paulista. Especificamente, o departamento de agronegócio, por participar do IPA do Instituto Pensar Agro, ele tem uma ligação mais específica com a frente parlamentar da agricultura, em temas específicos do agronegócio ou daqueles temas que são pauta comum, entre meio ambiente, agricultura e pecuária.

AD - Como é a relação de vocês na ABEMA? Vocês atuam de forma independente no congresso ou vocês sempre estão conversando com a ABEMA? /

MC – Com ABEMA a gente conversa sempre que há temas de interesse conjunto com a ADEMA. Não existe uma relação de troca de informações ou uma coisa mais contínua, basicamente com a ABEMA quem fala é o departamento de desenvolvimento sustentável.

AD - Especificamente na questão de licenciamento, vocês atuam mais de forma independente?

MC - O licenciamento como ele é um tema muito abrangente e ele impacta diretamente todos os setores econômicos, principalmente a indústria de modo geral, a gente sempre atuou isso em parceria com a CNI. A FIESP em parceria com a CNI sempre procurou alinhar isso inclusive com outras federações como FIEMG, FerJan, que é onde está concentrado um grande número de indústrias e processos industriais. Procuramos alinhar com a ABEMA na questão do licenciamento, sempre conversando com a ABEMA e também com a frente parlamentar da agricultura.

AD - Me fala brevemente como foi a atuação da ABEMA no congresso nos últimos anos.

MC - ABEMA anos atrás, tinha uma atuação mais forte, tão forte no Congresso até por ter participado de várias outras iniciativas dentro do congresso, né?quatro, cinco anos ou mais, né? Porque bom, é o que a gente sempre

esquece que essa pandemia já tem dois anos, né? É. E então, quer dizer, seria esses dois anos, nós é, se somar os dois da pandemia, há uns oito anos atrás, eu acredito a tinha já uma atuação mais forte na época que o secretário da Bahia era o presidente, mas depois ficou com uma atuação muito incipiente.

AD - Especificamente nessa legislatura, sente alguma diferença de permeabilidade na atuação de vocês com esse governo ou sempre atuam da mesma forma, independente do governo?

MC - Não, sempre da mesma forma, independente do governo.

AD - A lei complementar 140/11 regulamenta o Art. 23º da constituição, que é a competência administrativa. Já a competência legislativa se encontra no Art. 24º. Como vocês veem essa separação? Deve ir na lei complementar?

MC - Na lei complementar a gente atua muito na regulamentação das competências supletivas, estado, união, municípios. Atuamos muito na lei complementar 140 negociando muito com a CNI e outros setores da indústria, junto ao Ministério do Meio Ambiente, na época com Isabela Teixeira. Acho que saiu um ótimo resultado, um resultado balanceado. Algumas coisas que a gente queria que avançasse um pouco na lei complementar, mas que, devido as características do Brasil ser muito grande e uma deficiência maior, dos estados do norte, como da Amazônia, aceitamos uma que tivesse uma atuação maior do Governo Federal, na questão da fiscalização do licenciamento. Saiu uma lei bem balanceada, em relação a essas questões todas. E dando autonomia para os estados poderem fazer os convênios com o municípios e pra que eles pudessem legislar. Até porque a visão nossa é que a regra do licenciamento é o estado. União e os municípios atuam de forma supletiva sempre.

AD - No geral, a lei complementar ela gerou benefícios pros estados, pra União e pros municípios? O que faltou na lei complementar? Ela resolveu os problemas de atribuições federativas?

MC - Poderia ter avançado um pouco mais na independência dos poderes, na tomada de decisão. Ficou ainda uma certa ascendência do Governo Federal, podendo intervir muito em função da dessa deficiência dos órgãos ambientais estaduais do norte e nordeste, apresentadas na época que ela foi negociada. Tinha muita judicialização e isso reduziu drasticamente. Ficou mais claro quem faz o que, e de que forma, principalmente na questão da competência dos estados poderem conveniar com municípios e atribuírem àqueles municípios capacidade de fazer o licenciamento ambiental. Avançou muito.

AD - A lei 3729/04, qual a leitura da FIESP sobre a necessidade de um projeto de lei sobre licenciamento ambiental e qual o posicionamento da instituição em geral?

MC - A lei geral ela é necessária, a muitos anos ela já deveria ter sido debatida no Congresso Nacional, para dar um nivelamento, um norte, para que estados, municípios e a união, façam o licenciamento sempre de forma coordenada. Principalmente pra definir as etapas do licenciamento, os tipos de licença e atribuição do

procedimento. É importante a lei, por exemplo, para a questão dos prazos. Uma lei que fixe prazos, viáveis de serem cumpridos, mas que eles existam. No planejamento de um empreendimento, a questão do prazo é extremamente importante porque basicamente o prazo está lincado com o investimento que você vai fazer. A medida em que os prazos acordados não são cumpridos pelos órgãos ambientais, por qualquer razão que seja, isso sempre acaba acarretando um aumento de custo nos empreendimentos. Principalmente nas grandes obras de infraestrutura. Impactam no orçamento de estados e da união e acaba impactando no bolso do consumidor, de modo geral, numa forma de aumento de impostos. O grande ganho que viria com a lei geral do licenciamento é definir os tipos de licença, a competência de cada licença e o procedimento de concessão dessa licença.

AD - Sobre a questão da delegação aos estados no texto da lei geral, vocês acreditam que a ampla delegação normativa, que consta nos pareceres mais recentes, se justifica por eles serem licenciados pelos estados?

MC - O caminho é esse. Não há de se esquecer que o estado é o grande licenciador. Agora, a gente não consegue corrigir numa lei de licenciamento, problemas outros que entram no debate: "a gente não confia no Estado, a gente abre uma exceção pra que o estado faça da forma que ele quiser, o estado não tem estrutura adequada, não tem técnico adequado". O debate deveria ser diferente. O estado tem a competência. Tem que haver um debate paralelo, se por meio de uma outra lei, que reorganize uma estrutura mínima dos órgãos estaduais de licenciamento, se é que isso é possível, uma lei federal... Mas não é dentro da lei do licenciamento que você vai resolver esses problemas de estrutura, de falta de capacidade técnica. Se compararmos os órgãos ambientais estaduais de hoje, com esses mesmos órgãos ambientais de dez anos atrás, hoje eles estão extremamente mais bem organizados, estão bem mais capacitados, já tem uma estrutura. -Hoje esses estados do norte e nordeste já estão com uma estrutura de órgãos ambientais, semelhante ao que, estados como São Paulo, Rio, Minas, tinham há dez anos atrás. Hoje já existe uma capacidade muito boa deles licenciarem.

AD - Então o órgão licenciador deve ter uma liberdade. E aquela argumentação de que é um cheque em branco pros estados? Como é que vocês veem isso?

MC – O órgão ambiental estadual tem que ter essa liberdade pelo seguinte, as diferenças socioeconômicas e demográficas, do Brasil por exemplo, são muito diferentes. Não tem como comparar um estado do nordeste Sergipe ou Piauí, que está completamente dentro da caatinga, que tem uma ocupação demográfica muito baixa, em relação ao estado do Sul Sudeste. O estado ele tem que se adaptar e ele tem que ter uma flexibilidade pra poder adaptar o licenciamento dele a essa realidade socioeconômica demográfica dele. Na biodiversidade, de necessidade de conservação, de recursos hídricos e quem sabe disso é o estado. O estado tem que ter essa liberdade. Agora, toda vez que a gente entra nesse debate, ninguém até hoje especificou onde é que estava esse cheque em branco. Se fossem mais claro em dizer. A gente não pode mais discutir lei no Brasil só por causa da discordância entre dois pontos. A gente tem que discutir de uma forma mais técnica, mais objetiva, aonde

realmente vai dar falha, aonde vai dar erro.

AD – Então você acredita que essa liberdade aos órgãos licenciadores não seria cheque branco?

MC - Essa liberdade não é tão grande assim. A lei não dá uma liberdade tão grande pra ele. Ele vai ter que seguir determinados parâmetros, pra ele definir alguns tipos de licença, como ele vai proceder. Mas a lei não dá uma liberdade total e restrita pra ele fazer o que quiser e bem entende. Os instrumentos que hoje estão regendo licenciamento ambiental da forma como a coisa está, cada estado está indo numa direção. Eles já estão fazendo isso. A maioria deles já está fazendo. A única coisa que a lei deixa clara, é que o estado vai ter que licenciar. Agora, se ele quiser jogar determinados tipos de órgãos pro IBAMA, porque ele não tem capacidade de licenciar, aí é uma coisa que é competência dele. A lei dá parâmetros, ela dá diretrizes, ou seja, ela dá o enquadramento. O estado pode se definir dentro daquele enquadramento.

AD – Você vê como um processo natural, que a legislação está respeitando o que já vem sendo feito pelos estados.

MC – Exato, respeitar os avanços que os estados tiveram, nos tipos de licenças e nos procedimentos

AD – Como seria a padronização das regras ambientais? Até onde a esfera federal deveria estabelecer as regras gerais na lei geral?

MC – Já está definido lá, principalmente as atividades que vão depender do EIA/RIMA e licenciamento trifásico, o estado vai ter um pouco mais de liberdade nas licenças simplificadas. aonde ele vai ter mais liberdade. Nas licenças trifásicas e nas licenças sujeitas a EIA/Rima, vai sair uma normativa de âmbito federal.

AD - Você acha que seria ruim pra indústria ter uma legislação pra cada estado?

MC – O problema é que hoje já se tem uma legislação em cada estado. O grande problema é esse. Na medida que a lei ela normatiza, define os tipos de licença, os procedimentos de cada licença, as diretrizes gerais de cada licença, ela já está enquadrando todos os estados. O grande problema é que o licenciamento hoje em cada estado funciona de forma diferente, com prazos diferentes, funciona com nomes de licenças diferentes, num estado você consegue fazer uma licença via digital, em outro estado aquela mesma licença simplificada obedece uma burocracia tremenda. Na questão da renovação das licenças também varia muito de estado pra estado. Os prazos, os tempos, tudo muda. Na medida que ela define os prazos corretos pra cada tipo de licença, pra cada etapa de cada licença, quando ela diz que determinadas licenças podem ser pro meio digital, ela já está dando esse alinhamento que hoje não existe. Um dos grandes problemas pra indústria, no licenciamento hoje no país, e pra obras de infraestrutura é que cada estado segue um rito diferente.

AD - Isso não tem como muito fugir. É tentar trabalhar com o que tem.

MC – Hoje está se tentando com isso. Agora com a lei geral na forma, como está colocado, vai haver um enquadramento mínimo de todos os estados, ou seja, os prazos serão os mesmos, as etapas serão as mesmas, os nomes de licença serão os mesmos, a qualificação de cada tipo de licença será a mesma. Então fica mais fácil saber qual licença precisa-se para cada empreendimento. A parte mais importante da lei é justamente essa que define procedimento, tipos de licenças e procedimentos licenças.

AD - Dos relatórios do Ricardo Tripoli, do Mauro Pereira, como foi evoluindo ao longo do tempo essa discussão? Como é que ela foi se movimentando, mudando?

MC – Desde 2004 uma série de mudanças, de ajustes. Ao longo do tempo os vários estados evoluíram e o debate aqui no Congresso Nacional não. Sempre fomos contra a proposta do Tripoli. Uma proposta que tinha algumas coisas boas mas o Tripoli criava na proposta dele um processo burocrático extremamente pesado, para se conseguir uma licença, exigia questões na licença inviáveis e de alto custo. É uma proposta que não havia como apoiar. Mauro Pereira foi simplificado mas no relatório final estava um pouco desvirtuado, tinha alguns enganos, alguns erros conceituais que eram problemáticos. Simplificava demais. Depois vieram outras propostas que expandiam demais determinadas situações de isenção de licenças, o que vinha muito do governo federal, não eram propostas da indústria. Determinados tipos de obras, isentas de licença ambiental, sempre foram propostas do governo federal, tanto dos anteriores, como do atual. Nenhuma delas partiu da indústria especificamente, a indústria nunca quis isenção nenhuma de licença, até pelo contrário, por questões de segurança jurídica. A indústria sempre quis uma licença que ela fosse rigorosa o suficiente pra dar estabilidade ao empreendimento, não pudesse ser questionada, mas que também tivesse um nível razoável de burocracia que não impactasse nos custos, que são muito altos os custos burocráticos de uma licença. Que tivessem prazos claros. São extremamente importante prazos claros e prazos mais longos, mas que sejam cumpridos. De lá pra cá, foi um vai e vem de versões do licenciamento ambiental. Inclusive a versão que a indústria chegou não é exatamente essa que foi aprovada na câmara, do Neri Geller. É uma proposta onde não se avançava tanto nessas questões de isenções de licença.

AD - Os ambientalistas eles falam que não dá pra depender da boa-fé do empreendedor. Eles dizem que se esvazia o sentido de ter licenciamento, mas vocês não enxergam dessa forma.

MC – Tenta se generalizar coisas que são pontuais, específicas. Isso aí tinha que ser qualificado. Art. 8º da proposta do Neri, onde há isenção de determinados tipos de obras de infraestrutura, questões ligadas a saneamento, a recursos hídricos. Mas quem defende esses pontos é o governo federal, não é a indústria. Essa questão das isenções está ligado muito a obra de infraestrutura sem isenção. Se o Governo Federal é confiável, não é confiável, é outra história. Apesar de que agora saneamento básico hoje está sendo privatizado, mas tem uma fiscalização do governo. O que é realmente importante é essa parte central do projeto, a questão dos tipos de licença e dos procedimentos. Tem uma licença que os ambientalistas bate muito que é a LAC. É uma licença

necessária, agora, a forma de concessão dessa licença, realmente teria que se discutir melhor. N se pode deixar contaminar o projeto inteiro por culpa de um tipo específico de licença, que está dando problema de interpretação. A LAC pra ela ser concedida, o empreendedor tem que cumprir uma série de pré-requisitos que o órgão ambiental estipular. Ela é uma licença já praticada por vários estados, por empreendimentos que tem seus impactos conhecidos, de médio e de baixo impacto. Se o estado não estipular regras, essa licença não pode ser implementada. Não tem como se fazer adesão a uma licença cuja as regras não estão definidas. Esse é o ponto de discórdia. Dizem ambientalistas e outros setores, ministério público que, o estado que for mais permissivo ele vai fazer uma regra mais flexível na LAC. Outro vai fazer uma regra menos permissível na LAC. Mas como são pra empreendimentos com impactos conhecidos e só vão poder ser enquadrados nessa licença pequenos empreendimentos. Posto de gasolina na LAC? Sendo ele de alto risco? Parece que no Distrito Federal, o IBRAM andou isentando posto de gasolina de licença ambiental. Ao olhar pros estados hoje percebe-se que, mesmo com a atual legislação, já existe algumas questões absurdas, de dispensa de licenciamento ou licenças atravessado. Criam-se as regras e hoje a legislação já permite. Nesse caso específico, dessa lei geral, ele não vai ter tanta liberdade como ele está tendo hoje. Nossa legislação ela é muito antiga, completamente ultrapassada, não está prevendo determinados tipos de empreendimentos na evolução dos tempos, então os estados inventam qualquer coisa pra conceder licença pra determinados tipos de empreendimentos. Já na lei geral cria-se para cada licença uma regra. É bem mais fácil para o Ministério Público ou pra órgãos fiscalizadores ter um olhar mais atento ao que está sendo estipulado

AD – Por que que você acha que essa lei geral ela tramita há tantos anos?

MC - É conflito de interesse mesmo e falta de vontade política, de realmente tentar resolver essa questão. Também ficou muito tempo alicerçado aí na lei de SISNAMA, nas resoluções 237 e 1 do CONAMA. É evidente que isso não resolveu o problema. A quantidade de problemas que nós temos de licenças ambientais dadas de forma permissiva. Empreendimentos causando problema de várias formas diferentes, e essa legislação acabou ficando extremamente desatualizada, o que cria uma insegurança jurídica extremamente grande. Hoje o número de processos na justiça, em relação a licenciamento ambiental, é extremamente alto. Tem estatística que mostram que aproximadamente 80% dos licenciamentos são oficializados de alguma forma, principalmente obras de infraestrutura, porque não existem as regras claras. Hoje você está regrando licenciamento, que é algo que é central pro desenvolvimento do país, por legislação infra legal, que é resolução CONAMA, não tem muito sentido isso. O Congresso nesse momento ele tem que dar um jeito e resolver, solucionar, isso. Se for o caso, achar que a 01 e 237 são boas, transforma em lei, coloca prazos a serem cumpridos. Agora não pode é ficar uma questão central pra desenvolvimento, pra questões econômicas, uma questão que gera custos agregados à implementação de qualquer empreendimento, extremamente altos. Não é possível que um empreendimento chegue a 40% do cust, atribuído ao licenciamento ambiental. É algo assim incompreensível, realmente que não

tem como você aceitar. A questão das condicionantes no licenciamento ambiental, a lei geral cria uma regra do que é condicionante. Hoje você coloca tudo dentro de uma condicionante com licenciamento ambiental, desde aquilo que seria a competência de gestão pública, de gestão de governo, está se colocando nas costas do empreendedor solucionar, na implantação de empreendimento, o que não é razoável. Essas questões todas que a lei geral tenta dar uma organizada. Essa proposta que aí está, é o máximo que se conseguiu chegar num encontro de interesses de setor privado, governo e ambientalista. Os três setores estão satisfeitos? Os três não estão satisfeitos, mas é um tema que não tem como está todo mundo satisfeito. Se tivesse um deles satisfeito, os outros dois estariam ferrados. Existe um ponto de equilíbrio que foi esse que se chegou nessa proposta que aí está.

AD - Quais foram os principais grupos, entidades externas, que participaram no congresso, na lei geral?

MC - Teve o setor ambientalista, com quem a gente negociou durante muito tempo. O setor indústria, o setor de energia elétrica, agropecuária, setor de químico, cimento, todos esses setores atuaram bastante na negociação e o Governo Federal,

AD - Vocês conseguiram dialogar bem com o setor ambientalista?

MC - Nós dialogamos até um determinado ponto. As nossas conversas com o setor ambientalista foi muito produtiva. A gente conseguiu dar uma arredondada, avançamos no texto de modo geral. Mas chegou num ponto, onde sabíamos que determinadas questões o setor ambientalista não teria como abrir mão, do ponto de vista deles, e nós não teríamos como aceitar, impactaria de forma muito negativa os negócios nossos. ABEMA também participou nessa negociação. Mas a gente sabia que chegaria. Dentro de tudo que foi discutido, um pouco mais de 80% das divergências foram solucionadas. Sobrou pouca coisa que realmente não havia mais forma de solucionar a divergência, porque são pontos dogmáticos de um lado e pro outro, Teve essa questão da LAC, teve a questão da competência, de quem definiria a lista de atividades a serem licenciadas. A questão da manifestação dos órgãos, IBAMA, ICMBio, órgãos de gestão de unidades de conservação, indígenas, quilombolas. Fundação Palmares, FUNAI... Teve algumas posições mais radicais, em relação a questão do licenciamento em zonas de amortecimento, de unidades de conservação, não por parte da indústria, por parte de outros setores. Tinha uma questão também de colocar no licenciamento casos de efeito estufa, que somos contra e não concordamos. Mas também não era uma questão central, não seria isso que impactaria na negociação.

AD - Existe mais algum ponto você gostaria de falar sobre a lei geral?

MC - Bom, eu acho que essa lei tem que ser aprovada de um jeito ou de outro. O legislativo nesse momento é o melhor local, esses pontos são pontos importantes mas vão ter que ser decidido no voto.Tem que ser debatido dentro do legislativo, tem que ser decidido no voto e tem que resolver pra começar a rodar. Igual a lei complementar 140. A época, se a Isabela Teixeira não tivesse tomado a frente e levado o negócio a ferro e fogo,

levado pro congresso, nós estaríamos até hoje, também, discutindo a lei complementar. A questão do código florestal é um outro exemplo que era algo crucial pro país estar modernizando. Entre mortos e feridos, também saiu uma coisa equilibrada, não saiu nem tanto a gregos, nem a troianos, mas era necessário fazer e acabou sendo feito. Agora é o licenciamento, ele tem que destravar realmente a economia do país, dar uma segurança pra quem quer investir. Hoje ninguém tem segurança, ninguém sabe se vai conseguir a licença se propor um empreendimento. É a pior situação prum país. O orgão seja ambiental, federal, estadual, seja ele municipal, na hora que ele recebe uma proposta, ele de cara tem que dizer: "isso aqui não pode ter licença, isso aqui pode ter licença." É a primeira resposta. É uma questão que o país não tem como responder. "Esse teu empreendimento ele é melhor se for em tal local." Depois dessa lei aprovada, outra questão a se discutir é um zoneamento de ocupação pra esse país, pra acabar com essa bagunça de que qualquer coisa pode ir em qualquer lugar.

AD - Vamos falar do CONAMA. A lei 6938/81 tem expressamente algumas atribuições ao CANAMA como regras gerais da qualidade ambiental, pra regular normas sobre licenciamento. E não está sendo alterado isso nos pareceres que vem sendo. Então o papel do CONAMA teoricamente se mantém por meio das resoluções. O que você acha que acontece no caso das leis estaduais serem mais flexíveis que a resolução do CONAMA?

MC - As resoluções terão que ser revistas depois que aprovada essa lei. Sabe-se que o CONAMA é um órgão técnico, então vai ter que ser revisto. A 237 e a 01 são resoluções fora da realidade atual. Elas foram feitas num outro momento, numa outra realidade. Isso teria que ser revisado. A época, quando Isabela Teixeira era secretária executiva do Ministério do Meio Ambiente, depois ministra, até tinha um grupo no CONAMA que trabalhou muito em cima da revisão dessas resoluções, todas relativas ao licenciamento. Chegou num determinado momento onde o grupo chegou ao impasse de alguns pontos. Todos os cinco setores que faziam parte do CONAMA estavam lá representados. Chegou num ponto em que alguns setores não tiveram concordância e o Ministério do Meio Ambiente teria que arbitrar. Infelizmente, Isabela Teixeira entendeu por dissolver o grupo em vez de solucionar o problema. Isso aí foi um erro estratégico, ela poderia ter avançado muito nisso aí, porque ela tem capacidade e conhecimento sobre essa questão e ela optou por não avançar na questão. Então aquela época, 2015 foi a COP21 Paris, 2016 ela poderia ter avançado nisso aí, poderia ter revisto. Se isso tivesse acontecido, muitos desses problemas que enfrentamos hoje para aprovar essa lei, estariam solucionados. Foi um prejuízo pra todo mundo não ter avançado isso. De lá pra cá não apareceu ninguém que tivesse conhecimento e capacidade de reunir esse grupo novamente, pra tentar revisar essas resoluções CONAMA

AD - Vocês são a favor de uma lei pra isso e não por meio de resoluções?

MC - São questões técnicas e as resoluções, tanto na questão de qualidade do ar, qualidade do solo, qualidade da água, todas elas são questões técnicas, são utilizadas no licenciamento ambiental dos estados ou mesmo do IBAMA. O CONAMA tem essa qualificação, essa competência de dar os parâmetros técnicos para o

licenciamento ambiental, do que pode e do que não pode. A lei geral não toca em questões técnicas, toca só em procedimento. Questões técnicas é competência do CONAMA de definir pro país, o que é o que tem que ser feito. O que que não tem que ser feito.

AD - Você acha que os estados não vêm sendo mais flexíveis com as resoluções do CONAMA?

MC - Em alguns casos estão. O GDF aqui andou isentando postos de gasolina de licenciamento ambiental.

AD - A gente chama na ciência política de 'as leis que pegam e que não pegam'. Às vezes você pode ter uma lei maravilhosa, mas não é seguida. A gente pensa muito que só a lei resolve, a gente é muito normativo em meio ambiente.

MC - Então e o Brasil é mestre nisso. Você sabe aonde a lei resolve? São nas questões tributárias, porque você tem órgãos de fiscalizações fortes. Tem interesse do governo arrecadar. Então você coloca fiscal da receita federal, fiscal do INSS multando. Todo mundo corre pra se resolver. Então lei tributária resolve mesmo. Agora no resto não adianta. Lei moderna resolve alguma coisa? A lei moderna ela está completamente descolada da realidade socioeconômica do país. Não resolve nada uma lei moderna que está descolada, se o povo está passando fome, se tem emprego, se não tem emprego, se o cara tem condições de conseguir o que ele precisa ou não. Não adianta. Os maiores problemas ambientais estão ligados a questões de pobreza e miséria. Questão da degradação e ocupação desordenado de espaços de preservação, lançamento de resíduos de forma desordenada, da baixa capacidade de conhecimento, capacidade de cultura a questão ambiental. A falta de informação adequada, por isso que lei não adianta. Principalmente lei que as pessoas nem conhecem, nem sabe que existe. Se você fizer uma enquete junto ao empresário a respeito dessa lei geral do licenciamento ambiental. Você vai vai ficar abismada ao descobrir que ninguém sabe nem que isso existe e nem pra que serve. Essa é a realidade. Tem um grupo pequeno de pessoas, em relação ao resto da população, que tem uma ideia a respeito disso e que conhece, que é esse grupo que andou discutindo. Mas fora isso não tem não. Infelizmente não tem.

AD - E o pior que o licenciamento toca várias atividades hoje em dia, praticamente tudo que você faz precisa de licenciamento.

MC - Praticamente tudo tem um impacto econômico alto. É impressionante o desconhecimento das pessoas em relação a isso.

AD - O que você acha em geral da atuação dos estados em política ambiental? Especificamente em licenciamento.

TI -Política ambiental é uma coisa muito ampla. Então nós temos que ver sempre qual é o PPA e qual é o plano estratégico do governo. É a primeira análise que você tem que fazer de uma política pública ambiental, ver como ela está situada dentro do planejamento estratégico governamental, que pega todo o governo, e o planejamento estratégico institucional que pega a secretaria onde a área ambiental está inclusa. Posta essa premissa, você vai poder entender qual é o modelo de licenciamento ambiental que está sendo adotado, porque o modelo de licenciamento ambiental vai ter que atender uma série de demandas que estão no planejamento estratégico do governo. Temos que ver como que está situado dentro do planejamento estratégico, como que isso foi trabalhado dentro do plano plurianual e aí vamos ver o modelo de licenciamento. O modelo de licenciamento no Brasil é um clássico entre quase todos os lugares e depois da resolução do CONAMA que regulamentou o RAP a coisa só piorou. Como a legislação ambiental ela é concorrente, então os estados e municípios podem faze-la. A lei complementar 140 ela teve uma boa parte de desvio que nós conseguimos consertar na câmara. Um desvio do espírito do que deveria ser a lei. O projeto de lei que veio do governo era ruim. Ele extrapolava o que o parágrafo único do Art. 23º pedia. O artigo não pede pra dizer o que cada um vai fazer. Ele pede pra fixar normas para cooperação entre os entes federados. Cooperação não é dizer o que vai fazer. Muito menos tirar atribuição. O projeto que veio do governo era ruim porque ele tirava a atribuição do município, puxava pra união ou jogava pro estado. Restringia ao município a um universo que a constituição não ampara. Qual era o pensamento do gestor naquela época? Você olhava pro PPA deles, pro plano plurianual, era um pensamento do que a união faria tudo, faria toda política energética, toda a política ambiental, de saneamento. Então puxa tudo pra união. Duplamente errado o raciocínio. É só olhar o estratégico do governo da época. O modelo de licenciamento então ia ser esse, se eu faço tudo, eu vou licenciar tudo. Mas ele estava fazendo tudo erroneamente. Ia licenciar tudo, erroneamente. Haviam outros projetos de lei na casa. O projeto de lei que melhor espelhava, não quer dizer que era bom, o que a constituição pedia era o projeto de lei do deputado Sarney Filho. Em cima desse projeto eu me debrucei. Porque na época eu era assessor técnico da bancada do PT. Então assessoria técnica é quem orienta, quem faz os pareceres, que sugere as emendas pros deputados de uma bancada. Eu fiz uma nota grande quando chegou o projeto do governo, comparando com esse projeto do Sarney. Parti então do raciocínio que, a melhor base para uma lei Complementar seria o projeto do deputado Sarney. Porque era mais fácil se colocar coisas ali do que tirar tudo do projeto do governo. E tinha que tirar muita coisa do projeto. Então era mais fácil pegar o que tinha de bom no projeto do governo e colocar como emenda pra dentro do texto base que seria o do Sarney. Na comissão de meio ambiente, a bancada do PT

foi muito atuante. Nós fizemos muitas emendas nesse projeto, a maioria contra gosto do governo. A coisa degringolou mais quando foi pro senado, que a influência do governo lá era maior. Voltou pra câmara e na discussão da câmara, até o pessoal do órgão ambiental era equivocado: "mas município não tem condição de fazer esse licenciamento", "o estado ele é vendido" como se o governo federal não fosse vendido também. Era um pensamento federalista, não de federação. Quando você volta pros órgãos após a lei complementar 140 ficou melhor o sombreamento de atividades. Eu sou da área de administração, sou da área de gestão ambiental. Quer me deixar arrepiado? É ter retrabalho. Retrabalho pra mim é a coisa burra mais burra que você pode fazer em qualquer repartição, pública ou privada. E antes da lei complementar tinha muito retrabalho, muito. Esse retrabalho reduziu bastante, mas ele ainda existe. Então os órgãos ambientais estaduais tem buscado as suas balizas para licenciamento ambiental, voltado em cima do PPA deles e do plano estratégico deles. Se você pegar no Distrito Federal, onde você não tem expansão agrícola, você tem expansão urbana, você vai ver que o licenciamento ambiental é muito voltado pra ocupação urbana. E tende a ser ágil, porque nós estamos falando de edificações urbanas, crescimento de setores. Aqui o licenciamento ambiental não é muito voltado para indústria, muito voltado pra área agrícola. Nós temos muito problema aqui de ocupação irregular de terra. Então o licenciamento ambiental daqui ele é muito focado nas questões urbanas. Captação de água, lançamento de fluente e a própria expansão urbana. Houve algumas reformas agora. Trabalha-se bem. É relativamente ágil. Agora você pega o licenciamento ambiental no estado de São Paulo, onde você tem grandes setores da indústria, grandes setores do comércio e grandes setores da agricultura, aí a coisa fica mais complexa. Você vai lá de novo ver o planejamento estratégico do estado. Planejamento estratégico do estado está montado em cima de duas coisas, o crescimento da indústria e o crescimento da agricultura. Como você tem uma lógica no seu planejamento estratégico, o que envolve uma política de governo, uma política de governo desenvolvimentista. Ao extremo. Todas são, um mais outra menos. Mas não existe política de governo não desenvolvimentista nesse país. Pode ter um desenvolvimento mais responsável, mas todas são desenvolvimentistas. Você pega lá o estado de São Paulo o licenciamento "da pau" direto. Lá é o lugar que mais tem relatório ambiental preliminar, RAP, rapidinho, tem uma série de instrumentos de licenciamento para agilizar. Eu não sou contra agilizar, agilizar faz parte. Mas você não pode deixar de analisar coisas importantes pra viabilizar. É aquela história do escopo quando você vai fazer um projeto de crédito de carbono. Você faz o escopo até onde neutralizar. Não pode um escopo grande suficiente que chegue até o dinossauro embaixo da terra virando petróleo e nem pode ser curto o suficiente que desconsidere o petróleo embaixo da terra. Tem que se ter essa baliza. Esses relatórios curtos de meio ambiente são muito específicos. Em São Paulo, o município licencia forno de padaria. Sabe quantas padarias tem em São Paulo? Uma em cada esquina. Ali tem que ter o licenciamento ambiental ágil, rápido. Ali sim vai no relatório ambiental preliminar, rapidinho, (RAP) Não tem muita coisa pra variar ali. Como você tem um estudo de impacto de vizinhança, uma coisa complementa a outra, dá pra você puxar mais

rápido esse tipo de licenciamento. Mas não dá pra você puxar rápido o licenciamento de uma hidrelétrica. Seja estadual, seja nacional, não dá. Pra ser rápido, vai queimar etapa. Queimar a etapa, nesse tipo de licenciamento, é deixar dúvida. Deixar dúvida não fez o seu papel. Então os estados, dependendo do seu planejamento estratégico, dependendo da sua orientação política, o licenciamento ambiental tem sido bom ou ruim. O bom é no sentido de que atende as melhores técnicas da gestão ambiental. O ruim é aquele que não atende técnica de nada. Atende o que o planejamento estratégico e o que o PPA está apontando de caminho. Faz-se licenciamento pra atender a política pública. E não política pública que deve atender o licenciamento. "Olha o que aconteceu na Bahia, essa tragédia é mais um exemplo que a lei complementar 140 está errada." Por quê? Porque o órgão ambiental do município licenciou? Porque o órgão ambiental do estado licenciou? Estão fazendo o papel constitucional deles. A culpa não é da lei. A culpa é do governo que está lá. E não dá lei. A lei garantiu isso. Tem que garantir que o município faça licenciamento Sim. Como não? Que conversa é essa de "não, o município ele está passivo da influência do grande capital"E o estado não? e a União não? São todos virgem no puteiro? É só o município que vai chegar lá no prefeito oferecer uma grana? Vai falar isso com do governador. Imagina o presidente da república! Chega a ser imbecil esse pensamento. Tem um artigo que fala do licenciamento "quem licencia é quem fiscaliza". É um princípio bom. "Ah mas na Amazônia vai matar porque os município vão licenciar, não vão ter estrutura pra fiscalizar." Mas a lei garante que, nesses casos, o IBAMA possa agir de maneira suplementar. Agora pro IBAMA agir de maneira suplementar o município tem que provocar. Se o município for incompetente e nem sequer provocar, o IBAMA pode agir do mesmo jeito. Porque nós temos outras garantias constitucionais que garantem uma intervenção da União em ações de competência do município e do estado. Querer ver a lei complementar solta num universo, como se ela não tivesse ramificação com o resto de todo o edifício jurídico que envolve, aí fica fácil meter pau. Mas de maneira geral, após o a lei complementar 140, é mais fácil de você identificar desvios no licenciamento nos estados, os desvios de licenciamento dos municípios, do que antes. Isso é um ganho. A lei não está aqui pra parar o desvio. Ela está pra dar a forma. "A forma é essa. Quem age fora da forma está no desvio." Esse é o barato. Se está fora da forma, o que se tem que fazer? Ministério Público. É assim que funciona. Estamos num jogo democrático de estado de direito. Tem que botar a instituição pra funcionar. "Ah, mas o Ministério Público é comprado." Se eu passar seu partido raciocínio de que tal coisa comprada, eu vou chegar a conclusão verdadeira que tudo é comprado. Então vou pescar. E pra eu pescar, eu vou ter que tirar uma licença. Ah, não vou conseguir tirar a licença porque tudo é comprado, não vou conseguir nem pescar, não rola. Então, no geral, o licenciamento ambiental no Brasil, não é que ele melhorou, mas se tem mais condições de fiscalizá-lo, após a lei complementar 140. Esse é o grande objetivo da lei.

AD - Sobre a tramitação, tem mais algum ponto que você acha que é importante destacar. Se você puder mapear pra mim os atores que estavam naquele processo, quem estava atuando.

TI - Na comissão de meio ambiente, na bancada do PT o que mais foi atuante, um deputado de Minas Gerais, deputado Leonardo Monteiro. Ele foi o cara mais atuante. Mandávamos as propostas que a gente bolava e ele bancava. E o deputado Sarney. Como o projeto dele era a base, a gente conseguia explicar pra ele algumas coisas. Esse projeto ficou patinando dentro da comissão de meio ambiente. Quando chegou o projeto do governo, a coisa veio ficou muito ruim. Ficou aquela insistência do governo em querer caçar o direito do município e caçar parte das atribuições do estado. Tinha uma lista do que o estado vai fazer, o que o município vai fazer. A lei não estava ali pra dizer o que o estado vai fazer, o que o município vai fazer. E o governo insistia. E era engraçado porque tinha gente da bancada ruralista que defendiam a questão da importância do município. Aí vinha a turma de ONG "Nossa, estão vendo? Esses ruralistas estão achando que tem que ir pro município, é porque enfraquece." Pela primeira vez na vida os ruralistas estão falando alguma coisa que tem sentido. O município não pode ser tolhido de licenciar. Isso tem sentido. Então a confusão dos atores ali, tanto o pessoal das ONGs eram perdidos, quanto o governo. A gente conseguia ter gente mais achada nas áreas técnicas, tanto dos ruralistas, quanto nas áreas técnicas das bancadas. Então o que salvou muito o projeto foram as bancadas. Foi um trabalho legislativo mesmo. Porque se dependesse do trabalho governamental, essa lei ia ser de fato um desastre. Se dependesse do trabalho da interferência dos atores sociais que estavam lá, as ONGs, seria também uma tragédia. Porque queriam tutelar o município. O governo queria castrar e o pessoal das ONGs queriam tutelar. Nenhum cabe dentro do modelo do parágrafo único do Art. 23º. Não era pra tutelar e não era pra castrar. É pra fazer cooperação. Se perdeu o momento de instrumentalizar o município, criando, aí sim, obrigações pra união e pro estado de ajudar a instrumentalizar o município. Se perdeu essa oportunidade de ter dispositivos criando capacitação de município, através de portagem da união, através de portagem do estado. O SISNAMA fazer capacitação de município. No Ministério das Cidades foi criado um programa muito legal que é o Capacidades, na época. O que o Capacidades faz? Ele capacita município, o gestor municipal, a fazer estudo de impactos de vizinhança, a fazer plano de recursos hídricos, plano de saneamento básico, plano diretor. É uma plataforma governamental federal que faz capacitação de município. Não poderia ter a mesma coisa com o SISNAMA? Como não tem um mando na lei pra fazer isso, o governo faz se quiser. Um governo 'bom' que nem esse que a gente tem aí no momento, de plantão, vai fazer nunca. Perdeu-se uma boa oportunidade. Em vez de ficar tentando dar atribuição, ficar perdendo tempo com isso, essa lei complementar era pra instrumentalizar, como você ia fazer a cooperação. E isso se perdeu numa discussão de quem pode mais. Apesar desse desvio de finalidade, a lei complementar, hoje, auxilia a ver quem está fora de uma baliza. Ministério Público: "Então, o que é esse licenciamento aqui do município? Ah, tá fazendo isso, isso, isso. Deixa eu ver aqui a baliza. Pego lei complementar. (...) Bom, dentro da lei ele está podendo. Agora vamos ver nos outros aspectos." No aspecto técnico, no aspecto do impacto social. Isso também é papel do Ministério Público. E da sociedade é denunciar e

provocar o judiciário pra ir atrás. Nesse ponto a lei complementar ajuda. Mas, perdeu-se uma oportunidade de criar instrumentos de gestão ambiental, para ajudar os municípios a avançar nos seus processos. Lamentável.

AD – Você falou que foram as bancadas que mais atuaram, parlamentares ou as frentes?

TI - As bancadas e as frentes. Tanto as bancadas de partido, PV, PT, PSB, e a galera das frentes, a frente ruralista, pessoal da frente da energia. Foi um pessoal que atuou bastante. A primeira vez os caras defenderam o certo (claro que por outros motivos) não poder castrar o município e não poder tutelar o estado. Isso é muito interessante, apesar do pensamento deles não ser o mesmo do porquê que não podia fazer isso, eles estavam certos.

AD - E você viu entidade subnacional ali ANAMMA atuando, ABEMA?

TI - ANAMMA se manifestou contra esse absurdo de você querer botar a tutela no município. ABEMA tinha um posicionamento meio ruim, porque eles queriam manter a sua hegemonia, mas topavam dar umas cortadinha nas asas do município. Também tinham umas ideias de licenciamento fast track. A turma na época da diretoria da ABEMA gostava dum fast track pra licenciamento. Já queriam, nessa discussão, enfiar isso, dando autonomia pro estado fazer e cortando a asa do município. Não rola. Ficou uma briguinha tosca, ao invés de verem que o dispositivo estava ali pra criar instrumentos para ajudar o SISNAMA a funcionar, ficou todo mundo numa história de eu vou eu vou fazer, eu vou fazer, eu vou fazer, não, você não vai fazer, você não vai fazer, você vai fazer mas vai fazer tutelado. Foi uma discussão pobre para o que o dispositivo pede. Então dentro das bancada, bancada do PV foi boa no debate, bancada do PT foi boa no debate, bancada do PSB foi boa, PDT tinha uma assessora bacana, que ela conversava muito. Então, a gente ficava trocando umas ideia, ela corria, vinha com a gente, "olha, o que vocês acham disso?" A gente falava boa, manda lá. Pegava um deputado do PDT e buzinava na orelha do cara e ele apresentava a emenda. Aí a gente corria atrás dos nossos "oh vai atrás da emenda do cara do PDT que é boa." Dentro de uma comissão, o deputado é soberano. Então esse deputado que trabalhou com a gente, o Leonardo Monteiro, ele era o que a gente chamava de soldadinho. Chegava a reunião da comissão ia começar às 8:30, quinze minutos antes ele já estava lá sentado, lendo a orientação e trabalhando. Essas orientações que vinham do governo, ele ponderava muito com as orientações que vinham da assessoria técnica. O trabalho dele na comissão, muitas vezes, foi problema pra ele, no governo. Ele foi chamado atenção várias vezes pela Casa Civil. Tentaram me mandar embora nesse processo pelo menos três vezes. A pedido do governo. Uma das pessoas que me defendia era o Leonardo Monteiro. Perguntava "Por que vai mandar ela embora? Porque ele está fazendo o serviço dele? Arranja outro motivo." O trabalho da lei complementar foi um trabalho extremamente de parlamento. Um dos poucos por sinal que é fruto de um trabalho de parlamento. Os lobbys quando viram que o negócio estava na mão de deputado de verdade, e não na mão do governo, foram atrás dos deputados. Tinha muita coisa principalmente setor elétrico. nessa época, a industrialização no Brasil estava relativamente em ascendência, a CNI atuou muito, até mais do que a bancada

ruralista bem mais. No Brasil, só se olha como inimigo número um do meio ambiente, a área rural. A petroquímica, a química, a indústria de base deixa rolar frouxo. E é aonde o bicho pega. Eu sou da área de ambiente urbano, quer me deixar louco é me botar pra estudar política florestal. Quase enlouqueço, porque eu sou da área urbana. Problemas ambientais da área urbana são enormes. E o país é um país urbano. E essa ótica voltada sempre pras questões de floresta, mico-leão-dourado é mais fácil de se defender. Basta você falar 'não corte uma árvore' já está defendendo o meio ambiente. Agora você falar de um de um problema de contaminação química, dentro de uma cidade, falar sobre um incinerador dentro de uma cidade, que você vai ter 200 quilômetros de espuma de contaminação, aí é coisa diferente. Quase ninguém quer discutir isso. Principalmente da área ambiental militante. "Brasil é um país colônia ainda agrícola." Se você quiser olhar assim é mesmo, se fechar os olhos pros outros problemas ambientais. O plano de resposta pra emergência química, nos governos do PT, tinham o orçamento ridículo. E estava derramando produto químico na estrada todo dia. E o plano de resposta do P2 R2 tinha um orçamentinho. Uma amiga do P2R2 no ministério. Ela falava "cara o que que eu vou fazer com 700 mil reais, pra fazer um plano de segurança química pras rodovias do Brasil." Senta aí, chora e compra o chopp. O Brasil tem esse problema de ver meio ambiente como floresta e micro-leão-dourado. As bancadas da indústria, na época, atuaram muito. Porque como ia fortalecer o município e as indústrias estão nos municípios. Fundamentalmente deixa o município licenciar. Companhia de telefonia atuou. Porque o licenciamento é municipal. Antes da lei complementar, eles tinham que tirar uma licença do município, uma licença do estado e uma licença na união. Agora, pra você botar uma torre, você só tira a licença do município. E é complexo. Como você está falando de onda, a onda não contamina só ali. As coisas que deveriam ter sido discutidas. Eu e Sueli estudamos um gradiente. O município poderia licenciar de acordo com o gradiente de impacto, e não de acordo com uma fronteira geográfica. Não precisava ser um empreendimento em dois municípios. Um incinerador, num município, que tem uma pluma de 200 quilômetros, o município não licencia. Eu vou estar queimando em São Paulo e estar despejando resídios durante duzentos quilômetros. E ele vai caindo, quem estiver embaixo e for orgânico, vai absorver. Pega a região metropolitana de São Paulo, pega região metropolitana de Porto Alegre, pega a região metropolitana de Campinas, bota um incinerador em qualquer município e puxa duzentos quilômetros, que é o tamanho de uma pluma de incineração, medido tecnicamente. E nessa pluma está ali todo a dioxina e todo fura do está ali. E vai caindo no caminho. Se os municípios estiverem no caminho, pá. Eu e Sueli concordamos com esse gradiente Esse gradiente foi imediatamente limado do processo. Mas aí a indústria atuou. Aí os ruralistas atuaram. Deu pra ver que o interesse deles não era o interesse de estadistas, de garantir o papel do município. Era mais próximo ao pensamento ruim do governo e o pensamento ruim da sociedade 'O município eu consigo manipular.' Nessa hora dava pra ver. Mas como num processo legislativo você tem que pegar os aliados de momento, para determinadas coisas? Então vambora. Está junto. Pelo menos estamos garantindo que não vão aleijar o

município no processo de licenciamento. Os atores foram muito cada um dentro das suas caixinhas. Não houve o 'vamos todo mundo junto' como é no caso de uma reforma da previdência. Esse foi bem cada um dentro do seu quadradinho. Tanto que muitas coisas que a indústria defendia não era a mesma coisa que a área rural defendia. Tinha problemas de divergência.

AD - Mais especificamente sobre o decreto 8437/15, você acha que foi alguma coisa que não ficou acordada na lei complementar e jogaram pro decreto?

TI - Muita coisa ali nesse decreto não pode estar lá, porque decreto não inova. Um decreto não pode pegar o que não passou na câmara e enfiar no decreto. Nem nos piores pesadelos de um governo Bolsonaro isso é possível. Então o decreto é ruim porque ele é ruim. Porque a maior parte isso é uma discussão que eu já tive muito com a Sueli. A maior parte dos problemas de um decreto não é na lei, é no decreto. Tinha que fazer primeiro revisão de decreto antes de fazer revisão de legislação legal, faz infralegal primeiro. Porque tem muito decreto ruim. Foi mal escrito. Não souberam aproveitar tudo que a lei está te dando, enquanto gestão pública. Você tem que fazer aquilo que a lei autoriza, direito administrativo básico. O cara não soube extrair da lei o que realmente pode. No DF que é um negócio horrível. Tanto em lei, quanto em decreto ter "entre outros". Imagina ter "entre outros" numa lei, "entre outros" no decreto. 'Você pode fazer isso, isso, isso, entre outros.' Que mané, entre outros, o que? O decreto que saiu foi um decreto pra fazer tabela e tentar resolver problemas que não tiveram competência pra resolver na lei. O que deixa o instrumento fragilizado. Insegurança jurídica em política pública é o pior pesadelo de um gestor. Porque isso aí pode cair no meio do trabalho, se perder toda aquela hora trabalho, todo aquele custo, todo aquele investimento, porque mudou a regra. E para o gestor privado é pior ainda. Insegurança jurídica no setor privado leva você a não fazer o investimento. Não faz mesmo. Planejamento pra área privada, uma das coisas que se faz é uma análise de risco e de mudança da legislação. 'Quanto tempo pra fazer o projeto? Ah vamos levar dois anos. Você tem certeza que durante esses anos você tem segurança que não vai ter nenhuma mudança significativa na legislação desse projeto?' Tem que se responder isso na iniciativa privada, na análise. Um decreto desse aí inibiu bastante o investimento. Encontra-se essa relação: Redução de investimento e um decreto mal feito. Lá quase na hora de botar a torre do incinerador, pá, mudou. Retroativo. Tem que refazer o licenciamento ambiental, perdeu-se, não o empreendimento, perde-se dinheiro. No poder público perde-se tempo, dinheiro e podia estar fazendo uma outra coisa, desenvolvendo uma outra política pública. Então decretos mal feitos, decreto com insegurança jurídica, só serve pro ego do dirigente de plantão.

AD – Lei Geral, quais principais pontos da tramitação, como é que surgiu essa demanda

TI - Uma coisa é a lei complementar 140, ela não trata do procedimento do licenciamento. Ela trata da estrutura administrativa, do pacto federativo, do SISNAMA. No caso do projeto da lei geral, não foi uma demanda de deputado. Foi uma demanda nossa pra deputado. O que 225 diz? "Todos tem direito ao meio ambiente

ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes futuras gerações. Parágrafo primeiro. Para assegurar a efetividade desse direito, encube e ao poder público. Qual é o direito? Ambiente ecologicamente equilibrado, etc... Aí vai lá, inciso quarto: "exigir na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade." Isso aqui não é um dispositivo de aplicação direta na constituição, então ele tem que ter uma lei que o regulamente. Não dá pra você aplicar isso direto. Porque se você aplicar direto, cada um vai fazer um procedimento pra entender o que é o estudo prévio de impacto ambiental e como é que ele vai ser aplicado. Nós não estamos no país federalista, estamos num país de federação. Então o município vai aplicar o dele, o estado vai aplicar o dele, a união vai... era o que se tinha. Uma salada. É o que fazia uma empresa de telefonia pra instalar uma antena, tirar licença no município, no estado e na União. Três licença. Se alguém falasse que a licença municipal não tem validade, não tem problema, tem-se a estadual. Se a estadual não tivesse validade. Sem problema. Tem-se a do IBAMA. Mas o problema de se ter essas três licenças, como é o modelo, é que isso aumenta o custo. Não dá pra fazer gestão ambiental sem olhar pro custo das coisas. Meio ambiente tem impacto econômico sim! E tem que ser levado em consideração, pra você não inviabilizar o projeto. Gestão ambiental não pode ser uma ferramenta pra inviabilizar as coisas. Ela tem que ser uma ferramenta para viabilizar. Na hora que a gestão ambiental falar que não dá, é porque não dá mesmo. Por quê? Foram feitos todos os estudos técnicos. Tem que ser uma coisa de responsabilidade. Porque se eu ficar falando 'não faça' pra coisas que se pode fazer, só pra atender um clamor, perde a moral. "Vão parar porque vai dar problema de impacto na migração do bagre por conta..." Não espera aí tem um monte de sistema de transposição de peixe hoje, a escada de peixe é o mais famoso. Tem pelo menos três mil trabalhos publicados. Se você fizer uma revisão bibliográfica mostrando, os vários dispositivos de sistema de transposição de peixe, pra você resolver esse problema. Aí você perde a moral. Criar uma dificuldade... "Tem esse, esse e essa tecnologia. Você levou ela em consideração? Não? Então como é que você diz que não pode?" A constituição pede estudo prévio de impacto ambiental. Ela não pede estudo de impacto ambiental. Esse é o primeiro problema. Então nós decidimos tratar no projeto de lei como estudo prévio de impacto ambiental. Foi a primeira crítica que a gente recebeu do pessoal do movimento social. "Não porque a resolução 01 do CONAMA ela é antes da constituição" Ela foi recepcionada. Antes da constituição não tinha o conceito do estudo prévio. O que fica claro aqui é que o estudo ambiental tem que acontecer antes do empreendimento ser autorizado. Isso é muito claro. Quando você tem União, estado e município, de novo o gradiente de impacto ambiental. O que que cada um vai fazer e um procedimento pra isso. Porque lá na resolução CONAMA que tentou fazer o papel da regulamentação desse artigo, desse inciso, ela caça direito de município, e foi considerado inconstitucional essa parte pelo STF. A resolução ficou capenga. Tentaram fazer uma coisa, que devia ser por lei, na forma de

resolução primeiro erro. E o segundo erro foi tentar caçar município na sua atribuição constitucional. Não dá pra fazer qualquer discussão sobre licenciamento ambiental no Brasil sem ler direito esse artigo aqui, esse inciso. O que ele pede é que se defina em quais situações eu vou pedir o estudo prévio de impacto ambiental. Quando eu falar que uma hidrelétrica precisa de estudo, vai ter que ter. Agora eu vou ter que dizer quais são os empreendimentos que não tem. Pra isso eu tenho que ter um gradiente de pacto. É muito técnico. Licenciamento ambiental é extremamente técnico. E mais uma vez querem transformar essa discussão extremamente técnica, num casuísmo de escritório de licenciamento. Se eu tenho uma hidrelétrica pra licenciar e ela tem o mesmo porte de uma hidrelétrica que já foi licenciada, eu posso fazer o licenciamento pela internet? Não. Claro que não. Aonde que essa hidrelétrica está? Qual bioma que ela está? Qual habitat que ela vai impactar? Qual é o ambiente que ela está envolvida? Então ela já não é mais a mesma. Você nunca se banha no mesmo rio. A hidrelétrica nunca vai ser a mesma. Esse tipo de licenciamento já vem de muito tempo. Logo depois que a gente apresentou o projeto, que os deputados assinaram, foram doze deputados que assinaram esse projeto, quase todos de esquerda, assinaram o projeto inicial. Logo apresentou o projeto a galera já veio "Então a gente podia já estabelecer que o licenciamento é padrão." Não, não é ter um licenciamento padrão. Primeira coisa é definir o que tem que ter EIA/rima e o que não. Pra fazer isso tem que ter um estudo ambiental prévio. Esse estudo ambiental prévio vai te dar o caminho das pedras. Então como que vai ser esse procedimento sem EIARima? Vai ter que fazer tal e tal estudo ambiental. A galera confunde o estudo ambiental com o licenciamento ambiental. Fala "vamos dispensar o licenciamento ambiental." Não, você não pode dispensar o licenciamento ambiental. Você pode dispensar o EIARima, mas de qualquer maneira algum estudo ambiental vai ter, porque se não você não consegue fazer o licenciamento. Mas obviamente não vai ser um EIARima, que são bem complexos. Pode ter um diagnóstico ambiental, pode ter uma caracterização ambiental. Se eu for fazer uma captação de água pra pra Sistema de saneamento, eu posso ter uma caracterização ambiental. Não preciso ter um estudo de impacto ambiental. Mas o processo de licenciamento vai ter que ter. Eu vejo as pessoas envolvidas, ninguém nos debates mostrando que vão primeiro entender do que nós estamos falando. Na verdade teve uma audiência pública na Comissão de Meio Ambiente 2015, teve um representante do Ministério Público, ele falou "espera aí, estão confundindo as coisas aqui. Uma coisa é dispensar estudo, outra coisa é dispensar licenciamento. O licenciamento nunca vai poder ser descansado." O pessoal da bancada ruralista: "nós temos que dispensar o licenciamento ambiental." Aí ele falou "Podemos dispensar o estudo de impacto ambiental ou o nome que quiser dar pra esse instrumento? Sim. Mas jamais você vai poder dispensar o licenciamento. Por quê? Direito administrativo. Você precisa de uma autorização do estado para fazer isso." Você precisa da autorização do estado pra construir um edifício. Você precisa da autorização do estado pra fazer uma estrada. É o licenciamento. Um habite-se é um licenciamento. Não existe você não ter Habite-se. Você pode não ter estudo de impacto de vizinhança, mas você vai ter que ter Habite-se. Você pode não ter estudos de impacto ambiental,

mas você vai ter que ter o licenciamento ambiental. O procedimento dele, na lei complementar que regulamenta isso aqui, ele não precisa ser tão aprofundado como estão falando, como estão querendo fazer, chegar no mínimo detalhe, ele tem que ser uma norma geral. Uma vez que os estados e os municípios também têm competência. Pacto Federativo. Então é norma geral. E essa norma geral é constitucional. Está lá 'a união irá legislar sobre normas gerais.' Não pode ter uma lei dizendo que o município lá na ponta vai fazer o licenciamento ambiental de tal maneira. Está errado. Tem que se prender na norma geral, fator um. Fator dois tem que se prender no objeto. O objeto é: o que vai ter EIARima, o que não vai ter. E depois vem o resto. O que que estão fazendo? Se abstrai da discussão do que deve ter, que não deve ter e cai na discussão errada do que pode ter licenciamento e o que não pode ter. D iscussão que não tem fundamento. Não sei se é um misto de má fé com ignorância ou se é só ignorância. Acredito que pode ser só ignorância em alguns setores. Mas a má fé eu acredito que faz parte da maior parte. Tenho bons colegas que trabalham pra área privada. E são excelentes técnicos. Trabalham na CNI, trabalham na FIESP, trabalha na indústria de papel celulosa, são colegas gestores ambientais que a gente se encontra e conversa. Então a má fé vem do corpo diretor da corporação que eles trabalham, porque área técnica boa eles têm. Então o problema é a má fé. Não é ignorância. Agora tem uns setorezinhos que são ignorante mesmo. Principalmente o setor Bolsonaro da vida, é ignorante. Mas o fundamental, que não está sendo debruçado para discutir a lei, é o que se pede. Quem vai ter a EIARima? Beleza, definiu quem vai ter, então tem que ter um procedimento é geral de licenciamento ambiental. Beleza. Vamos fazê-lo. Não pode descer no detalhe de município. Não pode descer no detalhe do estado. Norma geral é o grande manual. Balizar. Então é assim no DF é o melhor lugar do mundo pra ser gestor público do executivo. Sem brincadeira. Porque você é um estado com atribuições de município. Olha que beleza. Só que você não tem que consultar Prefeito pra fazer a política pública estadual. Porque aqui é administrador regional. E ainda tem grana do orçamento da União. Se a rua ficar mal varrida e eu pedir dinheiro no executivo federal, vai vim, porque fica vindo chefe de estado aqui direto e não pode ver a capital da república com canteiro barbudo e bituca de cigarro pelo chão. É o lugar mais fácil de você conseguir recurso federal e o lugar mais fácil pra você fazer a gestão pública. Nós vamos fazer um programa piloto de aproveitamento de água de chuva, em uma escola da rede de estado. Foi fácil, só falamos com a Secretaria de Educação. E acabou. Aí a escola boa está na cidade x do noroeste paulista. Tem que falar com o prefeito. Olha o trabalho. No DF não tem que ficar discutindo isso. Se você vai fazer uma política pública para Brasília, você não tem que falar com o administrador regional de Taguatinga, ou com o administrador regional de Ceilândia, não. Você faz. Se fossem municípios, senta que lá vem história. Eu sou contra isso, mas que é muito melhor atuar assim é. É bem bom, é bem mais ágil, vai rápido. Por isso que é um lugar que não serve muito bem de exemplo pra licenciamento ambiental. Primeiro que não tem indústria. O licenciamento ambiental rural aqui é ridículo. O atlas de irrigação nacional, a irrigada de Brasília é um traço, um tracinho. Porque é tão insignificante que nem está lá. Mas você

tem do Goiás, aí é problema. A falta de água de Brasília ela existe porque ela tá cercada pelo Goiás, que puxa a água da mesma bacia que a gente, pro agronegócio. Aqui 80% do consumo da água, da mesma bacia, é pra uso urbano. Quase 70% é uso é residencial. Aqui em Brasília se puxa a arma pra tomar banho, encher a piscina, fazer comida, lavar carro e molhar o jardim. A maior parte do consumo. Então aqui não serve muito de parâmetros. Parâmetros bons é São Paulo, Belo Horizonte e pega um estado do norte, tipo Manaus que é uma mistura de rural com indústria, por causa da zona franca. O Acre que é fundamentalmente ruralAí compara com São Paulo e Minas Gerais, que tem a característica forte de licenciamento industrial, comercial e rural. Nos municípios, o comercial come a perna dos prefeitos, que é principalmente forno de madeira. Pessoal dá risada. 'Esse povo tem que licenciar forno de padaria?'. Principalmente se for a lenha, porque ainda tem que pedir o certificado de rastreamento da lenha. Então aqui em Brasília o Ibram faz licenciamento de forno e de padaria. Como ele é um órgão estadual e municipal, ele faz o licenciamento de forno de padaria, forno de pizzaria, não licencia uma chaminé industrial, mas licencia mais de três mil chaminés de forno de padaria. Te come pela perna. Não tenha um sistema ágil de licenciamento pra isso, pra você ver o que isso acontece. Pede um EIARima pra um forno de padaria. Primeiro que o dono da padaria não vai ter dinheiro pra pagar. Segundo que convenhamos, o cara vai esperar toda a análise pra acender um forno de padaria? Não vai abrir o negócio. E se ele não abrir o negócio, vai ter desemprego nesse setor. Então não adianta querer ver gestão ambiental apenas como uma coisa que serve pra brecar os impactos. Ela serve pra brecar os impactos e pra resolver eles também. Se não tiver essa visão, fica uma lei capenga. O que é muito interessante, você pega essas legislações, principalmente do licenciamento ambiental que é extremamente técnica, e as pessoas que menos atuam diretamente, são as pessoas da gestão ambiental. Você tem biólogo pra caramba, falando. Você tem engenheiro florestal a dar com pé, falando. Agora a turma da gestão ambiental que vê o todo, é muito pouco. A indústria ela está até quietinha nesse debate porque estão abrindo tanto pra área agrícola, sem deixar muito claro que isso não se aplica em outro lugar, que não seja área agrícola, pra indústria está ficando bom. Ela está sentada, tomando um cafezinho, torrada, de alguma indústria de São Paulo, licenciada e falando "Deixe que essa galera vai deixar asfaltadinho pra todo o setor da indústria." Teve algumas pequenas coisas que a CNI foi contra. Mas no mais ela está quietinha. Porque estão querendo combater um setor da economia, que foi eleito como o inimigo, e os outros setores da economia vão nadar de braçada. O que eles estão querendo estão conseguindo passar e ninguém está indo atrás. Porque está todo mundo atrás do grande inimigo, o setor ruralista. Não é que ele não seja um inimigo. O mal setor ruralista, não é que ele não seja o inimigo, mas ele não é o único. O setor da indústria é o mais danadinho, eles tem o o toque da oportunidade. Eles tem um excelente equipe técnica de gestores ambientais. Quem não é gestor ambiental por formação de graduação, é de pós-graduação, mas é da área da gestão ambiental. Então eles avaliam bem. Estão olhando lá na frente. E só quem está tomando ferro, é a turma dos agroboy. Agrotóxico, quem é que faz os agrotóxico mesmo? O que eles estão querendo nesse

processo de licenciamento? Alguém já foi investigar? Quando eu estava aí, eles queriam umas coisas bem interessantes, como por exemplo, paridade com um monte de coisa do setor, não só paridade do produto químico para o agrotóxico. Não. Na lei de resíduos sólidos, nós tiramos o dispositivo que garantia a importação de matéria prima, que não causasse dano a saúde e ao meio ambiente, para reciclagem no Brasil. Parágrafo "será definido os produtos que não causam dano, à saúde e ao meio ambiente, na forma de decretos." Olha que beleza. O governo de plantão dizendo qual é o lixo que você pode importar, pra ser reciclados no Brasil, que não causam dano à saúde nem ao meio ambiente, por decreto. Isso aqui vai virar uma grande lixeira. De quem era essa emenda? Da indústria. Porque eles tem interesse numa coisa que se chama areia de fundição. Na areia de fundição tem muito resíduo ferroso, que você retira da areia, faz a reciclagem, só que sobra um pedação de areia contaminada. E você tem um setor lá fora que é irmãozinho do setor aqui de dentro da indústria, que está precisando se livrar dessa areia de lá. Porque o tratamento lá é muito caro. Aí você maqueia ela de "matéria-prima" para tirar material ferroso, recebe toneladas de areia de fundição. Esse é o mundo da indústria. Quem é que está olhando isso? Estão muito focado no problema rural. De novo. E a indústria está aí. Comendo um mingau quente pelas borda. Então é um equívoco geral nesse debate do licenciamento. Um, não estão lendo o que a constituição pede. Vai ter não vai ter. O procedimento de licenciamento? Norma geral. É é uma lei federal. Segundo erro, está olhando só pra uma frente de batalha, que é a frente do agronegócio. E junto com o agronegócio, entra o agrotóxico. Mas entra pela metade. Entra o produto pronto, o veneno. Mas aquela outra parte da cadeia produtiva que é como esse veneno foi feito, quem faz esse veneno, ela está tranquila. Ela não é atacada. E o que fizerem para o setor agrícola ela se beneficia. Porque está geral. Estamos afrouxando para o agronegócio e o setor industrial, e muitas coisas, vão surfar. Eles tem uma visão de mercado internacional melhor do que o setor agropecuário. Totalmente, porque tem um pessoal técnico muito bom pra isso. Então há determinadas coisas, que se afrouxar por ruralistas, é ruim pra eles. Que haviam alguns dispositivos, que a CNI estava atuando nos bastidores, pra não ter. Ela era contra, porque ia prejudicar o mercado para ela. Para a indústria nacional. Que é diferente do mercado da indústria do agro. Estão querendo resolver o problema de um setor através de uma lei geral. Você não pode usar na linguagem da técnica legislativa o 'poderá' porque se eu já posso fazer, eu não preciso de uma lei dizendo que eu poderei fazer. E se eu não posso fazer e você falar pra mim que poderá fazer, fica na dúvida. Esse poderá é o quê? Poderá pra quê? Então é ou 'fará' ou 'não fará'. Você tem que ser preciso na lei e no seu comando legal. Agora, quando você diz 'fará', tem que estar muito bem escrito o que vai fazer. Porque o cara não vai também poder fugir daquilo. Ele só fará aquilo que está determinado ali. Então esse 'fará' é importante. Estão de novo, que nem na lei complementar 140, confundindo as coisas. Essa lei não é pra dizer pro município o que ele pode fazer, nem dizer pro Estado o que ele pode fazer. Porque ele pode fazer a legislação disso. O que essa lei tem que fazer é balizar tudo. É o tal do limite. Como uma lei estadual e uma lei municipal, elas podem ser mais rigorosas do que a federal, então a lei federal

ela tem que ser bem boa. Dando as normas gerais. O problema é que nessa discussão do licenciamento e do pacto federativo, do SISNAMA, da lei complementar 140, ela é contaminada pelo interesse de resolver o problema do setor, e não o interesse de ter uma norma geral, de aplicabilidade geral, no objeto que é o licenciamento. Esse que é o problema. E ele está contaminado de todos os lados. O lado que eu vejo mais clareza é sempre o lado da indústria. Porque eles têm um olho diferente. O olho do mercado deles é muito mais amplo. Os investimentos são mais pesados e os investimentos são mais de risco. Se a tua fazenda não der certo, larga lá. O mato toma conta. Se a tua indústria química não der certo, se tu largar ela lá, vixi. Porque a responsabilidade ambiental não encerra na hora que se fecha uma indústria. Você desativar uma indústria química, é diferente de se desativar um pasto. Em termo de investimento, em termo de segurança e em termo de legislação. Porque independente da legislação para o licenciamento, a legislação existente hoje para a indústria, ela é pesada. Principalmente pra você descomissionar uma planta industrial. É muito pesada. São Paulo é um exemplo, com todo rigor, você volta e meia tem problema, porque o cara descumpriu e enganou essa tese. E lá é muito sério, o papel do licenciamento e da fiscalização da CETESB é padrão nacional. E sendo padrão nacional, volta e meia você tem uma sem vergonha, que nem a Shell, que enterra produto químico e ainda vende a área pra loteamento de chácara. Mas vamos olhar só pro agronegócio. Se vai pra guerra cara, leva um dispositivo anti-tanque, leva uma pistola, leva um fuzil e leva umas granada também, porque pode aparecer quatro tipos de inimigo na tua frente. Então leva uma arma pra cada só por garantia. Se não aparecer os outros, pelo menos as outras serve pra matar tudo. Mas se aparecer um tanque na tua frente e você estiver com um fuzil, você vai estar enroscado. Então leve seu kit arma para a guerra. Composta por cada tipo de arma, de cada calibre, pro inimigo que aparecer. Pra esse tipo de guerra não dá pra brincar não. De novo é discussão pobre. Porque ela fica voltada a solução do problema de um setor. E a lei não é pra resolver o problema de um setor. Então tem que levar em consideração isso, no olhar de fazer a lei. Por isso que o substitutivo, o último que saiu da comissão de meio ambiente, apesar de eu ter algumas divergências, era o melhor de todos, o último que saiu da comissão, que o relator foi o Pena do PV. Que foi muito trabalho na comissão de meio ambiente e tal. Mas se qualificou mais perto de um substitutivo ao projeto, que pensa na problemática,‘como licenciar no Brasil.’ Porque você fazer o detalhamento, pode fazer por resolução, porque vai ter o comando da lei pra isso. E você ainda ajuda o SISNAMA. Se você trabalha uma lei geral de licenciamento, trazendo as normas gerais, como estava previsto no pensamento da lei do projeto original e do substitutivo da comissão de meio ambiente, aí é tranquilo, o estado e o município trabalharem, porque tem um balizamento federal. Um bom balisamento federal. Aí o estado, inclusive, se quiser ser mais rigoroso muito bem. Bota umas regra mais apertada pra planta química. Em São Paulo é onde a legislação é mais apertada pra indústria. Mais do que em Minas Gerais, mais do que a do Rio de Janeiro. Lá é um bom exemplo de pegar a legislação pra indústria. Muita coisa a CNI e a FIESP deram palpite na passagem, lá pela comissão de meio ambiente na câmara. Palpites até interessantes. Eles são do mal,

mas são inteligentes. É essa marcação de não brigarem na forma. Eu tenho uma prima, ela é engenheira química e ela é do SEBRAE. Trabalha com o desenvolvimento de de empresas com produtos da Amazônia. Ela desenvolve pequenas indústrias químicas, da Amazônia, pra cosmético. Essa que é a linha de trabalho dela lá dentro do SEBRAE. A questão da lei de acesso ao patrimônio genético, sem dúvida nenhuma ela é problemática. O processo daquilo ali foi nojento. Mas ela está aí. Ela existe. Essa minha prima desenvolveu dois projetos, dentro do SEBRAE, com essa lei ruim. E está botando o pessoal, lá do meio da Floresta Amazônica, que vendia o produto pra matéria-prima pras Boticário da vida, conseguindo fazer pequenas indústrias, de beneficiamento da sua matéria prima, dentro da floresta, entregando com um valor agregado, pros boticários da vida. E em alguns casos estão conseguindo desenvolver o produto. O creme, o sabonete, numa escalinha, pequena industriazinha. Pequena mas é indústria. Não é mais só o extrativismo, é trabalho da minha prima. Com uma lei ruim. "Primo, eu não aguento esses meus amigos que só metem o pau na lei. A lei é uma merda. Eu sei. Mas olha o que dá pra fazer com essa merda. Olha o programa que eu estou desenvolvendo aqui." A comunidade tradicional está ganhando o dinheiro dela e quando entrega esse produto beneficiado, além de ter o valor agregado, ela ainda cobra os royalties.

AD - Essa lei geral, alguns ambientalistas me falaram, se for aprovado do jeito que está é melhor não aprovar. Pra você é melhor ter a lei do jeito que está?

TI - Não, do jeito que está não. O pouco que li, ela não chega nem perto disso que eu falei pra você. Ela está completamente desviada do objetivo. Do jeito que ela está, ela não é uma lei geral. Ela é uma lei específica para o setor e que vai dar problema, porque ao aplicar esses dispositivos que foram feitos, especificamente para um setor, nos outros setores da economia vai dar pau. E um pau maior do que os impactos que o setor agrícola vai dar. Esse é o maior perigo desse momento. Se a planta industrial química é igualzinha a planta industrial química, que tinha lá em Cubatão, eu posso fazer o licenciamento dessa planta pela internet. Por que não? O que me impede? Se eu posso fazer isso pruma hidrelétrica? Se eu posso fazer isso com extrativismo? Não está dizendo lá que a indústria química está de fora. É quase uma portabilidade de número de telefone gente, que pode pegar o número seu e botar em qualquer operadora. Pra isso serve. Agora pra impacto ambiental essa portabilidade não serve. Então não dá. Você tem que estar de olho aonde esse empreendimento vai estar. Qual é o habitat? Qual é o bioma? Quando você está licenciando uma ponte de 50 metros, você não está licenciando cinquenta metros. Você está licenciando o que vai passar em baixo. Se for um rio, vai demorar esse licenciamento. Se for um cânion, demora menos. Mas se tiver um rio, vai demorar mais. Eu tenho que saber aonde que esse rio vai dar, se cair um caminhão cheio de pentaclorofenol dele. Vixe vai dar direto do ponto de captação 1 da SABESP. Alto lá! Então nesse ponto essa galera está certa. Pra ter desse jeito, sem dúvida nenhuma, é melhor não ter. Com certeza. Se você pegar todas as sugestões da galera e colocar, fica bom? Vai ficar bom. Sem dúvida nenhuma vai ficar melhor do que estava. Mas o problema persiste. Como que se aplica

isso no setor da indústria química? Como que se aplica isso no setor clorosoda? Como que se aplica isso no setor de pintura automotiva? Continua sendo uma lei voltada pra licenciamento rural. Se ficar boa do jeito que quem está defendendo os avanços por emenda, vai ficar boa, mas vai ficar boa para discutir agronegócio. Vai ficar bom. Sem dúvida. Se pegar tudo que o que o que o Maurício Guetta fala, fala bem. Se pegar tudo que o Márcio Astrini fala, vai ficar boa. Mas vai ficar boa para resolver os problemas do setor de agricultura. Não vai atender o gradiente que é o licenciamento ambiental. Isso falta. Pode pegar as propostas desses camaradas, muito boas. Com certeza. Pensadas, tecnicamente viável, politicamente correta mas resolve aquilo. Continua o baile. Então o correto seria, para tudo e discute esse trem no trilho que estava sendo discutido dentro da comissão de meio ambiente da câmara. Que se trabalhava de verdade com a visão de licenciamento e quem é que vai ter EIARima. As duas coisas. Ao resolver, já vai cair o custo de um bocado de coisa, pro agronegócio, para a indústria de construção civil, para a o setor elétrico, para o setor químico, para o setor petroquímico, já cai bastante o custo, se a gente definir quais são os empreendimentos passíveis de ter um estudo de impacto ambiental completo. Já resolve bastante. Aí a segunda parte do problema, que é o que a constituição pede. O modelo do licenciamento. Analisando ali. Lembrando que você está licenciando várias cadeias produtivas. No setor de saneamento, por exemplo, na lei de saneamento tem procedimento especial de licenciamento ambiental para o saneamento. Licenciamento simplificado para o setor de saneamento. Porque o setor de saneamento não ficou esperando ficar debatendo esse troço. Licenciamento ambiental de uma estação de tratamento de esgoto, é complexo e é problema. Porque você tem que fazer, não existe a possibilidade de não fazer. Como é que você não vai fazer uma estação de tratamento de esgoto? É diferente de fazer ou não uma usina nuclear. A usina nuclear eu tenho a opção de não fazer. Mas uma estação de tratamento de esgoto não. Eu posso fazer ela em outro lugar. Mas ela vai ser feita. Um aterro sanitário, não tem opção de não fazer. Eu posso fazer ele em outro lugar. Mas vai ser feito. E esse outro lugar, pro licenciamento ambiental de aterro sanitário, é complexo. Porque não é em todo lugar que você pode botar um aterro sanitário. As condições técnicas dadas, independente do do EIARima, independente do licenciamento, as condições técnicas dadas, já restringem as áreas que você pode fazer. Aí eu submeto essas áreas a um licenciamento ambiental complexo. O licenciamento chega a conclusão de que em nenhuma dessas três áreas cabem. Complexo isso. Onde eu vou botar esse aterro? Porque ele vai ter que existir. O mecanismo de licenciamento para a o saneamento é diferente. Ele tem que ser simplificado. Você tem que ter os estudos específicos praquilo. Já é difícil você escolher a área pra botar estação de tratamento de água. Já é difícil por conta de outra legislação. Enquadramento de corpos hídricos, define muito onde eu vou botar uma estação de tratamento de água. Na área de saneamento tem outros instrumentos, outros estudos ambientais, que não o EIARima, que possibilitam fazer um processo de licenciamento. Então é diferente, tem que ver isso. Zera tudo e discute o que tem que discutir. Um: Quem vai ter, quem não vai ter. Dois, se for ter, qual é o estudo ambiental e o procedimento de licenciamento autorizados a fazer. Aí você avança. O pessoal do

saneamento pode pegar o que está na lei de saneamento, copiar e colar, trazer pra essa lei geral. Ninguém vai reclamar. É um setor que você não vai ter briga. Se pegar, copiar e colar do jeito que está na lei de saneamento. Porque foi um debate árduo e pé no chão. "Não pode ser assim, porque a complexidade e não sei o que..." Falei: " gente vocês conseguem entender que, não ter a estação de tratamento de esgoto, é pior do que ter a estação de tratamento de esgoto? Alguém consegue entender isso?" . "Não, mas vai estar numa área de APP" . "Velho? Eu preciso ter a coisa perto do rio, porque senão, o que eu vou gastar de dinheiro e de tubulação pra levar inviabiliza." Eu não tenho estação de tratamento de esgoto, então a área ela tem que ser ali, na APP. Então o procedimento é diferente, é específico. E o município tem condição de fazer isso. De boa. Com certeza. Mas é em específico, estamos falando de saúde e meio ambiente. Um rio poluído é problema sanitário. Problema sanitário é problema de saúde. Então volta, vamos discutir licenciamento ambiental, de verdade, e não problemas dos setores. Esse é o maior problema desse debate. O pessoal de saneamento não está nem aí porque ele já se resolveram. O problema deles está resolvido na lei do saneamento. Inclusive com a reforma que fizeram, continua a mesma coisa. A única coisa ruim que fizeram na reforma da lei de saneamento, foi que deram mais prazo pra extinguir o lixão. Isso foi uma grande bobagem. Já tinha mais de 2500 municípios regularizados. Então é sacanagem com os prefeitos desses doze mil e quinhentos municípios, que deixaram de fazer coisas, para atender o mando legal de encerrar o lixão. É caro, não é barato. A discussão está enviesada. Se é pra ser desse jeito, não tenha nada. Deixa cada estado com a sua legislação. Continua uma zona, mas pelo menos é uma zona controlável. As legislações dos estados, há discrepâncias mil. Desse jeito ruim, é melhor do que um jeito muito ruim, é horrível falar isso, mas é. É como está a situação está dada. Não existe a possibilidade de ter um jeito bom. Nem com o governo que está aí e nem com a discussão que estão tendo. O bom que essa discussão puxa, é pobre. Resolve um problema, de um setor. "Tá bom, enquadramos os ruralistas aqui na lei. Pode aprovar a lei." Não, pra mim não. Mesmo que esteja bom nas ideias do Guetta, nas ideia do Astrini, que com certeza vai estar bom pra isso. Mas ainda assim eu seria contra a lei, porque o resto que fica descoberto. Quando a indústria fica quieta num debate desses, é porque ela tem mais a ganhar do que perder. "Eu vou ficar com a externalidade positiva dessa merda. Tô quietinho aqui. Bate nesse fazendeiro sem vergonha. Enquanto isso eu vou fazendo o agrotóxico aqui que ele compra. De boa, tranquilo, sem ninguém bater em mim." Falta um pouco dessa sacada. Esse Brasil ruralista me cansa um pouco, ruralista em todos os sentidos.

Leonardo – 07/01/2022

AD - De modo geral, como que a OCB atua na tramitação de projetos de lei, dentro do legislativo. Em segundo se vocês sentem alguma diferença nesse governo atual, entre a última legislatura e essa?

LE - Assim, a OCB ela tem um setor de assessoria parlamentar que atua em todos os projetos de lei que são identificados como prioritários ou impactantes pro cooperativismo brasileiro. Numa perspectiva geral, o cooperativismo ele abrange vários campos de atividade econômica, desde o agro, que é aquele que geralmente é mais impactado pelas questões ambientais, mas também vários outros setores, como crédito, como mineração, então quando a OCB atua, ela tá olhando essa perspectiva mais global, dos vários ramos dela de atuação. Eu não tenho uma indireta na assessoria parlamentar, nas relações institucionais. Quem faz o papel de aproximação com o congresso e acompanhamento é esse setor específico. Eles me demandam quando há alguma questão técnica a ser abordada. Na minha atuação aqui, eu não sinto grande diferença de relacionamento, de abertura, de possibilidade, de conversa, especialmente com o Congresso Nacional, na comparação entre esse governo e governos anteriores.

Como é que que se organiza a OCB pra uniformização de posicionamento, porque são várias associações, vários estados. Como vocês conseguem chegar num consenso, mais especificamente na linha do meio ambiente, licenciamento, se há um consenso?

LE – A OCB é a entidade que representa o cooperativismo brasileiro por uma disposição da própria lei, a lei do cooperativismo lá da década de 70, estabelece das cooperativas pra serem regulares, elas devem estar registradas na nossa OCB, como se fosse uma junta comercial do cooperativismo. Essa estrutura de representação tem a entidade nacional e cada um dos estados tem as suas entidades estaduais de representação do cooperativismo. Então, por exemplo, no Distrito Federal tem a OCBDF. O trabalho normalmente é realizado em inglês. Quando existe alguma demanda, por exemplo, de um projeto de lei na área ambiental, o setor de assessoria parlamentar da OCB provoca os demais setores internos (técnico, econômicos, jurídico,...) As tomadas de decisões são feitas ouvindo as entidades estaduais. O posicionamento nacional é o resultado das discussões internamente feitas com as entidades estaduais. Nas questões ambientais, dentro da OCB, existem conselhos consultivos. Você tem o conselho consultivo das atividades agropecuárias, conselho consultivo das atividades de mineração. Os sistemas são levados pra dentro desses conselhos confundidos, formados por representantes das entidades estaduais. A partir daí, se tenta obter uma posição de consenso, apesar dos temas às vezes serem difíceis de encontrar unanimidade. Pelo menos uma posição de representatividade. Isso vale pro licenciamento também. O licenciamento como é um processo transcorren há um tempo [redacted] atividade de formação do posicionamento interno aconteceu de modo mais intenso, no começo do processo de discussão. Geraram-se algumas diretrizes, gerou-se alguns parâmetros gerais tocadas pela entidade nacional, naquele setor

de relações institucionais, a ponte, o acompanhamento, do poder público e setor técnico jurídico. Quando houver demanda do pessoal de relações institucional.

AD - Sobre a delegação aos estados no texto da lei geral e a ampla delegação normativa que consta nos textos mais recentes? Por que grande parte do licenciamento no Brasil vem sendo feito pelos estados?

LE - A OCB vem defendendo a ideia de que é importante esse projeto de lei geral de licenciamento ambiental, Pra fechar o sistema normativo, pra fechar o regime jurídico NO licenciamento do país, né? Nós temos previsão sobre o licenciamento desde a lei da PNMA (política nacional do meio ambiente) , constituição de 88 reforça a importância do licenciamento como instrumento da política nacional. A constituição demanda necessidade de elaboração de normas específicas, a exemplo a LC 140/11 que determinar quem vai licenciar, estabelece atribuições e competências. O como licenciar é algo que não foi adequadamente, de maneira exaustiva, tratado na LC 140/11. Por isso a importância do projeto de lei geral do licenciamento. A opção por colocar os estados no centro do licenciamento ambiental não é feita no projeto de lei geral licenciamento, o que ocorreu, anteriormente, na lei complementar cento e quarenta, com base na ideia de federalismo cooperativo, da própria constituição. O que o projeto de lei geral faz ao destacar o papel dos estados, na condução dos procedimentos de licenciamento ambiental, é manter coerência com o que está lá na LC 140/11, opção do legislador infraconstitucional, a partir do sistema de competências, legislativa, concorrente, administrativa comum, adotado na constituição de 88.

AD – E separação entre o Art. 23 e o 24?

LE - Uma separação muito difícil. Complicado separar aquilo que já parece tão separado, né? Existe um instituto jurídico, existe uma diferença entre a competência legislativa concorrente, do Art. 24º, e a competência administrativa comum, do Art. 23º. Não se pode ignorar que a atividade administrativa é diferente da atividade legislativa. Por outro lado, na prática também não se pode ignorar que uma é decorrência da outra. Você não pode correr o risco de adotar premissas da disciplina da competência legislativa concorrente, nas premissas da disciplina da competência administrativa comum, porque se não serão modelos que funcionam separadamente, mas na prática, ele não conversam. Isso é ponto de insegurança, ponto de instabilidade, ponto de ineficiência, tanto pro setor produtivo, quanto pra tutela do meio ambiente. Uma vez compreendido a opção da LC 140/11 de dar um enfoque na atuação dos estados federados, essa premissa da competência administrativa não pode ser ignorada, contestada, concontada na lei geral do licenciamento. Quanto ao procedimento em si, são coisas separadas, mas na prática elas se inter-relacionam. As premissas de uma modalidade devem ser coerentes com as premissas de outra.

AD - Sobre a lei geral, você acompanhou a tramitação dela? Quais os principais pontos no tocante a OCB?

LE – Por meio desse acompanhamento com o pessoal das relações institucionais, especificamente contra a lei

do licenciamento, a OCB participou, E por convite câmara E do senado, para audiências públicas, registrados, gravadas, um material de muito fácil acesso. A atuação da OCB se dá no nível de contribuir com ideias mais genéricas e com questões mais específicas de texto. A OCB defende a necessidade de ter diretrizes claras, compatibilidade entre lei geral de licenciamento determinar como licenciar, e
a LC 140 determinar quem licencia, um pilar bastante importante. Um segundo pilar importante, não esquecer que já existe um licenciamento ambiental rodando nos estados a muito tempo. Então não podemos correr o risco de uma lei federal que chega atrasada, em termos cronológicos, de estabelecer regras que coloquem abaixo completamente estruturas de licenciamento ambiental, que vem funcionando nos estados já ao longo dos anos. Essa é a grande dificuldade. Como não tinha lei federal e os estados precisavam dar conta da realidade, cada um deles foi estabelecendo os seus próprios ritos de licenciamento ambiental. Então se por um lado é importante que haja uma uniformização mínima no plano federal até pra reduzir insegurança e garantir estabilidade, por outro lado, essa legislação federal posterior não pode querer uniformizar o licenciamento de uma maneira que faça com que os estados percam as experiências positivas que eles tem tido ao longo dos últimos anos. Como criar normas uniformes geradas pro país inteiro, sem que isso desconstrua as políticas estaduais de licenciamento funcionando, é uma outra preocupação bastante grande. O terceiro ponto geral é a importância de buscar, na lei geral de licenciamento, um instrumento de eficiência pro licenciamento ambiental. Não pode-se criar expectativa e achar que a lei é a solução pra todos os problemas. Muito ao contrário, outras questões relacionadas ao licenciamento ambiental, tão importantes quanto a lei geral, por exemplo, o aparelhamento adequado dos órgãos públicos com o pessoal, equipamento, estrutura, o emprego da tecnologia de maneira adequada e útil. Pra se garantir salvaguardas ambientais, mas também reduzir o grau de burocracia. Uma série de outros fatores imprescindíveis pra que o licenciamento ambiental possa desempenhar efetivamente o seu papel. A lei é só uma parte desse processo, facilitar o licenciamento como instrumento eficiente. Eficiente tanto sobre o crisma econômico, quanto sobre o crisma que tutela do meio ambiente. Essas as três grandes diretrizes do nosso discurso. Manter coerência com a lei complementar, economização do procedimentos sem impacto no que já está funcionando e rodando nos estados e a lei é apenas parte de um processo. O grande objetivo é dotar o licenciamento de eficiência, instrumentos e discussões que vão além.

AD - Sobre o ponto sobre compatibilização de criar uma norma geral sem prejudicar os estados, a lei complementar foi eficiente? Como ela conseguiria editar normas gerais sem extrapolar?
LE – Na LC140/11 esse problema não surgiu de maneira tão expressiva. Ela se preocupa mais em estabelecer quem licencia. Este problema ele surge de maneira mais efetiva com a lei geral de licenciamento, que discute como licenciar. Pela ausência da lei federal, cada estado criou seus instrumentos. Ao editar a lei geral federal, leva a obrigatoriedade dos estados de se adaptarem e modificarem instrumentos que já estão funcionando. Um exemplo pragmático, bem prático. A lei geral de licenciamento estabelece nomes dos estudos ambientais, pra

cada modalidades de licenciamento haverá apresentação de um estudo ambiental. Se é significativo impacto ambiental, o estudo ambiental conduzido no licenciamento do país todo, o EIARIMA. porque desde a constituição existe essa vinculação, entre impacto ambiental e EIARIM, por isso essa uniformidade. Fora empreendimentos de significativos impacto ambiental, se você olhar pelos estados, há uma grande diversidade no nome e no conteúdo dos estudos ambientais todos os demais. Aqui em Santa Catarina pra empreendimentos de médio porte, médio potencial poluidor, pra legislação estadual exige o EAS, estudo ambiental simplificado. Esse estudo ambiental simplificado não está previsto no projeto de lei geral de licenciamento. Portanto, se a lei federal estabelecer um outro nome de estudo pra esse tipo de licenciamento de empreendimento, o estado de Santa Catarina vai ter que se adequar. Algo que já funcionando, razoavelmente compreendida por todos os atores, sendo modificada por uma imposição da lei federal. Isso é problema menos grave, nomenclatura, na legislação estadual. O risco de questões de mais conteúdo serem impactadas quando a gente, sem a devida reflexão, tente estabelecer uma padronização no âmbito nacional desconsiderando o que já acontece nos estados. Uma das questões mais polêmicas na discussão do projeto de lei federal é a LAC, licença por adesão e compromisso. Há um embate de ideias, natural na democracia, sobre a pertinência ou não da lei federal prever a LAC. Vamos imaginar que a decisão política do legislador federal seja de não trazer a LAC na lei federal. Temos pelo menos dez onze estados no mínimo com sua legislação estadual prevendo LAC. A medida que a gente tem uma lei federal que lista quais são as modalidades de licenciamento, entre essas modalidades a LAC, o que fazer com a dos estados? Eles podem continuar licenciando via essa modalidade? Como a gente não tem a lei federal, o parágrafo 2º e 3º, Art. 24 dá possibilidade dos estados legislare, inclusive sobre aquilo que está na fronteira entre norma geral e norma específica. Mas vindo a norma geral federal, não estabelecendo uma modalidade de licenciamento que já ocorria anteriormente por parte dos estados, eles vão poder continuar licenciando nessa modalidade? O que fazer com as milhares LACs já emitidas no país, vão continuar produzindo efeitos? Elas vão precisar ser refeitas num novo procedimento? Como resolver esse tipo de questão? Um exemplo prático, concreto, um tema que é muito polêmico no projeto de lei federal, licença pra adesão e compromisso.

AD - Como é que você enxerga o fenômeno, você vê como uma coisa natural que os estados fizeram? A Bahia tem de uma forma, o Goiás outro, vão fazendo suas adaptações.

LE – A LAC não é nem a salvação, nem a tragédia do licenciamento ambiental. Ela é só mais uma ferramenta, só mais um instrumento. Como qualquer instrumento, quando bem empregado, gera resultados positivos. Quando mal empregado, empregado de maneira distorcida, ela vem prejudicar não só o meio ambiente, mas a própria estabilidade e segurança do setor produtivo. Alguns estados usam a lógica da licença por adesão e compromisso mas suas legislações dão outro nome. A exemplo Minas Gerais. Tem se eu uma licença ambiental simplificada, outros estados chamam de licença por adesão e compromisso. Não tem condições de fazer uma

análise pormenorizada, estado a estado. Quando é um instrumento é utilizado de maneira cautelosa, refletida, discutida ele tende a gerar bons resultados, tanto pro meio ambiente, quanto pro setor produtivo, de liberar técnicos dos órgãos pra fazerem outras atividades que não análise mais burocrática de licenciamento, não justificaria uma profundidade tão grande. Claro tem a vantagem do setor produtivo de ter uma redução de burocracia. Agora, quando há abusos de fato, é um instrumento que tem que ser visto com cautela, pra avisar esses abusos. Como se dá essa relação entre o poder público e o setor produtivo? Vai ser uma relação baseada sempre na desconfiança? O setor produtivo precisar provar que é honesto, por isso o poder público exige um processo burocrático maior, na desconfiança de que o setor produtivo vai ser desonesto? Ou o ponto de partida o setor produtivo assumir um compromisso e o poder publico acreditar nesse compromisso. Como se dá essa relação entre o poder público e setor produtivo? Discussão de fundo aqui em instrumentos como a LAC. É uma relação de confiança ou se é uma relação de desconfiança. Aqui é uma questão de escolha. Ou então. Como a gente prefere tratar os problemas ambientais? Se é de maneira centralizada em Brasília, num país com dimensões continentais, como é o Brasil, ou se a gente prefere discutir isso de maneira mais local, considerando os aspectos da realidade concreta de cada local? E aqui também é uma escolha. Centralizando em Brasília é melhor porque a gente diminui os riscos de pressão, de interesse que são mais fortes quanto mais presentes, quanto mais perto daquilo que toma decisão, de novo uma forma de ver com desconfiança ou a outra forma de ver que as pessoas que estão mais perto do problema, tem mais interesse e condições em compreender o problema e tratar ele de maneira adequada. Isso passa entre decidir se em determinada atividade, na realidade de certo estado, faz sentido a utilização de um instrumento mais expedido como a LAC, ou se faz sentido a exigência de algum instrumento mais burocrático, mais aprofundado, como por exemplo licenciamento trifásico. São escolhas, no final das contas.

AD - Vocês chegaram a fazer alianças com outros grupos? Algum setor privado?

LE - Uma premissa do OCD, o técnico é colocado pra conversar com pessoas e representantes das entidades variadas, o que está um pouco no DNA do cooperativismo, discussões técnicas foram tidas, com o governo, com outras entidades do setor produtivo, com a ONGs, com parlamentares, com universidades. A OCB sempre, no que diz respeito a demanda da atuação técnica, sempre foi aberta. Como as coisas se articulam em termos de representação institucional, o técnico não é a pessoa adequada pra isso.

AD – Qual a sua percepção geral, a lei complementar trouxe mais benefício ou prejuízos? Resolveu esse problema federativo de judialização?

LE - Uma daquelas situações de copo meio cheio, meio vazio. A gente está num sistema mais estável e previsível. Sistema jurídico mais estável e previsível. Em termos práticos a lei complementar 140, em alguma medida, só trouxe pra legislação federal o que era a prática de várias regiões do país, de vários estados. A ideia

da concentração do licenciamento nos estados, era uma realidade antes da lei complementar, só foi reforçada. A lei complementar trouxe pro texto discussões que estavam judicializadas. Se o licenciamento era apenas um, ou se poderia mais de uma atividade dentro do empreendimentos, ser obrigado a submeter mais um licenciamento, a questão de quem licencia autoriza a supressão de vegetação, a questão dos 120 dias de antecedência da renovação da licença com a prorrogação dos seus efeitos. Tudo isso já na discussão pré lei complementar 140. Ela veio trazer as escolhas políticas pra tornar isso um pouco mais claro. Nesse sentido é um copo meio cheio, é um avanço. Se alguém se dispusesse a fazer uma análise comparativa da judicialização do licenciamento, pra fins de competência,, antes e depois da lei complementar, certamente vai adentrar muito mais precedentes antes da lei complementar. O que revela que houve uma apaziguação desses conflitos de atribuição. Um tema polêmico sempre passa por um processo legislativo, como são as questões ambientais. O que mais poderia ter sido feito? Poderia ter avançado? Para aquele momento, em 2011, era a decisão política possível e vem gerando resultados positivos sim.

AD - E o que faltou então?

LE - Dez anos depois, olhar pra trás e dizer que poderia ter sido feito, que poderia ser assim, assado? É a mesma coisa que o comentarista do jogo de futebol no intervalo, com replay, em slowmotion, trinta câmeras diferentes, dizer o juiz errou naquela jogada que ele teve que apitar com uma fração de segundo pra decidir. Tem um risco de ser anacrônico nesse olhar para trás. Pode-se aproveitar a lei complementar 140 pra discutir algumas das questões da lei geral de licenciamento. Em termos de técnica legislativa, seria adequado decidir, no mesmo momento, quem licencia e como licenciar né? A LC140/11 entra nessas questões, quem licencia tem atribuição pra autorizar a supressão de vegetação. Se um licencia, não pode ter exigência de outro licenciamento. Então a gente já tem pontualmente, na LC 140 esses aspectos do como licenciar. Poderia em 2011 ter avançado um pouco mais nesses pontos, pra reduzir o grau de discussão e polêmica agora na lei geral de licenciamento, não ficar um hiato de tempo tão grande, dez anos com outras questões ainda em aberto.

AD - Você acha que não teria nenhum conflito jurídico, a lei complementar já fala o nível de delegação?
LE - Já existem aspectos de procedimento que estão lá na lei complementar e nos últimos dez anos eles nunca foram discutidos judicialmente, de maneira mais enfática. *Art. 9º inciso 14, alínea A da lei complementar, o Conselho Estadual do Meio Ambiente é quem define a lista de atividades de impacto ambiental, de âmbito local, que vão ser licenciadas pelo município*. Essa é uma questão que ainda enfrenta uma discussão de constitucionalidade. Temos poucas discussões de constitucionalidade, nos aspectos procedimentais, na lei complementar. No aspecto de técnica legislativa, questões procedimentais não precisam estar numa lei complementar, porque a matéria de lei complementar é a competência administrativa. Não a competência concorrente. Não é a primeira vez em que se teria normas que poderiam ser tratadas em lei ordinária, sendo

tratadas por lei complementar. Poderia ter sido mais ousado em 2011 pra reduzir o grau de polêmica dessa discussão, que já tomou mais dez anos.

AD - E por que você acha que demora tanto tempo, a lei geral estar tramitando a muito tempo? Muito conflito de interesse? Por que a gente ainda não tem uma lei geral?

LE – É uma conjunção de fatores. Primeiro tem uma questão de prioridade na agenda política. As questões ambientais não são constantes, perene e prioridades na agência política do Congresso. Não são prioridades na agenda política da sociedade. O congresso nada mais é do que uma caixa de ressonância da sociedade é. Ao longo desses anos, foram surgindo outros temas que o congresso entendeu ter importância política maior e como não dá pra discutir tudo ao mesmo tempo, escolhas são feitas. Há também uma dificuldade da sociedade civil em conversar entre si e dialogar com visões que sejam diferentes de cada uma das entidades. Isso melhorou muito. minha experiência prática né? Uma boa parte das entidades de sociedade civil já amadureceram no sentido de que não é um processo de convencimento do outro às suas ideias e sim um processo de construção de ideias que sejam compreendidas, aceitas e encampadas pelo maior número de entidades da sociedade civil possível, pra gerar a pressão no Congresso, pressão normal, democrática, pra fazer as coisas avançarem. Mas a sociedade civil tem espaço pra avançar na qualidade do diálogo, qualidade técnica, qualidade de resultado mais do que de ideologia. Não é uma agenda política prioritária para sociedade. E o sistema político é o resultado disso. Há espaço pra qualificar a discussão técnica entre os acordos que de alguma maneira contribuem pra formação dessa legislação.

AD - Sobre a lei geral. A OCB enxerga essa necessidade mesmo de uma lei geral e qual foi o posicionamento inicial da instituição até hoje sobre esse tema?

LE - Desde que ela atenda aquelas premissas que sejam coerentes com a lei complementar 140, que ela não desconstrua os aparatos de sistemas de licenciamento que já vem funcionando nos estados e desde que ela tenha como foco a ideia de eficiência em todos os pilares da sustentabilidade que são envolvidos e com a compreensão de que a lei é só a lei, não é tragédia nem solução de todos os nossos problemas. A OCB apoia a construção de uma lei geral de licenciamento.

AD - Chegaram a oferecer alguma proposta nessa linha? Ela foi impermeabilizada lá dentro do congresso?

LE - Ao longo dos anos, a OCB participou de audiências públicas, em um determinado momento a relatoria era do deputado Kim Kataguiri e ele fez uma série de reuniões, envolvendo entidades da sociedade civil, com as mais variadas visões. Fez isso sob aspecto político e sobre aspecto técnico. Chamado a participar pra landing de opinião, a OCB também forneceu visão quanto a texto, quanto a lógica dos dispositivos que devem integrar o projeto.

AD - E sobre os relatórios que a gente tem desde o Trípoli? A gente teve do Mauro Pereira depois foi criado o GT e por último do Neri Geller.

LE – Em linhas gerais, o projeto de lei atual lá no Senado, é um projeto de lei que se preocupa com essas premissas manifestadas anteriormente. Se preocupa em não contrapor a lei complementar 140. Se preocupa em tentar internalizar a lógica dos licenciamentos estaduais e se preocupa em uniformizar numa medida, que não seja excessiva, os parâmetros do procedimentos de licenciamento pra que se possa ter conformidade em questões fundamentais no país inteiro. O projeto de lei parece que vai nessa ligação. A posição da OCB na votação na Câmara dos Deputados foi pela aprovação do relatório do deputado Nery, dentro daquele contexto. Texto legislativo nunca é o ideal, é o possível em um determinado contexto

AD – Como são esses pareceres ao longo do tempo? Houve uma evolução na discussão?

LE – Desde o primeiro relatório até hoje a gente caminhou na direção dessas premissas que são premissas que a OAB adota como base, como o chão, no discurso dela quanto matéria.

AD - A lei geral tem que ser mais enxuta ou detalhar as regras? Porque? Qqual o papel do órgão licenciador? Deve ter liberdade de ação? Deve estar mais bem estipulado?

LE - Na nossa opinião a lei geral do licenciamento não deve entrar num grau de detalhamento que engesse os estados a poderem tratar do licenciamento de acordo com a sua realidade local. Esse é o grande desafio me parece da lei geral do plano federal. Como estabelecer esse equilíbrio entre o procedimento é importante que funcione igual no país inteiro e a partir de que momento isso está sendo excessivo, porque vai colocar um tratamento igual a realidades que são diferentes. Um exemplo prático . Indicar qual é o estudo ambiental associado a determinada modalidade de licenciamento parece adequado. Indicar qual é o conteúdo geral de cada estudos ambientais parece adequado também na lei federal. Agora, definir, numa lista da lei federal porte e potencial polidor de atividades pro país inteiro parece ser excessivo. A realidade de cada estado faz com que a qualificação de uma mesma atividade possa variar, em termos de potencial polidor e porte. O engessamento disso no âmbito federal é contraproducente. No papel é algo que faz sentido porque a gente teria um tratamento igual ao país inteiro. Mas como o país é diferente na prática, tratamento igual gera desigualdade e não isonomias. Esse equilíbrio que é uma grande dificuldade de ser encontrada. Olhando os pareceres, a evolução deles, parece que a gente está indo numa direção mais próxima.

AD - Existe uma linha argumentativa que diz esse último parecer ser um cheque em branco pros estados, dando muita liberdade ao órgão licenciador, podendo trazer prejuízo porque o os estados não tem a mesma capacidade técnica e ambiental que o IBAMA pra regulamentar. Como você vê essa linha argumentativa?

LE - É uma escolha. As duas linhas argumentativas tem argumentos bastante razoáveis. Por um lado, seguindo a lógica histórica da nossa legislação, a gente pode dizer que questões como a proteção do meio ambiente são

tão sensíveis e elas precisam ser centralizadas em Brasília para evitar risco de grupos de pressão conseguirem dominar a discussão no âmbito dos estados. As grandes ONGs, as grandes entidades do setor produtivo, a OAB nacional e assim por diante. É uma escolha. O outro lado da moeda dessa escolha é reconhecer que, num país tão grande quanto o Brasil, se a gente definir uma regra estática, fixa e imutável pro país inteiro, a chance da gente errar a medida em vários locais existe. Eu quero evitar que grupos de pressão local interfiram de maneira indevida no processo? Centraliza em Brasília. A outra maneira de ver o problema é, se acontece no âmbito local, no âmbito federal. Se a gente tem uma constituição que privilegia uma ideia de federalismo, portanto então é adequado que aqueles que estão mais perto da realidade tomem maior liberdade a decisão sobre como regulamentar os aspectos dessa realidade, inclusive questões ambientais. Assim como no âmbito federal, tem-se também no âmbito local instituições de controle. Ministério Público atuante, uma defensoria atuante, sociedades bem organizada, ou seja, produzir aquilo que a gente tradicionalmente tem centralizado em Brasília, a realidade local. É outra uma escolha. Meu discurso é de apostar que a gente como sociedade tem condições de tratar assuntos sérios seriamente. Me incomoda um pouco a ideia de que a gente precisa ser tutelado, de maneira centralizada, pelo governo central, porque nós não temos, como sociedade, condições de tratar com seriedade os problemas locais. Os órgãos de controle local não tem competência suficiente pra evitar abusos locais. Entre essas duas escolhas, me parece fazer sentido, a escolha por envolver as pessoas localmente afetadas na decisão dos seus embargos.

AD – E se as leis estaduais forem mais flexíveis do que as resoluções do CONAMA, como proceder?

LE - Qual é a extensão juridicamente admitida das resoluções do CONAMA? Tradicionalmente a teoria do direito, as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente não poderiam estabelecer obrigações novas. A medida que ela estabelece obrigações novas tem-se uma discussão anterior a essa questão de competência, que é da própria legalidade da resolução do Conselho Nacional. Seja uma resolução do CONAMA, seja uma lei federal, se está colocado na legislação federal é realmente norma geral, sobre licenciamento ou qualquer outro aspecto legislação concorrente, não pode contrariar o que está na legislação federal. O problema é exatamente estabelecer o que é norma geral e se essa norma geral está colocada no instrumento que pode criar obrigação. Mas partindo do pressuposto que a gente tem uma norma federal, que preenche os requisitos constitucionais, o estado não pode contrastar.

AD - A Lei 6938/81 tem algumas atribuições específicas pro CONAMA, entre elas a qualidade ambiental, inclusive regulamentar novas normas do licenciamento. Até que ponto o CONAMA pode regulamentar e os estados devem seguir?

LE – A gente não pode esquecer que a 6938/81 é de 1981, anterior a Constituição. Sem dúvida alguma, ela foi recepcionado e ela continua produzindo efeitos depois de 88. A gente pode dizer, a constituição de 88 no 225 previu expressamente a proteção do meio ambiente como um valor constitucional, que reforçaria inclusive a

atribuição do CONAMA, como pode-se dizer, a Constituição de 88 tem normas expressas vedando conselhos do poder executivo estabelecer novas obrigações. Esse é o primeiro problema que tem que ser resolvido. Sem ele a gente não consegue responder até que ponto pode ir uma resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Hoje, pela falta da lei geral de licenciamento, a gente está nessa dúvida, como estava lá em 2011 em relação a uma série de questões sobre quem licencia. Essa pergunta hoje em 2022 correspondente a pergunta que a gente tinha lá em 2011, por exemplo, se uma mesma atividade poderia ser objeto de mais um licenciamento ambiental. Não tinha lei definindo isso com clareza, portanto haviam decisões divergentes pra tudo que ela lado. Qual é a atribuição do Conselho Nacional do Meio Ambiente? Na definição de requisitos do licenciamento ambiental, é uma questão que hoje a gente só tem aquela disposição geral da lei 6928/81 gerando todos esses problemas de interpretação, quanto ao conteúdo e extensão. Aprovada a lei geral, também vai haver, de maneira reflexa, inevitável, a delimitação de qual é a atuação do CONAMA. A atuação do CONAMA, quanto ao licenciamento, depois da lei geral do licenciamento, pode não ser a mesma que a atuação do CONAMA que alguns interpretam hoje. Pode ser o projeto de lei tanto pra reforçar esse papel do CONAMA como um ente que, delimite e padroniza, pro país inteiro, normas de procedimento de licenciamento, quanto a decisão da do projeto de Lei Geral de Licenciamento pode dar outro papel ao CONAMA. Que não seja esse que é a interpretação de alguns pra lei atual.

AD - Se o parecer do Neri Geller for aprovado como está e virar a lei geral. Qual vai ser o papel do CONAMA? Ele vai passar a regulamentar o quê?

LE - O CONAMA continua tendo função normativa como ele já tem hoje. É o CONAMA quem está determinando, via resolução, os padrões de emissão de e fluentes líquidos. É o CONAMA que tem delimitado limites de emissão de poluentes atmosféricos. Ou seja, esse papel de regulamentação técnica, de impactos ambientais, é algo que wcom parecer do deputado Neri Geller não entra em absolutamente nada. Agora no que diz respeito às normas de procedimento do licenciamento ambiental, o que o parecer do deputado Neri faz é remeter isto, reconhecer que a disciplina disso cabe aos estados. A resolução 237 do CONAMA hoje, não seria de observância obrigatória, por parte dos estados, já que a lei geral estabeleceria que os estados podem disciplinar esses procedimentos. A maioria dos estados, hoje, já tem listas de atividades passivas de licenciamento ambiental. Classificando elas em natureza, fora do potencial poluidor. Aquela lista do anexo da 237 não é nem de perto a lista de atividades licenciadas nos estados. É muito mais abrangente. No que diz respeito a definição de normas procedimentais de licenciamento, a aprovação do projeto de lei, tal como ele tá no Senado, atribui aos estados a definição dessas regras, diminuindo o espaço do CONAMA regulamentar essas questões. Diferente de parâmetros técnicos, isso é uma coisa que o projeto de lei não trata. Trata do como licenciar e não de quais critérios técnicos devem ser levados em consideração durante o licenciamento.

AD - Isso não vai fazer o CONAMA perder a razão de existir? Ou trazer prejuízos ambientais de certa forma?
LE - A gente quer ter um sistema que tenha como prioridade a centralização ou a descentralização. Mesmo se a gente for por um caminho de descentralização dos procedimentos de licenciamento ambiental, ainda assim o CONAMA tem uma função que bastante importante, por exemplo nessa regulamentação de parâmetros técnicos, de impactos ambientais. Na discussão de políticas públicas porque o CONAMA, pela omissão do próprio poder legislativo, se acostumou a ver o CONAMA como um ente quase legislador em matéria ambiental. Pra esse papel dele no Sistema Nacional do Meio Ambiente. O papel de regulamentação é só um, talvez nem o principal, no Artº 6 inciso 3 da 6938/81. Se a gente quer uma escolha de centralização da legislação ambiental, há um enfraquecimento do CONAMA com a escolha feita no projeto de lei que está lá no Senado. Agora, se eu entendo que o caminho pra eficiência da legislação é aproximar a decisão daqueles que são diretamente afetados, se eu entendo que a gente deve dar poder aqueles que são diretamente envolvidos, se eu acredito na capacidade de controle dos órgãos locais e controle, não há problema em você, como resultado, de atribuir aos estados, a definição de normas de procedimento pro licenciamento, não há problema em você ter essa atribuição diminuída no âmbito do CONAMA. Não é que o CONAMA se tornou menos importante. CONAMA pode dedicar-se a outras funções que até hoje ele não pode se dedicar porque precisou fazer esse papel de legisladores.

AD - Sobre a competência de editar normas gerais, até onde isso vai? A lei geral deve ir até onde? Falar só sobre os tipos de licença? Alguns outros pontos pontuais?
LE - A constituição é muito clara em matéria de competência concorrente, a lei federal vai se limitar-se a estabelecer normas gerais. O que são normas gerais no Art. 24º. Pode a lei federal estabelecer que existem áreas de preservação permanente, locais que devem ser preservados de maneira permanente? Ninguém discute que sim, isso é uma norma geral. Pode a lei federal estabelecer que, esses locais que devem ser preservados de maneira permanente, são esta lista aqui, margem de rio, em torno de nascentes, costa. Isso é uma norma geral. Mas pode a lei federal estabelecer de maneira rígida, inflexível e uniforme ao país inteiro, uma metragem dessas áreas de preservação permanente e ainda assim se manter fixando uma norma geral? Esse é um tipo de discussão que a gente encontra aqui na lei geral de licenciamento. Pode a lei geral do licenciamento fixar porte potencial poluidor de todas as atividades passíveis de licenciamento, se mantendo como uma norma geral ou isso já é uma norma específica? Então sobre o aspecto jurídico, a gente sempre tem esse dilema, qual é a fronteira da competência da união, que se limita estabelecer normas gerais, e qual é a competência que a própria constituição atribui aos estados e aos municípios? A gente acredita que a lei geral, no parecer aprovado na câmara, que está no senado, encontra um equilíbrio satisfatório entre qual é a extensão da norma geral que faz sentido pro legislador, traga pra lei federal. Os tipos de licenciamento, norma geral. Tipos de estudos ambientais, norma geral, a interface entre os entes federativos, isso é norma geral, o projeto da lei geral que tem

normas muito mais detalhadas, quando trata de EIA/Rima, porque a EIA/Rima é um instrumento constitucional. A participação de autoridades envolvidas que pode ser mais de um ente federativo, ok detalhar um pouco mais. O projeto de lei que está lá no Senado, dentro das possibilidades difíceis de uma discussão de um tema como esses, ele encontra um equilíbrio satisfatório.

AD - Como você vê o funcionamento da comissão tripartite, criada pra resolver problemas federativos.

LE - Basta ver a quantidade de vezes que ela se reuniu pra perceber que não é um instrumento efetivo. Pelo menos a comissão triártite lá da LC 140 ela se reuniu pouco, nem sei se tem membros designados hoje. Já indica a pouca importância que ela tem assumido aí na construção das políticas ambientais.

AD - E o SISNAMA, você acha que ele está organizado como um verdadeiro sistema federativo que funciona nos três níveis?

LE - A lógica do SISNAMA é bastante pertinente. O meio ambiente é um problema que transcende contextos políticos, então é importante, pertinente que a gente trabalhe isso também em sua perspectiva de um sistema que perpassa todos os efeitos federativos. Na teoria eu acho que a estruturação dele é bastante adequada. O que eu vejo é que na prática nós temos problemas de implementação do papel de cada um dos órgãos que o integram. Um conselho de governo que não faz o papel dele já há muito tempo, que acaba fazendo com que o CONAMA assuma algumas funções, que no sistema não seria propriamente deles. Uma dificuldade de diálogo, de interlocução aí, especialmente dentro do poder público. Conflitos de visão entre os órgãos federais, os órgãos estaduais, que faz parte, a gente nunca vai conseguir superar isso completamente. Acho que esse é o desafio. A gente tem uma estrutura normativa suficiente pro SISNAMA. Agora a gente tem uma dificuldade de fazer esses órgãos desempenharem seu papel próprio, específico, como está lá no Art 6º da lei 6938/81
AD – Você acha que essa dificuldade ela é mais no sentido de uma alta centralização ou falta de coordenação federal?

LE - Eu não saberia te dizer se existe um motivo único ou um motivo pre ponderante, determinante. Embora já tenha passado algumas décadas de SISNAMA, a gente ainda tá aprendendo um pouco como construir a coisa pública. Esses diálogos institucionais são um grande desafio ainda, tanto no poder executivo né? Tanto verticalmente união, estados e municípios, como horizontalmente. Legislativo, executivo e judiciário. As dificuldades de implantação do SISNAMA são decorrência das nossas dificuldade de compreender a construção da coisa pública no sistema que seja mais estruturado em rede, menos com caixinhas incomunicáveis entre si. Esse diálogo institucional é um desafio que acaba se revelando de maneira mais efetiva quando se fala do SISNAMA.

AD - Por fim, por que o licenciamento é um tema tão judicializado? Por que existe tanto conflito entre os estados e o IBAMA?

LE - Eu acho que judicialização, quanto atribuição, quanto a competência, diminuiu bastante desde a lei complementar 140. Menos problemas de disputa hoje entre IBAMA e estados ou estados e municípios. O licenciamento ambiental é um tema de grande judicialização. A origem da judicialização atual do licenciamento, tem a ver ainda com a falta de clareza nossa ou com uma grande polarização que nós temos ainda sobre a escolha fundamental, centralização ou definição no âmbito local. As discussões que chegaram no Supremo Tribunal Federal nos últimos anos sobre licenciamento, tem a ver com isso. Tem a ver com o estado tendo realizado uma norma, que alguns acham boa, outros acham ruim, e que é levada a discussão no Supremo Tribunal Federal e para além do discurso jurídico, a gente tem essa tomada de posição. Eu defendo que a norma é constitucional porque é o Estado que tem que tratar disso ou eu defendo que a norma é inconstitucional porque a união que tem que tratar disso, não tratou em lei federal? A judicialização do licenciamento hoje gravita em torno desta questão central. Que modelo de sistema nós queremos ter? E a ausência de uma lei geral de licenciamento contribui pra essa judicialização? Na medida em que a gente não tem a lei geral do licenciamento, a gente não tem a definição política, seja ela qual for. Se a gente já tivesse a lei geral do licenciamento, reforçando a lógica de centralização das normas de procedimento do CONAMA, nós não teríamos boa parte da judicialização que a gente tem hoje. Da mesma forma, se nós já tivéssemos uma lei geral de licenciamento, que claramente estabelecesse uma lógica de regionalização, quanto as normas e procedimentos de licenciamento, a gente também teria menos espaço pra judicialização. A ausência da definição da lei geral do licenciamento fomenta a judicialização.

Gustavo – 06/01/2022

AD - Primeiro eu vou perguntar sobre a FPA e o Instituto Agro, como é que vocês criam um consenso pra tomada de decisão atualmente no Legislativo? Vocês levam as pautas? Como é que é feito esse diálogo entre vocês e o Legislativo?

GU - Bom, a gente tem uma rotina pré-estabelecida aqui, o Instituto Pensar Agro ele tem comissões temáticas que são formadas por representantes técnicos das associações, como é um instituto, só pode ter filiado associações sem fins lucrativos, então tem tudo quanto é as associações que fazem parte. A gente se reúne, tem um conselho de meio ambiente. Cada comissão dessa tem um representante que coordena, que é um representante de uma dessas entidades. É uma reunião técnica onde os temas são debatidos e as propostas são elaboradas. Depois que isso é feito, esse alinhamento técnico, entre as entidades, tem tanto entidade de produtores, como entidades de indústrias, aqui pega quase a cadeia inteira do agro. Quando a gente forma um denominador comum do que a gente vai defender, a gente apresenta isso aos parlamentares numa reunião semanal que a gente tem com eles toda terça-feira, que a gente almoça com a diretoria e com os principais membros da frente parlamentar agropecuária. Então basicamente a interação funciona assim. A gente apresenta e claro que aí tem um outro passo de convencimento, que nem tudo que a gente apresenta é aceito pelos parlamentares e vice-versa. Então tem um bate-papo, aos parlamentares a parte que lhes encanta, eles levam pro legislativo pra nos ajudar a defender e aí a gente dá todo o apoio tanto na questão técnica lá da tramitação, quanto da estratégia também de definição de relator, de orientação aos parlamentares do que a gente imagina que seja o melhor processo possível, tanto da parte de tramitação, quanto da parte técnica. Basicamente é assim que funciona.

AD - E essas entidades quem são elas? São a nível federal já ou vocês trabalham também com associações estaduais?

GU - Hoje são quarenta e oito. Então tem associação dos produtores de soja, de milho, de algodão. A gente tem a associação dos produtores de insumo, a gente tem a Crop Life que é de defensivo agrícola, fertilizante e semente. A gente tem aqui as cooperativas, a gente tem a CNA que é a Confederação Nacional da Agricultura. Quase que o segmento inteiro do agronegócio está aqui representado. Tem uma ABAG que é a Associação Brasileira do do Agronegócio. Tem bastante gente

AD - Mas como é que vocês criam um consenso ou as opiniões existem, um conselho. normalmente as opiniões são uniformes em um sentido? Não tem muita discussão?

GU - Geralmente pra temas assim ambientais não tem muita divergência não. Vai ter divergência de forma, mas não de proposta. Não sei se você não entendeu. Do jeito que escreve, se acrescenta um ou outro dispositivo ou não. Então fica mais fácil né? Mas como é que são os consensos? Isso só é debatido tecnicamente nas reuniões da comissão de meio ambiente e dali, se houver alguma divergência, é levado pra uma assembleia que tem toda

a última terça do mês, o instituto tem uma assembleia onde as decisões já são tomadas. Dificilmente tem alguma divergência que a gente precisa levar pra assembleia. É só uma construção técnica mesmo da melhor proposta possível. Que seja possível de aprovação. Então geralmente a gente não tem muita divergência pra temas macro assim não, como o licenciamento

AD - E como é que vocês entraram nessa discussão de licenciamento?

GU - A gente entrou quando o projeto estava na comissão de agricultura. Ele passou na comissão da agricultura e o relator foi Moreira Mendes que era presidente da frente na época. Ele pediu ajuda pro instituto pra elaborar o parecer dele. Desde então a gente tem monitorado o processo, a gente entrou nessa época. E foi apensando e virou essa árvore, acho que hoje tem vinte e um apensados. Mas a gente acompanha o processo desde quando ele estava na relatoria do Moreira Mendes, na comissão de agricultura.

AD - E vocês acham que o licenciamento ambiental é uma pauta importante pra vocês?

GU - Muito. É uma das prioridades da tanto do instituto quanto da frente.

AD - Cê pode me falar mais sobre a relação de vocês com a frente, como é que é esse diálogo.

GU - Esse diálogo já acontece tem muito tempo, desde 2011 que ele é institucionalizado. Antes as associações faziam isso diretamente com os parlamentares, mas quando o Moacir Micheleto, deputado falecido já, do Paraná, era o presidente da frente, ele deu esse desafio pras associações, principalmente o pessoal do algodão, da soja e do milho, de organizar uma pauta pra frente parlamentar. Estava muito desorganizada. E desde 2011 eles vem fazendo esse trabalho. Começou com essas três entidades e hoje estão com 48. Pra resumir bem como é que funciona é elaboração de pauta, ter uma rotina e persistência no trabalho. Então a gente tem uma pauta que é elaborada com essas entidades nessas comissões, a gente tem uma rotina, a gente tem uma reunião segunda-feira onde a gente debate geralmente a pauta do congresso, da semana do congresso, a gente tem a reunião terça-feira onde a gente já apresenta os pontos pros deputados. E quarta e quinta a gente fica mais dentro do congresso, acompanha comissões junto com os parlamentares da frente, dando todo o suporte que eles precisam lá na tramitação dos projetos que nos interessam. Funciona como com partido político, mas é um partido político do agro. Então a gente dá todo o suporte que um partido político daria a um parlamentar, a gente dá ao parlamentar do agro pra que ele vote as pautas a nosso favor. Basicamente isso.

AD - Então a permeabilidade dentro dos parlamentares que pertencem a essa frente é boa, vocês tem um diálogo bom.

GU - Sim muito bom. É muito um poder de convencimento mesmo. A maioria dos parlamentares hoje da câmara, nem conhecem a gente, o staff direito, mas a gente consegue acessá-los, por meio desses outros parlamentares que vêm sempre aqui, eles nos ajudam a fazer essa ponte e também no poder de convencimento a gente tem uma representatividade. As entidades vão com a gente apresentar os pleitos. Então elas representam

os segmentos da sociedade civil e isso nos dá bastante influência com os parlamentares. Eles sabem que não é qualquer um que está indo falar, não é um interesse privado, um interesse individual. É sempre coletivo de uma cadeia. Quando a gente vai juntos. Isso nos dá força.

AD - E a FPA é uma das frentes lá no congresso mais organizadas.

GU - Foi a primeira a ser organizada. Por isso que tem mais tradição

AD - Como é a relação de vocês com a CNI? Vocês fizeram um pacto mais acho que proeminente, na questão do licença, como é que surgiu essa relação, como é que vocês dialogam?

GU - Bom, a sempre foi parceira em todos os nossos assuntos. Geralmente as pautas são comuns, aquelas que interferem alguma coisa na parte industrial. Das entidades que a gente tem filiado aqui é a Fiesp, que é a Federação das Justiças do Estado de São Paulo, que é a Federação Mais Forte. Então a FIESP sempre fez essa ponte com a CNI, pra que a gente acompanhasse o processo. Então no licenciamento a gente não defende só o agro, a gente defende o processo como um todo, até porque o agro é indústria também. A gente tem muita indústria agropecuária, aquela indústria de processamento. Então a gente representa eles aqui também e a parceria maior assim na prática, começou quando o processo tava na comissão de meio ambiente, que a CNI tinha um diálogo melhor com o relator da comissão de meio ambiente. E a gente tinha com a comissão de agricultura. Então a gente uniu esforços pra que a gente falasse a mesma língua. E o processo ficasse uniforme entre toda a parte privada. Parte industrial e e privada.

AD – Vocês normalmente estão no mesmo sentido, né? Não existe muito conflito, divergência.

GU - É, vai vai ser conflito de jeito, de procedimento, não de mérito. No mérito a gente sempre concorda quase 100%. Dificilmente tem uma discordância. A gente já viu internamente dificilmente isso dá problema sabe, porque no fundo, quando tem alguma divergência a gente apresenta as divergências aos parlamentares e eles decidem. Não fica aqui. Quando a gente sabe que tem uma divergência, que não vai ser sanada tecnicamente, a gente leva isso pra uma decisão política.

AD - Na questão do licenciamento voce levantaria mais alguma outra aliança ou grupo relevante?

GU - A gente formou um grupo bastante relevante com o pessoal, tanto da indústria, quanto da construção civil pesada que também está vinculado a indústria, energia elétrica, fora do meio ambiente o setor elétrico participou bastante. A única parte que não fez uma coalizão pra aprovação desse projeto foi a mineração, que a gente conversou muito pouco. Mas todo o resto do setor, o ministério do transporte, com as entidades que representam o setor de transporte, de infraestrutura, de transporte, de logística, indústria, energia, a gente acabava fazendo as reuniões em conjunto pra propor os parlamentares e aí a gente propunha tanto pra frente parlamentar quanto pra vários outros parlamentares, o que a gente achava que fosse o o melhor pra todos ali. Então a gente fez um

esforço privado da sociedade civil organizada, muito grande pra todo mundo falar a mesma língua. Inclusive também com o setor ambiental então a gente fazia parte privada e ia junto lá conversar com a parte ambiental.

AD - Tinha conflito, né? Principalmente a questão mais relacionada a meio ambiente.

GU - Todo mundo sabe que precisa de uma lei, mas a maioria desse conflito eu acho que tem a ver um pouco com ideologia claro, e um pouco com da razão de ser do processo de licenciamento. A gente enxerga o processo de licenciamento de um jeito e o setor ambiental enxerga ele como outro. Eu acredito que o setor ambiental o enxergue muito mais amplo do que a gente enxerga. Então isso gera um pouco de conflito também na hora de escrever a norma.

GU - No fundo a gente quer deixar ele mais simples, mais transparente, mais objetivo. Enquanto o setor ambiental, muitas vezes por querer atingir um objetivo maior do que simplesmente uma licença, pra mitigar ali os efeitos negativos ao meio ambiente, setor ambiental imagina como uma licença socioambiental e econômica. A gente só imagina como uma licença ambiental, que cuide só da parte ambiental, então isso gera conflito. Todas as partes do texto acabam influenciando e dando poder pra que o poder público possa cobrar do empreendedor aspectos além do ambiental, como o social também. Por exemplo, construção de escolas, como uma compensação. A gente quer que o processo de licenciamento seja exclusivamente pra mitigar ou pra compensar efeitos ao meio ambiente. Então se for ter uma medida de compensação, e não de mitigação, ela tem que ter relação com o impacto que está sendo causado. Pra não virar só uma licença não virar uma licença mais ampla. Além do ambiental, uma licença social e econômica. A gente entende a importância, sabe que não tem como fugir disso, mas as grandes conflitos surgem dessa premissa, dessa diferença de visão do porquê do licenciamento. Então a gente sempre tenta puxar mais pra cá, só a questão ambiental e eles sempre tentam ampliar. E aí os conflitos surgem aí nesse nimbo né?

AD - Uma grande crítica que está sendo esse parecer do Neri Geller é que tem um esvaziamento muito grande da questão ambiental assim. Que não é mais discutido assim, qual órgão licenciador deve tomar a decisão, e sim, quase que um auto licenciamento ou simplificação extrema. Essa é uma crítica que vem sendo feita pelos ambientalistas, que está tendo uma simplificação muito grande do processo, está deixando de existir a ração do licenciamento. Vocês são mais de acordo com o parecer do Neriguela. Você acha que são mais de uma simplificação, eficiência?

GU - É, a gente está de acordo com o parecer, mas a gente não concorda que o parecer faça isso que estão dizendo. O que os ambientalistas usam é a licença por adesão e compromisso. E o argumento que eles dão é que essa é uma licença automático. E não é. Primeiro que nenhum órgão de meio ambiente estadual, os principais responsáveis pelos licenciamentos do Brasil, vai sair dando licença turbina a torto e a direito. Isso o próprio técnico ali vai ser responsabilizado caso isso dê algum problema. Então a gente tem que partir do princípio da

boa fé e a licença por adesão e compromisso, que é essa tão criticada, ela foi criada inclusive por governo de esquerda, como o governo da Bahia do PT, um dos que mais implementou essa licença, pra simplificar e facilitar processos que já são conhecidos, pra você evitar retrabalho. Aqui em Brasília na Asa Sul, tem vários postos de gasolina, são todos iguais. Um posto de gasolina fez um estudo ambiental, fez um processo de licenciamento, o posto do lado, ele pode aproveitar isso. Então a licença de adesão e compromisso é pra isso. Você fez a do primeiro posto, sabe quais são as condicionantes, as medidas de mitigação, impõe essas mesmas medidas pro posto dois. Ele não vai precisar refazer todo o estudo, todo o processo. A licença de adesão e compromisso é essa, aí ele faz uma adesão àquela licença e um compromisso de que ele vai cumprir aquelas condições. No fundo simplifica, facilita mas não flexibiliza a licença, ele vai ter que fazer uma licença de qualquer jeito, só evita aquela etapa burocrática de refazer todo o estudo que vai dar o mesmo resultado. E quem vai escolher aonde isso se aplica e não se aplica é autoridade licenciadora. Então não é o próprio privado que vai escolher. Então a gente não enxerga isso como sendo um enfraquecimento ou uma flexibilização do licenciamento. É só realmente a diminuição de burocracia. A gente sabe que o Brasil, principalmente o poder público, não vem vislumbrando aumento de receita pra poder investir em pessoal, então a gente tem que otimizar os processos o máximo possível, pra que as pessoas que estejam lá, os funcionários públicos, consigam dar conta do recado. O parecer do Neri Geller vem muito nesse sentido e não existe hoje lei de licenciamento. Ele vem muito pra dar o regramento geral e a segurança jurídica necessária que a gente tanto almeja aí pro Brasil nessa área. Hoje a gente está respaldado por resoluções do CONAMA e isso gera uma confusão jurídica imensa. Que os estados fazem leis próprias e a gente está correndo contra o tempo pra não virar um uma bagunça no Brasil inteiro. Cada um com uma lei diferente. A gente quer fazer um padrão nacional, pra que isso se repita nos estados, Padrão de procedimento. É uma lei de procedimento, não é uma lei que libera, de procedimento administrativo principalmente.

AD - É que você estava entrando aqui na questão eh federativa né? Então vocês são a favor duma maior liberdade ao órgão licenciador local?

GU - Exato. Sempre defendemos isso desde o início porque não tem como você criar um critério nacional que não engesse o Brasil. Então, volto ao exemplo do posto de gasolina. Por que que a gente defende tanto isso? Se você criar um critério nacional, vamos supor, pra imposto de gasolina. Pra Amazônia ele tem que ser o mais restritivo, no meio da floresta você vai fazer um posto de gasolina? Agora pro centro de São Paulo não precisa. Então se você fizer um parâmetro pro Brasil inteiro, vai ficar engessado do posto de São Paulo porque você vai ter que baixar a régua da proteção pra poder atender a Amazônia. Então a gente imagina que, se cada estado tiver a liberdade pra poder fazer o seu regramento, fica mais justo pro Brasil inteiro e mais seguro pro meio ambiente. Isso que a gente defende, essa descentralização do processo.

AD -Você mencionou também a questão do CONAMA, como é que vocês enxergam a questão das resoluções? Porque alguns estados seguem, outros não, existe essa discussão que se o CONOMA tem o poder normativo pra regulamentar ou não, se deve existir uma lei federal pra isso, como é que a opinião de vocês sobre.

GU - Aí vai uma questão mais jurídica. O CONAMA, na nossa avaliação, tinha esse poder até antes da edição da lei complementar 140, mas com a edição da lei complementar, ele perdeu esse poder. Como tinha um vácuo legislativo, as resoluções continuaram sendo usadas, mas na nossa avaliação jurídica elas não tem mais valor legal, elas são utilizadas justamente porque falta uma lei geral e esse é um dos motivos da gente tá buscando disso ser uma prioridade, justamente pra evitar ou pra diminuir essa insegurança, de vítima que a gente tem, por falta de norma. Muitos empreendedores questionam as resoluções do CONAMA, alguns ganham, outros não. Vira uma bagunça realmente no Brasil. As resoluções não são ruins, até porque muito do projeto de lei é a própria resolução, tem muito da resolução no projeto de lei no parecer do Neri. Agora a gente também enxerga que o CONAMA não tem capacidade de fazer normas pro Brasil inteiro. Porque se não cai naquele problema que eu te falei do posto de gasolina. Ele tem condições de fazer normas pra grandes obras, Federais ou obras da União. Mas a participação lá não é paritária, entre os estados e isso gera alguns conflitos que nos incomodam.

AD - Vocês queriam que fosse então a participação mais concorrente e não supletiva dos estados. Em vez deles ter uma participação ao que couber, que não foi feito pelo CONAMA, que seria a competência supletiva, seria concorrente.

GU - Pra definir por exemplo, tipologia, forte potencial, a gente quer dar mais autonomia pro estado. O CONAMA, na nossa avaliação, ele está ali pra definir até que nível é poluição ou não é por exemplo CO^2 , porque isso vale pro Brasil inteiro. Até que nível é impacto, até que nível não é. A gente acha que não é papel dele legislar, fazer as normas. Ele teria que definir os parâmetros. O que é poluição, o que é potencial poluidor, o que é porte, ele pode fazer isso pro Brasil inteiro. Isso engessa um pouco também, quando ele vai um pouco além daquilo que ele foi desenhado pra ser.

AD - Você pode me dar um exemplo que você acha que ele ultrapassa a competência?

GU - Fazer uma lista do que é licenciável e do que não é. Hoje tem a lista do CONAMA do que é licenciado e do que não é. Pode ser que pra São Paulo seja, pra Amazônia não seja, isso engessa. Porque eu poderia dispensar uma atividade de licenciamento no centro de São Paulo, que na Amazônia eu não posso dispensar. Por conta de estar na lista do CONAMA eu tenho que licenciar no Brasil inteiro.

AD - A lei 6938/81, nela estabelecida algumas atribuições específicas do CONAMA. Por exemplo qualidade em questão de meio ambiente, inclusive tem um ponto lá que fala pra regulamentar normas de licenciamento. Aí o seu questionamento é o seguinte, só cabe ao CONAMA um espaço mais geral certo? Não entrar nesse nível de detalhamento...

GU - Pra norma, porque ela tem que regulamentar norma do licenciamento. Qual é a norma do licenciamento? A que o próprio CONAMA fez? Não, seria a lei geral. Então se tem lacunas, inclusive tem, que remete a regulamentação, o CONAMA teria essa função.Mas tu precisa da lei justamente pra dar essa segurança jurídica e a gente não tenha questionamentos na justiça.

AD - Mais um pouco sobre a atuação do instituto. Como é que vocês acham, com o governo federal, vocês sentiram alguma mudança nesse último governo? A permeabilidade no congresso, com o executivo e você pode me falar também um pouco, ao longo dos anos, como é que vocês viram essa mudança com o Legislativo, com o Executivo Federal, na pauta que vocês defendem o meio ambiente?

GU - Bom, a gente sempre teve um protagonismo muito forte no legislativo. A gente tinha muita autonomia pra tocar os projetos. O que eu digo que foi a mudança básica é que a gente passou de um governo que era antagonista aos nossos pleitos, pra um governo que é complacente ou que apoia o que a gente defende. Grande mudança foi um pouco essa. Os técnicos são os mesmos. Isso se refletiu muito mais a nível ministerial e da decisão política. A decisão técnica, a galera é a mesma praticamente, dos outros governos pra esses. os técnicos dos ministérios. A gente via muito técnicos que concordavam com a gente mas o ministro não concordava. Então ele ficava amarrado mas ele estava ali nos ajudando tecnicamente. Agora não. Agora ele nos ajuda e o ministro também nos ajuda. Isso foi mais ou menos a mudança que teve. Porque no fundo os técnicos de todos os ministérios, até do meio ambiente, sempre foram a favor da lei geral, sempre trabalharam para que ela acontecesse.

AD - Eu acho que a lei geral ela é uma pauta que transverte todos os grupos, todos querem uma lei geral. A questão é a forma como ela vai ser feita. Vamos falar então um pouco sobre a lei complementar 140. O que você acha da divisão de atribuições entre os entes presentes na lei?

GU - Eu acho, está bem desenhada. Inclusive a gente participou muito da elaboração disso. Eu lembro da gente tentar tirar o CONAMA, o máximo possível, das atribuições dos entes. Tanto é que o CONAMA só ficou na comissão tripartite na LC140 por conta de ter virado uma mini assembleia, ter começado a legislar. Então por conta desse reflexo do CONAMA, a gente trabalhou pra que o CONAMA não fosse incluído na lei complementar. Esse é o principal ponto assim que eu posso te dizer da lei complementar. É uma lei boa e a gente tenta seguir o padrão dessa lei na lei geral de licenciamento também. Ela deu exatamente essa autonomia pros estados e municípios, na elaboração de processos administrativos e meio ambiente.

AD - Você acha que ela resolveu os conflitos federativos? Porque ainda tem muita judicialização mas tinha mais.

GU - Eu acho que ela, por si só, não resolveu, mas ela já dá um caminho do que a gente tem que fazer pra resolver. Ela, junto com a lei do licenciamento e outras que a gente vai precisar fazer atrelados a ela, aí eu acho

que sim resolve alguns desses conflitos, pra algumas áreas. Não vai resolver tudo porque é constitucional, teria que mudar a constituição, concorrência dos estados. A gente defende a LC e defende que o princípio que foi desenhado nela seja replicado pras outras leis que tratem de licenciamento ambiental e meio ambiente no geral. Justamente por enxergar a gente tem vários Brasis dentro do Brasil. A gente tem desertos e tem floresta tropical. Então não dá pra tratar questão ambiental igual pro Brasil inteiro. A lei complementar tem esse espírito.

AD - Vamos falar então da lei geral antes do Neri Geller. Trípoli, Mauro Pereira também.

GU - Mauro Pereira era membro da FPA na época em que foi relator e foi indicado pela FPA na comissão de finanças e tributação. Então o parecer que ele deu, é muito semelhantes ao do Neri. A espinha dorsal do texto vem sendo a mesma desde o Mauro Pereira. Moreira Mendes na agricultura era um, aí com o Tripoli foi outra completamente diferente. Aí no Mauro Pereira a discussão já estava na CFT. Desde então, a espinha dorsal do projeto segue a mesma lógica.

AD - E como vocês foram importante nessa agenda decisória? Vocês ofereceram alguma proposta, alguma alternativa?

GU – Ajudar a elaborar o relatório e como o presidente da CFT na época era também membro da frente, ele topou porque era um projeto importante pro setor, pra gente acompanhar e ter ali um controle mais ou menos em cima do que a gente precisava elaborar pra aprovar. Aí depois dele foi o Kim, que também teve o aval da frente. A gente percebeu que precisava conversar mais com o setor urbano, pra explicar um pouco melhor qual era o propósito, e o Kim tinha tinha muito seguidor no Instagram, no Facebook, nas redes sociais. De uma maneira geral é um cara que tem tem essa visão muito urbana. Consegue falar com o público urbano e traduzir um pouco a linguagem do agro, não só do agro, mas de todos os outros setores pro cidadão comum. E aí o Kim nos ajudou bastante e a gente estava elaborando ali um texto mais de consenso do setor ambiental, com ele capitaneando um pouco essa mediação, só que aí depois, com a troca de presidentes, aí sim foi uma mudança brusca e, pra nossa surpresa, voltou um pouco ao processo que era lá do Mauro Pereira. Os grandes avanços que a gente teve ali, retrocederam. Não no sentido de mérito, retrocedendo no sentido de forma, porque no mérito a gente concordava com aquele início, concordava com o avanço e pra gente, claro, quanto mais próximo do início, pra gente melhor. Então ficou melhor pro setor privado. Isso foi muito em função da aprovação do presidente Arthur Lira, ele é agricultor. Foi muito tempo da frente e tem essa pegada mais pró-indústria, pró setor privado, diferente um pouco do Rodrigo Maia que tinha uma visão mais urbana, de necessidade de licenciamento assim.

AD - Vocês entraram na discussão mais ou menos quando teve parecer do Mauro Pereira ou lá no Triploli já estavam acompanhando?

GU - A gente entrou com Moreira Mendes, antes do Trípoli, da Comissão de Agricultura. Antes da comissão de meio ambiente.

AD - Quais outros grupos assim você acha que se destacam nessa discussão? A gente falou da CNI, a FPA?

GU - FMASE, Fórum do Meio Ambiente e Setor Elétrico, a FIESP participou bastante também. Observatório do Clima, representando ali as ONGs, representando o setor ambiental, Casa Civil, representando todos os ministérios. ISA, Instituto Socioambiental. CBIC, Câmara Brasileira da Indústria da Construção, da construção civil. Era basicamente esse o núcleo ali das discussões. Ficava nesse pessoal.

AD - Você consegue ver alguma entidade subnacional se destacando?

GU - ABEMA participou também, a ANAMA pouco,menos, mas a ABEMA participou bastante. Eu acho que a ABEMA era um caso a parte, assim. São eles que fazem licenciamento, então eles estavam defendendo um pouco o processo em si também.

AD - É porque o Marcelo, da CNI, falou que alguns momentos teve discussão com a ABEMA e normalmente a gente estava alinhado.

GU - Com ABEMA a gente estava mais pra alinhada do que desalinhado. Mas eu não diria que eles estão do nosso lado assim. Eu acho muito forte dizer isso. Mas a gente já é alinhado com o que eles que eles pensam assim. A ANAMMA participou muito pouco, tinha mais relação percebi assim com os ambientalistas. Eu acho que a ANAMA aí é percepção, tá? Também não tenho conhecimento, meio desorganizada ainda. Não é como a ABEMA que é bem organizada, tem reuniões semanais, eles se encontram. ANAMA como são muitos municípios eu não sei se eles tem essa organização toda.

AD - É porque a gente está tentando ver um olhar mais federativo. É ver o quanto que isso impacta. Licenciamento ambiental em tese é estados, então a gente vai a nível federal, mas é uma discussão muito estadual. Então, a gente está tentando entender essa visão.

GU - Você tem que falar com a Mauren, da ABEMA, ela participou bastante. A Mauren teve um presidente antes dela. O Germano e a Mauren foram os que mais participaram de todo o processo de discussão.

AD - E de parlamentar se destacaria alguns relatores? Talvez algum que esteja na discussão desde o princípio vocês dialoguem bem

GU - Mudou a legislatura, então mudou um pouco as caras, mas o Mauro Pereira participou bastante, deputado Alceu Moreira participou muito, nos ajudou bastante nesse processo. O nosso coordenador de meio ambiente José Vitor, nos bastidores ele ajudou muito a fazer uma interlocução com os ambientalistas. O próprio Kim importantíssimo no processo. O próprio Neri que pegou o processo mais no final ali, mas conseguiu fazer uma ativação política que estava faltando necessária pra que o processo avançasse. O próprio Sérgio Souza, o nosso

presidente, também está desde o início dessa discussão, acompanhando, ajudando. Foi presidente da CFT também na época, nos ajudou lá. O Moreira Mendes faleceu, senão ele teria continuado no processo também. Eu diria que são esses os principais são esses. Principalmente os relatores, o Zé Silva participou um pouco também mas não acompanhando próximo assim. Mas os relatores todos sempre, muitas reuniões, sempre próximos.

AD - Você acha que a que o atual projeto da câmara ele é um cheque em branco pros estados? Que é uma crítica que vem sendo feita pelos ambientalistas, se você enxerga assim ou não, qual que será a consequência pros estados, se esse projeto for aprovado do jeito que está e se você acredita que a lei geral ela deve ser mais enxuta ou detalhada?

GU - Em questão de lei enxuta ou detalhada, uma filosofia que a gente tem aqui no instituto e na frente parlamentar, é de que as leis elas tem que ser o mais autorregulamentadas possíveis, pra depender o menos de regulamentação possível. Regulamentação e segurança jurídica. Troca governo, troca mentalidade, troca regulamentação, e isso é instabilidade, é não previsibilidade. Então a gente sempre tenta fazer as leis o mais alto aplicáveis possíveis. Claro que isso

muitas vezes não é viável politicamente. A gente acha que a lei quanto mais detalhada, mais dentro do que ela se propõe, não fugindo do que ela se propõe é o mundo ideal. E está longe de ser um cheque em branco. Cheque em branco é o que é hoje, porque não tem uma lei geral. Uma regra básica. Essa lei dá justamente a regra básica pra todos os estados seguirem. Ela dá, quais são os tipos de licença, ela dá quais são os tipos de procedimento que os estados tem que seguir. Ela dá certos parâmetros que os estados tem que obedecer. Ela especifica algumas isenções que alguns estados aplicam, ou não, hoje em dia. Então ela está longe de ser um cheque em branco. Até porque a responsabilidade é total dos órgãos licenciadores. Já é hoje e vai continuar sendo com essa lei. Aqueles que desobedecerem vão sofrer as consequências da própria lei, de crimes ambientais, ou da improbidade administrativa se usarem aquilo pra facilitar ou flexibilizar qualquer tipo de licença. A gente enxerga a licença como um instrumento pra que tenha um certo tipo de controle naquele impacto que vai ser gerado pelos empreendimentos. Mas nem todo empreendimento gera impacto. E nem todo o impacto é não mitigável. Na maioria é mitigável e os que não são mitigáveis são compensáveis aí e a gente imagina que tenham que ser compensados com aquilo que a licença se propõe, com o meio ambiente e não ser utilizado pra construir estrada, rodovia, estádio de futebol que era o que acontecia muito, gerava aí alto custo. Quem acabava pagando a conta era nós consumidores de todos esses processos que tenham que passar por licenciamento, seja alimento, seja transporte, seja energia. O empreendedor não paga isso, ele passa o custo pra frente. Aí a gente tem que diminuir o custo do Brasil. Na minha visão está longe de ser um cheque em branco, justamente o contrário. É uma regra geral pra que os estados obedeçam e não saiam criando leis específicas, normas

específicas e criando insegurança no Brasil todo.

AD - Tem mais alguma coisa você gostaria de falar sobre a lei geral, que a gente não abordou?

GU - Eu acho que a gente abordou no geral tudo, a gente não entrou muito no detalhe de nada. Mas eu acho que no geral você conseguiu pegar uma percepção aí da nossa participação. Acho que foi bastante relevante nesse processo todo. Por conta da nossa influência e força, a gente conseguiu conduzir grande parte desse processo, até a aprovação do projeto do Neri, estamos bastante confortáveis com o texto que está lá, mas claro que sempre cabem aprimoramentos. Estamos dispostos a sempre ouvir, a gente sempre foi muito diálogo na parte técnica. É claro que tem alguns embates políticos, mas faz parte do processo também.

AD - Vocês acham então que esse projeto aprovado não vai trazer prejuízos ambientais?

GU - A gente imagina que não. Tem algumas coisas ali que precisam aperfeiçoar e precisam de regulamentação pra que não causem. Mas no geral não. Pelo contrário.

AD - O povo mais ambientalista mesmo que está preocupado, que acham essa versão muito retrógrada.

GU - Eu acredito que o empreendedor tem um certo nível de responsabilidade num impacto, não só ambiental, como social e econômico que um empreendimento possa causar numa região. Ai a grande discussão toda desse processo de licenciamento se traduz em definir até onde a responsabilidade é do empreendedor e até onde ela é do estado. Aí que mora o conflitos. Claro que a gente está defendendo os empreendedores, então a gente vai tentar ter o menos de responsabilidade possível, mas claro com responsabilidade, não é simplesmente um libera geral. Exemplos práticos. Você vai construir uma estrada, isso vai gerar desmatamento fato. A gente contra argumenta que do mesmo jeito que o desmatamento chega, a fiscalização também chega, os ambientalistas dizem que não tem fiscalização no Brasil. Isso é um problema da licença ambiental ou é um problema muito maior que vocês tentando resolver na licença ambiental? Então as discussões sempre ficam em torno disso, até onde a responsabilidade do empreendedor. Eles querem imputar a responsabilidade inteira do desmatamento ao empreendedor, aí você trava tudo. A gente tem que ter um equilíbrio, nossa busca é sempre por esse equilíbrio. Até onde a responsabilidade do empreendedor e até onde é do estado, que também vai se favorecer daquilo. Vai ter mais geração de emprego, renda e impostos de divisas pro estado.

AD – A crítica dos ambientalistas que estou captando é que, a questão do licenciamento ela está sendo dada ao empreendedor. Ele que vai passar a ser mais protagonista do licenciamento. Eles dizem que isso é preocupante porque não vai ter um poder regulatório, que está sendo quase uma autolicença.

GU – A única licença que poderia ser interpretada assim é a licença por adesão e compromisso mas o empreendedor tem que aderir e ter o compromisso de cumprir as condicionantes. A gente na verdade está passando uma responsabilidade maior pros estados e municípios, que já são hoje de direito pela lei complementar cento e quarenta. Pelo contrário o empreendedor vai continuar tendo a mesma força que ele tem

hoje. Agora se você partir do princípio da má fé do empreendedor, aí a gente pode criticar qualquer lei. O empreendedor mal intencionado vai conseguir achar brecha, mesmo a gente fazendo a lei mais restritiva possível. Compra-se os técnicos, fazem as coisas do jeito errado e não é isso que a gente defende. A gente está defendendo aqui que o empreendedor tem a boa fé de fazer o processo mais simples possível, mais ambientalmente correto e justo, tanto socialmente quanto economicamente. Não só pro empreendedor, como pra população local também, pro meio ambiente. Não enxergo como sendo uma licença feita pelo empreendedor não, até porque o poder do empreendedor vai ser muito mais de aderir, se a crítica for da licença por adesão e compromisso, ele vai ter muito pouco poder de influenciar nisso, partindo do princípio da boa-fé deles.

AD - Qual sua opinião sobre as LACS estaduais?

GU - Pra alguns estados funciona muito bem, a exemplo de Santa Catarina. Santa Catarina, os aviários, lá tem muitos, produção de frango, a maioria dela é feita com licença por adesão e compromisso. A Bahia também tem um sistema muito interessante de adesão e compromisso. Vendo esses exemplos, sabendo de como funcionam e da eficiência que tem de segurança, a gente defende a replicação dele pro Brasil inteiro. Claro que vai depender do estado. O estado é que vai ter que regulamentar, o estado é que vai ter que aplicar e aí o empreendedor adere ou não aquele tipo de licença. Mas a gente enxerga como sendo primordial pra que a gente avance no processo de licenciamento do Brasil.

AD – Você chegou a conhecer a comissão tripartite, como ela funciona?
GU - Ela nunca funcionou. Estados, municípios e o CONAMA né? Paritariamente, um exemplo esdrúxulo, união, estados e municípios, com o mesmo poder de voto, mesmo poder de decisão. A gente tinha feito um acordo, ainda no governo Temer, pra que a comissão de tripartite decidisse os parâmetros e processos pro Brasil inteiro. Não era o ideal na nossa visão, porque você acaba engessando, como o exemplo que eu dei do posto, mas era um avanço político pra negociar. A comissão tripartite teve relevância nessa época, da negociação política, mas isso morreu. Mas ela nunca funcionou. Agora nessa época eu lembro que teve um decreto editado formando a comissão. Tem a previsão na lei, mas nunca funcionou.

AD - É porque na verdade essa comissão foi criada pra tentar resolver os conflitos federativos.
E o SISNAMA, você acha que ele está articulado como um verdadeiro sistema federativo?

GU – Sim, acho que é consolidado.

AD - Acho que a gente já falou também se você acredita que as resoluções do CONAMA devem ser aplicadas ou existe lei federal pra isso. Vocês acham que não, que extrapola as competências.

GU - Isso. E que a gente precisaria de uma lei geral, pra deixar de usar as suas resoluções do CONAMA econômicas.

AD - Por fim eu queria saber a sua opinião sobre a questão da judicialização das licenças. Que os estados levam muito das questões pro judiciário e também tem muito embate entre o IBAMA e os estados no judiciário. A lei geral vai resolver isso?

GU - Não vai resolver porque no Brasil a gente tem muita ativismo judicial. Como juiz de primeira instância já pode definir questão constitucional, eles avocam a ele o direito da interpretação da constituição e acabam atrapalhando tudo. Mas diminui bastante porque você afunila a margem que ele pode ter de interpretação. Hoje é quase que você dá o poder inteiro ao judiciário, porque não existe uma lei geral, são resoluções que são vencidas pela própria lei complementar e fica tudo aberto, então pode tudo, né? Então tem juiz que vai interpretar que pode, tem juiz que vai interpretar que não pode. E é exatamente isso que a gente quer minimizar com a aprovação dessa lei geral. Eu acho que todo mundo quer isso. É só a forma que muda. Mas todo mundo quer isso. Bem ou mal a judicialização ela funciona a favor do meio ambiente. Porque você trava a obra. Você trava o processo. Então não tem o impacto. Então pensando bem friamente assim, pros ambientalistas é confortável que seja nesse formato. Aí eu estou dando uma opinião bem pessoal. Porque se for o contrário, aí começa a avançar muita coisa que, muitas vezes, o processo de licenciamento, dependendo da ideologia ou da vontade política, é usado pra travar as coisas. É exatamente isso que a gente quer evitar com uma lei geral. Essa influência política na construção de estradas, na construção de empreendimentos e etc..

AD - E você acha que a questão da boa fé vai ser um bom parâmetro aí pros empreendedores? É porque isso foi bastante discutido por alguns que me falaram que é muito subjetivo. Tinha que ter mais penalidades.

GU - Penalidades já estão nas leis de crimes ambientais. Se o cara tiver uma poluição, cometer algum crime, ele vai ter que cumprir e as penas são as maiores do mundo. Não é falta de penalidade, é falta de aplicação da lei. Aí a gente entra de novo num processo, que não é culpa da lei de licenciamento, é muito maior. Por mais que tenha lei, o nosso processo judicial, político, montado, hoje favorece esse tipo de coisa. Imunidade e a nossa morosidade do judiciário, essa judicialização exagerada, esse ativismo, tudo isso contribui pra isso. Não vai ser a lei de licenciamento que vai resolver isso. E a gente não pode partir do pressuposto que todo mundo vai querer fazer a coisa errada, por isso que a gente bate muito nessa tecla do princípio da boa fé. Se a gente não partir dele, a gente não consegue avançar quase pra nada, ainda mais se tratando de meio ambiente. O que tem que se fazer é realmente aplicar as leis que já existem. E pra isso a gente pode unir esforços pro meio ambiente e fazer. Tem estratégias e tem maneiras. Agora não é aprovando lei que a gente resolve esse tipo de coisa. Eu vou te dar um exemplo de uma coisa que aconteceu, lá na câmara mesmo. Eles estavam querendo levar pra COP o aumento da pena do desmatamento ilegal, se você desmatou sem autorização, você teria um aumento de pena. Aí um deputado, ruralista inclusive, falou o seguinte: ‘olha isso tudo é palhaçada porque a gente vai levar pra COP uma lei que aumenta a pena, dizendo que a gente vai resolver o problema do desmatamento, sendo que a gente não consegue aplicar a lei de hoje. Aí você chega lá no lugar onde foi desmatado, você não consegue

identificar quem foi. É uma bagunça.’ Então assim, não é lei que resolve os problemas. Toda uma construção cultural, educação, um problema muito maior. A gente fica tentando puxar pra um lado, eles pro outro da razão de ser da lei, né? Não dá pra resolver todos os problemas do Brasil numa lei de licenciamento. Isso com certeza não dá,
principalmente os ambientais.

Cristina – 04/01/2022

AD – Cristina, como a ABRAMPA está inserida na discussão sobre licenciamento? Qual vem sendo o papel do Ministério Público nessa discussão?

CR - Bom primeiro deixa eu falar a diferença pra você entre ABRAMPA e Ministério Público, na verdade a ABRAMPA é uma instituição da sociedade civil, uma organização como uma ONG. Só que composta por membros do Ministério Público que atuam na área ambiental. Então a gente pode atuar como sociedade civil e o objetivo da ABRAMPA não só apoiar a atuação membros do Ministério Público, seja ele federal, estadual ou do trabalho, que atuam na área ambiental, mas também ela atua como qualquer outra organização na defesa ambiental. Então ela tem se posicionado sempre buscando diálogo com as partes interessadas, buscando ajuizar ações quando não há possibilidade de mudança do quadro de retrocesso. Então a ABRAMPA tem desde o primeiro momento que se tem conhecimento de um projeto de lei para alterar o licenciamento, em nível nacional e também projetos de leis, ou leis, que altera alteram nos estados as normas de licenciamento ambiental, a ABRAMPA vem atuando, através de representações da Procuradoria Geral da República, até mesmo com ações ou então aderindo como * * * * * 02:00 em algumas ações já interpostas. Todos os centros de apoio do Ministérios Públicos Estaduais, assim como o próprio Ministério Público Federal, vem atuando fortemente também no combate a esses retrocessos, em face da Lei Geral de Licenciamento Ambiental. A gente vai observando com muita clareza as ações de todos os membros do Ministério Público, em defesa do sistema ambiental existente no paísa, entre eles está portanto a lei da política nacional de meio ambiente e o instrumento do licenciamento ambiental.

AD - Você pode me falar um pouco mais da sua experiência com os governos estaduais?

CR - Diversos estados tem aproveitado essa onda de passar boiada, retrocesso de proteção para fazer mudanças nas suas normas gerais de licenciamento ambiental, flexibilizando cada vez mais o instrumento, retirando o controle externo da sociedade, alterando normas para controle também interno dos órgãos, criando novos modelos de licenciamento ambiental, que nós não consideramos licenciamento, então há realmente um movimento muito forte em todos os estados brasileiros de mudança na legislação, no tocante ao licenciamento. Sempre pra reduzir proteção. Sempre flexibilizar o que já existe, para impedir inclusive proteção dos recursos ambientais.

AD - E na sua opinião qual que pode ser o efeito prático disso? Ter várias legislações a nível estaduais que podem conflituar com o que está no CONAMA por exemplo, o que pode ter na prática, o que vai acontecer?

CR – Aqueles estados que flexibilizam mais vão ter mais input da economia, porque os empreendedores vão pra eles, buscando ali a flexibilização, a redução de procedimentos, de análises de obrigações, condicionantes

mais fáceis ou sem condicionantes, no licenciamento. Isso tudo vai gerar evidentemente um conflito entre os interestadual e vai levar vantagem aquele estado que protege menos, que exige menos do dos empreendedores.

AD - Você acha que a divisão de atribuições que está presente, resolveu o problema federativo, como é que voce vê a lei complementar?

CR - Eu acho que tem muitas questões ali que precisam ser realmente revisadas, analisadas. Quando você observa a questão da competência dos municípios, uma competência quase que residual e definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente. Já teve vários casos inclusive de ações de inconstitucionalidade. Eu acredito que isso fere a autonomia e fere também o princípio da competência concorrente. Precisa realmente se pensar numa forma de que o próprio município tenha autonomia pra definir, com base técnicas inclusive naquela questão do que é impactos médios, grandes ou extremos, como você vai gerar o licenciamento. A lei complementar 140 ela gera algumas distorções sobre o ponto de vista da constituição, em especial aquilo que trata de competências residuais, porque o artigo vinte e dois da constituição fala que a competência é concorrente. Quando você trabalha a competência concorrente evidentemente que todos tem poder pra decidir e aquele que protege mais vai estar na prioridade do processo. Então é complicada a lei complementar 140. A gente não conseguiu formar aquela questão da comissão tripartite, essa comissão é complicada também. Então isso gera vários várias distorções que precisam ser realmente consideradas.

AD - E o SISNAMA?

CR - Eu tenho trabalhado muito na defesa do SISNAMA. Eu acho que ele precisa funcionar, deve funcionar. Ele é bem construído, ele só não é exercitado porque a união tem deixado muito a desejar na hora da cooperação institucional, que tem sido dificultada cada vez mais. Os estados por sua vez tem aberto mão também de todas as competências. A Bahia fez uma norma em que os estados deveriam licenciar em todos os níveis. Estabeleceu-se nível um, dois e três porque na suplementariedade, o estado vai e licencia. Como o estado não tem mão pra licenciar, ele aí está deixando isso muito solto. E o que tem acontecido? Aqui a gente tem um sistema que os municípios não conseguiram formar quadro de técnicos, não consegue exercitar o seu conselho e nem ter uma legislação adequada. Então isso perde completamente o que o sistema prevê. Sistema prevê que em todos os níveis você tenha normas, legislação ambiental, quadro técnico capacitado pra licenciamento e conselho funcionando. Isso muitas vezes não tem acontecido. A gente tem um projeto aqui no Ministério Público da Bahia que a gente conseguiu identificar uma quantidade enorme de municípios que licenciavam em todos os níveis um, dois e três, em que o três é o máximo. Se pode licenciar questões como EIA/RIMA, com estudo de impacto ambiental, elaboração de EIA/RIMA que é algo muito complexo. As análises do ZEE são complexas e aí você tinha um município que não tinha se quer um técnico pra fazer isso. Então é o processo que a gente precisa realmente estar atento, analisando, observando, qual seria a capacidade que os municípios teriam pra fazer certos tipos de licenciamento ambiental?

AD - Percebi que você entrou um pouco na questão da LAC

CR - A gente fez várias ações em Goiás a ABRAMPA representou pra Goiás, representou agora pra Tocantins, Rio Grande do Sul, a gente tem várias representações. **Na Bahia,** na época, **eu e outra colega fizemos uma representação pra PGR** , não só pra LAC, pra toda a legislação estadual que foi alterada, mas as LACS são a cereja do bolo, que hoje é um dos grandes problemas da lei geral. Então a LAC é, evidentemente, uma forma que o estado abre mão do seu poder de polícia para apenas carimbar um documento preparado, feito, elaborado pelo próprio licenciado, empreendedor. Eu acho que a LAC não é uma licença, é uma auto concessão. Você tem uma questão importante na LAC, previamente você não faz o controle da atividade. Não tem como você fazer isso com a LAC. Então você joga fora o princípio da precaução, da prevenção. Você não tem cautela nenhuma. Você só vai avaliar isso depois que o impacto realizado. O impacto que poderia ter sido evitado, já aconteceu e mesmo assim as consequências as vezes nem são vistas porque a gente tem aqui o caso pra posto de gasolina, por exemplo, se enterrou os tanques, ninguém vai mais ficar olhando o tanque de gasolina, se está bom, se está certo, se aquele, se não é aquele, se é o que foi recomendado pela norma, se não foi. Então a gente tem essas dificuldades.

AD - O que você acha desse fenômeno aí da judicialização das questões ambientais né? Tem às vezes um impasse entre os estados e o próprio IBAMA. Como é que você enxerga? Por que isso está acontecendo? Como é que a gente pode fazer pra solucionar, pra minimizar?

CR - Eu vejo que é efetivamente primeiro, um descontrole da questão ambiental. A gente está com a política de meio ambiente completamente esvaziada. Os estados e o próprio IBAMA perdeu o controle sobre a questão ambiental, uma vez que eles estão efetivamente apenas homologando aquilo que o empreendedor quer, porque não se exige em áreas de impacto ambiental, em atividade de grande impacto ambiental, não se exige três análises de de localização pra LP. E está havendo conflito porque o estado vai achar que ele que tem que licenciar, e o IBAMA acha que tem que licenciar, então realmente nós estamos vendo um descontrole completo, uma falta de consenso. Principalmente entre os secretários de meio ambiente e o Ministério do Meio Ambiente, uma grande divergência em muitos pontos, enquanto que outros uma grande convergência. A convergência maior é nessa questão do licenciamento mesmo para as LACs, porque os estados querem as LACS, viram que é algo que desonera a atividade interna dos órgãos. Isso nasceu aqui na Bahia com um pensamento de um ex-secretário que já morreu, ele dizia que meio ambiente tinha que atuar igual na receita federal. O cidadão declara e depois você vai analisar, se declarou certo ou errado e vai punir. Só que não é bem assim, né? É bem diferente a questão ambiental, porque os impactos são difusos demais e são às vezes irreversíveis. Na Receita Federal não, você vai até na expropriação do bem do cidadão e está tudo bem. Que é uma questão mais individualizada. Então não tem como comparar isso. Hoje nós estamos sem um sistema funcionando. O sistema for já funcionou, o Sisnama já funcionou. É por isso que você está vendo uma grande judicialização entre estados e União,

municípios e os estados por conta da quebra do sistema.

AD - Então você acredita que os estados não vem aplicando a lei complementar como deveriam, certo?

CR - Não. Nem sempre.

AD - Vamos falar agora sobre a lei geral do licenciamento. Qual os principais pontos que você acompanhou da tramitação dessa discussão?

CR - Nós acompanhamos todos. Os principais pontos: a gente deixa de aplicar coerentemente princípios do direito ambiental. A gente viu a quebra do princípio da prevenção e precaução o tempo todo. Quebra do princípio da participação social quando a gente observa que uma única audiência pública, quando tiver EIA/RIMA. A questão também da participação dos demais órgãos de interesse da área ambiental, a exemplo da FUNAI, dos órgãos de patrimônio cultural. Há realmente uma quebra total daquela ideia principiológica da política nacional de meio ambiente, quando você analisa a lei geral do licenciamento. Uma grande flexibilização especificamente pra várias atividades impactantes, agricultura por exemplo. É um grande lobby da CNI e da CNA em face de uma legislação que vai somente beneficiar a eles por conta das burocracias que eles acham que existem, em face do licenciamento ambiental como é hoje.

AD - Você acha que outros atores, como por exemplo a frente parlamentar da agricultura, ABEMA, estão atuando nesse processo também?

CR - Certamente. Todos essas entidades econômicas e políticas, como é o caso da ABEMA e governamental, ela tem atuado. ABEMA é a favor da LAC totalmente. Nós da ABRAMPA já tivemos reuniões com a ABEMA sobre isso.

AD - Vocês chegaram a ir no congresso, participar de alguma audiência?

CR - Várias audiências públicas. A ABRAMPA levou diversos membros capazes, pessoas estudiosas do assunto, com conhecimento técnico e jurídico excepcional, indicamos inclusive pessoas para serem ouvidas, inclusive mostramos a dificuldade que seria o licenciamento flexibilizado em face das mudanças climáticas e não foram só pessoas da ABRAMPA mas foram juízes também. Não houve êxito nas nossas palestras ou informações ou falas por que a força política é muito grande atuando por trás desse projeto.

AD - Então impermeabilidade com os relatores era baixa, vocês conseguiram se articular com algum outro grupo?

CR - A gente se articulou com o grupo de proteção indígena por exemplo, com grupos ambientalistas mesmo. São questões muito complexas porque o sistema do legislativo ele é muito focado na economia, o poder é muito forte.

AD - Então você acha que esse atual projeto aprovado na câmara é um cheque em branco pros estados? O que que pode acontecer se essa lei geral inclui amplas delegações aos estados.

CR - Pode esquecer o licenciamento ambiental. Eu até diria é a morte do licenciamento ambiental. Muito pouca coisa vai ser licenciada. Vai reduzir muito o leque da CONAMA. Porque não tem saída. Os estados vão abrir mão do licenciamento.

AD - Havia uma discussão, desburocratizar mais.Alguns setores tentando, outros menos, mas é como se tivesse esvaziado, perdeu o sentido...

CR - Com certeza, não tem o que fazer agora, não tem o que discutir com esse projeto. Ele é tão ruim que você não sabe o que vai mexer com ele. Em que ponto você ataca o projeto? Você não sabe por que tem muita coisa. Nós vínhamos construindo os textos, nós vinhamos discutindo, nós levamos dois anos praticamente nisso. Com a frente parlamentar. Era muita reunião, de quinze em quinze a gente sentava e fechava uma palavra. Era incrível, deixava uma palavra, você acredita nisso? Uma frase, essa frase pode, essa frase não pode, essa palavra é muito... então assim, a gente tinha que analisar, foram meses de trabalho absurdo, a gente não aguentava mais, estava muito cansado. E aí parou tudo e veio esse texto bomba que a gente não conhecia até pouco tempo atrás. A gente tentou se articular com o senador Jaques Wagner, mas foi o Jaques Wagner que fez a mudança aqui na Bahia pra pior. Então não tinha muita esperança não, sinceramente.

AD - E esse pressuposto que eles dizem de desburocratizar, trazer mais eficiência, mais rapidez, como é que você enxerga essa argumentação?

CR - Eu acho uma argumentação falaciosa. Porque não vai desburocratizar sob o ponto de vista de melhorar o processo ambiental. Vai flexibilizar o licenciamento ambiental. Vai reduzir qualquer controle do poder público sobre o licenciamento ambiental. É possível desburocratizar? Claro que é. Mas os estados precisam fazer o seu papel. A União precisa fazer o seu papel. Que papel seria esse? Estudar o território, fazer uma avaliação ambiental estratégica. Deixar isso pronto dentro dos estados. Ocupar os espaços onde é possível empreender e aí definir efetivamente o que atividade e como ela pode fazer. Pode-se fazer estudo de impacto ambiental inclusive de regiões. Mas infelizmente o estado não tem cumprido o seu papel, quem faz esse papel de estudar o ambiente é o empreendedor quando ele quer empreender e faz do jeito que ele acha que deve e que lhe favorece. Então eu não acredito que exista essa visão de desburocratizar, porque não pode se desburocratizar algo que não tem como se desburocratizar porque é necessário o controle.

AD - A questão da lei da Mata Atlântica, os estados vem aplicando, quais são os conflitos que estão envolvidos nisso?

CR -Nós fizemos vários pareceres sobre isso. Olha é complicado porque está bem claro no direito que uma lei especial ela tem que ser aplicada, não a lei geral. Quando você tem uma lei especial, como é a lei da Mata

Atlântica, é ela que precisa ser aplicada. Então esse também é um outro lobby dos grandes empresários da agricultura e principalmente do setor imobiliário. Hoje até eu estava lendo um dado do MapBiomas sobre a ocupação das áreas de praia de Restinga no Brasil, que a gente perdeu quase uma cidade de Salvador nas áreas litorâneas por conta do setor imobiliário, que é onde a gente aplicaria a lei da Mata Atlântica e seus ecossistemas associados. O Ministério Público da Bahia mapeou as áreas de Mata Atlântica Remanescente da cidade de Salvador e a Associação de do Mercado Imobiliário contestou o tempo todo. A gente chamou eles pra dentro do projeto, eles participaram, viram que não tinha como evitar que efetivamente fosse registrado remanescente de estágio avançado inclusive. Mas eles ainda usam uma discussão para ocupar esses espaços e o poder público apoia. Há efetivamente uma situação clara que caindo o licenciamento ambiental, cai todo o sistema e cai a lei da mata Atlântica também. Vamos esperar que o o Supremo Tribunal Federal diga efetivamente uma coisa que é muito clara no direito que é a especialização. Não precisa você sair disso. Está no direito. Então vamos ver o que que vem por aí. Eu acredito que a lei da Mata Atlântica vai ser muito contestada, daqui pra frente cada vez mais.

AD - você falou em alguns momentos sobre o empresariado, como é que ele atuaria no licenciamento, Porque pra ele seria interessante dar liberdade ao órgão licenciador, como que eles iam atuar e como que isso ia ser benéfico pro setor?

CR - Porque a gente sabe que é uma influência política muito grande. Os órgãos ambientais eles estão atrelados ao governo. É um sistema muito cruel nesse aspecto porque na hora que vai dividir o bolo o meio ambiente é o que mais sai prejudicado entendeu? Então a gente tem visto coisas aqui absurdas, por exemplo, no Brasil todo, fracionamento de licenciamento ambiental para não fazer estudo de impacto ambiental, quem que dá esse tipo de situação? É o órgão ambiental. Por que = o órgão ambiental faz isso? É óbvio. É um poder político do sistema econômico. É difícil você não enxergar isso quando você atua diariamente no combate a essas questões ambientais, esses impactos ambientais. Eu prefiro brigar com a indústria do que concentra imobiliário. A indústria tem muito mais a perder quando ela combate o meio ambiente. Porque a indústria vende pra fora, tem uma visão de outros mercados.

AD – E o papel do CONAMA? Uma discussão se as resoluções devem ser aplicadas como lei, se deve ter uma lei geral pra isso, alguns estados seguem, outros não.

CR – Pelo o que estava na lei da política nacional de meio ambiente, o CONAMA tem o poder deliberativo. Acho até que seria mais coerente que a normatização do CONAMA tivesse poder de lei. Porque ali você tem os setores interessados da sociedade e do poder público, você tem câmaras técnicas, câmaras que vão lhe dar respaldo científico e técnico em tese. Nunca houve contestação no Brasil até então de qualquer resolução CONAMA, regulamentando a lei geral da política de meio ambiente ou outras normas. Então é um poder regulamentador e eu acho mais democrático do que tudo, até do que o próprio Poder Executivo normatizando.

Você tem uma lei geral e você tem normas específicas. Regulamentos específicos. Isso existe em todos os outros lugares. Por que não pode ter no meio ambiente também? Sou super a favor do CONAMA, do SISNAMA de um modo geral. O CONAMA do jeito que ele sempre foi fez boas normas, normas muito importantes pro meio ambiente. Infelizmente ele foi se desconfigurando até se tornar o que ele está aí hoje, que a gente inclusive, graças a Deus, conseguimos agora reverter isso. O ABRAMPA trabalhou muito nisso, fez vários pareceres agora nessa última decisão da ministra Rosa Weber, nós fizemos uma demonstração da importância que é o CONAMA e da sua regulamentação. Então eu tenho que acreditar no CONAMA, eu tenho que entender que o CONAMA pode regulamentar sim. Se a gente pode interpretar que a lei da Mata Atlântica por ser uma lei especial, favorece os empreendedores, dizendo que não ela não deve ser aplicada, então como defensora do meio ambiente eu tenho que apoiar o CONAMA. Se o CONAMA tiver a sua conformação paritária, representativa, com eleição social, ele vai fazer um trabalho que sempre lhe foi bem feito. Só que agora infelizmente a gente está vendo uma mudança muito grande nesse desgoverno. É uma coisa absurda. A gente não acredita que está acontecendo isso. Eu trabalho no meio ambiente há trinta anos. Eu sou promotora a trinta anos. Desde 92 que eu atuo na área ambiental, nunca vi nada igual. Não é fácil trabalhar na área ambiental, mas eu lhe digo com muita tranquilidade que eu nunca vi nada igual. Inclusive eu sempre atuei com base nas normas e resoluções do CONAMA. Então portarias do MMA, portarias e resoluções do IBAMA, dos estados. Nunca houve tanta petulância contra a questão ambiental, tá?

AD - Existe mais algum ponto que você acha que a gente não tocou?

CR – Eu acho que o grande ponto dessa questão é a formação social né? A gente está com o legislativo que não representa a sociedade brasileira de uma forma geral, a maioria representa as forças econômicas. Eu acredito que no tocante a essas mudanças elas vão ocorrer e a gente vai ter que ir pro judiciário aí, mais uma vez judicializar muito, que é o que está acontecendo. Se a gente conseguiu algumas vitórias foi porque o supremo está realmente tendo uma visão ambiental melhor e a gente vai ter que conviver com isso até que se entenda o processo, que não depende só de uma legislação, a questão ambiental. Depende de muitas coisas. Pode mudar a lei, pode fazer tudo mas se os órgãos não se estruturarem, não resolve. Se as pessoas não se educarem, não resolvem. Se o empresariado não entender que tem que ter sustentabilidade, não resolve. Então é uma questão muito mais ampla, não é questão de alterar a norma. Alterar a norma agora é péssimo. Tudo bem. Pelo amor de Deus não inventa de mudar nada não, deixa como está pra não piorar.

Marcelo CNI – 03/01/2022

AD - Dee modo geral, como a CNI atua na tramitação dos projetos de lei no congresso e como é a articulação dela junto ao executivo, também no congresso, e no legislativo, em especialmente também nesse governo atual. Se mudou ou se é um papel que a CNI independente do governo. Como é que é essa atuação?

MA - Bom a gente tem aqui uma estrutura de trabalho junto ao congresso, de relação com o Congresso Nacional, que ela é estruturada em cima de processos muito claros e definidos de acompanhamento, de projetos de lei e de planejamento de atuação. Então a gente tem todo um fluxo processual, de acompanhamento, de todos os projetos que são apresentados. Esse fluxo inclui primeiro a identificação, se há interesse ou não da indústria, se esse interesse é de caráter geral, ou seja, atinge a um número maior de setores industriais, ou se é de caráter setorial, ou seja, atinge apenas a um setor. A partir daí são elaboradas sínteses desse projeto, são encaminhados pedidos de pareceres as áreas técnicas, são encaminhadas pedidos de manifestação aos setores interessados e são planejadas as ações, seja elas de influência, sejam elas, ações que a gente chama de inteligência ou de estudos, que é a própria análise técnica das proposições, posicionamento da CNI e construção de notas técnicas, propostas de adequação de texto. Entao esse fluxo processual, que começa lá na apresentação do projeto e vai seguindo até ele entrar em pauta, ele é um só, ele não tem uma mudança, ele não teve uma mudança em função de ser governo do Bolsonaro ou ser governo Dilma, ser governo Temer. Os nossos processos e o nosso fluxo processual interno, ele se manteve exatamente o mesmo. Em relação a articulação ultraparlamentares, o nosso trabalho não teve nenhuma diferença significativa uma vez que, a CNI ela só faz algum tipo de contato com parlamentares se nós tivermos notas técnicas e fundamentação técnica. A gente leva somente pleitos amparados em materiais técnicos. Então a gente tem uma atuação lá dentro que é bastante reconhecido em função da capacidade técnica de proposição, de proporção de legislativos. Lógico que você tendo uma mudança de governo, você tem uma mudança também dentro do congresso, em cada legislatura você tem uma mudança também de perfis de parlamentares. O congresso, foi um congresso muito novo, tem uma renovação bastante ampla, o que nos fez restabelecer ou estabelecer novas interlocuções, com novos parlamentares, mas não em razão do fato de ser governo X ou Y. Eu posso falar pela área legislativa. A informação que eu tenho é que nós aqui temos uma gerência de relação com o Congresso Nacional, tem uma gerência de relação com o poder executivo. E a informação que a gente também recebe do pessoal do Poder Executivo é que, a interlocução tem sido bem difícil em geral. Um pouco mais difícil em geral dentro desse governo, pelo o fato dele ser menos aberto a o diálogo, em geral. Não só com os setores das sociedade civil, sejam eles ambientalistas, movimentos sociais, mas inclusive com o próprio empresariado, uma dificuldade maior de interlocução.

AD - Agora especificamente sobre o posicionamento das federações estaduais na indústria. Como que a CNI se organiza? Como é que ela consegue chegar num posicionamento único a partir de tantas federações?

Especificamente entrando mais na questão ambiental né? Como é que ela consegue unificar esse posicionamento de várias federações?

MA – Nós trabalhamos com as federações muito por meio da demanda, que eles representam. E também quando eles se posicionam de forma específica, sobre determinado tema, a gente pondera, leva em consideração, promove o diálogo, mas de uma forma mais geral normalmente eles acompanham mais o nosso posicionamento. A não ser que o tema seja muito específico ou tenha uma relevância muito diferenciada pra uma determinado estado, e que eles tenham posicionamento que seja divergente da gente, aí a gente estabelece um processo de consulta um pouco mais amplo, mas em geral, eles acompanham as discussões aqui que a gente faz dentro da confederação.

AD - Especificamente licenciamento, você acha que é mais tranquilo? Existe uma posição comum entre os estados?

MA - Na verdade a gente não teve esse aprofundamento de discussão técnica com os estados. Os estados em geral, apoiaram o posicionamento, apoiaram as discussões, o posicionamento que a gente veio construindo ao longo do tempo, mas não houve um aprofundamento sobre os temas específicos sobre detalhes do texto do legislativo com as federações porque a gente não teve essa demanda por parte deles, sobre algum tema específico. Que eu me acorde assim em alguma coisa de mineração, na Federação de Minas Gerais, alguma coisa de petróleo, da Federação do Rio de Janeiro, pedras ornamentais na Federação do Espírito Santo. É muito mais a federação vocalizando uma demanda do setorial, do que um posicionamento consolidado da federação em si.

AD - Quais foram os principais pontos pra CNI da tramitação da lei complementar?

MA - Eu acompanhei alguns projetos que pretendiam alterar a lei complementar 140. Essa discussão da autonomia federativa e das competências federativas, ela foi muito presente dentro da discussão da lei geral. A gente sempre manteve a defesa da autonomia dos entes federados, pra estabelecimento dos seus procedimentos, pra estabelecimento do enquadramento, das atividades em função da sua natureza, do seu porte, seu potencial poluidor. A gente sempre teve essa defesa em relação a essa autonomia dentro daquilo que a lei complementar 140 e as competências que ela estabelece mas, uma vez estabelecida ali na 140, que cada ente tivesse então a sua autonomia,

AD - Tinha um conflito federativo muito grande antes da 140, então ela resolveu satisfatoriamente, ela é benéfica, a CNI vê como ela uma lei razoável?

MA - A percepção que a gente tem dentro das discussões realizadas é de que sim, de que evitou o principal problema que era o sombreamento e uma regulação dupla, exigências de apresentação e de documentação e de

lidar com diferentes agências estaduais, agências municipais e agência federal. Então nesse sentido de você saber qual é o balcão ou qual o empreendedor deve se dirigir de fato ela foi bastante eficiente.

AD - A CNI defende que a lei geral deve ser mais enxuta, com pouco detalhamento das regras, dando maior liberdade ao órgão licenciador.

MA - A gente entende que o caráter de lei geral ele tem esse caráter que de regras gerais, você dá a possibilidade justamente da competência dos municípios, tanto da competência legislativa como também dentro do que a gente pode considerar que é competência material dos entes, deles poderem estabelecer o detalhamento do seu regramento. Isso é uma coisa que a gente defendeu e defende. Porque essa discussão de autonomia dos entes federativos, ela se ramificou muito. Ela se iniciou muito concentrada na questão da definição dos procedimentos e depois ela se ramificou pra questão de pré-estabelecimento do que seria ou não o parceiro de licenciamento, ou do que seria ou não passível de EIA/Rima. As discussões tiveram vários momentos. Em um momento muito forte dentro da comissão de meio ambiente, aonde a gente conseguiu construir um texto de consenso, onde a CNI foi uma voz bastante equilibrada dentro do processo, eu acho que o próprio relator o deputado Ricardo Tripoli, ele pode relatar isso porque a gente conseguiu buscar o meio termo entre as vozes que defendiam uma modificação ou uma desburocratização muito mais intensa, e a gente conseguiu, junto com o deputado Ricardo, um texto que foi um texto de consenso, a época. Alguns setores ficaram descontentes com isso, porque eles queriam que fosse um texto que tivesse modificações mais intensas da uma desburocratização mais intensa. Então nesse processo de construção, a gente conseguiu avançar bastante, acabou que a CNI foi utilizada pelo deputado Ricardo Triplico como interlocutor junto ao setor privado. O setor agropecuário teve muita dificuldade de fazer essa interlocução. Então esse foi o primeiro momento. O segundo momento foi o momento em que após o impeachment, já com o governo Temer e com a nomeação do deputado Zequinha Sarney para ministro do meio ambiente, nomeação da Soli para presidência do IBAMA também nesse período, que se retomou essas discussões. Então as discussões foram retomadas e novamente a CNI assumiu um papel central de interlocução, porque em geral ela sempre era enxergada como uma voz um pouco mais ponderada dentro do processo. Fazia um meio termo entre o que os ambientalistas propunham, que a FPA propunha e alguns setores um pouco mais radicais do próprio setor industrial propunha. Então como a gente tinha esse posicionamento de buscar o diálogo, de buscar o entendimento, de buscar propostas de meio-termo, a gente foi acabou sendo colocado dentro desse processo como interlocutor principal do setor privado. Isso durante a tramitação do projeto que estava na comissão de finanças de tributação, sobre a relatoria do deputado Mauro Pereira. na época a Rose Hoffman também estava no IBAMA como diretora, Sueli como presidente e ela centralizou esse processo de discussão junto ao gabinete do deputado Zequinha Sarney e entramos num processo de contrução diretamente com ela, e chegamos a um texto que era um texto que a princípio havia um consenso. Era o décimo terceiro texto substantivo apresentado pelo deputado Mauro Pereira na CFT. E esse

texto já era um texto que era bastante razoável, com várias soluções e propostas de meio termo em relação aos principais pontos de divergência. Esse texto ele foi apresentado pelo deputado Mauro Pereira, levado ao voto na Comissão de Finanças e Tributação e na ocasião, tanto IBAMA como o setor ambientalista trabalharam por obstruir a votação da matéria na CFT e aí ela não foi votada na CFT. Então a matéria seguiu para análise em plenário, isso uma negociação de quase dois anos durante a presidência da Sueli na câmara. Então percebeu-se que de fato não havia um interesse de votar a matéria porque a matéria foi discutida, foi pautada, havia um acordo sobre a matéria e depois ela foi obstruída.

AD - Qual que foi a grande diferença entre o relatório do Tripoli pro Mauro Pereira?

MA – Do Tripoli foi questionado Por alguns setores, principalmente o setor privado e esse o texto do Mauro Pereira, avançou em alguns pontos que eram pleitos de setores da indústria, do setor privado, mas que ainda havia um grande grau de convergência, pelo menos ali nas discussões que eram feitas dentro do IBAMA, foi quando chegou algumas soluções relacionadas a questão dos estados, a questão da definição por parte dos entes federativos, dos procedimentos, dos enquadramentos, dos empreendimentos de acordo com natureza, potencial produtor e porte, trazendo pra dentro do critério de potencial poluidor a localização. Então incorporando a questão vocacional também como um dos critérios pra definição dos procedimentos e do enquadramento desse empreendimentos, onde se chegou também a um modelo aonde se tinha uma previsão de consulta bem mais ampla aos órgãos envolvidos também. Não havia uma limitação tão forte aos aos órgãos envolvidos e outros pontos. Houve essa construção e então essa matéria ela deixou de ser apreciada na legislatura passada. Na nova legislatura, essa matéria ela foi remetida a plenário, do regime de urgência, foi emitido a plenário. Foi criado um grupo de trabalho pelo presidente Rodrigo Maia. Nesse grupo de trabalho realizou-se dez audiências públicas. Houve uma ampla consulta sobre a coordenação do deputado Kim Kataguiri e depois o deputado Kim a partir desse relatório, dessas audiências públicas publicou uma versão de substitutivo, que houve muita discussão, muito questionamento e a partir daí ele abriu uma mesa bastante ampla de discussão técnica, item por item do texto. Certamente foram mais de dez reuniões que foram realizadas, discutindo artigo por artigo, item por item, ponto por ponto do texto, buscando justamente um texto de convergência entre o setor privado e o setor ambiental. Evoluiu bastante, a gente chegou a praticamente ter quase noventa e cinco por cento de consenso, muita coisa. Eu tenho uma grande planilha aonde aponta, item por item, tudo que foi deliberado em cada reunião, qual é a posição de cada um dos setores em relação a cada ponto, o que cada um propunha, qual era o texto que estava sendo proposto. Eu tenho isso bem registrado porque eu secretariava essas reuniões, fazia a condução delas e o registro também do que era discutido, decidido. Teve esse processo, esse processo avançou bastante mesmo, teve uma interrupção por ocasião do início da pandemia, depois retomamos essas discussões de forma virtual. É importante destacar que o deputado Kim Kataguiri teve presente pessoalmente em praticamente todas reuniões. Ele passava três, quatro horas, empoderava e perguntava o porquê, posição de um

de outro. Eu nunca tinha visto um deputado investir tanto tempo discutindo um nível de detalhamento tão grande, um projeto de lei, como o deputado investiu o tempo dele e participou desse processo como se fosse um técnico, opinando, questionando, orientando possíveis soluções inclusive. A partir daí esse processo ele evoluiu bastante a gente chegou já quase um ponto bastante próximo do que seria um ponto final e por ocasião de uma interrupção que houve, em algum momento a gente deu uma parada nesse processo pra consultas básicas, tipo um texto que seria quase que o texto de consenso e que a gente retornaria cada qual setor uma consulta suas bases, pra que a gente pudesse ter legitimidade pra referendar ou não o texto. E aí quando houve esse retorno né, houve um conjunto de propostas novas, muito grande por parte, tanto da ambiental, algumas da nossa parte também, mas o volume por parte do setor Ambiental foi muito grande, bastante expressivo mesmo, de novos itens de mudanças, itens que já tinham sido objetos de discussão. A partir daí houve um desgaste bastante grande dentro do processo, não conseguimos avançar. Faziamos reuniões que duravam quatro horas, a gente discutia um, dois dispositivos e muita dificuldade de avançar. Foi quando, a percepção que a gente teve, foi de que de fato novamente não havia interesse de fato em concluir um processo, em si discutir e se aprovar uma lei geral de licenciamento. Uma barreira grande pra que a gente pudesse prosseguir. Então a gente se retirou da mesma negociação porque já não tinha mais como avançar e já não tinha mais clima para se trabalhar, depois da gente ter que rediscutir coisas que tinham sido discutidas várias vezes,, decididas e acordadas. Retomar discussões em novos pontos, outros pontos. Então foi aí acabou esse processo. Eu enquanto pessoa responsável por secretariar essas discussões, entreguei pro deputado Kim Kataguiri um texto, todo ele com quadros aonde deixava claro qual era a defesa do setor ambiental, qual é a defesa do setor privado. Em cada ponto onde havia divergências, os quadros do setor privado defendia, setor ambiental. Todo ele pra que o deputado pudesse fazer o seu juízo de valor e pudesse fechar o texto já que a gente não tinha mais clima pra discussão, pra reunião com entidades ambientais. A partir daí ele fechou um último substitutivo. Eu acho que houve uma falha bastante grande de avaliação política por parte das entidades ambientalistas. Porque na verdade a gente estava dentro de um cenário de discussão, aonde havia uma franca vantagem do ponto de vista numérico, do ponto de vista político, a favor do setor privado. Dentro do contexto de governo Bolsonaro, contexto de congresso, em todo o contexto que dessa legislatura agora. O deputado Rodrigo Maia ele segurou esse tema durante dois anos, criou esse grupo de trabalho e delegou ao deputado Rodrigo Agostinho pra fazer o papel de avalista da proposta. Ele falou se o deputado Rodrigo Agostinho concordar a gente ele botova pra votar. Então deputado Rodrigo Augusto também participou das reuniões, chegou a comentar com a gente que o texto já estava maduro, que podia avançar com aquele texto no ponto onde a gente tinha finalizado. Mas que havia também uma pressão por parte da base dele de que não queriam. Eu acho que houve na verdade uma falha muito grande de avaliação de cenário político. Porque na verdade eles tiveram a oportunidade de ter a CNI trabalhando de uma forma bastante aberta, franca e de uma forma bastante exposta a construção de um texto de consenso. Inclusive gerando um

tensionamento interno grande. Determinados momentos nós que estavamos na linha de frente da negociação, junto pela CNI nós fomos fortemente questionados, por setores que entendiam que nós estávamos sendo assim bastante flexíveis em relação ao que seria o desejo deles. Que nós estávamos tecnicamente ultrapassando os limites, do que seria o nosso aval político pra negociar. Nós que trabalhamos nessa construção, passamos por momentos bem complicados na busca de preservar esse espaço de diálogo, na busca da construção de um texto. O fato da gente ter passado por dois processos de construção, aonde a gente chegava no ponto onde, teoricamente havia consenso, a gente ia pra votação, havia toda uma movimentação contrária por parte da contraparte, que estava negociando com a gente, que supostamente havia consenso sobre o texto, gerou um desgaste muito grande pra gente, especialmente pra mim. A segunda vez já falaram, cara, o pessoal tá te enrolando, eles não querem, vão te enrolar e eu ali bancando o processo, pessoal já com muito pouca paciência, o número de reuniões que isso demandava. Eu sou engenheiro florestal de formação, eu me formei no Rio de Janeiro em 96 e fui trabalhar numa ONG chamada Centro dos Trabalhadores da Amazônia, que foi fundada pelo Chico Mendes, pela Marina Silva que fazia todo o processo de organização dos seringueiros, indo de reservas extrativistas, era o braço civil do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, que foi responsável por a criação da Reserva Estativista, pra fazer o a movimentação e um programa extenso de formação local de professores seringueiros, de proposta pedagógica adaptada, formação de agente de saúde e formação, estruturação de associações e cooperativas pro uso sustentável da floresta. Então esse é meu meu background. Do terceiro setor, eu fui trabalhar no governo do governador Jorge Viana, também do PT, governo da Floresta, com uma série de políticas voltadas pra conservação, pro sustentável, pro desenvolvimento comunitário de comunidades tradicionais. Fui representante do terceiro setor dentro do grupo de trabalho da Amazônia, que era o GTA, que era o a articulação principal que falava em nome da sociedade civil da Amazônia. Fui trabalhar ainda com a Marina Ministra como gerente de concessões florestais do Ministério do Meio Ambiente. Então assim o meu histórico pessoal sempre foi um histórico de voltado pra busca de soluções razoáveis, que equilibrassem a questão econômica com a questão ambiental e com a questão social. Um pouco desse meu background, eu tentei colocar dentro desse processo de negociação, a favor da construção de um consenso, pra que a gente pudesse aparar os radicalismos, de um lado ou de outro e buscar um alguma coisa mais central. Então infelizmente depois que houve o fracasso nesse segundo processo, longo, bastante desgastante, a gente aqui ficou completamente sem possibilidade de interferir mais nesse processo. A FPA tomou a frente. Havia um acordo do presidente Arthur Lira com FPA de apoio a candidatura dele pra presidente, em troca dele pautar alguns projetos considerados prioritárias pela FPA, um deles o licenciamento ambiental. Também designar um relator relator deles. Então designou o deputado Neri Geller. Nesse momento o deputado ele não queria mais estabelecer novos processos de consulta, foi um diálogo muito extenso. Pegou e reuniu tudo aquilo que realmente o pessoal tinha sugerido ao longo do tempo e montou o parecer dele. A gente não tinha mais como

falar alguma coisa ou de buscar alguma proposta alternativa, porque a gente tinha fracassado nessa busca desse consenso ao longo dos últimos quatro anos. Houve a falta de tato, divisão, de uma leitura política um pouquinho mais aguçada. E aí eles foram atropelados. O atropelamento no plenário foi avassalador. Passou do jeito que se defendia lá sem condição de ter um diálogo mais amplo. Acho que faltou essa sensibilidade pra eles perceberem aquela construição que estava sendo feita ela tinha valor, ela tinha um valor político, ela tinha um valor simbólico. Uma construção junto com a CMI que poderia ser importante pra gente ter um texto um pouco mais equilibrado e o quem segurando realmente um rolo compressor eramos nós. Quando esse rolo compressor chegou, a gente não tinha mais como argumentar e falar nada.

AD - Você falou da FPA, como é que é na questão ambiental vocês dialogam? Vocês têm um pacto, uma forma de coordenação, o Instituto Pensa Agro ou não?

MA - Existe sempre uma troca técnica, uma troca política, positiva, em geral, bastante positiva em geral.

AD - Você acha que algum estado se destaca nessa discussão, por exemplo, na questão da Mata Atlântica, Santa Catarina se destaca bastante, o estado de São Paulo também interviu de forma mais direta, se acompanhou algum estado, você mencionou também a questão dos estados. Eu tô com um olhar muito subnacional. Eu quero entender o conflito federativo por detrás da lei complementar. Você pode me falar alguma coisa que você lembre nesse sentido?

MA - A nossa interlocução com os estados ela se deu muito mais por meio da ABEMA. A gente tinha como pessoas que discutiam tecnicamente, que apresentavam propostas. Pessoal de Minas Gerais, na época era presidência estava com o Germano. Pessoal de Mato Grosso, a Mauren. Marília Marreco aqui do Distrito Federal em algum momento mas não tanto. Tinha mais alguém do Paraná também. A ABEMA ela era frontalmente contrária ao que as entidades ambientalistas defendiam, prontamente contrária. Dentro dessa discussão sobre competências federativas eles foram aprofundando. O que começou, se deveria ou não ser o estado a fazerem enquadramentos, ou quais eram os critérios para que esse enquadramento fosse feito, depois ele evoluiu para a edição de humanista nacionalm, o que seria passivo de licenciamento ou não, depois para a definição pelo CONAMA do enquadramento de acordo com a natureza de atividade e depois para edição por parte do CONAMA duma lista mínima de empreendimentos passivos EIA. Ou seja, a discussão sempre por parte do setor ambiental foi de que: 'Não confiamos nos entes sublacionais, eles são mais suscetíveis a pressão política local, então nós queremos concentrar, nós queremos que o CONAMA decida. Defina inclusive enquadramento daquilo que vai ser procedimento simplificado ou não.' E aí você tinha na verdade um embate muito grande, na maioria A ABEMA fechava muito mais com a gente do que com a área ambiental, justamente por conta disso. Por eles enxergarem nesse nível de detalhamento, de concentração que os ambientalistas queriam trazer pra dentro do CONAMA, um risco para os avanços que eles construíram ao longo dos anos em que eles exercem essa competência. Então você tem estados que já tem um detalhamento dos critérios, as

matrizes de enquadramento, os tipos de empreendimento, quais são os procedimentos a serem adotados nos diferentes tipos de procedimento. Tem todo um conjunto de avanços e de construção técnica paraa condução do licenciamento ambiental, que estava totalmente em risco, de você trazer de novo uma hiperconcentração, dentro da união e dentro do CONAMA, de tudo aquilo que iria reger o licenciamento, deixar os estados realmente só praticamente como executores do licenciamento. Uma discussão importante era o seguinte. A LC140 ela não trata de competência legislativa concorrente, ela trata de competências materiais. A gente ao concentrar aqui, a gente não está ferindo a lei complementar porque a LC trata de aspectos materiais. O que a gente discutia era o seguinte: A execução material do processo administrativo do licenciamento ambiental ela é feita com base em normatização, que não cabe a uma lei geral em nível nacional. A competência material ela não se restringe simplesmente a você ser o agente administrativo executor, ela tem um aspecto normativo que faz parte também da execução e do exercício dessa competência material. A gente falava que eles estavam ferindo a 140, eles falavam que não porque a Lei Complementar tratava apenas de aspectos materiais.

AD – CNA conversa bastante com os estados porque pra indústria não seria interessante uma uniformização da lei? Ao invés de ter várias leis estaduais com regras diferentes?

MA – Não. As leis gerais elas tem esse caráter, constitucionalmente previsto que você tenha competência legislativa ou concorrente, prevê que os estados vão ter a sua autonomia, por quê? Porque eles conhecem muito melhor o ambiente. Uma das discussões que se tinha era o seguinte, eles queriam que zoneamento da biodiversidade feito pelo programa do Ministério do Meio Ambiente, fosse zoneamento utilizado pra definir quais eram as áreas em que você deveria ter procedimentos mais rigorosos, trabalhando dentro duma escala nacional, de um pra cem mil. E a gente falava que o estado ele tinha na verdade muito mais condição de estabelecer se uma determinada fábrica de cimento era pequeno, médio ou grande porte, do que o CONAMA. Se é uma determinada fábrica de cimento, qual era o potencial poluidor dela em função da localização, em função das técnicas utilizadas, dos equipamentos utilizados... do que o CONAMA. Então uma lei geral tem que ter um caráter geral, era uma coisa que a gente sempre defendeu. Você não vai ter um milhão de leis. Você vai ter uma adequação à realidade local dos procedimentos de licenciamento. Mesmo porque os estados já fazem isso. Então você se permitir retroceder vinte anos de avanço do que já foi construído no estado do Brasil: 'Olha pessoal, desculpa aí, tá? Mas a gente não confia em vocês. Vocês não são confiáveis, vocês são todos corruptos, todos suscetíveis a serem corrompidos pelo setor privado e a gente vai botar tudo aqui dentro do CONAMA que o CONAMA é o nosso reduto de pureza e aonde a gente confia que pode realmente legislar sobre todo o território nacional e estabelecer os detalhamentos e como vocês devem proceder.' Então a gente não concordava com isso.

AD - A questão da resoluções do CONAMA. Deve seguir a lei dos estados, não as resoluções. Certo?

MA - Certo.

AD - É porque existe uma lei 6938, está expressa aqui, o CONAMA tem algumas atribuições específicas, qualidade de meio ambiente e inclusive algumas regulamentações do licenciamento ambiental. Até onde o CONAMA deve ir na opinião do CNI, deve ter uma lei geral?

MA - Você tem a constituição também que fala que legislar sobre florestas, sobre meio ambiente, tá dentro da competência concorrente. O que que tá valendo mais? 6938? Política Nacional do Meio Ambiente ou a própria constituição? A gente entende que não cabe ao CONAMA legislar. 'Art. 8º Ao CONAMA compete: Estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva potencialmente poluidoras. A ser concedido pelos estados supervisionados pelo IBAMA' e também tem um dispositivo que fala sobre o papel supletivo dos estados e dos municípios. Da mesma forma também você tem lá na Constituição que legislar de forma concorrente. É uma questão complicada porque existe esse conflito, tanto da exposição constitucional, como essa disposição legal entre, o que é exatamente norma, o que é exatamente normatizar, o que é exatamente legislar. A legislação fala que são competências legislativas concorrentes. Já o CONAMA fala que cabe ao CONAMA normatizar, estabelecer normas para o licenciamento dos estados. Você tem de fato aí uma discussão um pouco complicada. 'Art. 24 Compete a união, aos estados do Distrito Federal, legislar concorrentemente sobre floresta, caça, pesca, fauna, conservação, natureza, solo...' e por aí vai, né? Parágrafo primeiro do Art. 24 da Constituição fala no âmbito da legislação concorrente 'a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais' Isso aí está dentro da constituição né? 'a competência união para legislar sobre normas gerais não exclui as competências suplementares dos estados.'

AD - O que vocês estão querendo dizer é que na verdade o CONAMA está ultrapassando a normatização geral. Ele está entrando em coisas que deveria ser feito pelos estados?

MA – A competência concorrente do Legislativo.

AD - Existe mais algum outro ator que você gostaria de destacar que foi importante no processo da lei geral? Você falou da FPA, falou de alguns relatores, falou do próprio papel da frente ambientalista também. ABEMA. ANAMMA você acha que se destaca ou não? Eles são desorganizados? Como é que é seu ponto de vista?
MA – As que trabalharam mais próximas com a gente foram foi a FPA, as federações e a ABEMA.

AD - Vamos falar especificamente agora sobre esse projeto aprovado pelo Neri Geller. Você acredita que esse atual projeto aprovado do jeito que está é um cheque em branco pros estados? como é que vocês enxergam? Voce falou que não teve diálogo, muito entrevistado fala que nem esperava uma votação que foi uma coisa muito surpresa, que foi um pouco fechado, não teve diálogo com as outras entidades. Como é que você enxerga isso aí?

MA – Não considero que seja um cheque em branco. Vão continuar exercendo a competência que já exerce de definir de acordo com os critérios deles, quais são os enquadramentos, quais são os procedimentos, a serem utilizados, até porque também aquela argumentação de que existe o que isso vai criar uma guerra fiscal ou uma guerra ambiental entre os estados, na busca de atração de investimentos atraídos por um processo de regulamentação excessiva. Isso nunca aconteceu. É uma narrativa que foi construída desde o tempo do Zequinha Sarney, quando era ministro. Mas o que a gente sempre tocou foi o seguinte: 'Apresente algum exemplo disso'. Hoje o estado se tem autonomia. Por meio da 140 os estados tem suas leis e os estados normatizam por meio dos seus conselhos estaduais de meio ambiente. A gente percebe é que tem estados que tem padrões mais rigorosos ambientais e que são justamente aqueles que atraem mais investimentos. O que define um investimento de fato, privado, não é se você vai ter maior facilidade ambiental. São outros fatores. Isso aí é uma argumentação meio empírica, sem nenhum tipo de comprovação prática. Então não considero que seja um cheque em branco.

AD - Vocês estão de acordo com a versão aprovada?

MA – Aí entra numa esfera política. Existe uma análise técnica ou análise política. Politicamente a CNI concorda com o texto.

AD - Como que a CNI vê as LACs? Vê também como algo benéfico? Algo natural?

MA - No caso da LAC é um licenciamento, né? Uma forma de licenciar. É uma forma aonde você tem as regras pré-estabelecidas, quais empreendimentos que podem se licenciados, eles têm as características dele de serem empreendimentos em que já se tem uma recorrência muito grande, empreendimentos que já se tem pré-estabelecido qual o conjunto de condicionantes. Tem condicionantes envolvidas, você tem um processo de verificação, você tem um processo de renovação dá licença. Agora a discussão maior em relação a LAC isso aí começou na Bahia, Mato Grosso, Santa Catarina, Goiás com a lei com a lei de Goiás. Agora a discussão é 'a LAC ela deve ser limitada em razão de critérios risco e potencial poluidor. A gente chegou a construir algumas alternativas, em relação a como trabalhar com essa LAC, só que essas alternativas elas não foram colocadas no texto, em função do fato de que as discussões que ocorreram não chegaram a um bom termo. A gente entende que é LAC é importante, você tem uma sobrecarga gigante sobre órgãos ambientais. Você tem um efetivo muito pequena pra lidar com eles. A gente tem um volume enorme de empreendimentos repetitivos, que tem a características muito similares ,que você não teria a necessidade de ter agentes ambientais ali naquele processo, uma otimização desse teu quadro limitado em processo, que sejam realmente processos mais sensíveis e relevantes de maior risco. Agora quanto a ser de baixo risco, baixo potencial polidor realmente aí é uma discussão que a gente não conseguiu avançar nessa discussão. Mas a gente entende que LAC é um instrumento importante, é um instrumento que já é adotado pelos estados, os estados já utilizam dela e que também não é

nenhuma jabuticaba, porque também existem países que adotam procedimentos bastante similares a esse.

AD - Existe mais algum ponto da lei geral que você gostaria de mencionar? Com parte do processo?

MA - Acho que o último ponto seja a questão da participação dos órgãos envolvidos. A gente tendo como premissa básica de que, a participação ela não é vinculante, ela tem um prazo pra ocorrer e ela se limita as aspectos da competência daquele órgão, justamente pra evitar coisas como ocorreram ao longo dos anos de órgãos que simplesmente não se manifesta e o processo não anda, ou o órgão que faz exigências que são completamente descabidas. Então você ter essas premissas, a gente defendia que não haveria necessidade de você ter uma limitação, do ponto de vista do grau de formalização daquele determinado território. Se o território é homologado, se não é, ou em qual estágio, etapa de formalização que ele se encontrava. Que a consulta devia ser ampla. Desde que ficasse claro que existia um prazo de que deve se limitar a competência e que a palavra final deve ser do órgão ambiental. Então esse foi um ponto também que a discussão foi muito complicada e acabou que as soluções de meio-termo que a gente construiu ao longo do tempo, não foram adotados no parecer do relator. Na verdade grande parte das soluções de meio-termo que a gente negociou e que a gente construiu ao longo do processo, elas não foram adotadas dentro do texto do aprovado na câmara. Da mesma forma também a discussão sobre um caráter vinculante da manifestação, o caráter autorizativo, ou não do ICMBio previsto lá no parágrafo terceiro do Art. 36 do * * * * . Então essa discussão também que se buscou, a gente de fato defendia que não caberia ao ICMBio, autorizar ou não, um empreendimento pré-autorizado ou um empreendimento que tivesse fora da unidade de conservação. Aí ele deveria ser ouvido, aí construiu-se alternativas. Alternativa seria que esse carater vinculante fosse limitado somente aqueles empreendimentos que estivessem dentro da zona de fluência da unidade de conservação. Realmente o texto, como está o parágrafo 3º do artigo 36 que fala que há sete unidades de conservação, que você não tem a menor noção do que exatamente é esse afetar. Implica que estão sujeitas a uma autorização prévia do ICMBio. Então nesse artigo a gente buscou uma redação alternativa, que fosse uma redação de meio-termo, o que está hoje na lei e oo que foi aprovado na câmara que é a revogação integral desse dispositivo.

AD - Mas vocês tiveram uma certa permeabilidade com todos os relatores com exceção do último. Pelo o que você me contou, você acompanhou os trabalhos, apresentou pros relatores.

MA – A gente teve permeabilidade também com o Nery Galler. A gente conversou, foi ouvido, mas o processo foi muito mais expedito. Ali ele fez consultas e ele já tinha uma certa convicção sobre aquilo que ele queria. Mas ele nos ouviu, sempre que a gente foi, ele nos ouviu. A gente só percebia que no ponto de vista da discussão técnica, não havia mais muito espaço pra estabelecer um novo processo de discussão técnica, porque houve um esgotamento total ao longo dos anos, uma exaustão desse processo.

Kenya Simões – 23/12

AD – Qual sua opinião sobre a judicialização das licenças que geram impasse entre os estados e o IBAMA?

QU - Entre estados e Ibama ou entre Ibama e Judiciário? Porque assim, tem dois tipos de judicialização. Tem a judicialização, que é quando o IBAMA emite uma licença. E aí alguns órgãos de controles, tipo Ministério Público, não concordem e entra contra ou a população pede que o Ministério Público entrasse e tem a judicialização de definição de competência. Essa? Ta. Diminuiu muito com a lei complementar 140. Ela diminuiu bastante porque a lei complementar definiu parâmetros pra falar: 'quem vai ser responsável pelo o que?' Então definiu quando o IBAMA vai ser responsável, quando os estados, quantos municípios. Ainda tem algumas questões dessa judicialização. Mas muitas vezes os órgãos de controle não entendem o que está escrito na lei complementar 140. E também porque tem um decreto que é o decreto que fala da comissão tripartite, ele vai definir as tipologias que vão ser licenciadas pelo órgão federal. Aquele decreto puxou muita coisa pro Ibama. Se você olhar o decreto ele puxou muita coisa, puxou as rodovias todas pro IBAMA puxou a parte de setor elétrico, Você vê que o decreto foca em infraestrutura. E aí às vezes dá confusão porque é uma coisa que poderia ter sido licenciada pelo estado, até pelo porte, por estar dentro do mesmo estado, não atravessar um estado pro outro, não estar de conservação federal, não está dentro de unidade federal, não está dentro de terra indígena. Não tem assim nada pra puxar pro órgão federal e aí vem pro IBAMA porque é empreendimento de infraestrutura. Quando você vê aquele decreto você vê que o governo federal fez justamente pra puxar pro órgão federal, as coisas que eles queriam que fossem licenciadas.

AD - Então você acha que o que não foi resolvido na lei complementar eles jogaram por decreto pra resolver depois, só por meio da regulamentação, Pra não ter tanto atrito federativo?

QU - Na verdade a lei complementar veio e resolveu muita coisa, mas o governo federal queria ter mais controle sobre o licenciamento de alguns tipos de empreendimento. E pra ele ter mais controle, ele precisava que quem licenciasse fosse o IBAMA, o poder público federal, e não os estados. Então ele puxa pra si uma série de empreendimentos de infraestrutura, que mesmo que só estiver dentro do estado e não tiver nada daquelas coisas que puxassem pro IBAMA lá daquelas alineas lá da lei complementar, vai pro IBAMA. Então o IBAMA tem uma carteira enorme, por exemplo de rodovias, regularização de rodovia, trechos que poderiam estar sendo feitos no estado e estão sendo feitos no IBAMA.

AD - Então você acha que assim a lei complementar, em geral, ela resolveu os problemas de atribuição

QU - Melhorou muito, do que era 237, melhorou significativamente, antes da lei complementar tinha mais judicialização. Dava mais margem pra judicialização.

AD - E existe algum ponto relevante que você se lembra dessa tramitação , algum ator interessante.

QU - Eu não acompanhei.

AD - Você acredita que empreendimento de grande impacto como por exemplo a mineração, eles deveriam ser executados exclusivamente pelo estado no qual está localizado ou deveria ter outro tipo de classificação quando o impacto é muito grande.

QU - Eu acho que quando o impacto é muito grande, quem tinha que licenciar era o órgão federal. Principalmente empreendimentos que você tem um risco muito alto de acidentes, tipo uma mineração. Que aí você estoura uma barragem, que acontece? O negócio não fica só num estado normalmente, né? Vai pro outro estado, foi o que aconteceu em Mariana. Mariana foi pra dois estados. 'Ah não mas o o licenciamento não avalia risco' Se corre o risco de outro estado ser afetado pra mim tinha que ser avaliado na questão de você definir quem vai licenciar.

AD - E você acha que a lei geral pode resolver isso?

QU - Não vai resolver. A lei geral fala quase nada de risco. Eu acho que tem uma palavra só escrito análise de risco na lei geral. Como ela é uma lei ordinária, ela também não está mexendo na lei complementar que define competência

AD - Mas deveria? Pra você, qual que é o papel da necessidade de uma lei geral? O Que ela resolveria?

QU – A lei geral é pra definir os procedimentos de licenciamento. Como que deve ser feito, o que que deve ser pedido? Pelo menos procedimentos gerais. Seria pra padronizar o licenciamento no Brasil inteiro. Só que ela não está fazendo isso. Você já deve ter ouvido isso várias vezes, né? Na verdade ela está dando um cheque em branco pra cada ente definir como que vai ser os procedimentos e o que vai pedir. Então ela não deveria nem existir.

AD - Então ela deveria estar resolvendo o grau de delegação? Em certo modo ela não está fazendo isso.

QU - Ela deveria definir os parâmetros pros entes da Federação seguirem. E ela não está fazendo isso. Porque ela fala lá que os estados e municípios pode definir procedimentos então eles podem definir outros tipos de licença.

AD - Então ela dá liberdade ao órgão licenciador.
QU - Dá liberdade aos entes federativos pra fazer o que eles quiserem.

AD - Então vamos falar agora da lei geral? Você consegue me falar os primeiros momentos que você acompanhou? Como é que foram evoluindo os relatórios ao longo do tempo? Atores envolvidos.
QU - É, eu peguei a tramitação da lei geral mais no final. Eu entrei na câmara e comecei a acompanhar. A primeira coisa que eu fiz foi quando eu fui analisar o primeiro substitutivo que foi o da CFT se eu não me engano, do Mauro Pereira. E aí eu comecei a ver o substitutivo e vi que não resolvia porcaria nenhuma. Porque assim, o qual é a grande questão? A lei geral ela tinha que definir procedimentos que todo mundo seguisse.

Então Como que vai ser o licenciamento? Vai ser trifásico? Em que caso vai ser trifásico? Vai ser trifásico pra esse, esse, esse tipo de empreendimento, avaliando o porte, potencial poluidor, é o grau de impacto do empreendimento. Isso tem na lei? Não tem. Essa substitutiva do Mauro Pereira era uma CONAMA 237 piorada. Eu falo piorada por quê? Porque aí também vem um monte de coisa: 'não precisa de licenciamento pra isso, não precisa pra aquilo' começou a ser essa discussão né? Do substitutivo Mauro Pereira até a aprovação no plenário, piorou significativamente. Assim ela não resolve o problema da forma como ela foi construída, ela na verdade é uma lei que, se for aprovada como está, vai ser a lei do 'não licenciamento' porque ela traz tanta , que o licenciamento deixa de ser regra, vira exceção. Vai ser a lei do licenciamento autodecoratório, porque grande parte dos empreendimentos vão cair na tal da LAC. A que está interessada em fazer empreendimentos vai colocar lá no computador, vai sair com sua licença e vai começar a construir. A comunidade que está em volta vai ver quando já estiver pronto, ou estiver construída. Se for aprovado como está, esse tanto de licença por LAC ou por desprendimento simplificado, tira o principal ator, pra mim, do licenciamento ambiental, que é a população atingida. Ela só vai se manifestar, só vai ficar sabendo na hora que o negócio tiver já construindo praticamente. Porque quem vai ficar acompanhando página de órgão ambiental pra saber que licença que saiu, que não saiu, ainda mais que é LAC. Um monte de LAC. Os cara pode tirar lac no dia e construir no mesmo dia.

AD - Dizem né? Que tem um pressuposto por trás né? Que é pra trazer mais tecnicidade mais eficiência, que a questão do licenciamento também está uma coisa muito morosa, muito complicada, como é que você vê essa argumentação aí?

QU - Eu vejo essa argumentação totalmente errada, é aquela argumentação do tipo: 'ah, eu não consigo minhas coisas, eu começo a colocar a culpa no órgão que faz.' O licenciamento ele é demorado? É, mas ele é demorado por quê? Primeiro porque ele demanda um certo estudos que vão demorar pra fazer. Dependendo do tipo de empreendimento, você precisa de uma campanha na seca e uma campanha na chuva. Então já demora um pouco. Além disso você tem essa série de atores envolvidos que vão ter que ser ouvidos, a população vai ter que ser ouvida, quando tem gente tem que ser ouvida. Então já cria-se um tempo maior. Mas ninguém fala que os órgãos ambientais recebem estudos horríveis. Estudos com problemas técnicos que as pessoas devolvem. Porque não tem as respostas que os órgãos ambientais pediram. Tem problema? Tem. Os órgãos ambientais precisam melhorar muito na questão de elaboração dos termos de referência desses estudos. Porque às vezes pedem muitas coisas desnecessárias. E aí isso custa dinheiro e tempo. Realmente. Mas as empresas também entregam estudos muito ruins. Aí fica o vai e volta, vai e volta, vai e volta. E normalmente nesse vai e volta, vai e volta, começa também o quê? As pressões políticas, Aquele tentar fazer um jeitinho. 'Não! Isso não precisa agora não! Joga isso pra frente.' Já fica empurrando o empreendimento. Aí empreendimento chega lá na licença de operação, não deveria nem ter tido licença prévia. Com condicionante de licença prévia. Aí vai empurrando e

vai empurrando. Então esse vai e volta vai e volta acaba demandando muito tempo. E esse vai e volta vai e volta, normalmente acontece por estudos ruins. E às vezes esses estudos são ruins porque os termos de referência também são ruins. Isso é verdade. E outra questão, o licenciamento também é demorado porque você tem meia dúzia de gente pra cuidar de um monte de empreendimento no Brasil inteiro. Os órgãos não investem em pessoal, não investem em tecnologia , não investem nos órgãos ambientais e querem que eles cuidem de todos os empreendimentos que tem que ser licenciados. É humanamente impossível. Quando eu trabalhava no IBAMA era humanamente impossível a gente acompanhar todos os tipos de empreendimentos que tem lá. Não tem como. Seria eu ter que acompanhar cem processos por mês. É muita coisa. Aí entra toda a questão do 'ah não, então se é processo demais, etnão vamos simplificar' OK. Tem que simplificar muita coisa, que não precisa ter um rito tão complexo. Tem coisa que a gente já conhece os impactos, mas aí sai do oito e vai pro oitenta: 'ah não, então não precisa de licenciamento pra quase nada, vamos focar praticamente no significativo de impacto ambiental que continua com licenciamento. O resto não vai ficar.' Só que não é assim. Eu cito muito questão de pequenas minerações, é o que eu trabalhei e é o que a gente fica com a mente do dano ambiental mais fácil. Explorações de areia são pontuais. O licenciamento delas é um estudo mais simplificado. Só que se você juntar várias, o estrago é grande. Assim você não pode deixar isso aí ser tudo por LAC, todo mundo no procedimento simplificado. Você tem que ter o maior rigor, então é esse tipo de coisa que tinham que ser sido tratadas na lei e não está sendo tratado. E aí eu prevejo vários danos ambientais se essa lei for aprovada.

AD - Então é melhor não ter lei do que ser aprovada assim, certo?
QU - Eu hoje falo que, é melhor não ter lei do que ser aprovada sim.

AD - E essa simplificação que você falou, quem está por trás disso? Por que está acontecendo isso? Mudou dessa forma o discurso sobre licenciamento

QU - Na verdade esse discurso do que tem que simplificar tudo, vem desde o início da tramitação da lei. Você tem a SPA, o pessoal da agricultura, né? A frente parlamentar da agricultura. Você tem o pessoal da CNI também. Todos com o mesmo discurso que o licenciamento atrasa tudo, que é tudo culpa do licenciamento. Que eles gastam milhões com condicionantes ambientais. Os cara não querem gastar nem com condicionante ambiental, não querem nem mitigar impacto. Tem que resolver o problema do licenciamento e aí eles arrumaram a bancada lá dentro, que é a uma grande bancada e conseguiram emplacar essa conversa. E tanto que é impressionante. Os dados que esse pessoal cita: 'um estudo de impacto ambiental custa não sei quantos milhões'. Aí você vai atrás de onde eles tiraram isso, você não acha as referências. Alguém um dia disse em algum lugar e os caras pegaram essa fala e usam isso como referência. Outra referência que eles usam também nesse discurso que existem mais de mil normas de licenciamento ambiental. Daria mais ou menos umas trinta normas pra cada ente da federação. Eu falei, não existe, é impossível que todos os municípios do Brasil tenham definido esse tanto de norma pra licenciamento ambiental. Aí você vai atrás de quem disse isso. Né? Que se foi

feito uma pesquisa, né? Se a pessoa levantou todos as normas de toda federação? Não tem. Foi alguém que falou no meio de uma palestra e alguém puxou. FPA e a CNI puxa esses essas palestras bem sensacionalistas e fica usando se você ou entrar no Instagram da FPA, na época da tramitação dessa lei, eles colocam essas coisas assim, você fala assim: meu Deus do céu da onde saiu isso? Aí o pessoal daquele outro grupo que é o FacebookEco, Foi desmentindo porque é surreal. Esses são os principais atores hoje na minha visão. Pior que hoje entra governo também como principal ator pra acabar com o licenciamento. Um dos principais autores está dentro do ministério de infraestrutura e o pessoal do PPI. Eles são os principais atores que estão querendo destruir o licenciamento ambiental. com essa desculpa de: 'ah, não, não funciona, ah, não, não vai ser assim.' E aí eles leem a lei e não interpretam. Porque a lei ela está muito aberta, então ela dá muito brecha pra interpretação.
E aí na interpretação vai todo mundo parar na simplificação.

AD - E que você acha que a FPA tem a ver com isso assim? Porque assim existe um uma discussão se toca na agropecuária, o licenciamento, ou nem tanto, para eles estarem assumindo a frente dessa discussão.

QU - Tem uma história da FPA que tudo que eles vão plantar, eles têm que licenciar. Isso é lenda urbana. Desconheço que cada vez que eles fazem um plantio de soja, ao longo do ano, eles tem que ter uma licença. Eu sinceramente desconheço. O que eu vejo é que muitos estados cobram licenciamento de agricultura e tem que cobrar. É empreendimento potencial degradador, tem que cobrar, a lei está lá. Só que muitas vezes esses licenciamentos são simplificados. São Paulo por exemplo tem licenciamento pra agricultura e alguns outros estados também tem. Só que o que eu vejo por trás é que aí eles exageram: 'ai está pedindo coisa demais' e aí eles querem não ter licença. Tanto que na lei eles colocam que eles vão ter licença pelo * * * * * . O K é só um cadastro. 00:20:17 licenciamento é um procedimento, licenciamento tem que avaliar impactos e mitigar aqueles impactos e por isso tem que ter os programas de controle. O K é um cadastro que não tem programa de controle nenhum. Isso não é equiparado a uma licença ambiental. E aí está desse jeito lá. E fora que o FPA começou defender a questão da infraestrutura. Muito porque eles dependem de rodovia, pra escoamento, essas coisas. Eles ficam defendendo a questão do licenciamento mais simplificado, pra eles terem mais rodovia, pra eles terem ferrovias, pra ver a parte de infraestrutura. Eles entram nesse sentido. Porque eles brigam muito com índio, população tradicional. Tem muito conflito. Eles querem evitar essas coisas. Querem sair, o máximo que eles puderem, de ter licença ambiental.

AD - Então na sua percepção por exemplo, CNI - FPA. Por que é interessante o órgão licenciador ter liberdade? Pra eles fazerem a pressão estadual em vez de depender de uma regulamentação de alguma coisa federal. Seria isso?

QU – Quanto mais simplificado pra eles melhor, eles vão ter menos custo e menos menos dor de cabeça de gerenciar conflito. Porque assim, o que é o licenciamento? É você definir o que se quer preservar, desenvolver, ouvir aquela população. Se eu tenho procedimentos simplificados, menos coisas eu estou estudando, menos pessoas eu estou ouvindo, então menos conflito, menos dor de cabeça pra mim

AD - Mas a LAC não prenderia eles de certa forma?

QU – LAC é uma licença que é impressa. Eles vão declarar lá o que o órgão ambiental pede, imprimiu a licença, está pronto. Pode tocar o empreendimento.

AD - E como é que você vê esse fenômeno da Lac?

QU - Eu acho que a LAC poderia existir, pra coisa de baixo impacto, de baixo risco e que você conheça todos os impactos e também que você considerasse o zoneamento da área. Eu não posso sair autorizando LAC em tudo que é lugar, um posto de combustível ao lado de um hospital. Ou uma indústria poluidora ao lado de uma escola. Você tem considerado também zoneamento. Mas pra esses casos pontuais, pra coisas de baixo impacto, baixo risco, que eu conheça todos os impactos, que eu possa criar uma licença padronizada, Eu não sou contra LAC, eu acho que ela pode existir sim. Posto de combustível é um bom exemplo pra LAC porque já tem norma da ABNT. Tem tudo. A questão toda é localização ali, mas da forma como estão colocando, ela abre margem pra muita coisa que eu desconheço os impactos, eu preciso de estudo. E não adianta o povo falar que o orgão ambiental vai fazer o levantamento, vai colocar, vai definir... o órgão ambiental não tem tempo nem de ler as coisas que estão lá. Quanto mais fazer um levantamento de todos os tipos de tipologia, em todas as áreas, pra definir quais são as condicionantes que tem que ser exigida ou não. É muito complicado.

AD - Então esse projeto é um cheque em branco pros estados, certo?

QU - Cheque em Branco para estado, município, órgão federal, pra todo mundo.

AD - A lei deve detalhar mais, ela está muito enxuta?

QU - Ela não está enxuta. Ela É extensa, mas ao mesmo tempo que ela define coisas, ela tem dispositivos, parágrafos, que o órgão ambiental pode definir o procedimento que quiser.

AD - Essa liberdade né? É. Abre pro órgão, tira as responsabilidades da lei, isenta. E qual o papel da frente parlamentar ambientalista nesse processo?

QU - É tentar diminuir os danos ultimamente. Eles não tão conseguindo ser ouvidos e não é só licenciamento, em tudo dentro da câmara, né? Então assim, é tentar diminuir os danos.

AD - Porque existe um discurso que a frente parlamentar ambientalista ela é muito diversa, então é muito difícil chegar num consciente, já é uma frente que ela é diversa por natureza.E a natureza agora está sendo contenciosa com esse quadro de política que a gente tem.

QU - Ela é bem diversa tem gente de tudo que é pensamento lá. Tem os mais verdinhos, os menos verdinhos, tem gente de todos os aspectos. Só que agora o papel dela é tentar conter dano. É conter dano hoje o papel dela. Antigamente a frente parlamentar ambientalista e a frente parlamentar da agropecuária pelo menos sentavam e tentavam chegar a um senso comum. Hoje, nesse tramitação da lei do licenciamento, você perde essa política do Congresso. É estranho. Nas versões do Kim Kataguiri era absurdo as coisas que acontecia na minha visão porque, foi criado um grupo de trabalho, esse grupo de trabalho teve uma série de palestras, ele sequer considerou as coisas que foram ditas lá. As versões que foram feitas do Kim Kataguiri, foram feitas dentro do governo. E as versões totalmente ignoraram eh quem era contra a a posições deles. Você tinha lá o pessoal que defendia um licenciamento mais rigoroso, Pra algumas atividades, explicando o porque... Eles ignoraram parte técnica, foi um grupo de trabalho Proformes só pra existir. Porque o que foi tratado dentro do grupo de trabalho foi totalmente ignorado nas quatro versões dele de relatório de GT. O que se sabe é que as versões dos relatórios do GT foram construídas, escritas pelo pessoal da FPA e pelo pessoal do PPI e pelo pessoal da infraestrutura. Então o pessoal da infraestrutura falava 'eu quero esse artigo' ele ia lá e colocava esse artigo. Pessoal do PPI falava 'tem que ser assim' ele colocava assim, o pessoal da FPA falava 'tem que ser assim' ele colocava que tinha que ser assado daquele jeito. Mas quando pegava o pessoal da frente parlamentar ambientalista, ele não aceitava quase nada ou nada ou a parte técnica.

AD - Então as versões foram piorando, porque a gente faz coisa e tem pioramento.Tipo primeira versão normalmente do relator, que é ruim e vai melhorando. No caso dele não.

QU - É no caso dele foi piorando e piorando muito porque, uma coisa que era pra ser construída num consenso político, não teve isso, não teve discussão política, foi só um lado ouvido, foi só um lado. As versões só de um lado. E cada vez que passa elas pioram. Esse lado começou a perceber que eles estavam conseguindo tudo e que eles não precisavam negociar nada com a parte ambientalista. Então começou a surgir os absurdos, tipo isentar a rodovia, ampliação de empreendimento de licença. Começou a aparecer os absurdos.

AD – Voce sabe de onde surgiu a ideia do grupo de trabalho? Como surgiu?

QU - A ideia do grupo de trabalho foi o Rodrigo Maria quis juntar o povo pra discutir né? O grupo de trabalho também foi uma ideia da própria frente parlamentar ambientalista. Porque queriam votar a lei, aí o pessoal falou tem que discutir melhor, criar um texto melhor e aí foi dada a ideia de grupo de trabalho. Só que Rodrigo Maia botou Kim Kataguiri de coordenador. É o tipo de coisa que você pega uma lei muito importante e você coloca uma pessoa de primeiro mandato, que nunca tinha sido político, nunca foi deputado pra coordenar uma coisa dessa. Faltou senso. Porque quando você tem uma lei muito importante, uma lei que vai afetar muito a população e que envolve diversos atores, você tinha que ter um político com mais experiência. O Nerighella não tem uma experiência na agenda verde não. Assim nunca acompanhou muito a agenda ambiental.

QU - O que o Rodrigo Maia fez foi, pegar o Kim Kataguiri e botar como coordenador de uma lei dessa? Pelo amor de Deus, né? Você não faz isso com uma lei desse porte. Porque você tem que gerenciar muito conflito, é muita gente. Aí você coloca uma lei dessa, com um político sem experiência nenhuma de congresso, de tramitação, de como as coisas acontecem, de experiência política, saber até onde eu posso ir, até onde eu Volto. Não se faz isso. Tinha que ser um político mais experiente, mais tempo de mandato.

AD – E ABEMA e ANAMMA, você vê essas duas associações aí dentro do congresso ou não? Você acha que elas não acompanharam muito?

QU - Elas acompanham de início, nas primeiras versões. Nessas versões do GT pra cá, até que foram, eles foram um dos palestrantes convidados, né? Mas acompanhar, sugeri? Se perderam no tempo. É porque também as pessoas não estavam sendo ouvidas, pobre dos Sanches, fez nota técnica explicando por A + B os problemas. O povo está querendo revogar a lei da gravidade no licenciamento ambiental, coisas técnicas consolidadas no mundo inteiro e o povo querendo inventar a roda no Brasil.

AD - E você consegue destacar algum parlamentar assim que você acha que tenha tentado frear ou forçar, ali por de trás, se tem alguém ali por de trás mais forte ?

QU – Hoje o Arthur Lira é o cara que está tocando a boiada mesmo. Põe a pauta lá daquele jeito que ele quer. O Rodrigo Maia, por mais que ele votou o Kim lá pra tocar esse negócio, quando ele viu que estava dando que aí a sociedade civil começou a reclamar das relatório, ele começou a segurar a votação no plenário. O Arthur Lira não. Era o que o governo queria, o que a FPA queria. Ele está pagando dívida de campanha de eleição de presidente da casa. Então assim ele não pensa nas consequências. Ele está só pagando o pedágio dele lá Por ser presidente da casa. E de parlamentar que tentou segurar muito é o Nilton Tato, de São Paulo. Junto com a Taliria Petroni do PSOL. E o Rodrigo Agostinho também. Mas o Rodrigo Agostinho tem que aprender quando ceder. Ele cede muito fácil. Na história do ‘é só fazer isso aqui que resolve?’ aí ele está abrindo mão de muita coisa. No jogo político você não pode ceder tão rápido assim. Mas ele também é o cara que tenta segurar bastante, um cara bem ativo, tanto que eles criaram versões paralelas de relatório do Kim. Versão do Rodrigo, da Talíria e do Tato.

AD – Agora do do Neri Geller, oque você lembra

QU – Ele foi pra fazer essa versão horrivel. Ele é foi indicação da FPA, certeza. Porque na verdade quem ia ser o relator depois do Kim, era aquele de Minas Gerais, do órgão ambiental de Minas Gerais. De repente mudou e foi Neriguela, ministro da agricultura né? Secretário? É. Então ele foi lá pra defender mesmo o que a FPA queria. E FPA queria simplificar tudo.

AD - E sem nenhum espaço de discussão nada.

QU - Nada. Ele alega que ouviu todo mundo. Ele não ouviu todo mundo. Ele ouviu a dedo. ouviu ele quem quis ouvir. E aí ele foi e aí ele arrumou. Essas últimas versões que ele criou, não foi acompanhado pela consultoria, na parte de meio ambiente. Houve uma confusão lá, mas também foi por conta da consultoria. Ele pediu uma pessoa e essa pessoa era da parte de agricultura. Achavam que essa pessoa ia pelo menos perguntar pra gente 'Pode ser assim pode ser assado' Não, essa pessoa não começou a perguntar, e aí criou um texto monstruoso, cheio de problema.

AD - Mas você acha que tem problema técnico assim?

QU – Sim. Problema técnico. A lei tem problema técnico. O Sanchez fala isso nos relatórios dele e eu também falo.

AD - Tá, do ponto de vista federativo, tem alguma coisa que você acha que é escancarado assim do grau de delegação?

QU - Não deveria ser assim, eu acho que tem que seguir os parâmetros da constituição lá, né? Tem que ter os diretrizes gerais, os estados e municípios complementarem aquilo dali. E não fazerem do jeito que estão fazendo. Pode tudo. Até porque, isso aí vai ser passível de judicialização. Isso vai prorrogar no STF. Se a lei for aprovada? Certeza. Aliás vários pontos vão parar no STF. A lei inteira vai ser judicializada de uma ponta a outra.

AD - Qual que você acha que está sendo o papel do judiciário assim? Ele que está resolvendo? Nesse cenário que a gente tem desse governo agora?

QU - Também está contendo danos. Na parte ambiental judiciária está contendo danos. E mais assim eu falo judiciário mais STF tá? Porque nos estados nem tanto. Eu vejo muito no STF hoje contendo danos. Então por exemplo ela teve essa última decisão do CONAMA da Rosa Weber, né? Que voltou o CONAMA como ele era. Que ela também teve a decisão que ela revogou aquela questão das revogações daquelas CONAMAS, pelo Sales, né? Eu vejo hoje o STF como contenção de danos. E assim, vejo que eles também estão entendendo o que está lá no artigo 225 da constituição.

AD - Eh porque assim é muito estranho né? Muito estranho um projeto, depois de estar suspenso, voltar na pauta licenciamento e menos de dois meses já foi aprovado e está no Senado. É muito estranho pra quem está acostumado é totalmente atípico.

QU - Muito estranho, mais ainda, a versão que foi votada, ela foi disponibilizada com 24horas ou foi 48 horas.

AD - Porque assim licenciamento é sempre aquele negócio que vai e volta, vai e volta e nunca era votado. E vocês se assustaram, vocês não estavam esperando?

QU - Não estava. Assim não, entendeu? A gente achava que ele ia disponibilizar o texto, ia ser discutido. E é isso que a gente está vendo no congresso, não há mais discussão. Primeiro que acabaram com o papel das

comissões, puxam tudo pro plenário. É um erro grotesco porque as comissões são temáticas justamente pra ir trabalhando o negócio e ir melhorando os textos. Então pra você chegar nesse consenso. 'Olha, o meu ambiente pensa sim, a agricultura pensa assim.' Então você já puxa o texto. Aí chega lá no plenário, faz aquele parecer lá, que o relator, um deputado, dá o parecer de todas as comissões? Como se entendesse de todos os assuntos de CCJ, de agricultura, né? Aí o texto não é discutido. Os deputados tem acesso ao texto com quarenta e oito horas, vinte e quatro horas, que muda lá na hora, daqui a pouco é doze horas. Nem lê o negócio, porque eles não leem. Se você lê o texto que foi aprovado e vê os discursos, você fala assim, eles não leram o texto. Eles não estão falando do mesmo texto que está sendo votado. Ninguém lê e aprova porque o partido falou tem que votar a favor. Não se constrói lei desse jeito. Está muito ruim. Isso não está acontecendo só no licenciamento. É pra tudo. Mas assim o licenciamento foi grotesco.

AD - E você está acompanhando no Senado? Os dobramentos estão tendo lá?

QU - Estava acompanhando bem pouco. Eles começaram a fazer umas audiências também, o povo nem estava indo, porque é pandemia. O pessoal estava votando remoto. A população não está nem acompanhando. No Senado estava acontecendo umas audiências públicas, o povo não tem nem acompanhado direito, aí já estavam querendo votar, porque você está no meio de uma pandemia também. Não tem como mobilizar as pessoas interessadas naquilo dali.

AD - Sim. O esvaziamento do espaço de discussão.

QU - O congresso era pra discutir e aí o que você vê hoje dois grupos de pressão que é o pessoal da FPA junto com o pessoal da indústria, passando o trator em cima de todo o resto, não tem discussão. Aí você vai ter judicializações de empreendimentos no Brasil inteiro. Porque o povo está esquecendo que a constituição tem um capítulo só de meio ambiente. Todos aqueles princípios que estão lá eles estão ligado ao licenciamento. Todos aqueles incisos praticamente. Quando ele fala que tem que conservar a fauna e a flora está dentro do licenciamento também. Nos programas de mitigação de impacto. Tipo assim não é só a parte do as pessoas interpretam aquilo ali de forma muito restritiva. Então vai ter judicialização numa ponta a outra ali. Vai travar tudo.

AD - Eu vejo que muita coisa saiu, tipo a questão do trifásico, avaliação estratégica saiu de vez, muita coisa que estava sendo discutida não existe, é como se nunca tivesse

QU - Todos os pontos de conflito, todos os pontos que a CNI não gostava ou e mas que estavam ali porque algum relator falou vamos deixar aqui pra chegar a um consenso, foram retirados e tudo aquilo que a CNI queria e que a FPA queria, pra facilitar a vida deles, foram colocados. E o pessoal da infraestrutura também, o ministro está por trás disso, seu Tarcísio. Eles querem aprovar essa lei o mais rápido possível pra eles poderem

fazer um monte de obra antes da eleição. Porque eles não vão precisar de um monte de licença. E aí eles: 'já pode começar a tocar as obras.'

AD - Ninguém vai ser consultado. Então quando a população começar a entender e querer se mobilizar já está fazendo

QU - E aí eu vejo muito a questão das rodovias. Essa lei foi encomendada, do jeito que está, pra fazer as rodovias que o ministro da infraestrutura quer. As rodovias e ferrovias principalmente a BR319 que é a Porto Velho / Manaus e pra liberar o linhão Manaus / Boa Vista também, que tem a questão da consulta dos indígenas. Então assim você sabe os empreendimentos que quer pra ser liberados com ela. E a questão da delegação, essa lei não resolve a questão da delegação, de delegar empreendimentos e hoje está tendo um problema seríssimo. Porque na verdade é a lei complementar 140 que trata da delegação. E essa lei não está mexendo na lei complementar cento e quarenta. Aí o IBAMA fez um uma portaria, uma instrução normativa, que trata sobre delegação. De delegar pros estados empreendimentos que sejam de competência do IBAMA. A portaria ou instrução normativa tem a capacidade de falar que você pode delegar pra um estado só. Sul-Americana Metais que é uma mineração no norte de Minas Gerais, que era uma mina e um mineroduto. E aí essa mineração, ela teve um empreendimento considerável inviável ambientalmente, pelo IBAMA processo arquivado. Entraram com o pedido da mina no órgão estadual, aí refizeram o projeto da mina no órgão estadual e do mineroduto no IBAMA. Eles fragmentam os empreendimentos pra fugir do IBAMA e a lei não resolve isso, pelo contrário, ela piora. A lei geral hoje piora em dois sentidos. Ela dá brecha pra os empreendimentos se fragmentarem, pra pegar procedimentos simplificados e não resolve essa questão de fragmentação de empreendimento pra fugir do órgão federal. Aí essa Sul-Americana Metais pediu a delegação aí o IBAMA falou 'é nosso porque é um empreendimento só, mini mineruduto' porque o mineroduto só existe porque tem a mina, o mineroduto vai sair de Minas e vai pra Bahia... O IBAMA delega só pro estado de Minas Gerais. Mas peraí, o estado de Minas Gerais tem autonomia em cima do estado da Bahia? O mineroduto vai passar pra Bahia, porque o porto é lá perto de Ilhéus. Aí a instrução normativa do IBAMA, essa portaria, fala que pode. Não pode! Você não pode delegar uma coisa só pra um ente federativo. Porque ele não pode partir pra cima do outro estado. O outro estado sequer está sabendo. E a lei não resolve isso.

AD – As atribuições foram definidas na lei complementar, mas a lei deveria deixar explícito o grau de delegação, os estados atuam até aqui, deixar mais claro, mais explícito e você não vê isso. Ela continua deixando em aberto o que ela deveria resolver.

QU - E além de não resolver tem esses outros problemas. Hoje o estado de Minas Gerais está analisando um empreendimento que perpassa Minas Gerais e Bahia. Aí imagina ao pessoal da Bahia está lá, de repente chega um cara com uma licença do estado de Minas Gerais, construindo um mineroduto atravessando o estado da

Bahia? Se esse cara faz alguma merda lá no estado da Bahia, quem tem que ser multado? Quem multa é quem licencia, pela cento e quarenta, a multa do estado de Minas Gerais vai ser válida dentro do estado da Bahia? É uma coisa monstruosa, né? Porque nesse caso acho que delegação teria que ser pros dois.

AD - O que que você acha da comissão tripartite, ela funciona na prática?

QU – Não funciona na prática. Ela não tem critério técnico pra avocar empreendimento pro órgão federal. Aquele decreto que foi feito, na minha concepção, foi pra puxar pro órgão federal empreendimento de interesse do governo federal.

AD – E o SISNAMA?

QU - Não funciona. Antes funcionava melhor. Hoje está tão ruim que a gente começa a olhar o passado e fala: 'olha funcionava'. O MMA que é o órgão central da bagunça toda não está fazendo gestão nenhuma. Nem fez gestão nenhuma nessas últimas versões da lei geral. Porque isso acontecia. A tramitação do código florestal você tinha agricultura, o ministro da agricultura brigando de um lado e o ministro do meio ambiente brigando do outro. Agora não. O Ministério do Meio Ambiente não faz porcaria nenhuma. Não acompanha, não faz gestão, não acompanha os órgãos estaduais e municipais. Essa questão de procedimento de licenciamento poderia ter sido resolvida dentro do SISAMA. O próprio MMA fazendo padronizações, pra chegar a uma versão geral e até propor como projeto de lei. Porque ele é o órgão gestor do SISNAMA. Só que o SISNAMA morreu. Cada um está fazendo o que quer, do jeito que quer. Hoje qual é a desculpa hoje da FPA, do CNI e de quem defende a lei geral, aprovar de qualquer do jeito que está? Diz que cada um faz do jeito que quer. Cada estado tem seu procedimento, só que do jeito que está, cada um vai continuar fazendo do jeito que quer. Só que aí cada um vai fazer do que quer, mas tem os dispositivos que libera tudo que eles querem liberar.

AD - Algumas pessoas me destacaram a questão CONOMA era um bom ambiente de decidir o que é bom pro congresso ou não, com espaço deliberativo que foi esvaziado. As resoluções do CONAMA, porque alguns estados seguem, outros dizem que não porque é resolução, tinha que ser uma lei, então como é que você vê esses dois pontos relacionados ao CONAMA?

QU - Eu concordo que o CONAMA era um bom, deu um local de discussão, primeiro porque ele tem câmeras técnicas, eles vão ficar enrolando isso aí até o final, essa decisão da Rosa Weber. Então assim, era um órgão com câmeras técnicas. Então quando o negócio chegava lá, já tinha discutido tecnicamente. Isso pra mim é ótimo. As resoluções do CONAMA pra mim elas tem um critério técnico, um embasamento técnico e era todo mundo discutindo. Os estados tem que cumprir a resolução CONAMA. Já foi definido que ela tem força de lei. A política nacional do meio ambiente ela dá a delegação pro CONAMA poder fazer isso. Os estados não podem falar que não vão cumprir. Você tem uma lei maior falando que tem que cumprir. Ela deu a competência pro CONAMA definir as normas. Elas tem força de lei. Já é definido pela própria política nacional do meio

ambiente, definiu que era competência do CONAMA fazer esses critérios. Perdeu-se muito. Mas o CONAMA é um bom espaço, talvez seria reformular o CONAMA. Ver quantas pessoas tinham que ser, não acabar com o CONAMA igual acabou. Definir uma estrutura melhor, o CONAMA é um excelente local de debate sim. Era ali que eles eram ouvidos. Não vem falar que eles vão ser ouvidos dentro do Congresso, que não vão.

Nilvo X – **22/12/2021**

AD - Volney me passou seu contato, ele falou que você foi uma das pessoas que mais acompanhou a lei complementar 140. A pesquisa ela tem um olhar federativo sobre a lei complementar e a lei geral. Vou fazer perguntas assim, tentando entender como é que foram as negociações. A sua percepção do processo é mais ou menos nesse sentido. São 3 blocos de perguntas. Perguntas mais gerais, perguntas sobre a lei complementar, sobre a lei geral, o que você achar que você não sabe, eu não quero responder, tudo bem também.

NI – É, eu posso fazer um preâmbulo assim. Na verdade eu acompanhei o começo da discussão da 140 e eu acompanhei muito mais a discussão sobre o licenciamento, mas acompanhei bastante as discussões mais gerais sobre a organização do SISNAMA. Tanto que eu trabalhei no nível municipal. Eu fui dirigente municipal, dirigente estadual, dirigente federal. Então, acompanhei essa discussão pelos 3 níveis da federação. Então eu nunca olhei para essa questão da organização do SISNAMA, com um preconceito, de um ponto de vista. Assim, o governo federal sempre foi resistente à ideia de centralização. É que não é só no governo federal, também tem muita necessidade civil nessa preocupação entre o Ibama perder poder e coisa e tal. Então eu acompanhei bastante essas discussões mais gerais. Fui conselheiro do CONAMA por 7 anos, então a gente fazia muito essas discussões dentro do Conama. A 237, as tensões com o Congresso entre economia. Então essas coisas eu acompanhei de forma bem geral assim. Quando a140 foi de fato aprovada e promulgada, eu já não estava mais no Brasil, então eu não consegui acompanhar diretamente, mas assim, as discussões iniciais, as bases da coisa, sim.

AD - Pode me falar um pouco o que você lembra desse início da 140? Se houve conflito entre estados e municípios?

NI – Essa era uma coisa permanente, os conflitos, para começar município não era considerado ente da federação do ponto de vista ambiental. Na verdade se promovia no Brasil uma certa infantilização dos municípios. ‘A gente não pode passar para eles porque eles não têm responsabilidade. Está muito perto da decisão’ coisa e tal. N a verdade, isso acabava isentando o município de responsabilidade. É uma certa ideia de que se pudesse fazer uma política nacional sem os municípios, que era uma coisa bastante centralizadora. Então, os municípios no começo não existiam no ponto de vista. No Brasil, a gente acabou literalmente, o rabo abanando o cachorro. Licenciamento que deveria ser apenas um dos instrumentos, virou o centro. No começo a gente se chamava instituições ambientais. Hoje são instituições de licenciamento. Toda a discussão sobre o meio ambiente, vai licenciar-se, não vai licenciar que, na minha opinião é uma insuficiente. Não é uma discussão. Nós paralisamos uma discussão muito ruim. Como se o licenciamento fosse o centro de tudo, o resto fosse lateral. Quando o licenciamento, na verdade, é uma coisa que só funciona quando tem todo. Ele é um instrumento de política que, se não tem política, ele na verdade funciona no vazio. E aí essas decisões ao acaso, que a gente não sabe muito bem por que que aprova uma coisa, porque que rejeita a outra e tudo mais. Mas

então, no começo, ainda pelos anos 90, o município era muito pouco valorizado sobre o olhar do licenciamento, porque do ponto de vista da política prática, o município fazia muita coisa. Toda a questão de uso do solo, os planos diretores. Quando eu comecei a trabalhar em meio ambiente nos municípios, não tinha licenciamento. A gente tinha viabilidade urbanística integrada. Então, eu achava um sistema inclusive muito melhor no ponto de vista municipal do que com licenciamento. O conflito é muito entre os estados e o governo federal, entre o Ibama. A primeira coisa que eu acho que é importante observar é que o Ministério do meio ambiente nunca assumiu de fato a responsabilidade de coordenar um sistema nacional. E naquela época então muito menos. A gente trabalhava muito mais na base dos conflitos do que na base da cooperação federativa. E muito por provocação da Abema nós nos reunimos muito com o governo federal. Essa associação dos dirigentes dos órgãos estaduais, que é uma assembleia de dirigentes dos órgãos dos estados, Abema. Nós nos reunimos bastante com o Ministério do meio ambiente e menos com o Ibama. O Ibama era bem mais resistente a esse diálogo que não fosse bilateral, entre o Ibama e um estado, porque tinha que fazer isso todo dia na operação do licenciamento, a fiscalização e tudo mais. Então nós tínhamos um conflito em toda ordem. Nós tínhamos conflito na fiscalização, então coisas que eram de fiscalização estadual, por algum motivo, aparecia o Ibama fiscalizando, sem conversar com os órgãos estaduais. Órgãos estaduais assumindo competências federais de licenciamento sem conversar com o Ibama. E as reuniões entre as dirigentes estaduais e os dirigentes federais eram exemplares, praticamente para tratar de conflitos. Era difícil a gente fazer uma reunião em que a gente não tratava de um conflito, que a gente tratasse de realmente o que nós podemos fazer juntos.

AD - Você acha o comportamento era uniforme, porque Abema representa vários estados ou não? Cada estado pensava de uma forma.

NI – Não era uniforme, mas a coisa gerava muito em termos de posturas ‘nós somos o estado. Nós somos mais importantes do governo federal, nós fazemos a maior parte dos licenciamentos.’ o Ibama existia muito pouco do ponto de vista de licenciamento. Eu fui diretor de licenciamento do Ibama, na primeira gestão do Lula, quando a Marina assumiu o Ministério do meio ambiente. E nós tínhamos naquela época 5 ou 6 Analistas do quadro do Ibama. Quase toda a equipe de Ibama eram consultores contratados. Na época do Fernando Henrique, teve um caso complicado, mas o fato é o seguinte, é o governo contratava via PNUD e a organização meteorológica mundial, OMM. Então o governo criava projetos junto a esses órgãos da ONU, que cobravam 14% de taxa de administração, ficavam com 14% dos valores, eram gigantescos e vários órgãos do governo federal eram praticamente tocados por consultores contratados via os órgãos os PNUD’s. Naquela época, como diretor do Ibama, a gente tinha que administrar o quadro e administrar um projeto que na verdade, 95% do quadro de funcionários eram consultores, com salários diferenciados dos quadros do governo federal. Aí começaram os concursos públicos e a contratação de analistas, no último ano do governo do Henrique, 2002. Então, o Ibama existia pouco, os critérios de competência eram muito, no caso a caso. Quando é que entra o

governo federal? Tinha algumas coisas reconhecidamente federais, tipo exploração de petróleo. Na Costa. Terrestre já dava confusão. Atividades e nucleares. Se tinham coisas muito simples, mas quando entrava em rodovia, hidrelétrica coisa e tal, aí a coisa começava a ficar mais complicada. Então os conflitos eram muito persistentes e aí tinha uma dificuldade realmente grande diálogo entre estados e o governo federal. O município não estava aí dentro, não é? A estruturação do SISNAMA nunca foi uma política do governo federal, nem hoje é. Então o governo federal sempre se preocupou mais com executar suas competências federais, mas alguém tem que assumir o papel de coordenação do SISNAMA. Esse é o centro. Isso não pode ficar nas as margens. Mesmo do governo que eu participei, a gente teve muita dificuldade de fazer isso, apesar de que avançaram as tripartites coisas e tal. Eu posso falar um pouquinho rapidamente, como é que foi nossa experiencia no Rio Grande do Sul. Também tem um sistema, SISEPRA que é um sistema de proteção ambiental. Tem um código estadual de meio ambiente, que é um negócio grosso que foi revisado, cheio de confusões também, mais interessante porque está tudo em lei, todo a funcionamento do licenciamento, está tudo dentro de uma lei estadual. Nós queriamos um programa de gestão compartilhada. A gente nunca quis falar em municipalização, porque a entrada dos municípios, não só no licenciamento, mas esse era o foco, porque o município quer autonomia para autorizar as coisas dentro do seu município. Mas a gente queria, na verdade, preparar os municípios para a gestão ambiental, que era um problema continua sendo um problema até hoje. A questão de planejamento do uso do solo é um dos temas mais fundamentais para gestão ambiental e está na mão dos municípios, então assim. A ideia de gestão compartilhada, então a gente queria repensar o papel do governo do estado. Então nós começamos a trabalhar a fundação para se retirar de parte do licenciamento e assumir funções de coordenação e de planejamento, junto com os municípios. Então a fundação de meio ambiente começou a apoiar planos diretores municipais. Ela começou a apoiar a elaboração de planos de bacia. Ela começou a trabalhar zoneamento ecológico econômico, porque a gente achava que esse era o papel do órgão estadual, não era operar o licenciamento todo. Mas não existe uma forma mais importante de organizar o sistema de meio ambiente no estado, por exemplo, no governo federal, também no país, do que puxar esses processos de planejamento territorial, que significa criar uma base programática comum para os diferentes níveis da federação. Quando a coisa virou municipalização no licenciamento, que é diferente de centralização, porque não está acontecendo isso de centralização no Brasil, tá acontecendo é a fragmentação, porque não existe um Marco comum. Isso tem a ver com a própria lei geral de licenciamento. Chegasse no RS tinha um discurso assim: 'Tudo o que acontece, acontece no município' isso como justificativa para a autonomização do licenciamento municipal. Mas, na verdade, é um equívoco isso, Obviamente tudo acontece no território, não é que tudo acontece no município, existe um espaço no Brasil que não seja um município. Então assim criamos uns discursos meio estranhos assim, para justificar essas coisas, mas o que a gente queria era que o município assumisse a sua responsabilidade no planejamento da gestão ambiental. Isso envolvia uma reorganização dos

papéis dos órgãos estaduais e dos municípios, e obviamente cabe uma função junto com os municípios, mas cai uma função de coordenação e liderança aos órgãos estaduais. Da mesma forma que a gente via que cabia ao Ministério do meio ambiente uma liderança em coordenar a estruturação e funcionamento do SISNAMA. O sistema nacional tem que ter um centro, não pode ser uma coisa, cada um, cada um, entende. Então é já se discutia aqui no Rio Grande do Sul, antes da esfera nacional a gente já tinha criado essa comissão, que na verdade era bipartite. A gente reunia com as lideranças municipais para discutir as políticas do estado. Nós fizemos várias conferências estaduais de meio ambiente, juntamente com os municípios e com a sociedade civil para definir as diretrizes da política estadual no RS, coisa que foi feita também na época da Marina. As conferências nacionais, por mais genéricas que sejam, as deliberações eram meio que listas de coisas a fazer, a dificuldade de realmente discutir de maneira aberta, isso se estrutura com o tempo, no começo tem uma certa imaturidade. Depois todo mundo vai entendendo um pouco mais com uma coisa funciona. As diretrizes vão melhorando, mas obviamente que no começo é um pouco confuso esse processo de abertura para a discussão das grandes políticas nacionais. Então assim, a conferência nacional, o CONAMA, essas instâncias de coordenação mais operacional, tipo as tripartites, e mesmo a elaboração de instrumentos que são comuns como zoneamentos, esses instrumentos, planejamento do território, que criam as bases operacionais comuns para o trabalho, porque na prática, os municípios, os estados e o governo federal estão licenciando no mesmo território, com critérios diferentes. São poucos os casos em que existem critérios comuns para aplicação dos instrumentos como licenciamento. O quadro anterior era um quadro realmente de muito conflito, de muita sobreposição. Um elemento importante, novo nesse processo era o Ministério público federal. Na relação entre estados e governo federal havia muito envolvimento dos ministérios públicos e essa era uma queixa geral de todos os órgãos estaduais. E como o Ministério público federal para ter a capacidade de agir, tinha que argumentar a competência federal, era difícil um caso de licenciamento em que o Ministério público federal não argumenta-se pela competência federal. Retirar a competência dos estados e passar para o Ibama e que normalmente é a gente tinha dificuldade de sentar com o Ibama para discutir essas coisas. Era comum isso.

AD - Por que tinha essa dificuldade? O Ibama não queria abrir mão?

NI - O Ibama não tinha a menor cultura de operar dentro de um sistema. O IBAMA é uma corporação importante, mas era fechada, foi se abrindo mais, até porque foi se estruturando também. Fez muita diferença pro Ibama ter quadros técnicos permanentes. Imagina em 2013 nós tivemos que demitir 150 técnicos do licenciamento do Ibama. Houve um termo de ajustamento de conduta entre o governo federal e do Ministério público do trabalho. Porque essa situação não é sustentável, várias áreas do governo federal funcionavam com quadros de consultores via programas internacionais. Então houve um termo de ajustamento de conduta que isso fosse acabar, então, de um hora para outra em 2013, nós contratamos uma quantidade grande de analistas ambientais por concurso. O concurso foi feito em 2002. As pessoas não tinham mesa para trabalhar. Em 2013,

quando eu cheguei no Ibama para dirigir, tinha gente sentada no corredor. E ao mesmo tempo todo o acumulo, toda a história da instituição estavam com os contratados do PNUD. Alguns permaneceram, fizeram concurso, a maioria foi embora porque os salários eram muito maiores que os salários do quadro. Então o Ibama, não tinha memória institucional, inclusive, isso agora mudou, IBAMA construiu relações com os quadros dos estados. Isso tudo vai se modificando, mas na época não tinha. O Ibama não se via como um órgão com responsabilidade em relação aos estados. O IBAMA se via como uma autarquia federal.

AD - Teve algum momento que você falou sobre as pressões no Congresso, como é que foram essas pressões?

NI - As mesmas que a gente vê hoje, na verdade, porque o CONAMA toma decisão sobre licenciamento, sobre divisão de competência e o Congresso sempre viu isso como um conselho do governo federal, mesmo sociedade civil, mesmo com participação e tudo mais, mas que competia com as competências do Congresso. O congresso sempre viu o CONAMA legislando na sua área de competência, não é?

AD - E qual a sua percepção sobre isso? Você acha que é OK as regulações? Ou deveria ter uma lei federal para isso? Isso gera mais conflito federativo de certa forma?

NI - Eu acho que o CONAMA tem um papel insubstituível. O Congresso não tem como fazer a norma de licenciamento para extração de petróleo, para parque eólico. Esse nível de detalhe não existe no Congresso Nacional. O Congresso Nacional pode discutir uma lei geral de licenciamento, por exemplo. Mas sua incapacidade de fazer isso demonstra o perigo dentro do Congresso Nacional. É óbvio que o Congresso tem um papel, mas o papel do CONMA é o Congresso jamais vai conseguir resolver. O Congresso não tem essa capilaridade, essa noção do que está fazendo. Isso para mim se reflete enormemente nas propostas da lei a geral de licenciamento. Falta um pedaço ali dentro. Na verdade, todo mundo defendia que houvesse uma lei complementar. A regulamentação do artigo 23, que fosse feito no Congresso, obviamente no CONAMA não podia fazer. Que essas coisas fossem por lei realizadas. Essa tenção entre CONAMA e Congresso sempre existiu, mas em relação a lei complementar 140 nunca. Ninguém achava que o comando tinha que cumprir o papel do Congresso. Cada vez que o CONAMA estabelece uma norma sobre licenciamento, as normas sobre eólica, por exemplo, que tratavam o que pode, o que não pode em campo de duna. Isso mexe enormemente em interesses. Todas aquelas regras sobre a ocupação da zona costeira, sobre o manguezais... sempre foi uma questão de conflito. Como essas normas, na prática, definem criação e distribuição de Riqueza, o que que tu pode ocupar.É óbvio que elas tratam de grandes interesses e que sempre incomodaram muito os membros do Congresso, senadores e deputados, mas eles não têm essa capacidade de fazer isso. CONAMA fazia bem isso, na minha opinião, parece que vai voltar a fazer agora.

AD - Você acha que o CONAMA é um espaço assim deliberativo melhor para os entes subnacionais do que o Congresso, por exemplo, eles conseguem resolver mais lá dentro do Conama como órgão consultivo do que no Congresso?

NI – Sim com certeza. O Congresso não tem como ficar discutindo normas de licenciamento para cada atividade. O que o Congresso está fazendo hoje, mandando isso direto para os municípios, para os estados. Ou seja, não existe regra nacional mais. Cada um vai definir suas próprias regras, é isso que o que o Congresso está fazendo, porque o Congresso não tem capacidade de fazer, não tem nem vontade de fazer. O Congresso, na verdade, não entrou com uma posição séria de regulamentar. O Congresso entrou com uma posição muito mais de destruir e se desconstruir as regras que existiam. Eu acho que o Ministério público federal teve um papel, por mais bem intencionado que fosse, na minha opinião, foi um papel ruim também. Porque olhou para esse tema do ponto dos seus interesses. Garantir que a jurisdição fosse federal. Sempre com um olhar também muito centralizador sobre a questão da gestão ambiental no Brasil. Qual é o problema disso? É que a gente não cria política nacional. A gente nem organiza um sistema e nem cria a política nacional. O Brasil não tem política nacional de meio ambiente. Brasil tem estratégias da União, tem estratégia dos estados, têm estratégias dos municípios. Para ter política nacional tem que ter bases programáticas comuns entre os 3 entes da federação, algum espírito de cooperação maior. Toda a discussão foi dominada por um olhar muito do direito, tanto que o direito ambiental no Brasil é uma coisa enorme. Vai discutir leis ambientais no Brasil, faz um Congresso, lota. Licenciamento ambiental nunca foi discutido do ponto de vista de política pública, é a lei. A lei depende do arranjo institucional, por exemplo, Autonomia dos órgãos de licenciadores x agências reguladoras. É um tema importante, do meu ponto de vista, porque hoje os governos podem trocar as direções e as lideranças dos órgãos de licenciamento a qualquer momento. Ao contrário dos órgãos, por exemplo, ANA tem diretores com mandatos previstos, um tempo determinado, ou seja, eles podem tomar decisões sem ter o risco de perder o pescoço. Isso não acontece em nenhum órgão de meio ambiente no Brasil. Quais são os recursos que financiam o sistema nacional de meio ambiente? De onde é que vem? Não existe isso. É uma disputa em cada município, em cada estado e no governo sobre o orçamento. Depois contingenciado. Não tem autonomia do ponto de vista da tomada de decisão, não tem autonomia do ponto de vista orçamentário. São órgãos que tem que tomar decisões difíceis. Então não tem proteção nenhuma, são órgãos altamente vulneráveis. Licenciamento é um instrumento que precisa estar enquadrado. Licenciamento é alguma coisa para implementar uma política maior, para implementar, por exemplo, um planejamento do uso do solo. Quais são as áreas que eu preciso proteger? As áreas que eu consigo, que eu possa desenvolver essa coisa toda. Então licenciamento só do ponto de vista legal significa muito pouco. Às vezes teve uma lei ruim e mesmo assim o licenciamento funciona bem, porque a instituição que aplica licenciamento é competente, é preparado, é séria e às vezes tem uma lei maravilhosa que é destruída por uma instituição absolutamente incapaz de aplicá-lo. E o licenciamento no Brasil nunca foi discutido essa perspectiva, é sempre lei. Nós estamos discutindo lei de licenciamento, lei de licenciamento, lei de licenciamento. E os órgãos de meio ambiente às vezes tem capacidade, às vezes não tem, às vezes tem autonomia, às vezes não tem. Então assim é uma coisa do meu ponto de vista, a gente teve uma visão sempre

meio mágica sobre a questão do licenciamento, como se a legislação fosse resolver e a gente continua discutindo a legislação até hoje, faz 30 anos, entendeu? Sobre leis. Então assim em geral, o quadro é de muito conflito mesmo entre os entes da federação, no começo município sequer existia nesse quadro.

AD – Você acha que eles ainda são fracos nessa discussão, os municípios, ou ganharam espaço?
NI - Não, eu acho que a coisa avançou muito do ponto de vista dessa ideia de municipalização, que eu acho uma ideia meio maluca de municipalizar. Na verdade, a questão para mim, criar um sistema centralizado, essa discussão não é municipalizar. É tudo ao mesmo tempo. A gente está em um país enorme como o Brasil, com quase 6000 municípios. Se tu olhar essa proposta maluca que aprovaram no Congresso ela reflete exatamente essa ideia de municipalização que foi se consolida,do. Mas essa é uma discussão sem centro. Agora, que o pessoal acabou com o CONAMA... Em 2015 tinham várias PL's tentando vários substitutivos ao longo do tempo e várias propostas para regulamentar a lei do Zica. E tinha a do CONAMA também. Então, 2015/2016 que nós tínhamos dentro do CONAMA uma proposta de revisão da 237. No Congresso Nacional, os substitutivos que se acumulavam para a lei geral de licenciamento e no Senado federal. Todas elas em paralelo, nenhuma dialogando com nenhuma delas. CONAMA, Senado e Câmara. Então essa discussão nunca teve centralidade. O governo federal nunca assumiu a responsabilidade de chamar a si, coordenar uma discussão séria sobre a organização do sistema nacional. Se tu olhar agora, uma das coisas que eu chamava atenção "onde é que estão os estados? Qual é a opinião dos estados sobre a lei geral de licenciamento, da proposta? Um silêncio absoluto, ninguém fala sobre isso. Então está todo mundo meio que se escondendo. Parece essa discussão, uma coisa meio doida. Se tu olhar quem está realmente puxando toda a discussão sobre a lei geral e tencionando para que ela melhore é o Ministério públicos. Tem ANAMMA... É porque ANAMMA está com uma direção um pouquinho mais progressista agora. Mas onde é que está ABEMA, onde é que estão os estados, onde estão os dirigentes estaduais nessa discussão? Estão satisfeitos com o PL? Não estão? Isso continua até hoje, né?
AD - Por que eles não estão acompanhando na sua percepção, por que eles não estão indo lá?

NI - Não tenho bola de Cristal. Só posso dizer que eu acho gravíssimo, que eles estejam indo lá. Olha, acho que em primeiro lugar, eles não estão lá porque eles estão satisfeito com isso. E eu acho que eles estão satisfeitos, justamente porque a legislação dá uma Liberdade enorme para eles. Essa proposta, ela fragmenta completamente a federação, ela desconstitui a ideia de cooperação na federação, a lei geral de licenciamento. Mas não foi sempre assim. Eu acabei depois analisando separado as propostas no Senado, porque elas não eram gerais. Elas eram mais específicas. Algumas a articuladas claramente pelo setor elétrico, outro articulados pela agricultura. Via mais os interesses bem específicos, por trás delas. Na Câmara sempre foi a ideia da tal da lei geral, mas muitas leis gerais assumiam esse compromisso de estabelecer bases programáticas comuns para os 3

entes da federação. Ou seja, quando o município licencia aqui Nessa região, nessa bacia hidrográfica, nesse bioma, nesse ecossistema, ele vai usar os mesmos critérios que a uniao, se licenciar aqui também e que o estado se licenciar aqui também, mesmo que licenciem coisas diferentes. Mas estou na mesma região, no mesmo território. Estou na mesma bacia hidrográfica. Quais são os critérios que eu uso aqui? Nessa análise que eu fiz em 2015, eu criei critérios. Por exemplo, como é que cada PL via, comparei sobre esses critérios. Como é que cada PL via acesso à informação e participação? Como é que cada PL via o que é impacto ambiental significativo e os casos de estudo de impacto ambiental? Que necessariamente implicavam a realização de estudos de impacto ambiental, audiências públicas e coisa e tal. Como é que eles viam as formas simplificadas de licenciamento, como é que eles se comparavam? Como é que eles viam avaliação ambiental estratégica? Como é que eles viam instrumentos de planejamento territorial dentro dos PL. E depois foi piorando, cada vez foi piorando. Mas nessa época, mesmo as propostas que aconteciam dentro do Congresso, o CONAMA era uma instância, onde tinham os municípios fracamente representados, mas tinham os estados, a uniaao, sociedade civil. O setor privado e todo mundo estava lá e a gente conversava. Era um espaço de articulação, de formação, de certos consensos. E a Câmara não tem feito isso, nem tem tido interesse em fazer. Nem o governo federal e os estados desapareceram dessa discussão. Sempre houve estados com a ideia de que eles deviam ser repúblicas, que eles deviam ser um território independente do Brasil, que lá dentro do estado, só o estado é que manda, que o governo federal não tinha nada a fazer lá. Como temos municípios. Essa tensão sempre teve em todos os níveis. Mas eu acho que o mais Sério, o mais grave, foi sempre a posição do governo federal. Porque o governo federal tinha responsabilidade de liderar essa a formação. A gente está vendo isso acontecer hoje, por uma pauta concreta, tipo Amazônia, o governo federal sai, os governos estaduais entram, mas sempre com essas tensões de interesses um pouco momentâneos, e isso é uma questão de estado que nunca aconteceu.

AD - Então você acha que a lei complementar ela resolveu as atribuições satisfatoriamente ou não? Por isso que a gente tem a lei geral. Você acha que ela resolveu? Você falou que antes dela realmente muito conflito. Você acha que depois dela deu uma apaziguada?

NI - Eu não vejo nenhum problema gravíssimo dentro das 140. As coisas melhoraram, mas eu não sei se é por causa da 140 ou por uma postura diferente do governo federal, dos estados. Eu acho que ela criou certos mecanismos interessantes. Agora, se eles estão indo em prática ou não, realmente eu não tenho como analisar isso, se foi a lei que mudou tudo, entende? A lei certamente não deve ter atrapalhado. A 237 já tinha dado uma certa organizada na coisa também. A 140 foi construída com a preocupação do licenciamento. O licenciamento virou a grande preocupação no Brasil. Tem também um papel do próprio judiciário. No começo, o pessoal entrava com muitas ações contra os órgãos ambientais por competência, alegando. Só que eles perceberam que a resposta do judiciário foi muito ruim, Porque o judiciário tem sido muito conservador. Eu acho que todo mundo, tentou conversar um pouquinho mais, eu acho. A situação era absolutamente insustentável, buscar a

solução judiciária é a pior solução de todos. Significa suspender um solução por muitos anos. Eu acho que o pessoal foi aprendendo a buscar um pouco mais o funcionamento das instituições, buscar um pouco mais a conversa. E eu acho também que a solução, pelo que eu vejo, foi uma solução de soltar mesmo, a ideia do sistema foi perdendo espaço. A coisa se acomodou de uma forma que 'eu faço o meu, tu faz o teu e a gente tenta não se perturbar demais.'

AD - Queria saber se tem percepção sobre a atuação, por exemplo, de outros grupos. CNI, frente parlamentar da agricultura, se você lembra da atuação deles e como é que era? E licenciamento, como é que você acha que é o posicionamento deles?

NI - A CNI, por exemplo, tinha assento no CONAMA, sempre teve e muito ativo, inclusive. Eu acho que em 2012/2013 CNI conduziu um processo com todas as federações das indústrias no Brasil, buscando propostas, para o aperfeiçoamento do licenciamento ambiental no Brasil. Foi discutido, fizeram um processo elaborado, um documento que era bastante razoável, com propostas sérias realmente interessantes, algumas que eu não concordo, mas assim todas elas consistentes sobre como aprimorar o licenciamento ambiental no Brasil, certo? Abema fez isso também. Uma dentro do CONAMA e outra dentro do Congresso Nacional. No Congresso, a lei geral. E no CONAMA revisar da 001 e 237, que eram processos paralelos. O que aconteceu quando os projetos de lei chegaram no Congresso Nacional, a CNI desapareceu. Ao mesmo tempo que a CNI faz uma proposta seríssima sobre licenciamento. Mas quando a coisa pega no Congresso, eles desaparecem. Tudo o que facilitar e destruir licenciamento tá ótimo. Então assim é difícil, não é? Interpretar isso porque eles na hora de defender as propostas que eles mesmos fizeram, eles não aparecem. Aí lá no Congresso o pessoal começa a discutir uma lei totalmente rebaixada e eles não se opõem. A mesma coisa os bancos. Na legislação a gente tem um artigo que diz que os bancos são responsáveis por pedir licença ambiental e nenhuma responsabilidade por acompanhar o que eles estão financiando. Eles também silenciam. E quando são criticados, inclusive reagem. Eu acho que esses caras fazem política, uma política que eu acho que é uma política rebaixada, uma política ruim. É que esse movimento duplo de, ao mesmo tempo criar uma fachada de uma preocupação séria com a coisa e no backstage é um teatro, um jogo de cena, na verdade. Nos bastidores, é uma outra posição, uma posição que, na verdade, é aceitar com prazer de desconstituir as políticas, as instituições e as regras do licenciamento, aceita. E quem aceita promove também, na minha opinião. Tem uma posição muito ambígua. Essa posição ambígua é interessante, porque isso tem a ver com uma questão mais geral. Eu já discuti muito com o setor privado sobre isso. Nós queremos instituições ambientais fortalecidas ou não. Nós queremos regras claras ou não queremos. Afinal de contas, não é? Regras é ruins, instituições fracas prejudicam todo mundo, mas há um medo também de regras mais bem desenhadas, bem delimitadas, instituições Fortes. Então a gente vive reclamando dos órgãos ambientais, reclamando da demora, mas sempre que a gente podia passar uma rasteira, retirar recursos e piorar as regras, a gente também vai numa boa. Isso vem de 30 anos e continua até hoje. Só que agora piorou. Que

agora não é mais nem ambiguidade. Antigamente o fogo era o preço a pagar pelo desenvolvimento. Hoje o fogo é o desenvolvimento. Então a gente tá num momento meio delicado. Eu acho que a 140 não piorou nenhuma situação, na pior das hipóteses, ela deixou as coisas como estavam, se não melhorou. Mas não vejo nada que possa ser agravado lá. E é importante dizer que tem órgãos ambientais que fazem um trabalho bom, com legislação ruim, e ha órgãos ambientais que fazem um trabalho ruim, com legislação boa. Porque político ambiental em licenciamento não é lei. É muito mais que lei. É prática, é a operação das instituições. Esse eu acho que é um problema de toda a história de discussão do licenciamento ambiental no Brasil, uma discussão focada demasiadamente na questão legal.

AD - E você, acha que os estados têm capacidade institucional para tocar isso na prática, sem depender de lei?

NI - Não defendo que não haja lei. Eu defendo que a lei seja discutida em um quadro maior. Eu acho que é óbvio que tem que ter lei, tem que ter regra, tem que ter. Tem que ter regra do jogo. Eu acho que o licenciamento não é bem aplicado no Brasil em geral. Como a gente acabou ficando em uma posição defensiva muito grande. Porque o movimento todo é de desconstituição, é a dificuldade de pegar os primeiros PL, tu vai ver que eles eram muito mais interessante se propunham coisas sérias.Nnessa última audiência pública, todo o movimento dessa legislação é retirar conteúdo, licenciamento virou o procedimento no Brasil e licenciamento é procedimento e conteúdo. Essa proposta que está no Senado agora, que passou no Congresso, não existe a palavra biodiversidade, não existe a palavra água, não existe nada lá dentro. Não existe mudança climática. É uma lei totalmente de procedimentos, retirou totalmente o conteúdo ambiental lá de dentro. Licenciamento, virou um: “Eu fiz isso” - “sim, mas você fez bem.” “Quais eram os critérios para fazer isso?” Não tem nada lá dentro. É uma lei absolutamente oca. E aquilo que podia ser conteúdo, a opinião dos órgãos que eles chamam de autoridades envolvidas. Que é fundação Palmares, que é que é Funai, ... Eles dizem que mais vinculante. E mesmo os municípios não tem mais que pedir as certidões de uso do solo, ou seja, é uma lei que excluiu todo o conteúdo ambiental e todo o conteúdo que está relacionado com o licenciamento, tem mais nada a dizer, só procedimento. Não tem Baliza de conteúdo. Não tem um conteúdo ali dentro de meio ambiente. É uma lei curiosíssima. Que lei geral é essa que não estabelece a regra geral nenhuma?

AD - E de onde é que veio esse esvaziamento? Na sua opinião, essa mudança brusca aí?

NI - A discussão acabou sendo dominada por quem não quer, não está nem aí com a questão ambiental, mas ao mesmo tempo, os estados saíram da discussão completamente. Os estados sequer vão nas audiências públicas. Da minha perspectiva incompreensível. Onde é que anda a ABEMA? Onde é que anda esse pessoal todo? Onde é que andam os órgãos estaduais? É um sintoma dessa fragmentação. Se mexe no SUS aparece gente gritando de tudo que é lado, desde o município até o governo federal. E olha que os interesses para destruir o SUS são enormes também. E tu mexe com uma lei geral de licenciamento, aparece quem? Aparece, sociedade civil e Ministério público. Como é que pode isso? Onde está o Ibama na discussão? Por que o Ibama não está

protestando contra a lei geral de licenciamento. Não está sequer se manifestando. Bom a gente sabe porque. Eu acho que é parecido com os estados também.

AD - Você acha que é um cheque em branco essa nova lei geral do jeito que Ela Foi aprovada? Porque assim tem um pressuposto de que a questão de eficiência, com a questão procedimental, que é o que você falou. Mas aí você acha que justifica ser uma coisa, mais simplificar e trazer eficiência ao processo? Você puder me falar um pouco, como é que você entende o fenômeno da lac?

NI - De certa forma os estados são silenciosos, porque eles já estão praticando boa parte do que esta nessa lei. A LAC por exemplo, já é aplicada em vários estados faz bastante tempo, não é? Eu acho que LAC tem um espaço. Não sou contra a lac. Agora tem um princípio básico, a história de proporcionalidade. O nível de rigor do processo de licenciamento. O nível de rigor das discussões públicas, das prestações de contas, dos estudos prévios e do acompanhamento posterior. Tem que ser proporcional ao risco de cada projeto. O problema é delimitar claramente quais são esses casos, quando é que o risco é alto, quando é que o risco é baixo e tudo mais. É coisas que tem baixo impacto, principalmente na escassez de recursos de controle. Óbvio que tem que colocar recursos, a capacidade de monitoramento de inspecção, naquilo que representa mais risco, como as barragens, como aterros de resíduos perigosos, como as instalações nucleares, como hidrelétrica. Se o órgão ambiental, inclusive errar nos seus controles e a consequência é pequena, ele pode estabelecer procedimentos um pouco mais simples. Jaques Wagner falou: Simplificar não é precarizar. A questão é proporcional ao risco. Se a coisa é simples, não tem porque complicar. Na verdade eu nem gosto da palavra simplificar. É proporcional. Eu tenho que ter critérios proporcionais ao risco de cada atividade. O frustrante para quem tem participado das discussões é que essa discussão é impossível. Não adianta dizer isso. O pessoal da Bayer, vai lá e fala de novo, aí quando vem a propósito, tem nada! Que foi que aconteceu com o Kataguiri, não é lá na Câmara, né, naquelas audiências públicas, quando foram feitas em 2019, a gente falava, falava, falava, aí vinha a proposta do relator, zero de incorporação ali um pouco. Então, o pessoal tem feito discussões proforma não é para inglês ver, na verdade. Não tem incorporado. Os interesses na Câmara são muito Fortes.O que me toca muito forte nessa discussão na Câmara e no Congresso é como um grupo tão pequeno de pessoas, instituições têm conseguido segurar a onda até hoje. Como o instituto socioambiental, como instituições e grupos tão pequenos de pessoas têm conseguido segurar a onda porque os interesses são tão Fortes e eles não conseguem aprovar. Minha surpresa é, como é que essa lei geral não foi aprovada até hoje? Porque olha quem está no Congresso Nacional. A capacidade de articulação muito pequena de pessoas, de instituições têm conseguido segurar esse negócio, isso que me impressiona. Como é que eles não conseguiram passar até hoje? Eu sei que o pessoal está batendo bastante na LAC, porque de fato, a LAC do jeito que está. Dentro da lei geral, ela pode fazer o contrário, ela pode ser a desproporcionalidade. Ela pode estar criando procedimentos simplificados para casos complexos. Ela inverte o princípio, esse é o problema da LAC lá dentro, mas LAC em si não seria um

problema. Só que tem vários estados aplicando essa LAC. Quando tu vê aquelas propagandas de 'Brasil e a Eólica' tu vê aquelas fotos do Rio Grande do Norte. Tu só vê os parques eólicos em cima de Campos de dunas, que é uma coisa que o CONAMA, que a gente trabalhou muito, para que não acontecesse. Porque não são só os postes, a gente só vê as Torres. Tem toda uma infra-estrutura viária para a manutenção dessas todas, que é gigantesca. Essas coisas se expandiram no Brasil e com autonomia dos estados, Mas então, voltando lá para a Lei Geral. A coisa que mais me chama atenção na Lei Geral, que aí tem a ver com a lei complementar 140, e com a ideia de estruturação de um sistema de meio ambiente na federação Brasileira, o que para mim é condição para que a gente fale em política nacional de meio ambiente. Não adianta a gente falar de política no meio ambiente, se não tem essa cooperação federativa, organizada e valorizada. Então, a primeira coisa que essa lei diz Que estão regulamentando o inciso quarto do artigo 225 da Constituição federal, que diz que todo empreendimento ou atividade que causar significativa degradação ambiental, tem que ter um estudo de impacto ambiental, a que se dará publicidade. Ou seja o critério mais importante está definido na Constituição, o critério que organiza o licenciamento. Se o impacto, se a degradação ambiental significativo ou não. Ou seja, o que que é a constituição está dizendo. Na minha opinião, está dizendo que o critério que diz o que que é, mais complicado, esse critério de proporcionalidade né, o que é mais complicado? O que é menos complicado? É o nível de impacto ambiental. E faz sentido. É assim que é assim que deveria ser. Uma lei geral de licenciamento, que regulamenta esse insiso quarto do artigo 225, ela tem que definir em primeiro lugar o que é impacto, o nível de impacto ambiental, no mínimo, o que é impacto ambiental significativo. Eu falei que havia muitos conflitos e o Ministério público federal entrava, uma boa parte das ações civis públicas eram relação à existência ou não de impacto ambiental significativo. Isso sempre foi causa de judicialização no Brasil. Os processos de licenciamento. O que que é impacto significativo, que é exatamente o que diz a revolução CONAMA 001. Só que na lei geral de licenciamento, ela não define o que que é impacto, que que é impacto significativo, ela nem fala sobre isso. Daí tu pensa, bom, ela é uma lei geral, então ela vai definir quais são os critérios que definem o que que é um impacto ambiental significativo ou nível de impacto ambiental. Como é que que Fica isso, várias dos PL a partir de 2004 trazem isso, trazem propostas para isso, Matrizes. Só que o que essa lei tá dizendo? Ela não define e não propõe nenhum critério.

AD - Onde você acha que desandou?

NI - Já no CONAMA. Dentro do Conama, a Abema apresentou uma proposta que fazia exatamente isso. Quando o Eugênio que era o secretário de meio ambiente da Bahia, começou lá. Eu dizia para ele abertamente, isso é um absurdo. Nessa época eu estava dentro da ABEMA e era contra. Ela não define, não propõem critério nenhum, que eu falei que é uma lei louca de conteúdo. Então, não propõem critérios que remete para cada ente da federação ou para os órgãos licenciadores. Isso significa acabar com a federação. Não existe critério comum, ou seja, aquilo que eu te falei. Municípios, união, estados vão licenciar numa mesma bacia hidrográfica e cada

um define seu critério. A primeira coisa que a que a lei geral faz é desorganizar a federação, esse é o aspecto mais grave. Do licenciamento, que que vai acontecer? Mesmo com uma lei geral ruim, é possível imaginar estados licenciando bem. Vai depender do nível de atuação dos ministérios públicos do estado. Vai dever de autonomia, da capacidade do órgão ambiental. Só que a lei federal abre a porta para a maldade. Eu acho gravíssimo que ela faça isso porque isso tem repercussão de longuíssimo prazo. Um dos motivos pelos quais os estados podem estar calados é por isso, porque eles vão ser deixadas em paz. A lei é elimina a possibilidade de de ações judiciais ou de atuação do Ministério público, por exemplo, já que são eles que vão ter que definir mesmo, não dá para dizer que estão desrespeitando critérios gerais, não há, não há critérios gerais. Então isso garante uma autonomia enorme para os municípios, mas não é uma autonomia federativo, é uma fragmentação mesmo. Então, nós não vamos ter uma federação, nós vamos ter um conjunto de pequenos estados independentes do ponto de vista do licenciamento ambiental. Tem uma história. Isso não é novo, né? Existem posições mais sérias nos municípios. Evidentemente, existem posições mais sérias nos estados, mas o estímulo errado vem de cima, do Congresso Nacional não é?

01:06:08 O estímulo errado está vindo do Congresso Nacional. Então com o silêncio dos órgãos estaduais e do órgão federal, o que mais me choca no estudo, O silêncio absoluto. No Governo Federal eu entendo o silêncio. Na ABEMA eu imagino que não sabemos silêncio porque não há uma posição consensual, construída. Eu imagino que hajam órgãos ambientais mas, que governo no Brasil hoje vai defender critérios que amarrem a uma federação. Eu acho Superinteressante comparar o SUS com o SISNAMA. Os rumos que cada um tomou, a construção de uma burocracia federal super capacitada para olhar o sistema, para olhar para os estados e para os municípios, para descentralizar recursos, para cobrar. Onde é que está isso no governo federal? Com Fontes de recursos mais bem definidas para o funcionamento, mesmo que o pessoal avance, Tire aqui, ali. Nada disso existe, por isso que eu acho que a discussão do licenciamento, sem essa discussão maior, é uma discussão que realmente muito complicada, né?

AD – O sistema não funciona como um sistema verdadeiramente federativo cooperativo? Na prática.

NI - Ou eu tenho bases programáticas comuns: aonde é que eu quero chegar, o que eu quero proteger? Para que a aplicação do licenciamento? Quando o município, estado e união aplicam licenciamento, eles olham para esses critérios quando trabalham numa mesma região? Essa base programática pode ser um plano de bacia, um zoneamento ecológico econômico, pode ser planos regionalizados de meio ambiente e desenvolvimento. Tem que ter referências comuns para aplicação desses instrumentos. Para quando o município autoriza ou quando o município desenvolve o seu plano, revisa seu plano diretor, quando o município aplica o licenciamento, essas coisas todas... Só que a gente está nessa discussão faz tanto tempo e não acontece. Mas é isso que eu te falei assim. Existem experiências no Brasil de tentar fazer isso. A gente tentou fazer isso aqui no Rio Grande do Sul por muitos anos e, foi bem sucedido em alguns casos, mal sucedidos em outros, mas quando agente

descentralizou licenciamento, nessa perspectiva de gestam compartilhada, nós passamos 2 anos fazendo cursos e workshop com municípios. A gente nunca se desresponsabilizou do licenciamento municipal. A gente achava que era a nossa responsabilidade, no governo do estado, preparar os municípios, capacitar municípios de intencionar com os municípios também. Na hora de revisão do plano diretor, a gente ia para as discussões dos diretores dos municípios. Qual é o problema? Não é outro país, outro é município. Está se criando uma cultura não é de meio ambiente que a gente não pode dizer nada para o município, o município é um ser independente. O governo federal tem toda autoridade para dizer: "vocês estão licenciando mal aqui. Isso aqui precisa ser protegido" O estado também tem que dizer isso, mas no Brasil você está segurando um pacto de não envolvimento, de cada um na sua e Deus por todos! Sem um Marco comum de atuação. Então a lei faz isso. Sabe qual é o pior da lei ainda por cima? Como ela retirou o conteúdo tem uma questão que é conceitual, política e também central que é a ideia de que impacto ambiental é sinônimo de tipologias. 01:10:43 essa confusão está um pouco na 001, então Como está na lei que os órgãos licenciadores vão definir as tipologias que vão precisar de estudos de impacto ambiental? Impacto ambiental é impossível definir sem olhar para o meio ambiente. Impacto ambiental depende de onde se põem as coisas., aqui no Rio Grande do Sul nós negamos várias licenças de parques eólicos. Porque aqui tem uma coincidência de maiores ventos e região costeira, então tem áreas de importância para aves migratórias, por exemplo. Aqui no Rio Grande do Sul, vai botar um parque eólico exatamente e sítios ramsar para dentro de áreas em que são protegidas? Não pode! Inclusive nós tivemos que cancelar algumas licenças de dentro dessas áreas. Porque mesmo que parque eólico em princípio, seja uma tipologia de baixo impacto ambiental e seja uma atividade inclusive desejável, que o estado possa ter interesse em estimular, se ela for colocada num local errado, ela vai ter significativo impacto ambiental. Ela vai ter enorme impacto ambiental. Ela vai ter que ser licenciada por estudo de impacto ambiental e, em muitos casos, vai ser inclusive indefirida, Então, aqui no Rio Grande do sul a gente fez um zoneamento de parques eólicos e teve áreas que a gente disse: 'aqui nessa área, nessa região, nós não licenciamos nenhum parque eólico' Não é no licenciamento que a gente vai definir isso. É antes do licenciamento. A gente fez isso em bacias hidrográficas aqui também. A gente pegou o inventário de potencial elétrico da ANEEL que é uma coisa meio misteriosa, que definem as quedas, aproveitamento das quedas do Rio. ANEEL estava com 57 hidrelétricas, queria fazer concessão. A gente analisou o conjunto de hidrelétricas... Nem vamos abrir o processo de licenciamento nessas áreas. Aqui tem populações endêmicas de peixes. Aqui é zona livre de barramentos para a migração, porque tem populações de peixes migratórios. Reduziu em 25% do que é ANEEL queria gerar. Só que nós nem cremos um curso de alguém fazer um estudo de impacto ambiental para a proposta, para a gente, que a gente não ia provar, isso é antes do licenciamento. Ao mesmo tempo, esses estudos criavam uma base programática comum, que a gente mandou para os municípios. Esses são os critérios de licenciamento nessa bacia hidrográfica. Vira critério comum para nós e para os municípios quando eles forem

licenciar condomínios, quando eles forem licenciar outras coisas dentro da bacia. Impacto ambiental é a conjunção de tipologia e localização. A lei geral equivaleu o tipologia. Tipologia é fácil, porque tu pode fazer só o procedimento e aí vem a ideia de isenções. Não precisa isentar nada a priori, a não ser que tenha baixíssimo impacto ambiental. Além deles, isentarem coisas com alto impacto ambiental, tipo sivicultura, eles isentam baseado na tipologia, porque, por definição, eles dizem que aquela tipologia é baixo potencial poluidor. Focar só na tipologia, sem olhar para o meio ambiente, simplifica tudo. Fica tudo mais fácil, só não protege nada. Aí torna o licenciamento uma questão procedimental. Licenciamento no Brasil vai virar um procedimento 01:14:58 por essa lei geral. Só que, cadê o conteúdo? Os outros projetos de lei e algumas resoluções do CONAMA faziam exatamente esse cruzamento entre tipologia e localização. O último substitutivo antes de entrar na era Kataguiri foi do Trípoli. Vários propunham matrizes na lei geral. Tipologia de alto potencial poluidor, que é o que está lá nas resoluções do CONAMA, necessitariam de estudo de impacto ambiental em qualquer situação. Tipo uma usina nuclear é uma tipologia com tamanho risco que não é possível imaginar que ela não passe por um processo de avaliação de impacto ambiental, audiências públicas. Um parque eólico que é de baixo impacto ambiental, se for proposto para uma área vulnerável, aí o CONAMA decidi, porque aí seria um critério nacional, não é um critério de cada estado. As leis gerais remetiam parte da definição de conteúdo para o CONAMA. A lei geral, remete para cada estado agora né. Então, mesmo que ela diga vulnerável e remeter-se para cada estado definir o que é vulnerável, ou seja, estabelecer um critério de localização também um critério ambiental. Então, é o cruzamento entre o tipo de atividade e a localização que define o nível de impacto ambiental esperado. E a lei geral já tirou isso, então primeiro, ela desorganiza a federação e segundo ela retira meio ambiente da lei geral de licenciamento. A importância de definir as áreas mais frágeis e mesmo áreas de restrições: 'olha aqui no Rio Grande do Sul, nessas áreas, nós não vamos nem avaliar o pedido de licenciamento! Nós, já sabemos de antemão que são áreas que não comportam parques eólicos. Por que que nós vamos abrir licenciamento? Para dizer não no final.' A lei retira essa critério ambiental, mas a importância de dizer: 'aqui vai ser mais rigoroso, aqui não pode, aqui vai ser para os processos mais simplificados' tu, obviamente, orienta o planejamento dessas atividades para as áreas mais resilientes. Em 2003, nós começamos a fazer os guias de licenciamento de petróleo no Brasil. A gente trabalhava com a MP e dizia: 'MP aqui em Brolhos não me cita, não põe na concessão, porque nós não vamos licenciar. Os motivos são esses, esses, esses.' E a gente dizia: 'aqui tu pode licenciar, aqui tu pode fazer a concessão e aqui vai ser tudo com estudo de impacto ambiental. Aqui tu pode licenciar e a gente pode considerar de acordo com tais tais critérios a não realização de estudos de impacto ambiental.' Óbvio que as empresas internacionais, quando viam os editais, já saiam com os critérios de licenciamento que elas faziam. Elas disputavam as áreas mais resilientes, ninguém queria ir para as áreas mais complicadas e aquelas que eram realmente de mais delicadas a gente brigava com a MP para não colocar no processo de concessão. Com isso tu direciona atividades para as áreas que tem

capacidade, que são menos delicadas. Tudo está sendo retirado da legislação e é um processo. Como é que ponho de volta isso? Não só é grave pelo que ela faz, mas formulação de uma lei agora é como planejar uma nova infraestrutura, Tem que olhar para o futuro. Não pode agora planejar uma hidrelétrica sem olhar para o que está acontecendo com o clima. Da mesma forma que não pode fazer uma nova lei, que vai liberar tudo, em um momento exatamente que é preciso oposto, Está precisando de critério agora, coisa que olhe mais para o futuro. É um problema grave. Como a questão da LAC, que são mais fáceis de entender para a população, para quem pode apoiar a mobilização, mas eu acho que elas são mais fáceis de corrigir, porque elas são pontuais. Essas questões de desorganização da federação e de confusão com os critérios do licenciamento... Olha só que coisa maluca: A gente não diz o que é impacto significativo ou que define o impacto ambiental, que é a questão mais importante para organizar essa proporcionalidade, o que é simples, o que é complexo, o que eu posso licenciar para procedimentos mais simplificados, no que eu tenho que ser mais rigoroso. Eu não só desorganizado, isso não digo o critério para fazer isso e remeto para cada ente da federação, para cada órgão licenciador. E digo que o critério para definir RIMA que é tipologia, não é impacto ambiental isso não tem qualidade conceitual, realmente esculhambo mesmo. Eu realmente estou desorganizando o sistema nacional. Então assim: isso tem história. A história é na omissão e dificuldade do governo federal do Ministério do meio ambiente. Histórica. De construir a federação Brasileira no que toca ao meio ambiente. Porque em outras áreas a gente avançou muito mais na construção desça, federação, a saúde é um exemplo Claro. A educação, a saúde. A gente não conseguiu organizar a federação Brasileira esse sistema de meio ambiente. Então a discussão da legislação está sempre muito pontual, muito fragmentada, interesses muito fragmentado e não conseguiu Construir esse acúmulo de: ‘isso é nosso vamos proteger, tá?’ Aí fica muito fácil desconstituir esse sistema. Ainda mais nessa busca dos municípios de eu: ‘aqui eu que mando, ninguém mente’. Isso não é federação, não é descentralização, isso é fragmentação. Essa cultura que se criou ficou mais forte que a cultura de cooperação, infelizmente. É isso que permite que as coisas caminhem desse jeito. Como a gente ficou muito na defensiva, sempre defendendo que o licenciamento não retroceda. A gente interditou a discussão de como é que a gente melhora o licenciamento. Porque os órgãos de meio ambiente no Brasil estão fazendo o seu papel? Não? Na verdade. Os órgãos tem que fazer a fiscalização, tem que fazer monitoramento ambiental, tem que acompanhar as licenças, tem que ser mais transparentes em relação às decisões que tomam. Fazem isso? Não fazem. O que a gente devia tá discutindo hoje é, como é que o órgão ambiental presta conta das decisões que tomam? Mas vai criticar o órgão ambiental hoje nessa situação? Então a gente acaba defendendo o que está ruim, na verdade? Essa é que tem sido a prática. A gente tem defendido coisas ruins porque não está bom. 01:23:42 O licenciamento no Brasil nunca esteve bom. As instituições meio ambiente no Brasil são pouco transparentes, tratam mal das questões sociais, mas não dá para criticar mais. A gente tem uma agenda defensiva faz décadas, né? Não se consegue ir para o ataque nesse negócio. Então a gente tinha que melhorar as instituições de licenciamento para, também

aplicar melhor, o licenciamento.

Eu fiz um trabalho para a FGV faz pouco tempo, que é a aplicação das salvaguardas, dos padrões dos bancos multilaterais. Banco mundial, BID, é caixa aqui na América Latina. Eles têm aqueles protocolos, que são uma espécie de protocolo de licenciamento. Eles quem decidem que tem que ter estudo de impacto ambiental. Esses órgãos têm, por exemplo, instâncias independentes de investigação de conformidade. O banco seguiu as regras do banco. Bom, eu acho, por exemplo, que os órgãos licenciadores tinham que ter essas instâncias independentes. Para quem a gente reclama quando a gente acha que o órgão licenciador não fez o seu papel? Para o próprio órgão licenciador? Quem é que define se a nossa reclamação é pertinente? Exatamente o que é licenciou. Não tem nenhuma Independência. Como é que eu cobro transparência? Por que essa decisão foi tomada? Essas audiências públicas continuam sendo feitas proforma, não é isso. Você olha os critérios dos bancos eles demandam que a atividade de alto risco tem envolvimento das comunidades afetadas desde o começo. Os critérios ficaram tão rigorosos que hoje vários países não buscam mais financiamento do banco mundial, tentam buscar outras Fontes porque os critérios do banco mundial são rigorosos. E existem instâncias, mesmo que demorem para agir, do banco mesmo, que são independentes da gestão do banco. Quando tu reclama que o banco não seguiu os seus protocolos, que são públicos, de como fazer as coisas, tu reclame com uma instituição que não está vinculada à gerência do banco. Que é alguém que está acima da gerência? Que vai avaliar de forma independente se a gerência agiu corretamente, se o técnico seguiu a regra que o próprio instituição tem. Que vai fazer reuniões públicas que vai fazer audiência pública culturalmente adequadas, por tipo de pessoas impactadas, quais são os critérios que tu aplica no caso de deslocamento econômico. Ou seja, as pessoas continuam lá, mas os recursos que elas tinham a sua disposição para viver não estão mais lá. Então tu fica no mesmo lugar, mas não tem mais peixe para comer. Tu fica no mesmo lugar, mas não tem mais água para beber. Essas pessoas não são consideradas deslocadas. A lei tá ruim, o funcionamento das ordens dos órgãos ambientais ta ruim. A gente continua defendendo tudo porque estão querendo mudar para pior. Então eu acho que eu espero que chegue o momento da gente discutir licenciamento para melhorar, não para defender o que está ruim, que a gente tá caindo. Mas essa é a posição em que a gente foi colocado hoje no Brasil. A gente não pode ir a uma audiência pública, discutindo esses projetos de lei, reclamar e dizer que os órgãos ambientais tem que melhorar. Essa discussão foi interditada. Não se pode mais criticar. Tem que só defender. É uma situação que a gente está hoje muito ruim, mas isso tem história. Então assim, eu acho que é 140, foi um acordo possível, mas bem qualificado, perto do que a gente está vendo hoje na discussão do licenciamento. Boa parte dos problemas da legislação, não está na lei de fato, está na operação. A gente tem uma certa obsessão pela legislação no Brasil e o peso que a gente dá para a legislação, a gente não dá para discutir as condições. Tem que ter regras da lei, mas isso é obviamente insuficiente, isso é só necessário, É um problema. Eu vejo muito mais problema na lei.

Mário – 21/12/2021

AD – Bom primeiro eu quero saber o que que você sabe assim sobre ANAMMA e a ABEMA, eu sei que você acompanha bastante Abema, eu ainda não consegui entrevistar ninguém da ABEMA.

MA - ABEMA é aquela articulação de estados, né? Tá ligado de secretários, estados... Tem uma coisa assim, toda essa história tem a ver com o SISNAMA que cria lá em 81, o que era aquilo que seria a estrutura ambiental nos três níveis de governo e aí logo que surge o CONAMA. Então se põe a representação dos estados e se articulou assim dessa forma, de ter os estados com as suas representações e depois isso se transforma na ABEMA, omo foi o caso da ANAMA. A ANAMMA talvez um pouco mais interessante porque já existia um movimento forte de município, mesmo os municípios não tendo trabalhado o meio ambiente, mas a gente já em 86 e faz o primeiro encontro de municípios lá em Curitiba, lá já existia uma publicação chamada Política Municipal de Meio Ambiente, foi a base. E aí a gente resolve fazer um encontro lá com vários parceiros pra contar histórias de municípios que tinham alguma iniciativa de meio ambiente pra já formar talvez e essa representação que ia ser no CONAMA. Até então o CONAMA não tinha característica que tem hoje, essa composição que o Sales destruiu. E a ANAMMA ela já começa articulando o estado por estado, quantos municípios, eram muito poucos em São Paulo, em 87/88 acho que tinha 80 municípios de estado. Hoje se tem aí, só no município verde e azul, se tem acho que quase 600 municípios do estado de São Paulo. E aí a gente começou a fazer essa articulação da associação, a gente registra em 88 a ANAMMA em Brasília e passa a ter os seis votos no CONAMA, olha que coisa impressionante de representação, era forte, mesmo se tendo Abema de governos com os 27 representantes, mas ANAMMA fazia diferença, é como se fosse os ambientalistas que tinham 6 votos, que era cinco por regiões e o da direção nacional. Então isso era uma coisa bem forte pra ANAMMA e muita força das câmeras técnicas também porque tem muitas representações de municípios nas câmaras técnica. Então ANAMMA tem essa articulação e ela passou altos e baixos, dependia de cada governo, não tem um orçamento, não tem nada, eu tô entrando pra ANEMMA a partir desse ano na direção, eu já era da direção por conta da do estatuto como fundador, mas agora eu vou partir pra parte institucional da ANAMMA representando. E aí ANAMMA tá presente também nas discussões no congresso, a gente esse ano trabalhou muito. No site você vai ver lá, tem quase umas cinquenta atividades discutindo temas de interesse dos municípios e um deles é a questão do licenciamento que a gente fez aí o posicionamento muito forte. Tem vários posicionamentos lá com relação a lei de uso de solo, que é obrigatório pra você licenciar qualquer coisa em município, que o Kim Kataguiri e os outros tiraram, a questão da participação dos municípios do licenciamento. Então tem lá uma boa uma história pra gente mexer.

AD - E foi incluído agora de novo, né? No parecer do Nerighella.

MA - Não sei. Mais ou menos porque tem uma pressão do Governo, do executivo pra tirar municípios. Eles alegam que o Prefeito fica pedindo estádio, fica pedindo posto de saúde, isso pro empreendedor e que isso não tem nada a ver. Não é nada disso. O município precisa de compensações e normalmente as compensações tem que ser ambientais porque senão o promotor também não aceita. A gente tem muitos projetos em todo o Brasil, onde se trocava por carro, como fazia Vale no Minas Gerais, se dava equipamento pra polícia e tal mas não tinha ali uma questão de política mesmo, como tá por exemplo no plano municipal de Mata Atlântica, que você tem lá como fazer conexões entre fragmentos de política pública, todo uma própria educação ambiental.

AD - E como é que é essa relação entre a anamma e Abema em licenciamento ambiental, é conflituoso, os interesses são similares...

MA - ABEMA tem momentos né, com Eugênio, quando estava na Bahia queria fazer a tal da LAC, que até de certa forma emplacou. Depois o Germano fez um projeto assim "de não vamos nesse projeto que está aí" que era do KIM que era meio absurdo, mais por pressão também porque a ABEMA tem pressão muito forte, por exemplo a própria discussão da lei da Mata Atlântica que esse ministro Salles tentou fazer, dizendo que valia o código e não a lei. Daí a ABEMA fez um grupo de trabalho, a gente interferiu, mobilizou com ANAMMA, com todo mundo dizendo "não, vale a lei da Mata Atlântica". E aí vários secretários de estado se posicionaram com a gente. Agora não dá pra você pedir pra Santa Catarina que hoje fez lá uma reunião do código ambiental do estado acabando com a lei. É inconstitucional mas eles fazem pra tentar pressionar, pra mostrar igual fazer o Sales, passar a boiada. Então ABEMA tem muito disso, ela representa o estado. Se o estado é um estado que está animado como São Paulo, Rio, próprio Espírito Santo, aí você tem vozes dissonantes, Pernambuco. Esses foram estados que nos ajudaram contra o decreto do Sales. E é legal porque eu acho que também tem essas forças. Agora aconteceu um fato mais interessante ainda, a ida dos governadores pra * * * * * 8:20. Fez com que a maioria desses secretários fossem pra lá, preparassem documentos sobre os temas que o Governador pudesse apresentar na questão climática, restauração florestal, a questão adaptação baseada em ecossistemas, vários projetos que foram construídos pelos secretários e os governadores foram lá pra * * * * *, isso deu um peso pros secretários muito grande. Lógico que teve por exemplo, Paraná não foi, nem teria o que dizer pra o que o estado do Paraná e Santa Catarina que não foram, são aqueles que estão muito aliados com o Bolsonaro. Mas tem tem coisas interessantes. Você vê governadores do Amazonas indo buscar o dinheiro que é do BNDS aí com relação ao Fundo Amazônia. Então é um momento que por maior que fosse a crise o que aconteceu com esse desmonte do ministério foi o protagonismo maior, tanto dos governos estaduais quanto a gente, com os governos locais com ANAMMA. Então você tem os municípios resilientes, você tem o Brasil * * * * no clima, você tem o ICS todos esses o ICLEI Que trabalha com governos locais, tem lá uma lista de iniciativas globais. WRI e todos esses aí onde os governos locais são protagonistas também e essa articulação com Abema nunca foi muito crítica. Sempre teve uma boa aproximação, isso é um negócio legal.

AD - Você falou que a ABEMA tem um comportamento assim, depende muito de cada estado. Não uma coisa unificada. Você acha que a nível municipal existe uma uniformização de pensamento maior?

MA - Não, é impossível, federação, né. Ainda bem que não, porque senão ia ser muito chato. E depois é uma coisa assim diferente de você trabalhar, por exemplo, como uma bancada ruralista no Congresso, que é focada. Crédito agrícola, produção, valor de commodity, transgenia, coisa desse tipo. Quando você trabalha com municípios, você tem um secretário que ama a questão de bicho. Gato e cachorro, tem um monte. Aí você tem um cara que é ligado com restauração ou que é mais ligado com o rio. Os temas ambientais são muito difusos, eles não são temas assim que " vamos salvar o planeta com a mais verde" não tem isso. Tem um que não gosta de verde, outro gosta mais de questões urbanas, questão de lixo é muito forte porque pega demais, mas eram questões que não chegavam. Por exemplo, antirresíduos ficava junto com o prefeito, o secretário de obras, porque isso era dinheiro, era um caminhão, era custo, tal. E o secretário de meio ambiente sempre foi aquele cara que a "fica com a educação ambiental aí. Vai cuidar do jardim, vai cuidar dessas coisas toda." E isso está mudando de uma forma muito rápida. Por isso que a gente está trabalhando fortemente nesse esquema. Mesmo tendo desda primeira conferência de Estocolmo, acho que vale resgatar isso, que a conferência dizia, pensar global é agir local, Lembra dessa história? E aí surge o ICLEI, surgem várias iniciativas do próprio Banco Mundial, banco Interamericano, CDB, conferência de biodiversidade, sai aquele documento dizendo que todo o município tem que ter pelo menos 30% de áreas protegidas. Tem aquela história de tem que ter 11 metros de área verde por habitante. Parece coisa de fake news que grudou aí "por que 11 e não doze ou treze?" Mas isso foi uma coisa que foi pegando e foi evoluindo. Então a questão dos governos locais ela passa a ter o papel muito importante, ela é parte do SISNAMA e foi exatamente isso que o Sales tentou desmontar, né? Na realidade o grande drama que a gente teve desse tempo, você teve um fortalecimento muito grande porque a presença do federalismo brasileiro, a presença do governo federal é muito forte, é muito impactante. Todo dinheiro está em Brasília, todos os recursos estão em Brasília. Então imagina, se pro estado é difícil, imagina quando isso vai pro município que praticamente não existe. São migalhas ou são aqueles dinheiros que vai do parlamento como emendas parlamentares, coisas desse tipo. Então se você pegar no geral fica como se não existisse. Agora se você pegar por exemplo uma conta diferente que eu gosto de fazer , você pega o orçamento de São Paulo, de Rio, vinte e sete capitais, Campinas, grandes cidades que tem estruturas de meio ambiente, se você somar isso aí eu acho que hoje dá longe do que é o tamanho do Ministério do Meio Ambiente. Não chega nem perto em número de funcionários, com IBAMA e Ministério. E nem com muitos estados porque você tem só Campinas, cento e tantos funcionários, orçamento de quase 50 milhões, então tem secretarias muito fortes. Curitiba, puta secretaria, né? Mesmo São Paulo. Então se pegar esse conjunto de investimentos de governos locais, eles batem o governo federal lá longe. E aí é do orçamento do município, é carro, é equipamento, é funcionário e tudo isso, é um peso que tem no Brasil, que a gente está tentando demonstrar agora daqui pra frente. E tem alguns

movimentos também em São Paulo, tem o município verde e azul que dá um destaque pros municípios. Pará parece fez o município verde, ele tem que levar essas iniciativas de governos locais. Acho que quando você tem uma crise como essa de desgovernança total por Brasília, ganhou muito protagonismo realmente a questão dos estados e dos municípios.

AD - E a pressão? Você falou ABEMA sofre pressão, seria pressão do setor econômico ou pressão do governo?

MA - Aí é os dois, né? Se você fala, vou levar o Porto Sul pra região de Ilhéus. Aí o Governo do Estado atropelou, mandou dar autorização ou o próprio, vou pegar a Bahia aqui os dois exemplos que tinham Eugênio como secretário de estado, fazer ali dentro do Batopiba a questão do oeste do estado, onde tem lá as cidades que são aquela briga d'água de Correntina, o cerrado da Bahia foi destruído por pressão política. E aí não tem quem consiga mudar. A ordem era assim, faz o porto aí, mas é inviável, não dá pra licenciar. Aí o estado se associa com o que tem de pior, como uma empresa Cazaquistanesa ou Indiana, que está expulsa da bolsa de Londres e que no entanto levou essa ideia e o governo comprou como uma solução pra aquela região. Aí a estrada de ferro, aí é reativar uma mineração falida como a que tem na Bahia, Caetité, e que vai fazer essa estrada ligando sendo que já tem outra estrada inclusive que nem precisava fazer isso. Aí não tem como você discutir, o governo colocou como projeto. Então você tem muitos projetos ruins que impactam alguns lugares. Aí o secretário de meio ambiente é obrigado a engolir. O Germano sofreu muito com isso em Minas do ponto de vista da Mata Atlântica, quando ele dizia "Minas Gerais é pela quarta, quinta vez o campeão de desmatamento do Brasil" e o governador lá dizia "mete o pau, derruba tudo, vai pra frente, aqui a lei da Mata Atlântica não vale." Como Santa Catarina faz e o Paraná. Mas no entanto, agora você tem uma nova secretária que é colocada, de carreira, A Marília. Então aí muda a relação inclusive de conversa. O Ministério Público tem uma força muito grande, o ódio de Santa Catarina contra a Mata Atlântica é uma briga por causa do Ministério Público Federal que impediu um monte de empreendimento deles. Então é um pouco o contexto. Nós tivemos casos por exemplo numa cidade que tinha um plano de Mata Atlântica como Porto Seguro, o Carrefour queria instalar lá e o Prefeito falou "não tem plano porra nenhuma, vai fazer isso aí." Aí nós acionamos o Carrefour, falava "ó, vocês tão indo contra a lei aqui, vocês não vão ser certificados, não vão ter isso." O Carrefour desistiu. Teve o caso agora da Heineken também aí em Minas Gerais que queria fazer lá onde tinha o sítio arqueológico que apareceu a Luiza, e a Heineken foi acionada. O governo do estado autorizou, deu autorização, deu tudo inclusive pra própria Marília agora. E no entanto a fábrica desistiu porque viu que se fizesse ali, ia pegar muito seriamente, as denúncias ficam mais fortes. Então hoje você tem um pouco de diferente. Antes o Governador fazia, inaugurava e foda-se. Hoje você já tem essa coisa do SG ou a empresa tem mais responsabilidade fala "opa eu não posso entrar aí" a não ser que seja uma empresa picareta como essa gente tá falando na Bahia lá com o Porto Sul, aí é picaretagem grossa, né? Tem um conluio de governo, de empresa, de campanha eleitoral, sei lá, coisa desse tipo. O que a gente não vê quando você tem uma empresa se instalando

num lugar e precisa dessa questão dos municípios pra que ele tenha segurança jurídica. Você vai ter sempre um promotor ali entrando com um processo, uma coisa desse jeito, né? Nós buscamos essa história da lei da Mata Atlântica que é uma coisa bem diferente que tem tudo com a ANAMA, o apoio da ANAMA pra essa lei, por quê? Quem aprova a Lei da Mata Atlântica, aplicação dela no município, no plano municipal de Mata Atlântica é o conselho de meio ambiente, é o secretário. E isso é uma lei completamente diferente, vale a pena até estudar por esse viez, porque ela tá lá na Constituição no capítulo de meio ambiente que é patrimônio nacional, a Mata Atlântica. É o único bioma no Brasil que tem uma lei. Foram quinze anos pra acontecer essa lei. De altos enfrentamentos tudo. E em 2006 aprova a lei, 2008 regulamenta em Brasília, com uma regulamentação colocando os planos de Mata Atlântica, e lá na regulamentação diz que quem vai aprovar no município não é a câmara, é o Conselho de Meio Ambiente, e olha que interessante, os estados com a ABEMA todos eles regulamentaram a lei da Mata Atlântica, o que que eram os estágios sucessionais da Mata Atlântica, dentro de seus estados, Na fitofisionomia florestal e isso foi incorporado depois pelos municípios, né? No mapa do IBGE. Então você faz aquela lei que está lá na Constituição chegar e ela ter a aplicação no município com força da lei federal aplicada no município. Hoje nós temos aí quase uns 500 municípios que tem essa legislação. Maioria deles não funciona, inclusive em função do próprio governo que tentou tirar essa capilaridade da aplicação de lei no Brasil com o PMNA, com a própria lei da Mata Atlântica. Então esse é o caso interessante pra ver onde alcança uma política pública que está lá na constituição, como ela pode chegar no território. Tem casos geniais assim de pessoal numa cidadezinha de 2000 mil habitantes Varre-Sai, sei lá o nome da cidade, ali no Rio de Janeiro, com Minas e Espírito Santo, que o pessoal fez o plano olhando o mapa na mesa, o mapa de percepção das pessoas. “Ó, que que cê acha? Aqui é onde o cara caça, aqui que era legal juntar, aqui tem uma nascente” então o pessoal olhando no mapa, construiu um plano de biodiversidade, como prevê a CBD* que a gente chama de plano de Mata Atlântica, como prevê a lei. Então isso é uma coisa legal. E agora a oportunidade de colocar os municípios resilientes, a inclusão da lente climática, adaptação baseada no ecossistema da natureza. Então são temas que você já consegue trazer pro território local, coisa que antes ficava nos grandes programas de governo.

AD - Vamos falar agora da lei complementar 140, O que você lembra assim da tramitação delas, as discussões, as polêmicas, como é que ela tramitou lá no congresso?

MA - Até que ela demorou pra sair, mas não porque tivesse pressão, o pessoal não entendia o que estava acontecendo. Eu acho que um ou outro tinha essa noção, o governo pedia muito pra estudar isso, mas a lei complementar 140 estava prevista, no 237 lá das competências, na constituição. Então ela demorou porque o governo é muito ruim e ineficiente, ele demorou pra sair a lei complementar. É como as outras legislações que a gente tenta fazer, além do cerrado, que é uma legislação que a gente precisa construir, que tem que fazer uma inclusão na constituição, mas mesmo a lei do Pantanal, que está previsto na constituição, a gente não consegue

avançar por causa de interesse do agronegócio que cresceu demais no embate do código florestal, eles não queriam mais uma outra que pudesse ser uma lei específica. Eles preferem lei geral porque dá pra fazer qualquer coisa. Mas eu acho que no debate quando você falar, as competências são claras, é constitucional. Então, a lei complementar ela vem pra por esse peso da Constituição nos entes federativos. E eu não senti nenhuma restrição que a gente precisasse fazer mobilização, como foi com a lei, por exemplo, da grilagem ou a própria lei da Mata Atlântica, 14 invadiram o congresso, levando bolo, criancinha, desenho, audiência, Manifestação na porta, fechar ministério, tudo isso com a lei da mata atlântica. Na lei complementar 140 ela foi acontecendo, eu acho que muitos momentos ela passou, até muito mais por desatenção daqueles que acompanhavam, do que com * * * * * 24:22 contrário, coisa desse tipo. Eu não lembro disso

AD - E você acha que ela resolveu os problemas de atribuições?

MA - No Brasil ninguém resolve porra nenhuma. No Brasil é salve-se quem puder. Eu acho que ela dá segurança pra você poder ter uma atuação. Mas pra resolver mesmo você precisa ter uma estrutura de governança nacional. O próprio sistema nacional de recursos hídricos, ainda não tem os comitês de bacia estruturado em todo o Brasil. Aqui em São Paulo são vinte e dois, ainda assim tem crises terríveis. E ela segue o mesmo princípio, que é mais ou menos o princípio do SUS, né? O SUS ganhou a notoriedade agora com essa baita Pandemia. Porque até então o SUS era um desconhecido, agora todo mundo defende o SUS. O SUS mostrou que aquilo que está lá em Brasília vem pros estados, chega no município, tem recursos, o conselho de saúde do município funciona. Isso é legal. A gente teve uma experiência com educação, com o Paulo que era o ministro da educação, que traz também o sistema de educação brasileiro, que você tem lá na escola o Conselho de Gestão da Escola que, se não tiver aquilo, não chega recurso pra escola. São jeitos legais. Agora pra funcionar a gente vai ter que fazer um trabalho fantástico de governança, de reestruturar tudo. Porque esse governo bagunçou o coreto, né? Já era difícil. Com o governo que negava, que achava que tinha que tirar, que meio ambiente era coisa de ONG, essa coisa toda. Então ficou muito mais difícil. Mas os instrumentos estão aí. Ter um instrumento no Brasil hoje já é um grande avanço. Mas são tantos anos da lei complementar, são tantos anos da lei da Mata Atlântica. O código florestal que foi feito pra resolver a vida e dar segurança jurídica, ele hoje é sabotado pelo próprio governo. 2012 até agora ninguém fez cara ainda em PRA hoje parece que saiu uma coisa no ministério pra fazer o PRA. Hoje teve uma audiência com a ministra tudo. E se você for ver, a própria estrutura de agricultura tinha que ser mais ou menos da mesma linha de um sistema nacional de meio ambiente, que você vai ter lá o Secretário de Meio Ambiente cuidando. Esse governo fez uma coisa ruim, Ele tira a agricultura, tira do meio ambiente, o PRE, leva pra agricultura. E aí, talvez um programa global brasileiro que é fundiário. Então não é uma questão de ser meio ambiente ou não, aí é briga pra que se mantenha ocupando terra pública, áreas indígenas. Terra pública é não destinadas hoje o nome. O que já era disfuncional pela falta de

recurso, isso aquilo outro, ganha dramaticidade quando você leva pro órgão tem a missão de acabar com isso. Como foi o serviço florestal brasileiro sair do meio ambiente ir pra agricultura.

AD - Você me falou um pouco aqui do setor agropecuário. E como é que você vê por exemplo a CNI? O setor industrial? Como é que ele atua na questão do licenciamento?

MA - CNI é a coisa mais atrasada do mundo. Tanto que a indústria no Brasil hoje está talvez na maior crise que tem. E o setor do agronegócio é o setor oportunista. Então, olha o valor da commodities hoje, tá bombando. Então você tem hoje esse setor pressionando ainda, aquilo que era, o governo talvez da Marina, com o Lula, tentou fazer, que foi criar aquelas unidades de conservação após o arco do desmatamento, que era aquele que tinha Pará, Mato Grosso, Rondônia e hoje você vê que essa ocupação passou pro outro lado. Aí foi criado terra indígena, foi criado a própria terra do meio. Aquelas coisas toda. Que era pra evitar que essa expansão do agronegócio fosse pra lá. E aí tem uma coisa terrível. Nós estamos falando que agora o orçamento do crédito agrícola é 260 bilhões, não tem nada de valor desse no Brasil. Você vê essa briga aí com o fundo eleitoral de 5/6 bilhões. Você vê essa briga pra falar de precatórias, 20 bilhões ou crédito habilitação 260 bilhões. Ele é responsável por mais de 100 milhões aí na balança comercial. Então é uma briga completamente desigual. Quem tá em grandes empresas que buscam esses recursos altamente subsidiados, rolagem de dívida agrícola. Então nós não estamos falando, não tem nada a ver isso com o meio ambiente, com nada. É um oportunismo sem tamanho e o mercado voraz, né? Lá fora tem demanda, o dólar o preço que tá hoje chegando a 6 reais todo mundo vai querer plantar soja. Aí tem um problema sério que a gente precisa analisar. A agricultura no Brasil tem 60 milhões de hectares. Daqueles cinco milhões de propriedades que estão na declarada no * * * * 30:08, e aí tem um problema sério, porque sabe que eu acho, 60 milhões de hectares são pra plantar, 25 de soja, 11 de cana, 7 de celulose, aí você vai até a abobrinha, né? Tá tudo aí, nesse pacotão de 60 milhões de hectares, eu ponho até setenta. E você tem 200 milhões de hectares pra agropecuária com 200 milhões de bois. Então nós estamos falando de 260 milhões, onde tem uma atividade econômica. Ora, os 5 milhões e meio de propriedades declararam 560 milhões de hectares. O Brasil tem 860 milhões. Aí se você pegar dos 860 milhões, tirar a unidade de conservação, terra indígena, terra não devoluta. Não está batendo essa conta. Como é que você tem como atividade produtiva só essa parte? Isso em propriedades, dos 60 milhões de propriedades que tem reserva legal, APP essa coisa toda. Então tem um buraco aí que interessa hoje manter, porque é o lugar onde você vai estar especulando com esse dinheiro. Abrindo o cerrado, abrindo novas áreas como terra dos indígenas, agora pra agricultura, por arrendamento de terra. E aí tem uma coisa assim não adianta o Brasil falar "olha temos 200 milhões de hectares de boi, vamos por dois boi por hectare e libera cem milhões de hectares aí e vamos plantar aí pra gente ter mais soja." Não funciona assim, né? Hoje a soja tem Estados Unidos, tem lá seus 30 milhões, a Argentina, África que tá entrando agora, um pouco de Europa, então é um mercado muito bem balanceado. Se você falar, ah, o Brasil vai produzir 100 milhões de hectares, cai o preço e ninguém nunca mais planta. A gente

já viu isso com a crise do café quando todo mundo começou a plantar café, depois teve que botar fogo em café em praça pública né? Porque o valor e o peso da commoditie quem decide não é no Brasil. Os cara ficam de olho ó, "vai ter chuva, vai ter seca, laminha" esse é o que compõe essa especulação da commodities. Então o Brasil fica muito exposto nesse processo, quase que refém, já desde 1500 o Brasil é um produtor de produtos primários. Que foi ciclo da cana, ciclo do ouro, ciclo do café, de ciclo e ciclo que o Brasil funciona e sempre o mesmo produto. Soja, cana, milho, arroz é mais pra consumo interno, o feijão também, mas você tem a laranja, você tem o cacau agora saiu da Bahia, já tá indo pro Pará, Amazonas, vários lugares. Mas esse é o jogo da commodity. Então isso determina muito essa grana. E esses caras que estão no congresso, essa semana aconteceu uma coisa interessante, eles estavam brigando pra que quem fosse construir barragem não precisava licenciar. Qual que é a briga? Eles já tão percebendo que vai faltar água, que a situação crítica e quebra de safra. Então, não é que eles tão preocupados com produção, nada disso, é não perder essa grana que já tem. Então é um funcionamento muito anacrônico, porque é um grupo que fala uma coisa, as empresas que fingem que fazem outras, a própria Bayer que comprou a Mo Santo fala que é tudo muito bonzinho, tem SG e tal, mas apoia os piores desses do agronegócio que ficam ali de bate pau, de arrebentar a cerca que nem boi doido, - pra depois eles terem benefícios. Então pra dentro do congresso só os piores. Aí você pode pegar a própria coalizão. Você olha a proposta da coalizão não bate com o que os cara estão falando lá dentro. E aí você tem a ABAG (Associação Brasileira de Agronegócios) você tem um monte de gente falando "nós somos bonzinhos" você tem os grandes frigoríficos dizendo, não, a gente é um minera, todos esses, JBS, falando que são bonzinhos, nós temos rastreabilidade do nosso produto, mas na realidade todos eles bancam os piores deputados lá dentro. E aí a frente parlamentar não tem essa mesma força, porque a frente parlamentar tem os cara que gosta de bichinho, tem o cara que gosta de árvore, tem o cara que gosta de rio, tem todo esse universo de gente então é muito mais dispersa.

AD - É difícil coordenar então o posicionamento. Tem muita gente lá dentro.

MA - É por conta disso. Mas dá certo às vezes. A gente estancou a hemorragia que estava havendo inclusive com uma Zambelli da vida, que era totalmente associada com Salles. Eles não conseguiram passar o trator. E onde passou judicializa também. Muito dos casos judicializaram.

AD - E sobre a lei geral do licenciamento?

MA - Licenciamento é aquilo, qualquer coisa que tenha controle social, ninguém quer. Então ela vem vindo desde o zica, que é o primeiro projeto de lei, acho que Já tem uns quinze anos que está discutindo isso. Já teve vários relatores, já teve vários acordos. A última que a gente tinha de acordo geral, que era do tripoli, essa era um acordo final. Aí entra esse desgoverno com o Kim Kataguiri, desanda e depois o Neri Geller, toda essa turma aí foi uma bandidagem terrível. E agora naquela coisa do oportunismo, passar a boiada. Então onde é que

você Pode tirar, a lei do licenciamento é coisa de ONG e tal, então vamos parar, isso impede o Brasil de crescer e tal. Quando é o contrário. E aí que eu falo que é terrível, porque quem é que faz a pressão? Justamente Aqueles que precisam de regulação, que é o mercado que tem exportação tudo, que acaba botando esses bate-pau pra fazer pressão contrária.

AD - Você acha que esses últimos projetos que vem sendo aprovados é um cheque em branco pros estados? Não está resolvendo nada. Nos entes subnacionais, é bom? É ruim? Como é a lei geral de licenciamento pra eles?

MA - Pra eles é ruim eu acho, né? Eles veem com uma coisa boa mas é ruim se for essa que está aí. Ela vai destruir essa questão do sistema. Ela é o cheque em branco mesmo. Tem gente que percebe isso. E agora também os estados já tem seus licenciamentos. Eu acho que eles vão tentar fazer essa regra geral mas vai depender de empresa. Aquilo que eu falei. O Carrefour olhou lá, falou "opa! o órgão ambiental da Bahia me dá autorização, o órgão ambiental municipal me deu autorização, tudo, mas não vou entrar em roubada, vou fazer uma supressão de Mata Atlântica e o promotor me pega." Aí também vai depender. Eu acho que isso está mudando bastante. Não é só o carimbo, como existia até então, a burocra ou a atividade cartorial da lei. O Ministério Público faz bem esse papel hoje de recorrer, de complicar a vida do cara usando autorização de picaretas. Tem umas que dá certo, a Bahia por exemplo fez barbaridade, acho que é o estado que mais destruiu com aquela história da LAC. É um exemplo de como não fazer. E é um instrumento que é interessante. Os ambientalistas não gostam. Eu acho interessante. Mas você tinha que ter uma estrutura boa de órgão, de governança ambiental e estadual. A LAC sem isso não funciona, como no próprio município. Você fala, ah, é legal ter a LAC? É ótimo ter a LAC, só que se você não tiver uma estrutura ambiental local boa, você arranjar conflito com vizinhança, conflito de atividade. E não esquece que na questão de água, por exemplo, que eles estão querendo tirar todas as licenças, 70% da água pro setor da agropecuária. 6% por cento é pro abastecimento. E aí você vai fazer campanha "ah dona Maria fecha a torneira na hora de escovar o dente" vai se foder porra, foda isso! Então a gente precisa entender bem esses mecanismos, se não fica essa coisa chatinha. Ai, abraçar a árvore, conversa com samambaia, nada disso, os bichos agradáveis, né? Coisa do estilo.

AD - Como você vê as resoluções do CONAMA? Aplicabilidade né? Porque a gente não tem uma lei geral, são feitos por meio de resoluções, alguns estados seguem, outros não.

MA - Eu acho necessária. Tem as resoluções dos conselhos estaduais também. É um processo, e isso tudo é quando você está construindo essa governança. As resoluções são ótimas. Eu já participei de muitos grupos que trabalharam resoluções fantásticas né? É lógico que nós estamos falando de um sistema onde tem participação de vários setores. O setor ambiental é muito mal representado, você tem muito mais governo, peso de governo é muito grande, pra eles aprova o que eles querem nas resoluções. Você tem o peso econômico muito maior que o da participação da sociedade. E aí tem umas coisas assim, quando ABEMA se junta com o governo e

normalmente eles se juntam com o governo, aí fica impossível né? Mas há um debate, o importante que é o debate. Então você pode dizer "olha isso aqui está uma bosta". Eu já vi resolução em Brasília do CONAMA que era muito ruim e o Estado fez uma coisa mais restritiva, é possível fazer, nós temos caso agora de municípios que fizeram lei proibindo alguns agrotóxicos, e foi pra justiça, e o município ganhou. E vai ser assim daqui pra frente. Vou fazer confusão. Se depender de mim, muita confusão, eu vou entrar nessa daí. Só pra ter motivo pra brigar. Eu já entrei até em briga errada, você acha que eu não vou topar essa? Essa é a que eu quero?

AD - E o SISNAMA, você acha que ele funciona como um verdadeiro sistema federativo cooperativo?

MA - Deveria funcionar. A ideia é boa, a concepção é boa. O SUS vem muito depois, na realidade ele se inspirou no sistema de saúde, mas o SUS se aperfeiçoa mesmo depois do SISNAMA. E eu acho que foi muito bem.

AD - E por que o SISNAMA não funciona na sua percepção?

MA – Porque os estados estão quebrados, né? O último orçamento de cima em baixo do Brasil é o do meio ambiente. Então fica difícil e é aquela coisa "ah, meio ambiente, só enche o saco, não precisa de dinheiro." Ou então, primeiro corte que der é no meio ambiente, o primeiro secretário que fala 'não' pro prefeito, quem cai é do meio ambiente. Então o meio ambiente sempre foi tratado muito com extremalidade. Eu acredito que essa evolução que temos hoje é muito melhor que aquele começo que a gente tinha. Hoje você tem a possibilidade de judicializar. É muito legal. Então o SISNAMA é a Meca, é uma evolução do meio ambiente. Seria uma grande solução pro Brasil que é uma federação de mentira. Muito dinheiro em Brasília, quase nada pros estados e zero pros municípios. Então não vai funcionar. TCF a taxa de fiscalização e controle. que o IBAMA finge que cobra, o pessoal finge que paga e ninguém toca esse negócio. Que que é a taxa? Se você fizesse um acordo com o município, "você tá aqui, avalia as atividades aí na secretaria, registra no IBAMA." o IBAMA repassa o dinheiro, metade pro Estado e o Estado passa pro município, que é o cara que fez todo o trabalho de base. Isso não funciona, o IBAMA pega o dinheiro, diz que faz e não faz, o IBAMA diz que fiscalizou e não fiscalizou, o Estado pega o dinheiro e diz que vai passar e não passa. Então é, não, não, não, não. Então aí não dá certo de se fazer. E eu acho que esse é um exemplo bem prático de como o sistema é ruim. A mesma coisa podia fazer com o ITR. O ITR é a taxa de registro rural, o imposto territorial rural ele podia tá ficando pro município, que é ali que vai ter que fazer estrada rural, vai então o cara paga o ITR que, finge que cobra porque o ITR é uma das coisas mais ridículas do mundo, pra não ter controle da propriedade. E aí o dinheiro fica no governo federal. Então aí não vai dar certo. Então tem algumas coisas que precisam ser pensadas.

AD - Pros órgãos licenciadores principalmente estaduais, como é que você acha que pra eles é interessante passar o grau de delegação na lei geral do licenciamento? Eles querem uma coisa mais aberta, com menos regras ou mais enxuta.

MA - Os estados já tem outro, já tem seus roteiros, né? Eles querem uma regra pra não ficar também na mão de justiça. O estado precisa disso. Agora eu acredito por exemplo se o Brasil fizer uma lei ruim, São Paulo não vai mudar seu sistema de licenciamento. São Paulo vai continuar, já tem uma rotina, já tem uma CETESB, tem uma agência, tem tudo, é forte, né? Minas tem uma baita estrutura, Bahia, todo mundo já tem o seu. Inclusive na própria lei de licenciamento tem coisas já passando competências que os estados querem justamente pra se livrar desse problema.

Então é merreca que vai pros estados, não tem funcionário pra fazer Aquela história que eu falei que finge que faz, finge que fiscaliza. Então aí o estado também já fala assim: pô eu não dou conta.. então passa pro município. Aí tem que definir o que que é baixo impacto nos Conselhos Estaduais, podia ser uma definição legal. Alguns estados você tem essa definição de baixo impacto. Eu acho que não tem que passar uma padaria prum órgão estadual, né? Não tem sentido. Um posto de gasolina já é um problema se tiver dentro do rio, então você tem que ter instâncias recursais né? Muitos estados já passam: posto de gasolina é com você.. opa peraí Legal, pode fazer. Realmente o município pode fazer. Hoje os postos são superavançados em equipamentos. Já não tem mais aquela coisa de perda que tinha antigamente, de usar qualquer produtos, isso tem melhorado muito, né? Então são situações que a gente vai se ajustando. Então a gente tem essa visão de que os ministérios precisavam evoluir, né? VoCê tem uma melhor legislação do mundo, mas o único país que tinha ali uma constituição. E olha que interessante, em 72 o Brasil vai pra conferência de Estocolmo e fala: preferimos a poluição à pobreza. E veio realmente toda a poluição. Hoje você pode fazer a mesma analogia com veneno. Preferimos o veneno do que contrabando. Tem o contrabando, tem o veneno e virou um paraíso dos venenos. Tudo que está proibido no mundo está vindo pra cá. É um consentimento até. E aí você tira as agências reguladoras, A ANVISA, quem devia estar fazendo análise disso. Então, esse tipo de coisa é pra atender seguimento. Aí você vai falar, porra, mas como é que é a Bayer topa isso? Você nunca viu uma carta da Bayer dizendo “não, nós queremos vender nosso produto de forma correta. não nos interessa o Brasil ser lotado de veneno como está tendo hoje.” Aí se vai falar? “Ah ta vendo, é a multinacional que quer fazer e não querem deixar os principio ativos..” não é bem assim, a discussão não é essa. É o que eu posso tá hoje contaminando ou não contaminando o rio, matando abelha, matando polinizador. Então tem todo um sistema que está atrás disso. E o principal sistema é muita grana no segmento. Aí não tem ideologia, não tem nada. Tem que botar doze bilhões em veneno. Não tem mercado no mundo de doze bilhões de veneno. E quanto que eu tenho pra saúde? Não chega nisso. Olha que coisa louca.

AD - Mas você tem uma visão bastante descentralizada, pelo menos do ponto de vista do licenciamento

MA - Tem que ser. Eu só consigo reclamar pro cara que está aqui na minha rua. Se eu vejo derrubando a árvore. Não adianta você por o ministério pra cuidar disso.

AD - Mas o IBAMA você acha que tem um papel assim...

MA - O IBAMA foi destruído. O IBAMA era pra ser o um formulador também, como o ministério é um formulador de política ou como os órgãos ambientais estaduais. No entanto eles são quase que executivos, porque a grana está ali. Eaí o IBAMA tem hoje a pior estrutura que já teve desde o nascimento pode-se dizer, né? Então não dou conta do analista falando 'tem elemento eu não vou fazer'. Então aí fica aquela coisa acumulando. Eu não posso fazer isso... Se você fizesse assim estruturado: licenciamento de grandes obras, de coisas interestaduais tal, é aqui. De estaduais é aqui e de pequenos impacto é no município. Se tivesse alguém regulando isso... o papel do IBAMA era estar falando 'ta funcionando esse sistema? É realmente de baixo impacto isso?' Os conselhos estaduais deviam ser recursais e não formuladores, executores como está hoje. É isso que eu te falei. É como o Brasília só tem cabeça, não tem capacidade de olhar. Pode gritar, pode dizer 'olha vai fazer assim mas vai Só fica falando né? vamos fazer.' Então uma coisa mais ou menos nesse sentido

Rogerio Menezes – 21/12/2021

AD - É, primeiro, eu quero entender um pouco da ANAMMA, como a organização, como é que ela se organiza, ela funciona atualmente. Eu sei que você está lá muito tempo também, como é que era antes? Qual que são as principais mudanças, principalmente do ponto de vista decisório, de tomada de decisão?

RO – Tá certo, Adriana, eu não estou mais presidente da ANAMMA. Eu fui presidente da ANAMMA por 2 mandatos consecutivos. No período que se iniciou, 2015 a 2019 e a ANAMMA. Ela é uma entidade que nasceu lá no final da década de 80. É no século passado e nasceu da necessidade que os gestores municipais de meio ambiente sentiram de ter uma atuação conjunta. Embora a política de gestão ambiental no Brasil ela sempre tenha como referencial o sistema nacional de meio ambiente, historicamente os pilares federal e estaduais, através das secretarias estaduais de meio ambiente, se desenvolveram do sistema nacional de meio ambiente e a implantação é do SISNAMA no âmbito dos municípios brasileiros, ela não se completou. Ela careceu por muito tempo e ainda carece de financiamento, não há um sistema único financiado. Foi uma * * * * * 2:10 na saúde, o sistema único de saúde. Então o SISNAMA no âmbito local ele acabou se restringindo o seu maior desenvolvimento às grandes cidades brasileiras, principalmente as capitais, grandes cidades como Campinas, Guarulhos, outras cidades que não são capital, mas tem porte de capital. E as cidades médias, a maior parte dos municípios brasileiros são muito pequenos e nesses municípios há uma dificuldade enorme de internalizar a variável ambiental, as decisões municipais, na execução das políticas nas áreas de infraestrutura e em outras áreas da gestão pública. Então a ANAMMA ela é uma entidade que realiza a sua eleição a cada 2 anos. Para você poder participar da direção da Anama você tem que estar em exercício no cargo de gestor ambiental local, seja um diretor de meio ambiente, seja um secretário municipal, de meio ambiente ou outra denominação, porque às vezes tem que secretarias que tem outras denominações. Às vezes se junta urbanismo, meio ambiente, às vezes você tem outras configurações aí existem assessorias especiais, é ligado direto ao gabinete do prefeito de cidades menores. Enfim, as diferentes configurações aí da gestão ambiental local. E hoje, o presidente nacional da ANAMMA que foi o meu sucessor é o secretário de Pilar na Alagoas, que é o Marçal Cavalcante. Então a ANAMMA ela tem esse viés de eleição da sua diretoria nacional, as ANAMMAS estaduais não têm personalidade jurídica, apenas a ANAMMA nacional é que tem personalidade jurídicas. Estaduais são um movimento de secretários, apenas reuniões periódicas de secretários, como um movimento político apartidário. Um movimento que busca independente da cor, que cada secretário defendo em termos ideológicos ou políticos partidários que buscam o fortalecimento da gestão ambiental municipal do país.

AD - na Câmara, no Congresso, como é que vocês atuam normalmente, como é que é feita a articulação política com o legislativo nacional?

RO - Olha a durante o período, sempre falando o período em que eu estive presidente, aí eu sou obrigado a mencionar, é o momento em que a gente vive, histórico que mudou muito, não é do período em que eu estive

presidente durante, até para analisar isso, que eu vou estar falando de uma coisa que já passou, que não, que não é mais a realidade atual? Por isso eu preciso falar o porquê, por qual é a realidade atual do contexto atual que nós estamos conversando aqui. Hoje nós estamos num momento inédito na história da gestão ambiental Brasileira. A gestão ambiental Brasileira começou a se fortalecer com a aprovação da lei 6938 em 1981. A lei da política nacional de meio ambiente. Ela Foi aprovada em 1981 em pleno regime militar, após as articulações comandadas principalmente pelo professor doutor Paulo Nogueira neto, que foi quem ajudou a articular a aprovação da lei da política nacional de meio ambiente? Ela está fazendo, 40 anos portanto 81- 2021, completou-se 40 anos da lei da política nacional do meio ambiente. E ao longo desses 40 anos, em todos os períodos políticos, passou por governos como Fernando Henrique Cardoso, passou por governos Lula passou pelo governo Temer, passou pelo governo Dilma, passou por inúmeros governos. Em todo o período democrático brasileiro, nos últimos 40 anos, sempre existiram avanços na legislação e na implementação das políticas públicas ambientais no país, que vieram progressivamente ganhando novas legislações e tendo o avanço institucional e legal. Então, desde a política nacional de meio ambiente, em 1981, se aprovaram inúmeras políticas. Política nacional de educação ambiental, política de saneamento, primeira década dos anos 2000, política nacional de resíduos sólidos, uma série de políticas públicas, política nacional do sistema nacional de unidades de conservação, o SNUC. A lei de crimes ambientais, uma série de leis, inclusive não as mencionei na sequência correta. Mas o fato é que sempre se veio construindo o sistema nacional de meio ambiente e sempre houve, em cada governo desse que eu mencionei passos positivos à frente nessa estruturação do sistema nacional de meio ambiente, com exceção do atual governo. O atual governo entrará para a história como o primeiro em 40 anos de democracia, em que há uma política antiambiental clara. Então, foi feito todo o esforço do atual governo para atrapalhar a regulamentação, desregular, retroceder na regulamentação ambiental, nas exigencias ambientais, fragilizar a fiscalização ambiental, então a gente pode afirmar que nós estamos num momento histórico, em que pela primeira vez existe uma política de governo claramente anti ambiental. Isso quem está falando não são os ambientalistas, como eu, não. A gente transparece na manifestação, por exemplo, dos ex presidentes de banco central e ex ministro da fazenda dos governos anteriores, também dos ministros de meio ambiente, lógico, horrorizados aí com tudo o que foi feito no nos últimos ano. Mas isso chega a gerar contrariedade em lideranças da área econômica, da área econômica de governos, como eu mencionei aqui, houve uma manifestação clara da preocupação de ex-ministros da fazenda e ex-presidentes do banco central com o impacto econômico das medidas ambientais desastrosas do atual governo. Então, num momento em que o mundo inteiro custas caminhos para fazer uma transição energética de baixo carbono, num momento em que tanto a Europa, quando até os Estados Unidos, se fala em pacotes de investimento enormes para essa transição para um denvolvimento sustentável, que reduzir emissões, que diminuísse a pegada de carbono, que diminuísse os impactos ambientais da economia, a gente vê um governo em que o ministro com o apoio total do presidente,

que era o Ricardo Salles, sendo investigado por facilitar a saída de madeira ilegal do Brasil. Tentando diminuir a regulamentação nesse sentido, tentando evitar a fiscalização sobre o desmatamento na Amazônia. Então, é lógico que tudo tem que aguardar o devido processo legal de investigação, mas nunca tivemos um ministro do meio ambiente acusado de, não só trabalhar contra o meio ambiente de ornamente, como se envolver possivelmente aí está sendo investigado por isso, em atividades criminosas ligadas à degradação ambiental. Então é nesse cenário que a gente está hoje. Então como ANAMMA ela fazia a interrupção com o governo federal? Ela fazia através do Ministério do meio ambiente, participando das reuniões do conselho nacional de meio ambiente, em que a entidade, historicamente conquistou assento, um secretário de meio ambiente por região do país, são 5 regiões do país, e mais o presidente nacional da entidade, que Era Eu nesse período. Então nós tínhamos esse assento de 6 vagas no CONAMA no conselho nacional de meio ambiente. O CONAMA foi completamente esvaziado. Chegou se ao cúmulo, e agora o decreto de esvaziamento do Conama é objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal, foi suspenso em decisão recente, mas chegou um esvaziamento total do conselho nacional de meio ambiente, que foi uma Conquista histórica da sociedade ao Brasil. Que a gente tinha representações dos governos estaduais, governos municipais, da sociedade civil, das principais entidades econômicas do país, da indústria, das entidades dos setores principais, setores econômicos brasileiros. Então esse impacto enorme que só vai ser medido ao longo da próxima década, que vai exigir dos próximos governos, uma reconstrução paulatina dos instrumentos que foram esvaziados. Eu destaco o conselho nacional de meio ambiente talvez seja um dos maiores retrocessos que se observou nesse período recente de política anti ambiental.

AD - E aparentemente, essa decisão foi unilateral.

RO - Ela foi completamente unilateral. A última reunião que existia no formato anterior do Conama, eu era o presidente nacional da Anamma, houve um engessamento do seguinte ponto, eles botaram um auditório que não cabia todos os titulares e suplentes, que geralmente ficavam juntos, lá no Ministério de meio ambiente, num auditório pequeno e eles marcavam as cadeiras para os ambientalistas sentarem longe uns dos outros. Os representantes dos municípios também ficaram alternados com locais pré marcados no plenário para que nós 6 representantes da ANAMMA ficassemos distantes e não pudessem conversar durante a reunião, como se isso fosse possível, em tempo de WhatsApp. Então rapidamente se criou ali um grupo de WhatsApp ficamos conversando pelo WhatsApp na reunião, trocando ideia de que estava sendo falado. Mas você perguntou sobre a interlocução da ANAMMA, como esse dava... Previamente as reuniões do CONAMA as entidades tanto a ABEMA quanto a ANAMMA Reuniam com o Ministério do meio ambiente para analisar a pauta para já colocar a posições em relação aquelas pautas sejam discutidas no CONAMA, para buscar uma harmonização ali que chegasse no plenário em condições do conselho avançar, deliberar sobre determinados assuntos. Isso tudo foi totalmente desconstruído a ponto de a representação, que antes era escolhida por região entre os secretários

de meio ambiente, ter ficado restrita ali a uns poucos representantes por sorteio. Então, saiu desse modelo de representação, a partir da base, a partir dos secretários que elegiam o presidente da Anama em sua direção, através do secretário de meio ambiente de cada região, que tinha um secretário de uma cidade daquela região representando, levando aí as opiniões dos municípios, dos órgãos municipais do meio ambiente, tudo isso foi é inviabilizado. Então o que a gente sente hoje, que os municípios têm sentido hoje, a necessidade de trabalhar com os governos estaduais. A necessidade de trabalhar entre si, trocando ideias, trocando referências de políticas públicas entre os municípios brasileiros e desses com os governos estaduais. Aonde existe uma possibilidade de diálogo, existem conselhos estaduais funcionando na maior parte do território brasileiro, né?

AD - Você acha que especificamente licenciamento ambiental existe hoje em dia uma conversa maior não é mais tão opositivo pensamento entre municípios e estados, o diálogo é maior.

RO - Houve um embate muito forte aí dos quais a ANAMMA participou na tentativa de evitar o retrocesso de uma lei geral de licenciamento que tolhia a participação dos municípios, não é? E, de certa forma, com esse último texto aí do Senado, a gente considera que Qpelo menos se conseguiu preservar a manifestação sobre o uso do solo. Certidão de uso do solo é uma manifestação importante, juntamente com a manifestação ambiental do município em casos em que o licenciamento ambiental se dá na esfera federal, do Ibama ou nos órgãos estaduais de meio ambiente, como a Cetesb, aqui em São Paulo. O município se manifesta através da certidão de uso do solo e exame técnico municipal, que é o ETM, nos casos em que o licenciamento não é local, não é. Então, o que eu sinto respondendo a sua pergunta, acho que sim. Acho que o fato do governo federal ter acontecido esse processo histórico recente aí no Ministério do meio ambiente, aproximou sim, e tem havido, pelo menos em algumas unidades da federação, como a gente observa isso, particularmente aqui em São Paulo, um diálogo mais franco, aberto aí para o governo do estado em torno do impacto local das atividades licenciadas, que os conselhos estaduais têm que fazer autorização por força da lei, quais são as atividades que são licenciadas pelo município em âmbito local. Então isso, sim. Agora o que a gente vê no texto aprovado na Câmara federal, um texto desastroso. Não tenho outra palavra, né? Uma tentativa de enfraquecer, de fragilizar, um desastre. De criar setores que poderiam escapar do licenciamento de abrir as seções, de enfraquecer um instrumento do licenciamento ambiental de forma ampla, né? E ainda bem que no substitutivo que está em discussão no Senado, não é? Mas, de certa forma, ao menos aí se está debruçando em cima de um substitutivo aí, entre os grandes problemas da legislação aprovada na Câmara, são sanados de alguma forma. Então isso é uma boa notícia. Mas a dificuldade realmente é que se tenta colocar a culpa no licenciamento ambiental, achar um culpado para problemas que vão muito além do licenciamento ambiental. O que que a gente precisa fazer, na verdade? A gente precisa fortalecer órgãos estaduais e municipais, principalmente, do SISNAMA, para que eles possam ter equipe técnica qualificada, para que eles possam estar informatizados, para que eles possam fazer análises ambientais com celeridade, para que possa haver uma evolução qualitativa, nos processos de

licenciamento ambiental, que os municípios possam se manifestar previamente do licenciamento nas outras esferas com qualidade, elaborando exames técnicos municipais com precisão técnica com todo o cuidado que se deve ter com o meio ambiente nos grandes investimentos de infraestrutura, principalmente. Então, essa nossa visão ao invés de se promover a forças uma desconstrução do instrumento do licenciamento ambiental, abre aspas, flexibilizando, estabelecendo prazos dos quais o órgão ambiental não controla, muitas vezes o que se coloca como culpa de órgãos ambientais na demora diz respeito à má qualidade dos documentos técnicos submetidos à análise ambiental. Então ao invés de fazer isso de cima para baixo, tentando realmente atingir, fragilizar esse instrumento, dever-se-ia implementar o SISNAMA na sua concepção original, fortalecer órgãos municipais, fortalecer a municipalização do licenciamento ambiental para impactos locais, ainda que impactos maiores, grandes impactos mas que fossem locais, participar ativamente o município no licenciamento de obras estaduais que atinjam também os seus territórios, que o estado vai licenciar obras que impactam mais de um município, obras maiores, mas o município tem que previamente se manifestar do ponto de vista ambiental, além da certidão de uso do solo, através do exame técnico municipal. Então a gente deveria estar sendo indicando a implementar o SISNEMA na sua origem, como foi pensado, fortalecer os órgãos, Informatizar, dar capacidade técnica crescente, cada vez mais valorizar a boa gestão ambiental municipal como uma necessidade premente aí para o desenvolvimento sustentável das nossas cidades, estados e, portanto, no conjunto do país. E não buscar formas de retirar análise da variável ambiental do contexto da visão de futuro, dos investimentos de infra-estrutura no sentido de, a qualquer custo acelerar, entre aspas, o desenvolvimento econômico do país. Quando isso não é desenvolvimento. Esse desenvolvimento que se pretende a qualquer custo, ele pode gerar ganhos de crescimento econômico temporário, mas ele nunca será um desenvolvimento efetivo real, porque não há sustentabilidade nesse desenvolvimento. Então essa análise ambiental prévia preventiva para minimizar impactos, para às vezes compensar impactos que não podem ser evitados, ela é absolutamente necessário que a gente tem que trabalhar, é fortalecer tecnicamente, fortalecer do ponto de vista de informatização, do ponto de vista de funcionamento, os órgãos licenciadores tanto locais quanto estaduais, para que se ganhe celeridade, mas sem abrir mão das análises técnicas que são necessárias para prevenir ou para remediar e grandes impactos ambientais associados a essas obras.

AD - O que que originou a demanda da lei complementar? Como é que foi a tramitação, as negociações, atores que tiveram envolvido, como é que vocês dialogaram e depois da sua perspectiva sobre a lei complementar, se ela traz benefício ou prejuízo aos municípios? E se as restrições que têm sido feitas pelos estados a partir da lei complementar, é benéfica ou não aos municípios?

RO - O que eu acompanhei foi lá na época da gestao da doutora Sueli, em que a gente conseguiu levar essas demandas da visão municipalista, na questão no avanço da legislação, do debate dessa legislação, porque tinha a porta aberta, porque foi reconstruída as comissões tripartites que não que não estavam funcionando, passaram a

funcionar com o Ibama, ABEMA e ANAMMA conversando sobre os textos, cada evolução dessa das propostas, dos substitutivos. Então houve uma transparência muito grande nesse período. Depois não houve mais. Depois a gente passou a trabalhar reativamente, muito por conta das informações que eram garimpadas aí por lideranças como Mário Mantovani e outros líderes das entidades ambientalistas que trabalham lá, fazendo aí uma atividade de acompanhamento legislativo no Congresso Nacional, para a gente evitar e alterações que sejam maléficas a gestão ambiental brasileira. A lei complementar ela foi muito importante porque existe aí é uma necessidade de definir atribuições dos órgãos na questão dos SISNAMA, do que era atribuição federal, estadual e dos órgãos municipais. Então, a lei complementar de 2011, ela definiu competências, ela clareou as competencias, não é? E portanto, em tese, deveríamos a partir de então voltar a avançar na evolução da implementação plena do sistema nacional de meio ambiente. Acredito que com outro deslize, ao remeter aos conselhos estaduais a definição do rol de atividades sujeitas a licenciamento ambiental local, impactos locais, isso não deveria ser definido pelo conselho estadual. É um erro conceitual no meu entendimento, né? Você tem a Independência das esferas federal, estadual e municipal, dos órgãos municipais de meio ambiente, né? Condicionar essa decisão do que é impacto local ou não. Há um conselho estadual de meio ambiente, eu não quero apontar de quem foi essa tese, mas foi a tese vencedora aí na LC 140, Não é, no meu entendimento, preservar a autonomia dos órgãos municipais de meio ambiente, que podem licenciar e até ter uma decisão agora recente do supremo nesse sentido, não é. Órgãos municipais podem legislar sobre o meio ambiente no seu território. O que eles não podem ser é menos restritivos do que a legislação superior, tanto federal quanto estadual. Eles podem ser mais restritivos ou igualmente restritivos. Mas a gente vive numa República federativa de entes autônomos. Os entes autônomos são estados e municípios e o governo federal tem que trabalhar com essa realidade, definindo normas de caráter geral. Os estados, sendo definindo normas complementares de caráter regional e os municípios normas específicas, muitas vezes adequado à sua realidade local, ao seu território, ao seu saneamento, enfim, isso tem que ser sempre considerado. Nunca o município pode receber uma obra goela abaixo, sem prévia consulta ao município. Que as grandes obras, sejam elas federais ou estaduais, vão impactar na vida do cidadão e vão impactar na qualidade de vida do meio ambiente local. Então essa autonomia é muito cara para nós. Talvez aí um dos pontos principais dos da nossa federação Brasileira, nossa República federativa, e do sistema nacional de meio ambiente. Então, esse é apenas um ponto. Elogiei a lei complementar 140, só fiz a ressalva de que, ao remeter aos conselhos estaduais a definição sobre impactos ambientais locais, se desrespeitou a autonomia municipal nessa nesse particular. Mas estamos trabalhando assim. Hoje estados como São Paulo, a gente dialoga com o estado de São Paulo para definição do rol de atividades que são consideradas de impacto local, que seja de baixo impacto, alto impacto. Então é essa questão está sendo trabalhada com a diretriz da lei complementar 140. Então, a lei complementar 140 foi basilar aí, para redefinir, esclarecer competencias dos diferentes órgãos do sistema nacional de meio ambiente. Representou um

avanço, um clareamento na dúvida que existe aí sobre o competências e nós nunca fomos contra se discutir uma lei geral do licenciamento. Uma lei geral do licenciamento poderia terminar esse arcabouço legal no sentido de deixar muito bem definida as competências. Mas o que nós fomos contra é no momento é antiambiental pleno do Congresso Nacional, ondee várias forças querendo legislar em causa própria para desregulamentar as políticas de meio ambiente, para fragilizar os instrumentos de gestão ambiental, entre eles um dos principais, que é o licenciamento ambiental, a uma lei que viesse para resolver o problema estritamente de setores específicos para, entre aspas, destravar um falso desenvolvimento econômico que não se sustenta, por querer fazer investimentos a qualquer custo. Investimentos econômicos a qualquer custo, não são o desenvolvimento, eles terminam com uma conta cara para a sociedade pagar, em passivos ambientais, investimentos públicos que acabam que ter que ser feitos para consertar erro de investimentos mal licenciados. Então o que nós precisamos, na visão dos municípios é sim, fortalecer o processo de licenciamento ambiental no Brasil. Informatizar o processo, agregar qualidade técnica, equipes técnicas, estruturar com financiamento dos órgãos municipais de meio ambiente, os órgãos estaduais, e não o contrário. Desregulamentar, enfraquecer simplesmente para atender os interesses de curto prazo de setores da economia, seja do agronegócio, seja de investimentos de infraestrutura, no sentido de acelerar obras que acabam depois tendo resultados desastrosos e consequências que sobram para toda a sociedade.

AD - Sobre esses setores você já chegou a conversar pessoalmente, articular com pessoas da CNI ou da própria frente parlamentar da agricultura... chegou a ter essa conversa, se sentiu pressão deles de alguma forma?
RO – Sim. No conselho nacional de meio ambiente, era um espaço que essas conversas aconteciam. Então, quantas e quantas vezes em câmaras técnicas do conselho nacional de meio ambiente a gente pode compreender a opinião de setores da economia em relação a algumas regulamentações. Se abria um espaço de negociação política, de compreender... A legislação sobre emissões veiculares, que foi lá através do PROCONVE, programa de controle de emissões veiculares, que foi uma das últimas coisas que o antigo CONMA, antes da intervenção, regulamentou. Ali se mostrou um processo de diálogo da indústria automobilística com os demais setores, com os órgão estaduais e federais de meio ambiente, com os ambientalistas, com as entidades ligadas ao setor de saúde, preocupadas com a poluição do ar nos grandes centros urbanos. Então, justamente nesses momentos de grande complexidade é que se precisa estar numa mesa colocando as posições, as dificuldades dos diferentes setores, inclusive os econômicos, e se cumprir ou se avançar, em termos tecnológicos ou para acompanhar a legislação. O Conama sempre cumpriu esse papel. Deixou de cumprir agora, após a intervenção aí da Extrema direita no poder, a intervenção aí a política anti ambiental histórica que nós estamos vivendo. Então, o espaço de diálogo ele é muito bom, muito possível, tanto com a indústria quanto com os setores. Existem setores muito modernos do agronegócio, por exemplo, nem todo o setor do agronegócio, quer fragilizar o licenciamento ambiental. Nem todo o setor de infraestrutura, quer fragilizar. Muitos deles entendem

a importância de um licenciamento ambiental bem feito, até para dar a segurança jurídica a seus empreendimentos. Entendem como a variável ambiental sem internalizada é um aspecto favorável até para abrir mercados internacionais ou para manter os mercados atuais sem as restrições ambientais que acabam vindo. Ta aí se fazendo uma discussão do Mercosul na comunidade européia que está azedando em função da política anti ambiental do governo brasileiro nesse momento. Então não há obrigatoriamente uma oposição entre o meio ambiente e o agronegócio, o entre a indústria e os ambientalistas. É possível se pactuar cronogramas de avanços gradativos em que a gente possa percorrer os caminhos de regulamentação e de investimentos tecnológicos que tem que ser percorrido pelos mais diversos setores. O que se tentou com a chegada ao poder aí da Extrema direita no Brasil, em vez de fazer esse diálogo que existia, e a casa do diálogo era justamente o conselho nacional de meio ambiente por décadas e décadas, se tentou... sabe quando o jogador pega a bola e leva para casa falar: "A bola é minha!" Então Extrema direita no poder, pegou a bola e parou o jogo. Então: "olha não dá para a gente negociar aqui avanços no meio ambiente. Vamos desregulamentar. Vamos desconstruir. Então, se eu não consigo na base do diálogo, avançar as minhas teses ou retroceder no que eu gostaria de desregulamentar no meio ambiente, eu intervenho no CONAMA." Então, foi isso que se fez recentemente. Isso vai ter um custo muito caro para o Brasil, porque era um acúmulo de diálogo, de procedimento, de funcionamento, de câmaras técnicas do conselho, possibilidade de um enxergar a posição do outro segmento, que a gente infelizmente perdeu. Esse retrocesso recente. Não é simplesmente anular o decreto ou suspender o decreto que vem a ser anulado na posição de mérito no Supremo Tribunal Federal, que vai resolver a questão. Porque o conselho já não funciona, já se desorganizou. Houve um esvaziamento total da discissão e quando você esvazia um espaço transparente, democrático, para que essa discussão se dê em bases técnicas jurídicas e a olhar de todo mundo, da sociedade, você faz com que eventuais decisões que aconteça, aconteçam no gabinete, com uma visão unisetorial de um segmento. Então espaço de harmonização das diferentes posições das divergências, na definição dos regulamentações ambientais no Brasil, esse espaço é foi interditado, que é o conselho nacional de meio ambiente. Isso tem um impacto enorme nas políticas públicas, além da fragilização do Ministério do meio ambiente, total que hoje a gente observa. Tanto que há uma desconexão hoje da sociedade Brasileira com o governo federal na política ambiental. Então ali, uma desconexão total. Eu falei pra você aqui que os municípios fizeram com o advento do governo Bolsonaro, vendo que a política era totalmente antiambiental, direcionamos o nosso diálogo para os governos estaduais. Acho que você tem algum ganho nesse processo é o aumento do diálogo aí dos órgãos gestores estaduais com os municipais. O que se pode avançar, avançou por aí. Aguardando que no governo recente aí após janeiro de 2023, que a gente possa começar a reconstrução. Que a gente possa voltar a ter um CONAMA como um espaço de décadas, de diálogo entre os setores produtivos, os setores técnicos, Ministério público acompanhando. Que a gente possa enfim, desobstruir os poros para o diálogo e colocar de novo em movimento as políticas públicas ambientais do país, nesse momento em que a

gente for completa 40 anos da definição do sistema nacional de meio ambiente.

AD - Então você acredita que essa lei geral, ela está muito enxuta da forma como foi aprovada e do ponto de vista estadual, você acha que ela é um cheque em branco para os estados?

RO - Os estados, obviamente, eles têm um corpo técnico, a maioria deles, têm órgãos estaduais estruturados. Não considero que se os governos estaduais avancem com a desregulamentação com políticas estaduais precárias de meio ambiente. Eu acho que nós não só quem acredita e que só há vida inteligente no governo federal, eu acho que os governos estaduais têm um governo, um papel a cumprir e cumprirão. A gente acompanhou aqui no estado de São Paulo, quando a evolução de uma Cetesb, por exemplo, que é uma das agências do mundo hoje, uma das principais agências ambientais, em esperteza, em conhecimento técnico. Então tenho certeza que as secretarias estaduais de meio ambiente, representadas pela ABEMA que reúne aí todos os secretários de estado, saberão cumprir suas obrigações constitucionais de manter, em relação com os municípios, uma política ambiental adequada para o desenvolvimento do país. O que me preocupava muito era a exclusão dos municípios da sua atribuição constitucional de fazer análise do solo, exames técnicos municipais de licenciamento de grandes obras, sejam elas estaduais e federais. Isso está se restabelecendo no substitutivo do Senado, para nossa maior preocupação. Acho que é um governo antiambiental federal, a desmonte do CONAMA e tudo mais que vem acontecendo, a fragilização da fiscalização ambiental federal ela é temporária, ela é actante, ela é agressiva, ela Foi feita de caso pensado, mas ela é temporária, ele é um acidente de percurso. Assim como esse governo atual de Extrema direita no país, a considerar um acidente de percurso, eu acho que a situação vai se voltar a governos equilibrados e que compreendam o papel, inclusive econômico, da agenda ambiental Internacional hoje, do desafio da mudança do clima, da desafio da transição para uma nova economia de baixo carbono. E um governo que volta a enxergar isso como um potencial econômico para o Brasil. O Brasil pode ser um dos principais players, um dos líderes, um dos que mais se beneficiem com a produção de energia solar fotovoltaica. Com a expansão da matriz energética limpa. Com os investimentos em mobilidade sustentável nos municípios. Transição por ônibus elétricos. Tudo isso que está por vir nas nossas cidades. Que já tá acontecendo mundo afora e que é um debate que vem sendo prejudicado pelo atual momento nacional. Mas eu acredito que isso acontecerá. Eu digo para as pessoas aqui que estão impactadas até pessoalmente, até do ponto de vista aí de insegurança com relação à própria vida, hoje o Brasil é um dos lugares mais perigosos para se ter uma atuação ambientalista hoje. Inúmeros casos de assassinato de ambientalista ou de perseguição, ou agora até de cerceamento a jornalistas. A gente vive um momento muito delicado, isso deprime as pessoas, isso coloca as pessoas que são seres humanos. Então a gente é tudo isso que acontece recentemente, impacta muito nas nossas vidas pessoais. De quem acompanhou todo esse processo, se formou nesse processo do ponto de vista profissional e teve a sua atuação profissional nesses anos de estruturação do sistema nacional de meio ambiente e das modernas leis ambientais do Brasil. Mas isso que eu tenho dito para o pessoal que conversa

comigo, dos técnicos e que estão abatidos aí que estão preocupados com todo esse retrocesso, que tudo isso passa. É um momento circunstancial. Essa política destrutiva, ela não para de pé. Ela inviabiliza investimentos e ganhos econômicos que o Brasil não pode abrir mão. Assim como se inviabilizando, no momento da aprovação do acordo do Mercosul na união europeia, com prejuízos enormes econômicos ao Brasil, por conta da política antiambiental, Então, o que a gente tem que ter, basicamente, é paz de espírito, tranquilidade, serenidade e resiliência para aguardar que a política ambiental Brasileira retome o seu rumo. Bem sucedido da sua legislação, da sua institucionalidade que colocou o Brasil na liderança no mundo em relação a sua legislação, suas políticas ambientais. Que a gente possa reassumir isso no momento breve, né? Que esse momento breve começa em primeiro de janeiro de 2023.

AD - Qual que é a sua opinião sobre as LAC estaduais? Esse fenômeno aí.

RO - Licença ambiental exige análise ambiental técnica. Então, assim, licenciamento sem pareceres ambientais, licenciamento facilitado, automático, sem pareceres ambientais. Eu sou contrário. Acho que em situações de baixo impacto isso pode realmente ter processos simplificados, mas nunca uma emissão de uma licença sem análise ambiental prévia. Análise técnica, não é, pareceres técnicos pretos. Tem que ter análise ambiental preliminar a emissão do documento. Você pode simplificar, você pode informatizar. Você pode reduzir prazos. Mas tem uma questão que você não pode fazer, tirar o técnico de meio ambiente nas mais diversas... Quando eu tô falando técnico de meio ambiente, eu estou falando geólogo, engenheiro, biólogo ecólogo, da necessidade se manifestar tecnicamente dentro do processo de licenciamento.

AD - E sobre a aplicabilidade das resoluções do Conama sobre o licenciamento, as normas do CONAMA são suficientes ou é necessário Talvez uma lei federal para regulamentar tudo isso... porque alguns estados seguem, outros não.

RO - Então eu acho que a lei geral, se ela viesse no contexto do que vinha acontecendo na legislação Brasileira de fortalecer o sistema nacional de meio ambiente, de clarear competencias, como veio LC 140, ela seria bem-vindo. Ela veio como instrumento de desconstrução da gestão ambiental Brasileira, aí ela ganhou um caráter de retrocesso. Eu não sou daqueles que, a priori, era contra ter uma lei federal, uma lei geral de licenciamento. Eu não veria problema nisso desde que ela viesse para solidificar, esclarecer, clarear e fortalecer a análise ambiental dentro dos processos de aprovação de empreendimentos no Brasil.

AD - Mesmo que ela delimitasse o papel dos órgãos licenciadores, se ela deixasse isso Claro, você é favorável, não é?

RO - Você clarear procedimentos e estabelecer normas gerais sempre é bom. Mas o que aconteceu nesse processo é que não se buscou uma lei para aperfeiçoar o licenciamento ambiental no Brasil. Se buscou formas de fragilizar análise ambiental para que pudesse fazer aprovações a qualquer custo. Isso sempre fomos contrários. Então não, a priori, contrários à lei, a lei geral. E nem acho que empoderar os estados brasileiros vai

levar a uma fragilização total. Acho que os órgãos gestores estaduais de meio ambiente já estão suficientemente maduros para cumprir o seu papel constitucional e fazer cumprir o que a Constituição diz em relação ao meio ambiente sadio e a manutenção da qualidade de vida no país e através dos instrumentos da política ambiental, entre eles um dos principais o licenciamento ambiental.

AD - Como você vê a questão da judicialização, principalmente entre os estados e o Ibama, que vai muito para o judiciário.

RO - A judicialização ela não é boa para ninguém. A judicialização ela é sinal de que o sistema não está funcionando. Quando você tem crescente judicialização, é porque você não está conseguindo aplicar os instrumentos e fazer com que os licenciamentos sejam qualitativos e tenham solução. Licenciamento não vem no sentido de inviabilizar empreendimentos, vem no sentido de minorar impactos ambientais e naqueles casos em que eles não podem ser evitados, compensá-los. Então, a judicialização não é um bom sinal. Um sistema nacional de meio ambiente funcionando plenamente, com certeza o resultado seria a redução da judicialização, e não o contrário. É um fenômeno muito complexo para a gente analisar aqui em curtas palavras, mas ele tem relação, por exemplo, com desde a má qualidade na formação de profissionais em nível superior, no Brasil, na área ambiental. As consultorias e as empresas com estudos técnicos de baixa qualidade, a tentativa de empreendedores resolverem problemas jurídicos e técnicos politicamente pressionando os órgãos licenciadores. A incapacidade, a baixa estrutura técnica de recursos financeiros e operacionais dos órgãos licenciadores, sejam eles municipais ou estaduais, para dar a resposta talvez mais célere, qualitativa nos processos de licenciamento. Então conjunto de fatores cujo talvez o sintoma maior que a gente observa é o grande crescimento aí da judicialização que não está acontecendo só na área ambiental, está acontecendo nas mais diversas áreas. Isso é um mau sintoma de que o sistema que nós idealizamos para dar conta de processar os aspectos ambientais e garantir um desenvolvimento adequado, que não seja só um crescimento econômico destruidor a qualquer custo, mas que sejam desenvolvimento econômico adequado que incorpore as variáveis ambientais nas suas análises, não está alcançando os objetivos, está deficitário. A judicialização uma espécie de termômetro, é uma espécie de sintoma, é a febre. Demonstrando que está tendo problemas no funcionamento do sistema. Quando se tenta a fórceps, aprovar empreendimentos que não tem necessário cuidado técnico e que carece desde a concepção do projeto de erros, simplificando seus impactos ambientais, você está fazendo um desserviço para o país. Ao pressionar órgãos ambientais para aprovar empreendimentos mal projetados, com grandes impactos ambientais envolvidos, desconsiderando os planejamentos macro do uso do território, zoneamento ecológico, econômico e outros que deveriam estar sendo considerados para decisões da locação desses grandes investimentos em grandes obras, definição locacional, Você está causando um problema para o desenvolvimento do país. Você está abrindo possibilidades de desenvolvimento a qualquer custo.

AD - E você acha que essa pressão é do setor econômico?

RO - A pressão é normal, ela sempre virá, mas o que a gente tem que ter e´uma análise qualitativa, uma capacidade instalada, correta, adequada, uma informatização, uma preocupação com capacitação técnica crescente dos técnicos que vão fazer essas análises, para que a gente possa resultar desses investimentos no desenvolvimento sustentável. Um desenvolvimento qualitativo, um desenvolvimento que não seja de curtíssimo prazo e apenas como viez econômica. Porque quando isso se dá, ficam para as prefeituras municipais, os governos estaduais, passivos enormes, impactando a vida e a qualidade de vida das nossas cidades, das nossas populações, uma conta a pagar aí. Então desenvolvimento econômico, Crescimento econômico a todo o custo não é desenvolvimento. Desenvolvimento, ele precisa que a variável ambiental seja internalizada e precisa que o impacto social desses investimentos seja positivo, precisa que haja uma análise adequada, não só ambiental, mas também urbanística na aprovação desses empreendimentos.

AD - Você acredita que os SISNAMA está realmente estruturado como um sistema cooperativo nos 3 níveis ou não nos dias atuais, né? E o funcionamento da comissão tripartite, como é que você vê esses 2 órgãos estão funcionando mesmo, se não existem, se é só uma coisa de fachada que está na lei.

RO – No SISNAMA a parte federal do sistema, ela está frontalmente atingida, como nós já discutimos aqui, qual que era a parte federal do SISNAMA? Era o CONAMA e era um Ministério do meio ambiente fortalecido. Então órgão gestor, junto com o Ibama e com ICMBIO, Orgãos gestores federais de implementação das políticas ambientais e o conselho nacional para garantir transparência para garantir decisões equilibradas, né? Em relação aos aspectos econômicos, sociais e ambientais. Isso se desorganizou no período recente. Essa parte do SISNAMA que estava desenvolvida, ela teve um retrocesso significativo. Os órgãos estaduais em geral avançaram bastante na implementação dos órgãos gestores dos conselhos estaduais de meio ambiente e o tripé mais frágil do sistema nacional são os órgãos municipais de meio ambiente, até porque os municípios brasileiros são a parte mais frágil do sistema federativo brasileiro. Isso, é Claro, são os que menos recebem recursos, apenas 15% a 18% dos recursos da federação ficam nos governos locais. Então, é Claro que a gente tem pequenos municípios, que eles são frágeis e que a gestão ambiental nos municípios brasileiros, do SISNAMA, ela Foi parcialmente implementado e apenas nas médias e grandes cidades brasileiras, nas capitais, nas grandes cidades, em algumas cidades médias. Nas pequenas e a maior parte das médias cidades brasileiras, sequer quer ter um órgão, tem um fundo municipal de meio ambiente. Muitas vezes não se tem fiscalização ambiental, não se tem os instrumentos do sistema nacional de meio ambiente implementados, até pela dificuldade de fazer isso em cidades que são muito pequenas, que muitas vezes sequer tem um engenheiro disponível ali, uma equipe técnica multidisciplinar, disponível. Então, como a gente vai até organizar o SISNAMA para que ele chegue também aos aos médios municípios e aos pequenos municípios brasileiros. Talvez organizar esses municípios em consórcios para se fazer a gestão ambiental consorciad, algumas iniciativas nesse sentido, não só os consórcios de resíduos sólidos, mas será que o futuro vai ser para dar um

pouco de ganho de escala, organizar os municípios em consórcios, que permitam que esse conjunto de municípios de 10, 15, 20 municípios, tem ali uma equipe multidisciplinar, que usa acessore nas questões ambientais, que desse suporte técnico, como a gente vai repensar isso? Porque, bem ou mal, se não avança nas capitais, nas grandes cidades brasileiras, como Campinas, como Guarulhos, como outras grandes cidades ainda são poucas, e tem uma realidade muito frágil nos médios e pequenos municípios brasileiros.

AD - E a comissão tripartite.

RO – Tripartite é um espaço de diálogo que a gente entendia importante e que a gente tentou fazer um movimento para recuperar esse "Não sei" Quer dizer, um espaço em que secretários de estado conversam com representantes de secretários municipais e com o governo federal. A gente ia aparando algumas arestas, aperfeiçoando políticas públicas, dialogando sobre os problemas que está se vivendo no dia a dia da gestão ambiental Brasileira. Se fizeram uma intervenção no CONAMA, imagina hoje discutir comissão tripartite. É um luxo. Porque o ponto central que a gente achava que já tinha garantido, você vê como era... A gente estava discutindo um aperfeiçoamento que era retomada de um espaço maior de diálogo entre os órgãos do SISNAMA. Hoje o coração da política ambiental Brasileira, do SISNAMA, é o CONAMA. Então, com o CONAMA atingido de morte, inviabilizado com essa intervenção branca é que houve no CONAMA, através de decreto, através do governo federal, com essa política antiambiental inédita, a discussão da comissão tripartite ou de espaços de diálogo entre as esferas do SISNAMA, ela ficou surreal. Ela ficou fora do contexto atual. Ela era um aperfeiçoamento, a retomada. Hoje a gente tem que focar o nosso objetivo no próximo governo, que não seja antiambiental para retomada do espaço de diálogo representado pelo conselho nacional de meio ambiente. Acho que esse é o primeiro passo da reconstrução. É lógico que voltar a ter um ministro do meio ambiente que defende o meio ambiente 24 horas por dia, não é? Então isso junto com a retomada do CONAMA, serão condições essenciais para o próximo período. Que a gente possa esquecer esses últimos anos e retomar a reconstrução do sistema nacional de meio ambiente preconizado na lei da política nacional, lá em 1981.

Sanchez – 21/12/2021

AD - É sobre a legislação no mundo estou pensando em fazer um estudo comparado entre os Estados Unidos, México e Brasil. Eu estava querendo estudar avaliação de impacto nos 3 países. E a regra nos 3 países, ver a legislação e como ela se modificou ao longo do tempo. Assim o senhor tem alguma dica de como eu faço? Eu vejo de alguma legislação específica para procurar em cada um desses países para poder fazer esse comparativo ou é difícil comparar esses 3? Eu escolhi o México porque eu achei parecido com o Brasil. Assim, para fazer um paralelo Estados Unidos, porque foi o primeiro.

SA - Você vai encontrar muitas diferenças. Sobre o México eu conheço pouco, eles tem uma lei nacional federal e eles têm aplicação também nos estados. Lá também é uma federação, então pode fazer sentido essa comparação. Estados Unidos, sim, faz sentido pela origem, mas a rodagem lá, procedimento, é bem diferente daquele que foi desenvolvido aqui. Então, para mim, o México é um pouco incerto, um pouco uma incógnita sobre o que você pode encontrar. Pode encontrar coisas interessantes ou talvez não muito, até vou gostar de ver o resultado.

AD - Tem algum outro? Porque eu estava querendo achar um parecido com o Brasil, só que com alguns resultados diferentes. Algum país aqui da América Latina teria outro que você sugeriria, porque assim não está fechado ainda o México.

SA - Tem a Colômbia, o Chile tem um sistema bem robusto, mas o Chile não é um país federativo e você vai perder, talvez você não tenha tantas contribuições de lá. Colômbia foi o primeiro país latino-americano a ter uma legislação nesse tipo, ela passou por diversas reformas e eles usam também o termo licenciamento, né? Existe uma agência nacional de ciências ambientais, é um dos poucos países junto com o Brasil que usa o termo mesmo licenciamento ambiental, então pode ser uma opção.

AD - Eu queria saber qual a sua opinião sobre a atuação em geral dos estados em política ambiental, especificamente no licenciamento? Qual sua percepção geral?

SA - Alguns estados saíram na frente com o licenciamento, basicamente são 2, o Rio de Janeiro e São Paulo. Rio de Janeiro teve muita, ficou muito para trás, ao longo do tempo pelos sucessivos governos e crises financeiras e etc. Em São Paulo, tem um sistema que teve que se adaptar a legislação federal, mas que precede a legislação federal e que foi mudando ao longo do tempo. Agora em muitos estados a capacidade institucional é muito baixa. Meio que, olhando retrospectivamente, esses estados tiveram que criar as suas estruturas, secretarias de meio ambiente ou de saúde. Algumas começaram com o licenciamento atrelado a uma Secretaria de saúde e foram mudando ao longo do tempo. Em muitos estados depois passaram a ter leis próprias, talvez todos tenham, nem sei te garantir se tem ou não, mas muitos eu sei que tem, então isso resultou numa legislação que acabou sendo diferenciada entre os diversos estados em termos de aplicação da noção de licenciamento. Tem um enquadramento federal da lei 140, da própria resolução antiga 237, na aplicação dos estudos de

impacto ambiental por conta da própria Constituição. Mas também tem muita diferença entre os estados e a capacitação institucional mesmo, muito diferenciada. Pensamento estadual, minha percepção, é que ele é menos rigoroso que o federal. Capacidade institucional, significa o conjunto de leis, regulamentos e instruções normativas e tudo mais, para aplicar dessa legislação. Um órgão ou um conjunto de órgãos governamentais, devidamente aparelhados em termos de recursos físicos, financeiros e, principalmente, recursos humanos. e isso, por sua vez, devidamente capacitados. Você tiver capacitação da instituição e claro precisa da capacitação para as pessoas que trabalham nessa instituição. É muito fraco em geral, sempre tem exceções, mas isso varia ao longo do tempo. Tem iniciativas de melhoria, a contratação de novas pessoas e etc... Depois as pessoas vão saindo. Portanto, eu descrevo isso como deficiente capacitação institucional.

AD - E você acredita que a lei complementar resolveu os problemas sobre atribuições 200 subnacionais? Se ela está em consonância com o CONAMA, PNMA. Qual sua percepção?

SA - Eu acredito que ela deixou mais claras as atribuições, reduziu o espaço para judicialização com relação a justamente a competência. Embora ainda exista, né? A gente, vendo as notícias, muitas vezes ainda aparece questionamento sobre competência para determinado licenciamento, se devia ser da união, em geral a tendencia é procurar ajudar, jogar para cima, né? Mas me parece que o percentual dentro de casos que a competência é questionada, foi reduzido. Eu ouço falar a bastante tempo que os critérios para atribuição de certas competências precisariam ser aprimorados. Então eu lembro bem de exemplos de pessoas falando da atribuição do Ibama que, se tem uma pequena atividade, como uma extração de Areia no leito de Rio, que é federal, porque é difícil estadual. Um licenciamento daquela pequena atividade é atribuição também do Ibama e muita gente entende que não deveria ser, não precisaria ser, que é uma coisa muito local, muito pequena.

AD - É porque tem alguns temas mais polêmicos, não é? Por exemplo, a mineração, se ela for local mas tiver um impacto muito grande, deveria ser feito pelo ente federal, que é o que a gente tem na prática. As minerações. Então, assim, como é que o senhor percebe? Deveria ser por atividade, por porte, para poder definir o nível? Uma mineração de grande porte, o Ibama poderia estar intervindo, por exemplo.

SA - Mineração essencialmente é licenciada no âmbito dos estados. Tem aquelas situações em que você tem a mina de grande porte, você precisa de transporte, por exemplo ferrovia, outro meio de transporte e depois você precisa de um terminal fluvial ou marítimo. Esses componentes são licenciados separadamente, podendo haver um que é estadual e outro que é federal. Então tem diversos casos dessa natureza. Então, esse é um exemplo de que tem uma zona de atribuição que certamente é sujeita a questionamento. Agora são casos relativamente poucos no universo de mineração, né? A maioria dos projetos de mineração, mesmo alguns de grande porte, não dependem dessas instalações que vão aproveitar alguma instalação de transporte já existente ou via de acesso já existente. Em outros casos, você precisa inclusive construir as vias de acesso.Também costuma ser uma atribuição. Estadual.

AD - Então eu queria que você fizesse agora uma análise crítica sobre a atual discussão do licenciamento. Se puder passar os pareceres do Trípoli, do Mauro Pereira, até chegar no Neri gueller com foco assim, no grau de delegação, quando é que foi aumentando e diminuindo para o órgão licenciador.

SA - Eu examinei com mais detalhes as versões mais recentes, mas a questão da atribuição é um dos aspectos e um dos problemas da lei que passou pela Câmara. Tem diversos outros assuntos que são importantes. Um desses que está associado a essa questão das atribuições que, em meu modo de ver, a lei não é geral. A lei não estabelece regras gerais que todos devam seguir. Aí já foi muito debatido, né? Mas a questão de quais são aqueles empreendimentos considerados com o potencial de significativa degradação ambiental que obrigatoriamente precisariam de um estudo de impacto ambiental. A lei transfere isso para a alçada dos entes federativos. Então podemos ter um Panorama muito diferente entre um estado e outro para atividades semelhantes. Essa transferência de atribuições diz respeito a toda a sequência de atividades, de definir qual o tipo de estudo necessário, como estabelecer e se devem ser estabelecidos termos de referência, procedimentos de consulta pública, porque a * * * * * 12:00 não traz nenhuma inovação. Ela só assume, leva adiante aquilo que já existe, ela é omissa com relação à etapa de acompanhamento, então ela dá quase nenhuma diretriz geral. Agora, se a gente lembrar da lei original de política nacional do meio ambiente, como o licenciamento apareceu, foi atribuído essencialmente aos estados. Essa foi a concepção original do licenciamento no âmbito da política nacional de meio ambiente. Foi paulatinamente que ocorreu o movimento nas 2 direções. Primeiro de maiores atribuições ao governo federal e depois de atribuições para os governos municipais. O governo federal nem tinha estrutura, para cuidar de temas de licenciamento. Isso, na prática, só foi sendo montado depois de 2000, né? A lei de 81. Então os estados estiveram sim na origem da aplicação do licenciamento, alguns como eu disse, já tinham licenciamento, embora exclusivamente de atividades poluidoras e dentro de atividades que possam causar a declaração e depois foi que a lei de publicação do ambiente atribuiu prioritariamente aos estados essas decisões de licenciamento. A lei geral nesse sentido não vejo uma contribuição que ela possa trazer. Pulveriza, porque a ação do CONAMA depois ela foi em certa medida unificadora e uniformizadora. As principais resoluções, a 01/1986 e a 237/1997, elas deram orientações gerais sim, para o país, tudo. E agora não. Não está claro se essas decisões do CONAMA seriam revogadas, mas é bem possível que isso aconteça se a lei for aprovada.

AD - Aí o senhor acha que teria que ter uma lei geral, institucionalizando essas resoluções do CONAMA? Assim, na prática, que ocorre, alguns estados seguem a resolução e outros não. Por isso que acontece uma grande judicialização. Como deveria acontecer, deveria ter uma lei geral ou as resoluções do CONAMA, no seu ponto de vista, são suficiente para regulamentar isso.

SA - Os estados seguem, no geral, a resolução CONAMA, o que acontece é que já lá no início houve o debate, principalmente na resolução um, se os empreendimentos daquela lista, para que ele seja obrigatória a realização

do estudo de impacto ambiental ou se seria uma lista meramente exemplificativa. Isso teve um debate grande na esfera jurídica também, né? Entre pessoas que estavam à frente do direito ambiental naquela época e me parece que acabou prevalecendo um caminho pragmático. Alguns tipos de empreendimentos, aí talvez a gente possa de novo, usar o exemplo da mineração, lá estavam todos os tipos de empreendimentos de mineração, desde uma grande mina de ferro em Carajás, onde espero que não se discuta a necessidade de um estudo de impacto ambiental até pequena extrações de Areia ou de argila de mercado local e de impacto realmente local. Então São Paulo, por exemplo, teve um processo lento e também conflituoso de se estabelecer regras sobre o porte, localização. Primeiro de mineração, depois de outros empreendimentos acabaram sendo, se usou um tipo de metodologia semelhante para se decidir o tipo de estudo ambiental que seria necessário. Depois Minas Gerais, não tem muita mineração. Eles também fizeram lá uma série de fórmulas que eles usam até hoje. Foram atualizando, Mudando Sobre esse enquadramento. Então ao meu modo de ver a resolução tanto 237 quanto a 01, elas ainda sim são seguidas majoritariamente pelos estados. Agora, têm tido uma tendência, me parece de reduzir o número de casos, número de projetos para o qual se exige um estudo de impacto ambiental e chamar, concentrar em estudos simplificados.

AD – Desde o relatório do deputado Kim, o que que você viu que foi modificando, o que foi piorando até chegar esse atual que a gente tem do Neri Geller, porque você já falou que teve um esvaziamento, não é isso? Quiser detalhar mais como que foi mudando para pior ao longo do tempo.

SA - Talvez eu tenha que pedir para você ler, junto com os colegas, nós escrevemos duas notas técnicas sobre essas propostas do Kim. Estávamos preparados para escrever sobre o que seria a última, mas ela acabou não sendo divulgada publicamente, mesmo que ela tenha circulado entre algumas entidades, ela não foi divulgada publicamente e nós não vamos produzir uma outra nota técnica. Aí eu realmente recomendaria, se você tem tempo para verificar isso, que você dê uma olhada, dê uma lida nesses documentos. Então entre as sucessivas versões, também tem as versões que foram divulgadas e tem o que ele falou em declarações. Então uma vez ele chegou a declarar em uma dessas entrevistas de vídeo, acho que para turma dele mesmo, divulgação própria, que ele iria é acolher várias das sugestões que nós tínhamos feito em uma dessas notas técnicas. Mas depois, a versão que apareceu com la com Neri Gueller, foi bem diferente, mas alguns problemas persistem desde aquelas versões anteriores. A questão de jogar tudo para os estados ou para os entes federativos, que é o termo muito utilizado lá, sem ter uma diretriz geral, não ter nenhum avanço em termos de consulta pública, consulta pública continua meramente um procedimento formal, sem conteúdo, não tem regras, internamente se tem falado, usado termo, consulta ou participação pública significativa. Aí tem toda uma história e toda uma literatura a esse respeito, mas basicamente a ideia é ir além de meros procedimentos formais. Eu publiquei diário oficial, chamei uma reunião, uma audiência, veio quem quis, falar o que quiser e depois cada um vai pro seu canto e não tem mais compromissos. Então a lei não dá nenhum avanço nesse sentido. Também não fala nada, que eu já tinha

comentado antes, da etapa que a gente chama de acompanhamento, o que acontece depois da emissão das licença. Nem sei agora o que que apareceu na versão que a Câmara aprovou. Algumas coisas sumiram, a questão da avaliação ambiental estratégica, que estava mal encaixada, mas aí desapareceu de vez. As isenções, aí teria que ver e fazer uma comparação mas ao longo do tempo, as isenções de sistemas de tratamento de esgoto, suprimentos de água, depois de toda aquela parte de atividade de agropecuária, elas foram mudando, foram indo, entrando e saindo dos vários documentos. No final ficou um volume, uma quantidade grande de isenções. A história do asfaltamento, melhoria de rodovias, desde que na faixa de domínio, é um problema grave também. Tenho várias coisas, se você quiser, eu te passo onde você pode achar essas notas técnicas.

AD - As notas técnicas vão me ajudar bastante. É o senhor falar alguns momentos sobre falta de um regramento geral ou diretrizes gerais, Como que resolveria isso? Como que ficaria claro para realmente fazer sentido ser uma lei geral do licenciamento, as regras estão claras, está claramente atribuído?

SA - Eu entendo que tem uma questão mais ainda de fundo do que essa que você está atrasada. Essa questão de fundo é que o objetivo da lei, tão como Ela Foi aprovada e como ela está no Senado, é em, essencialmente, duplo sentido: aumentar eficiência, as coisas mais rápidas, e a famosa 'garantir a segurança jurídica'. Bom, eu entendo que a lei geral licenciamento ambiental trata de um instrumento que foi introduzido pela lei de política nacional do meio ambiente. Além de política nacional de ambiente, não tem como objetivo nem a segurança jurídica, nem a celeridade dos processos, embora sejam dimensoes que há que se reconhecer, são importantes. Além de políticas ao ambiente, tem objetivos de proteção ambiental e de conciliação entre o desenvolvimento socioeconômico e a proteção do ambiente para as gerações atuais e para gerações futuras. Então, a lei geral do licenciamento ambiental deveria partir desses pressupostos, e não do pressuposto de que é preciso acelerar e é preciso dar segurança jurídica. Então, os supostos de origem na base da fonte que são os da política nacional do meio ambiente, eles desaparecem da lei geral do licenciamento ambiental. Então esse é o ponto básico, o principal. Aí eu acho que a questão do não ser geral está justamente em é transferir. O que é geral nessa lei? É isenção de licenciamento de estação de tratamento de esgoto, duplicação ou asfaltamento de estrada, domínio de utilidades agropecuárias, isso é geral nessa lei. Os prazos de participação dessas outras entidades, que eram chamados de órgãos intervenientes e que a lei deu outro nome. O alcance dessas intervenções, então em particular os órgãos de tutela das unidades de conservação tem um papel muito menor hoje em dia do que na nova lei. Eles não têm mais nenhum poder de estabelecer condições vinculantes. O que tem de geral é justamente nesse sentido de procurar acelerar o processo. Discute-se se isso saía maior segurança jurídica ou, ao contrário, haveria margem para mais questionamentos que poderiam não atinge esse objetivo de segurança jurídica. Em contrapartida, o que a lei dita geral não tem de geral, são diretrizes para estabelecimento de, qual tipo de estudo ambiental é necessário, quais são as condições mínimas para que haja participação pública no processo decisório, se há alguma orientação em termos de qual decisão tem que ser tomada a partir dos estudos

que são apresentados, o que acontece depois que as licenças são emitidas, são um dos aspectos que não são gerais nessa lei.

AD - Então você acredita que a lei da forma como ela está, seria um cheque em branco para os estados, como você vê assim essa questão? Porque tinha alguns chegaram a chamar de auto licenciamento, né? Quase um auto licenciamento para os empresários, quais serão as consequências práticas disso ela for aprovada?

SA – Esse autolicencimento é principalmente chamado licença por adesão e compromisso. É uma das modalidades, esse seria o auto licenciamento. Das demais formas me parece que não é adequado chamar de auto licenciamento, porque supõem-se que haja um controle por parte do estado, agente público em geral, um dos documentos que são apresentados, projetos que são apresentados e das condições que poderão ser estabelecidas nas licenças ambientais. Mas hoje a gente já vivencia nos estados um fluxo de pouco controle dos projetos que são causadores de impacto ambiental, né? Basta a gente ver as notícias de imprensa. Não sei se você acompanhou recentemente a tal da nova cervejaria, em Lagoa Santa, perto de Belo Horizonte, que recebeu a licença ambiental muito rápido, então atendendo aí essa ideia de eficiência, mas com riscos grandes para o patrimônio arqueológico nacional. A empresa pelo menos declarou que não vai mais seguir adiante com o projeto. Então que segurança existe hoje se a orientação, a prática de certos órgãos ambientais é a de aprovar tudo. No licenciamento ambiental pressupõe que, em certos casos, a licença possa ser negada.

AD - Então, professor, você é a favor da delegação desde que esteja Claro e explícito para os estados, certo?

SA - Desde que hajam regras gerais, que estabeleçam os critérios mínimos que devam ser observados por todos.

AD - Eu queria saber um pouco como é que vocês fazem advocacy no Congresso? Vocês, enquanto pessoas técnicas, com relevância técnica, ou seja, juntar outros professores. Vai em audiência. Como é que vocês atuam junto ao Congresso?

SA - A nossa atuação é extremamente restrita. Nós, por iniciativa própria procuramos influenciar, trazendo argumentos de fundamentação técnica e científica, apontando deficiências naquele projeto de lei e propondo algumas melhorias. Nós também tivemos interação com entidades, principalmente da sociedade civil, mas eu diria que nós estaríamos dispostos a interagir com outros setores, outros grupos, sobre como melhorar, como o tema legislação de licenciamento ambiental, que seja melhor. Mas a nossa capacidade de influência é muito baixa, aí você tem as entidades, associações como SBPC, associações de vários profissionais, Associação Brasileira de antropologia, sociedade de arqueologia Brasileira, a associação Brasileira de avaliação de impacto, da qual eu faço parte, de algumas outras associações profissionais, que são profissionais e acadêmicas, em geral são mistas, procuraram também fazer e manifestações, produzir documentos. Todos eles foram divulgados o mais amplamente possível. Então esse é a nossa limitada capacidade de fazer algo

AD – E vocês sentem abertura com algum parlamentar, algum espaço, alguma frente parlamentar, algum lugar que vocês tenham fala, que vocês se sentem acolhidos, que você tem um espaço lá dentro?

SA - A frente parlamentar ambientalista, essencialmente, só essa.

AD - Aí eu queria falar também de outros atores, como é que você percebe que eles atuam principalmente ABEMA e ANAMMA, que são entidades estaduais. Eles atuam no sentido mais de querer que tenha menos diretrizes gerais, que os órgãos tenham mais Liberdade. Como é que você percebe a atuação desses setores?

SA - Abema produziu um documento vários anos atrás, também circula bastante, é facilmente acessível, que tinha um diagnóstico da situação que eles montaram um Work shop, convidando várias pessoas, dos orgãos estaduais e de outros setores. Que o diagnóstico, larga medida, contém o que corresponde a percepções de pessoas que trabalham possivelmente nessa área, mas depois eles vão para as proposições e as proposições são descoladas, esse diagnóstico. Sobre isso, poderia recomendar também, tem um artigo de 2017, em que nós fizemos um * * * * * 31:30 de profissionais de avaliação do impacto e licenciamento ambiental. Mais de 400 pessoas responderam sobre o estado da prática, da avaliação de impactos e quais são os pontos mais falhos, os que são mais bem feitos e o que deveria ser mudado. Eu entendo que isso ainda está atual e representar boa medida, pessoas que trabalham diretamente, aí tinha pesquisadores, tinham consultores, tinha Ministério público, tinham muitos órgãos ambientais, funcionários de órgãos ambientais, mas esse experimento se entitulou individual, não é coletivamente, não como uma entidade. E lá tem uma série também de recomendações que vem da experiência prática dessas pessoas. Claro, tem um consenso, aí a gente tem la distribuição, quem acha isso, quem acha aquilo e o que a maioria acha

AD – E o posicionamento da CNI? Alguns dizem que também a frente parlamentar da agricultura que eles não têm nada a ver com isso, que eles se meteram. Existe essa discussão. Como é que você vê os 2?

SA - A CNI, representa um ramo do empresariado, industrial basicamente, que no meu entender, é comum, tem a mesma visão de que é necessário mais eficiência e maior segurança jurídica. Então eles me parece, são apoiadores dos sucessivas versões do Kim, que foram apresentados. Se você olha, é * * * * * * 33: 35, eles fizeram um documento curto, acho que logo depois da aprovação da lei este ano, eles já têm uma postura bem mais crítica, que o licenciamento ambiental, poderia ter outras fusões além de garantir essa suposta segurança jurídica e a frente parlamentar da Agropecuária tem 2 agendas complementares. A primeira é isenção de licenciamento ambiental de toda e qualquer atividade agropecuária e segundo de facilitação de construção de projetos de infraestrutura. Então, a gente depende de transporte, de rodovias, de hidrovias, de terminais, então, na construção dessa infraestrutura de transporte é, no modo de ver deles importante e é dificultada pela legislação de proteção ambiental de um modo geral, em particular, pela legislação de licenciamento. Então eles têm interesse em que o licenciamento seja menos rigoroso.

AD - Você acredita que esse relatório que foi aprovado no Congresso? Quem se beneficia, quem está por trás? Assim, quem mais beneficia para que tenha passado nesses moldes?

SA – O setor agropecuário mais representado no Congresso, Setores de investimento em infraestrutura, de transporte, principalmente. Acho que são esses 2 principais os que são beneficiados pela lei. Talvez também, mas aí eu um pouco especulação da minha parte, Área mais urbana, desenvolvimento urbano, loteamento, construção de edifícios comerciais, shopping centers, conjuntos habitacionais, talvez esses também. Pessoal também da litorânea que apoiou Salles naquela tentativa de revogar a resolução de condenação de proteção de Restingas. É possível que eles tenham também interesse em um licenciamento ambiental mais fraco.

AD - Então você acredita que se esvaziou Esse discurso, se modificou muito ao longo do tempo e que na forma que está, não seria uma lei geral, certa forma que se tá aprovando?

SA – Sim.

AD - Sobre a comissão tripartite. Como é que você acha? Funciona na prática, ficou só na lei?

SA – Eu não acompanho isso, não sei te responder, eu ouço dizer que não funciona bem, mas não tenho condição opinar.

AD - Sobre os fenômenos das LAC's estaduais, como é que você percebe?

SA – Tenho ouvido também muita crítica de Falta de controle, falta de algum sistema de aferição da qualidade, da veracidade da informação.

AD - Mas elas são um fenômeno que acontece pela falta de uma lei geral, pelo histórico estadual de exercer as duas sentenças.

SA – Acho que pelo histórico estadual. Só se a lei geral proibisse que tivesse lac. Mas se a lei geral cria essa Categoria só vai reforçar o que alguns estados já fizeram.

AD - Qual sua opinião sobre a judicialização das licenças ambientais? Esse empecilho entre os estados e O Ibama, esse choque que vem acontecendo.

SA – Existem diversos tipos de judicialização sobre a atribuição de competência para licenciar, certo? Então essa é uma das razões de judicialização. Aquilo que a gente começou no início aqui da conversa está relacionado com algumas dessas iniciativas de judicialização. E outro fator que entendo que contribui para a judicialização e eu vou dizer genericamente, o licenciamento menos rigoroso nos estados. Então, quem tem uma preocupação maior com a proteção da qualidade ambiental, dos direitos das comunidades tradicionais de povos indígenas, Ve na possibilidade de licenciamento federal uma chance de maior desses direitos serem respeitados e das decisões de licenciamento serem mais respeitosas da proteção ambiental intrínseca, né? Pelos estados em geral serem mais permissivos, então está aí a causa da judicialização, mas é daquela capacidade institucional que a gente conversou antes. Existe também orientações políticas nos estados que vão mudando ao longo do tempo, para é facilitar esse aumento.

AD - Tem algum outro acadêmico ou técnico relevante que você acha que acompanha licenciamento, que consegue mapear esses processos que está acompanhando? O que você me indicaria, professor?

SA – Então as pessoas que contribuíram com essa nota técnica, são pessoas que acompanham nessa condição do licenciamento com certa regularidade. Marcelo Montanha, o que também da USP de São Carlos, o Alberto Fonseca, que é da federal de Ouro Preto. Estão entre as duas pessoas que mais acompanham. Tem o Marcelo Pereira, que é da USP de Ribeirão Preto, mas tem diversas outras pessoas que estudam na avaliação de impactos ambientais e, portanto, se interessam, Pela evolução do licenciamento ambiental, né? Maria Rita de Uberlândia. Fernanda do instituto federal Do Espírito Santo, o RAM é tem várias pessoas assim.

Volney Zanardi – 20/12

AD - Bom, eu sei que você acompanhou. Eu vou perguntar primeiro sobre a lei complementar mais algumas perguntas brevemente sobre a lei geral do licenciamento e depois as algumas percepções suas sobre alguns temas, tá bom? Na sua percepção, o que que os constituintes pretendiam com licenciamento ambiental.

VO - Constituintes, vamos lá atrás. Na época do tinha a política nacional de meio ambiente, e foi dentro daquele espírito, não é da Constituição. E eu vejo que o espírito era, não sei se eles entenderam tudo, mas era trazer um pouco essa dimensão ambiental para essa, para essa discussão do próprio desenvolvimento do país. Acho que esse foi o principal. vamos dizer assim, motivo assim como o pessoal teve muitas boas intenções em relação às questões sociais. Mas Houve também esse entendimento da sobre a questão ambiental de forma geral e o licenciamento era um aspecto, né?

AD - Em geral, sobre o licenciamento, sem entrar especificamente dentro da política. Qual sua opinião sobre a atuação dos estados em licenciamento ambiental?

VO - A questão dos estados ela fica gravada por um problema de muitas vezes de estrutura que os estados enfrentam. Principalmente depois da década de noventa e por uma hipertrofia que a gente teve no licenciamento ambiental, principalmente quando o licenciamento começou a sofrer pressão, para ser um elemento de avaliação de conformidade e não de avaliação ambiental, entendeu? Então você começou a ter um, principalmente com a questão do acesso à crédito, começa. 1990 e poucos. Não sei o que verde lá, crédito verde, não me lembro como é que era o nome. Você tem aí uma multiplicação de eu acho que de 10 vezes assim, acompanhei isso na * * * * 2:00. Você tinha 1300 ministro de 94/95, você estava, com 13000 licenças e muito disso essa pulverização do licenciamento levou uma demanda muito grande de energia dos estados e mais do que um trabalho qualificado, é um trabalho repetitivo e que muitas vezes os estados não conseguiram se estruturar para atender. Mas eu acho que a gente ouve um desvirtuamento do licenciamento ainda na década de 90, tá?

AD - quer falar mais especificamente sobre essa pressão que aconteceu nessa época?

VO - Mas principalmente com a entrada do Ministério público, com a responsabilização Nas empresas por danos e a ação civil pública. Isso começou a dar principalmente nos bancos. Os bancos começaram a querer preservar e começaram a exigir, para tudo, o licenciamento ambiental e aí a coisa complicou, porque o licenciamento não é para testar a conformidade. Licenciamento é pra adequar o projeto a uma realidade ambiental em torno dele está vivendo. Então, muitas vezes tipologias que nem tinham grandes, relevâncias começaram a ser exigido licenciamento ambiental e aí começa a confusão. Foi despreparo, começa a pedir * * * * * 3:50 para tudo começa. Aí começa o licenciamento começa a ser exigido. Por um lado, para dar segurança para esses atores aí que liberam crédito. Por outro lado, ele acaba, Aquilo que ele é necessário. Ele começa a ficar burocratizado e não resolve o problema de realmente trabalhar com os os projetos que tem um real impacto ambiental, né?

AD - Qual a sua opinião sobre a judicialização das licenças ambientais? Esse impasse aí, entre o Ibama e os estados.

VO - Nós estamos vivendo um momento terrível de judicialização de tudo, da política, de qualquer coisa hoje. O pessoal, desaprendeu a fazer política, pessoal quer transformar tudo em uma questão judicial. Então eu acho que nós temos um problema sério aí. Você tem no licenciamento, conflitos negativos e positivos de competência, né? Tem gente que corre do problema, não quer as agendas que interessam, o pessoal não quer se preocupar e atender e tem aquelas que todo mundo tem algum interesse, e aí acaba brigando Por Ela. Então essas coisas ficaram muito casuísticas e eu acho que um pouco da lei complementar 140 vem para ajudar isso. Então, essa questão da judicialização é sempre o Ibama, que judicializa, muitas vezes é o próprio ministério público judicializa. Muitas vezes você vê uma tendência aí do Ministério público, eu vivi isso, de querer começar a administrar o processo de licenciamento, indicar empresas, consultorias, esse tipo de coisa é muito perigoso, começou a acontecer, onde você começa a ter uma instância de controle, vai querer fazer a implementação da política. Eu acho que isso foi um negócio muito ruim, acho que o m ministério público se perdeu nisso. Fez bons trabalhos, mas também acabou entrando demais nessa agenda. Eu acho que um pouco disso tá voltando contra o próprio Ministério público, que está tendo um desgaste aí em vários setores aí porque a entrada de determinadas agendas, que não é competência dele.

AD - Não é porque assim essa judicialização ela começou, no governo petista e assim, os estados provocando a judicialização. Você consegue perceber que muitos estados acabaram entrando na justiça porque não havia consenso. Não queria aplicar. Por exemplo, às resoluções do CONAMA. Faziam pela lei estadual, e havia esse impasse, né?

VO - Não é um problema do Ibama, né? É um problema mais a mente de quem coordena política do Ministério, não é? Porque na realidade você está tratando de um sistema E você tem que ter um sistema que tenha coordenação onde todos têm seus papéis. Não adianta tu querer dizer que a competência é tu aí e Simplesmente porque você quer fazer uma disputa política, muitas vezes não tem nem capacidade para executar aquilo, entendeu? Por outro lado, tem questões que você tem competência e tem que saber executar bem, né?

AD - E qual que seria uma solução assim, na sua opinião, para finalmente conseguir ali um meio termo entre os estados e a uniao?

VO - Eu acho que tem que ter mais coordenação do Ministério do meio ambiente. Acho que a coordenação Ministério meio ambiente sempre foi deficiente nesse processo.

AD - Você lembra como surgiu a discussão, sobre a questão da atribuição de competências sobre a lei complementar? Como é que Ela Foi conduzida?

VO - Isso começa lá, 1999/2000 começa aquela discussão das comissões tripartides, quem provocou esse processo todo foi ABEMA, Então, ABEMA provocou essa discussão das comissões tripartides e claro com as

competências dos estados, mas também queria trazer os municípios para isso. Eu lembro que ANAMMA também teve um papel importante nesse processo e o próprio Ministério é um pouco resistente a isso. No início, lembro que era o ministro Sarney, o secretário executivo era o Zé Carlos Carvalho. Eles levaram um tempo até entrar nessa questão das comissões tripartides. E aí, depois de um certo debate, deve ter durado um ano e meio, 2 anos, assinaram tipo um protocolo e se criou a combinar a comissão tripartite nacional. E aí, se teve aí durante uns 5-6 anos todo um processo de debates dentro da comissão tripartite, teve aí um plano nacional de capacitação que foi desenvolvido no ano da comissão tripartite, teve essa discussão da lei complementar 140 e a lei complementar 140 surgiu essa discussão a partir de um grupo de trabalho que se que se se montou uma proposta inicial eessa proposta foi a que deu origem aí esse processo, principalmente a partir de 2007, Quando com o PAC, acho que foi a ministra Marina colocou isso para o Congresso e o presidente Lula encaminhou para o Congresso Essa proposta de dlei complementar. Essa lei complementar rodou de 2007 a 2011. 15 de dezembro, 20 de dezembro, alguma coisa assim, entrou pautado e depois foi para o Senado. Aí do Senado 2011, foi um acordo que teve aí. Mais no final dos anos aí que aprovaram essa lei complementar. Então, foram aí, de 2003 a 2011, foram 7-8 anos de debate. Eu tenho vários registros, acompanhei todos. Eu coordenava a comissão.

AD - Você falou uma pequena resistência do governo no começo, porque?

VO - Não sei, eu acho que era aquilo, tinha muito essa questão de emponderar os municípios também. Porque se entende que um problema que você tem que desafogar os estados também daquelas coisas pequenas, então você tem uma discussão aí de papel. Eu não sei se estava bem compreendido, na época do Ministério. Não fui que. Eu não estava na Abema, eu tava no governo do Rio Grande do Sul naquela época, acompanhei meio assim lateralmente esse processo, mas eu me lembro de algumas resistências das dificuldades do governo federal aceitar esse processo no início. Mas depois houve um convencimento e se criou a comissão tripartite nacional, tá?

AD - A comissão tripartite, diz-se que hoje em dia é uma coisa meio morta, né? Que não tem uma coisa prática. Naquela época era bem diferente, né? Ela era bem mais funcional.

VO - Muito diferente, porque tu tinha uma definição de que isso era uma política importante, né? Quer dizer. Essa discussão Adriana, de implementação de sistema, as duas coisas que a comissão tripartite tocou de uma maneira muito forte, teve também toda uma discussão de licenciamento, que ela que acabou ajudando, teve eventos em São Paulo, mas assim eram duas coisas que se discutia, um por um lado, era a questão das competencias e por outro lado, a questão da capacidade. São 2 lados da mesma moeda e aí esse processo ele tem que prever as competências e tem que criar a capacidade para todos os atores e aí os municípios são fundamentais para desafogar os estados, os estados estão inundados. Cláudio Dilda, ele foi presidente 2 vezes da FEPAM, 1990 e depois 2003, uma coisa por aí. Até participou da comissão entre o partido nacional, ele que

falou desse negócio “Olha, eu fiz um levantamento em 1992/3 era 1300 licenças por ano e em 99/2000 eram 13000 por ano.? E aí é importante para analisar qual é o tipo de licença que eu estava dando. Começou a dar licença para tudo, começou a demandar licença. Então eu acho que essa hipertrofia aí do licenciamento foi um problema Sério para o licenciamento e para os órgãos ambientais, principalmente os estados começaram a dar, a licença para tudo que é coisinha que precisava ter acesso a crédito.

AD - E qual que você acha que era o posicionamento da Abema na lei complementar, se ela estava dando licença para tudo, ela queria uma legislação como? Como é que era interessante a Lei complementar passar?

VO - Ela é uma associação e dentro da ABEMA você tem uma diversidade enorme de situações. Você tem desde São Paulo até outras, tem uma estrutura São Paulo, Minas Gerais, tem uma estrutura que se mantiveram aí, eram boas e mantiveram-se. Tinha estados que tinham estrutura muito boa, mas tiveram um processo de sucateamento terrível, E esse processo, a ideia era justamente de deixar mais Claro esse processo, porque até para essa questão ficar mais técnica e menos política, né? Claro que tem uma questão política de fundo é o seguinte, nós temos um sistema que não é cada um pega a sua competência e vai para o seu lado, vão ter que trabalhar junto porque existe uma série sobreposições com o plano diretor, com o sei lá com o Gerenciamento costeiro sabe? Isso ainda não resolve simplesmente por uma lei complementar. Você tem uma pactuação que tem que haver entre os atores para tentar resolver a situação e não trancar a situação.

AD - Mas você acha que eles se posicionaram de maneira conjunta nessa lei complementar de alguma forma?

VO -. Tinha uma articulação não só na ABEMA, mas com a própria Confederação nacional de municípios, com a associação nacional de prefeitos, pessoal estava todo presente. Quando a coisa entrou no Congresso, na concepção se trabalhou muito junto, na implementação do Congresso, aí principalmente alguns atores, como CNI, passaram a tentar trazer a coisa Para a sua percepção. CNI teve um papel muito forte isso aí.

AD - Pode me falar, mas assim o posicionamento da CNI, então. Qual que foi?

VO - Tinha uma posição e procuro levar essa posição para dentro do debate, dentro do Congresso, que é legítimo também, é normal. Assim ela fez algumas modificações. Eu não lembro quais modificações está. Não tem isso agora que isso já faz mais de 10 anos, não é? Mas eu me lembro que a CNI teve um papel de fazer alteração, de propor. Pessoal, sei lá, muitos deles tem aquela visão da simplificação. O problema não é a simplificação. Problema é que o pessoal complica o licenciamento. Tem muito de complicação que o pessoal cria e não está na legislação, entendeu? E tem muito medo dos atores do licenciamento da questão da judicialização, de ser responsabilizado, entendeu? Então existe um forte movimento para não se tomar a decisão. O licenciamento não é simplesmente um problema de legislação, é um problema de prática, entendeu?

AD - E você consegue lembrar se outro ator relevante, que eu acho que deve ter tido é a frente parlamentar da agricultura, né?

VO - Não tinha muita coisa, não é? Tinha aquela questão de autorizar a supressão de vegetação, que está ligado

ao licenciamento. Eu acho que esse negócio foi uma coisa que andou bem até a lei complementar, de quem licencia autoriza a supressão de vegetação. Porque tinha uma coisa assim que às vezes tinha umas vigas de competência e pega geral, a não ser que tenha uma interface com uma unidade de conservação, alguma coisa específica que puxa competência. Eu acho que a lei complementar até resolveu bem na época isso aí. Agricultura, não me lembro de ter grandes... até porque. Não se tratava muito mais das questões, mas nas questões industriais. Porque assim o grande problema é o seguinte, tem que resolver o que que é federal? Aí que tem algumas coisas que são claras, a questão nuclear, nas questões relacionadas a empreendimentos entre 2 estados, e você tem que definir o que que é municipal e o residual estadual, entendeu? Essa era a grande discussão. Então, tanto é que a lei vem, ela vem um artigo, né, que trata o que que é Federal e vem com outro artigo o que que é municipal e vem com o que é residual e tem alguns casos, excepcionais que elas procura discutir, mas a questão é o seguinte, o residual é dos estados, então o problema era saber o que que fica com o município e o que que era a competência da União. E aí, claro, existem algumas questões, principalmente na questão da união, que é a relevância com as políticas de forma geral, estratégicas. Então, Claro que a questão nuclear é natural, que entendas que seja, até porque o arranjo institucional para fazer o controle da energia nuclear é realmente uma coisa que depende de uma soberania até nacional e, por outro lado, existem questões como petróleo, da questão da exploração na área costeira. Ou questões relacionadas as hidrelétricas, que são questões sensíveis. São essas questões aí que foram grandes questões que pautaram aí os interesses desse debate que eu me lembro isso, hidroelétricas, petróleo, questão nuclear, e a questão das rodovias. Houve uma previsão aí clara da possibilidade de fazer a delegação de competência para licenciamento. Assim o espírito da lei complementar é, "A gente pode definir alguma coisa mais objetiva em relação à competência" Agora, Adriana. Isso não substitui a necessidade de Pactuação, a Constituição é clara, a visão é compartilhamento. Não é Cada um pega a sua competência, vai para o seu lado, entendeu? Não existe essa possibilidade de a coisa funcionar bem cada um trabalhando na sua, no seu quadradinho. Existe uma necessidade de interlocução, de coordenação. Isso não é trivial, né, que muitos dos sistemas em todo o mundo são sistemas 2 níveis, né? O Brasil tem um sistema de 3 níveis, então é bem complicado. Aí todo mundo quer meter a colher nesse doce.

AD - Talvez tenha sido por isso que demorou tanto tempo, não é? Tipo, por exemplo, a lei geral do licenciamento. Até hoje não foi aprovada essa lei, tramitou durante vários anos. É difícil arranjar o consenso, não é? São vários atores envolvidos.

VO - Não vai resolver com lei. A questão é ter a capacidade política de tratar esses problemas, de ter uma noção de desenvolvimento, ter uma visão de planejamento, porque se você não tiver uma visão de planejamento, você não resolve nada no projeto. Resolve alguma coisa... Mas o eu sempre brinco, os custos de benefícios são distribuídos no planejamento, não num projeto, entendeu? Então você quando chega no projeto só tem realmente custo para distribuir e aí o licenciamento fica com esse problema na mão. Os grandes acordos, não

foram fechados na hora de fazer o planejamento dizer... Você tem o Tocantins-Araguaia, o Tocantins tem um enorme capacidade de geração, Araguaia tem um pouco menos, você tem um valor ambiental enorme lá no Araguaia, você também tem um valor ambiental no Tocantins, é possível fazer um acordo para desenvolver mais o Tocantins e preservar mais Araguaia? Esses acordos o setor elétrico nunca quiser fazer? Não consegue. Se você não tiver uma visão de que não dá para decidir tudo na discussão do projeto a projeto. Você tem que colocar uma visão de planejamento na mão, discutir. E o licenciamento dialoga e precisa muito dessa visão de planejamento, entendeu? Você não vai pra resolver o tensionamento, distribuição de custos, benefícios somente no licenciamento, que é o que o pessoal quer fazer hoje, entendeu? Você precisa trazer o planejamento e o pior de tudo, é que a gente regrediu nos últimos anos em relação a isso. Dizer o PAC trouxe uma visão de coordenação que não tinha antes e que se perdeu agora, entendeu? Você vai ver o que que foi o inventário de 2007 foi uma briga desgraçada aquele negócio da avaliação ambiental integrada, num inventário do setor elétrico. Pessoal colocou fazer avaliação ambiental integrada, que é uma ferramenta de planejamento, depois de ter definido a partição de * * * * * 22:30, está lá no manual do inventário, setor Eletrico. Aí quando o setor quer transformar uma questão de planejamento em uma questão de licenciamento. Tem noção de que os caras estão? Cada um é dono de um projeto e não tem como ter discussão sobre realmente um real interesse em planejar está acontecendo também com o petróleo agora que os nossos leilões estão tendo problema porque o pessoal tá olhando só para os projetos. Eles não olham para a realidade de planejamento, né? De viabilidade de risco. Então, assim, ninguém tem hoje condição política de conduzir esse processo. Nós estamos de volta no debate de projeto a projeto e licenciamento no projeto a projeto vai ter sempre um custo muito maior.

AD - Tem algum parlamentar que você elencaria assim? Que foi fundamental na lei complementar que foi um articulador nas negociações.

VO – O S. Filho ajudou muito. Sarney foi um cara que ajudou muito. Saiu do Congresso e foi para o mandato dele de deputado.

AD - Tem algum outro ponto que você queira falar sobre a tramitação que eu tenho de cortado sem querer?

VO - Tramitação foi assim como qualquer projeto de lei. Ele sempre foi meio Aos solavancos. Ela pegava, saia em 2007, aí depois Passou aí depois trancou. Aí depois em 2011 apareceu. Então, assim, os processos legislativos são processos complexos, né? Que depende de muitos acordos e eu acho que foi um avanço. Depois teve um decreto que regulamentou a lei complementar. Eu acho que assim ela tem condição de ajudar, ela não vai resolver o problema porque eu já te disse, tem a ver com capacidades, a ver com o participação. São uma coordenação política, precisa de um Ministério forte para fazer essa coordenação.

AD - Você acha que o decreto foi o advocacy de algum grupo específico que vocês não vamos tirar daqui? Jogar para o decreto essa discussão aqui a gente não vai deixar passar desse jeito na lei complementar.

VO - Eu sei quem produziu foi a ministra Isabella, Marília Cerqueira, era um pessoal que tinha um

conhecimento muito grande. No fundo, eles procuraram ali trazer alguns referenciais, mais objetivos para o licenciamento de cortes, de rodovias. Pra você ter uma ideia, eu me lembro quando eu entrei no Ibama, a gente dava licença para tapar buraco de de estrada, porque não tinha licença operação. Eu me lembro que eu assinei, eu acho que uns 200, 300 acordos de cooperação lá com DNIT, dando a licença de operação, definindo, um processo de como é que faz a manutenção e esse processo foi uma coisa assim, acabou esse pedido de licença para fazer o tal do Crema, aquelas coisas do banco mundial, que era empréstimos, conseguia para fazer a manutenção de rodovia, então até isso existia, naquela época, o banco mundial não dava dinheiro se não tivesse uma licença para tapar buraco, entendeu? Como não tinha uma licença de operação das rodovias, então você tinha que dar uma licença para cada buraco, uma para cada trecho. Confusão esse negócio sempre. Eu só não tinha uma visão de o que que é importante para o licenciamento e a gente começou a criar uma série de procedimentos. Esse decreto ajudaram, eles otimizaram muito, questão de licenciamento de portos, rodovias, de linhas de Transmissão. Coisa mais confusa é licenciamento de porto, pessoal não sabia nem qual era a área do porto, para ter uma ideia. Porto de Santos, pra você ter uma ideia. Então você queria fazer a discussão das vias, você não sabia se estava dentro do porto, estava fora do porto. Qual é o perímetro do Porto? Você não sabia isso. Tem setores que são muito atrasados, trabalhar com petróleo é tranquilo. Setor hidrelétrico o problema é a lógica do projeto a projeto. A Petrobrás tinha uma postura muito pró ativa, que ela sabia que o negócio dela estava precificado mesmo no mundo todo. Setor hidrelétrico sempre foi mais conservador, sempre trabalhou mais com a visão de projeto. O setor de rodovias, é o caso a caso, era um: “Eu queria uma licença prévia para 10 km de estrada, BR282, faz uma pesquisa aí..” Tem um Monte de licença prévia de trecho lá na Amazônia, vai até um pedaço, depois um de licença prévia de um outro pedaço. Onde é que elas se encontram? No meio de uma Terra indígena, Aí como é que faz a correção da área com Terra indígena agora? Então o setor de de rodovias acho que avançou bastante também, mas aí se conseguiu esses decretos e essas portarias que foram dando uma condição de criar referenciais técnicos. E o pior de todos é portos.

AD - Então você acha que, em geral, a lei complementar resolveu em grande parte, esses problemas de atribuições. Melhorou?

VO - Ela ajudou e o decreto veio para dar um referencial. Eu acho que principalmente para o Ibama foi muito bom, entendeu? Definiu o mais ou menos as Fronteiras do até onde ele vai. E aí também colocou a questão dos objetivos aí para os municípios. A questão de autorização expressão de vegetação que era outra dor de cabeça que dava Ministério público, que entrava toda hora querendo judicializar esse negócio de supressão de vegetação, quando por não ter um projeto, eu acho um problema, né? Claro que vai ser sempre de interesses políticos, né? Você tem um cara lá que está interessado fazer um hotel numa área, não sei aonde. Aí. O cara começa a brigar com a competência dele ou daqui a pouco competência é dele. O Ministério público diz que não é porque o Ministério público federal quer chamar para ele a competência e diz que o licenciamento do

Ibama. Acontece muito mas... voce sabe que o Ministério público do Rio Grande do Sul lá tinha uma Câmara de conciliação entre Ministério público federal e estadual, porque ele passava o tempo todo disputando competência, porque tudo era a faixa de Fronteira. Então muita judicialização se dava não pelo estado, Não se dá pela briga entre o estado e o Ibama, se dá entre os ministérios públicos, cada um querendo chamar para si a competência para poder intervir no processo de licenciamento. Esse é, para mim, o principal motivo. Você tem algumas questões políticas, as vezes que alguém quer defender algum projeto tal, mas a principal disputa era entre os ministérios públicos. Era uma coisa, era claramente uma competência estadual, entrava Ministério público federal dizendo que isso era área de marinha, é área de não sei o quê... área de marinha não dá competência para o Ibama. A não ser que seja dentro de uma unidade de conservação ou alguma coisa. Isso vai deslocar a competência. Agora cheio de elementos casuísticos que muitas vezes era colocados para fazer com que o mistério publico trouxesse para si a competência. Então, para mim, esse é uma das grandes questões pra ser esclarecidos nesse negócio que é essa disputa de competência entre os ministérios públicos e não entre o estado e união. Conversa com o pessoal dos estados porque muito briga o Ministério público federal chamando para cima. É uma postura um pouco: " só nós sabemos fazer direito, ninguém sabe fazer direito." E não é assim que funciona no dia a dia. Quem tem uma competência tem que fazer bem a sua competência e não fazer a migração de competência. Deslocar as competentes.

AD - Vamos falar da lei geral sobre o licenciamento do Neri Geller, que foi aprovado na Câmara, agora no início do ano. É porque existe uma discussão assim que a última versão aprovada, com apoio do executivo, foi uma versão quase um cheque em branco para os estados. É isso que estão que estão falando. Está quase um auto licenciamento deixando para o empreendedor fazer a listagem ali e aí está tendo uma discussão muito grande sobre isso. Tá descendo para a regulação, entendeu? Deixar para a regulação fazer o detalhamento das atribuições?

VO – A questão é irresponsabilidade. Se você tem um empreendimento que vai causar um impacto ambiental, tu tem que mostrar que esse impacto ambiental ele está sendo tratado de uma forma técnica, entendeu? Não pode ter um dano ambiental sem você ter procurado gerenciar, sob a ótica de minimizar, de mitigar, de compensar, entendeu? Então, esse é o fundamento do licenciamento ambiental. Ele não pode deixar a coisa acontecer, um dano sem ter uma avaliação que faça você ter a melhor performance da implementação do projeto em relação aos custos ambientais que ele gera, entendeu? Essa é a lógica do negócio. Não interessa ser na união, se nos estados ou municípios, entendeu? O problema que está aí é que o pessoal está discutindo projetos isolados. E assim, se tu vai discutir uma pizzaria, isso não é um problema, entendeu? Pizzaria faz a gás, não tem que fazer a lenha, Tem o zoneamento onde tu pode ter atividade, o ruído, estacionamento... Agora outra coisa é você ter um porto, entendeu? Que é outro tipo de discussão. E aí esse negócio não tem como passar por auto licenciamento, entendeu? Não tem como passar porque? Na realidade você tem projetos que são complexos e

que os impactos são gerados da relação desses projetos complexos, em diversas etapas, com o ambiente e esse ambiente é diferente de lugar para lugar, entendeu? E aí, você tem que mostrar que você tentou minimizar. Você evitou os impactos. Essa questão de Porto, é muito interessante. O cara quer fazer o corpo em cima da melhor área ambiental que tem.. A questão do Porto, quando se decidiu mudar o local, o licenciamento indicou um lugar que ia sair mais barato o Porto, ia ter menos dragagem. Ia ter menos impacto ambiental, menos modificação do ambiente e menos custo. O problema é que, pelo que o pessoal está querendo fazer hoje é não discutir os projetos. O problema é que nós temos hoje é que não se discute o planejamento, então passa batido esse negócio de quem é que ganha, quem é que perde. Depois na hora do projeto, onde aí começa aparecer os conflitos, o pessoal quer pular fora. Então assim, é uma visão de falta de transparência desse processo, essa questão de auto licenciamento, entendeu? Tem projetos que não tem que ter auto licenciamento. Por exemplo, se a visão de aplicar auditoria ambiental na gestão ambiental: é ótimo. Tu pode ter um Monte de empreendimentos que atendam todas as conformidades. Só que é o seguinte, tem uma coisa que chama a capacidade de suporte. Se tu botar uma série de empreendimentos, atendendo toda a legislação, numa área que não tem capacidade de suporte para aquilo, então não é uma questão de auto licenciamento, entendeu? É uma questão de conhecer o ambiente e saber se o ambiente tem como recepcionar os resíduos, as modificações, a pressão de mais população, de mais casa, de mais transporte, entendeu? Isso vem tudo atrás de grandes projetos. Esse é o problema.

AD - Você também reconhece assim o papel do órgão licenciador? Nível estadual, tipo, eles são importantes, né? Tipo centralizar certas competências para eles.

VO – São os mais importantes. O dia a dia das pessoas passa por ele. O Ibama trata dos projetos estratégicos. A maior complexidade, a maior quantidade está com os estados. Os estados têm que fazer bem o seu licenciamento. Eu não vejo nenhum problema. Essa visão do Ministério público federal de que os estados todo mundo é corrupto, não é a maneira de construir a coisa. Ou então é o seguinte, vamos fazer o seguinte, vou mudar o modelo: Acabou, Brasil não é mais uma República federativa. Vamos passar por um sistema de 2 ou centralizado, entendeu? Mas não é esse modelo que está na Constituição. A gente tem um modelo na Constituição e o pessoal quer joga do outro jeito. Está errado isso. Os estados têm seu papel, tem que fazer bem, é isso tem que ser cobrado deles. E não dizer que a competência é federal? Assim como os municípios tem que fazer bem também e não dizer que a competência municipal, cada um deslocando? E aí é que a gente fica preso no casuísmo, entendeu? Quando tu tem um interesse, tu diz que o cara faz mal. Quando tu não tem interesse, tu diz que o cara faz bem.

AD – É porque assim eu acho que tem algumas atividades que são muito polêmicas, eu diria. Sensíveis, por exemplo, a questão da mineração. Existe uma discussão muito forte porque a mineração está em nível estadual,

só que às vezes a mineração ela tem grande impacto, então será que deveria ser avocado para o governo federal? Então, acho que algum tema sensíveis você, você fica na dúvida, é federal ou estadual? Porque o impacto é federal.

VO - É, eu acho que essa é uma questão que você pode tecnicamente resolver isso, e eu acho que a lei complementar ele traz elementos. De forma geral a Mineração seria estadual, agora você pode ter uma grande mineração de ferro, tu tem a mineração num estado, que vai transferir via duto, pra um outro estado, que vai chegar num Porto que vai ter que ser feito. Isso pra mim é federal, entendeu? Ele não pode ser fatiado, esse projeto não é. Voce até pode delegar uma parte disso aí para o estado, mas quem tem que coordenar isso aí é O Ibama, que você pode delegar, daqui a pouco que, sei lá o duto, Porto, sei lá o que possa ser licenciado, mas tem que ter um início, meio e fim, essas coisas tem que conversar e tem que estar dentro de uma mesma abordagem de uma mesma estratégia. Essa falta de coordenação, entendeu que eu te digo que ta errado, não é um problema de competência, é um problema de coordenar a ação e outra coisa, a responsabilidade é do órgão federal. Se der errado, ele tem que ser responsabilizado, entendeu? Porque é a questão não é ficar deslocando responsabilidades. A questão é quem tem autoridade tem a responsabilidade, ponto.

AD - Sim, porque se a gente tem várias estruturas, por exemplo, CISNAMA, comissão tripartite, que assim, na prática você vê aqui que não existe. Mas não existe uma cooperação federal.

VO – Comissão Tripartite não tem poder nenhum normatização. Ela é um fórum de impactação pra isso que Ela Foi criada, né?

AD - Não é porque normativamente é para ela resolver os conflitos federativos, o que não ocorre.

VO – Tem alguma lei que definiu a comissão dos partidos como uma instância de de decisão? Eu não me lembro disso.

AD - É assim na lei complementar, fala um pouco dela, mas assim, teoricamente é para resolver conflitos. Só que não vai além disso. É o que você falou, é um fórum de discussão, num virou uma coisa mais prática.

VO – No fundo quem coordena a comissão tripartite é Ministério do meio ambiente, ele tem que ser um elemento aí para tentar gerir, pactuar esse processo, criar estratégias. Quando tem conflito, entendeu? É isso. Problema com essas coisas que ficam às vezes no 15º escalão, não ganham relevância política.

AD - SISNAMA por exemplo, você acha que funciona como um sistema cooperativo na prática de verdade?

VO - Não, se funcionasse não tava com esse problema no licenciamento.

AD - E como é que a gente resolve? Não, porque você falou, é preciso criar um sistema cooperativo. Como é que a gente resolve?

VO – Eu acho que ele tem que olhar para o problema primeiro, não adianta olhar para a solução, tá? O pessoal começa olhando para a solução. Acho que a gente tem um sistema que tem que ter capacidade e esse sistema ele não tem capacidade instalada adequado, tá? Então nós temos que criar a capacidade nesse sistema, temos que

fomentar a capacidade para fazer de acordo com as competencias, então tem que ter sistemas. Exemplo, você tem uma verdadeira Babel licenciamento. O licenciamento ambiental, cada lugar é um jeito, cada lugar é um licenciamento, é uns Monte de casuísmo, muitas vezes muito licenciamento olhando só para cobrar a taxa, uma maneira arrecadação não para melhorar o projeto, entendeu? Então assim eu acho que não é falta realmente uma visão de querer a melhorar o licenciamento. Tem uma turma que quer usar o licenciamento para empatar, porque ve que se não acontecer está salvando o meio ambiente. E tem uma turma que quer tirar o licenciamento da frente porque quer fazer do jeito que quer, entendeu? E aí não é só o interesse no sentido de não se preocupar com o meio ambiente, é que os caras não querem dar transparência para o projeto deles. Maiores problemas do licenciamento ambiental é fazer audiência pública e dar visibilidade de o que que é o projeto. Você começa a identificar quem ganha, quem perde, e tem muitas das coisas que deviam estar se referindo no planejamento que quando chega o licenciamento "tá, mas olha aí..." aí que tu começa a ver a gênese desse processo, que muitas vezes é uma gênese que não está focado no interesse público e no desenvolvimento do país. O licenciamento, eu acho que a gente tem um problema no licenciamento que é, ele decorre de uma falta de planejamento, de uma sobrecarga que sofre, de uma falta de capacidade instalada, que nós temos de forma generalizada. E falta de coordenação. O Brasil avançou muito mas é muito complexo esse processo e eu acho que nós temos pouca reflexão sobre o que a gente faz. Eu vejo assim. Eu acho que a imprensa tem um papel ruim nesse processo. Você na década de 90 você tinha editoria de meio ambiente nos jornais. Hoje em dia, a editoria de meio ambiente é de farmácia, tem saúde lá, então eu meio ambiente entre aspas. Você não tem uma discussão de alto nível sendo colocar para a sociedade sobre a questão ambiental. Fica uma briga muitas vezes de quem quer e quem não quer e a gente não discute quais são as ferramentas para fazer gestão ambiental, pra gente melhorar a performance dos nossos projetos, nosso planejamento. Meio ambiente não é um fim em si mesmo. A questão do licenciamento é para melhorar as estratégias de desenvolvimento do país. Esse é o objetivo de um licenciamento ambiental e se ele não for utilizado com isso, você não vai valorizar ele, você não vai dar chance para ele fazer o seu trabalho.

AD – Eu queria perguntar também sobre o Conama. Como é que você enxerga as resoluções do Conama. Elas devem ser aplicadas mesmo da forma que vem sendo ou deveria existir uma lei federal.

VO – A questão do Conama ele funcionou bem durante muito tempo. Ele ajudou a estruturar esse processo todo de gestão ambiental e tem aí uma discussão que depende muito também da condição do próprio Ministério, que é até onde determinadas questões são competência do Conama ou Não. Isso aí? É uma questão que tem que tomar um certo cuidado às vezes.

AD - É, existe mais alguém que acompanhou de perto que você saiba Lei complementar é 140, que toparia fazer uma entrevista.

VO – Eu já te falei que coordenou esse processo? Era secretário executivo do Ministério Langone e Nilva

ENTREVISTA – ROSE

AD – O que você acha sobre as atribuições entre os entes presentes na Lei 140/2011, como você percebe isso?

RO – Necessária, principalmente naquele momento. Quando a lei foi editada a gente tinha muito conflito jurídico com relação a cada competência pra cada atividade, mas acho que depois de alguns anos da implantação, a gente percebe principalmente que na parte da fauna teve um desequilíbrio de atribuições, o estado está sentindo uma falta mais protuberante do IBAMA. Existem algumas questões a ajustar, mas de forma geral é necessário. Muitas atribuições relacionadas a fauna foram passadas para os estados. Hoje a ação protuberante é dos estados, está alinhando com a constituição e o IBAMA querendo ou não sempre foi uma figura muito forte, a imagem mais respeitada. Embora seja atribuições dos estados eles estão sentindo muita falta do IBAMA em campo. Eu destacaria como a questão do desmatamento e a fauna que são as reclamações que a gente mais recebe. Licenciamento saiu agora basicamente resolvido, o aprendizado está sendo lento, pro Estado está demorando. Eu acho que mais alguns anos de aplicação da lei

AD – Você acredita que a Lei Complementar resolveu o problema federativo na sua maioria? Você acredita que ela está em consonância com o PNMA e o SISNAMA e como você acha que essa lei vem sendo aplicada pelos estados no geral?

RO – Eu acho que ela é equilibrada, que está em consonância. A forma como ela está sendo aplicada demora para eles internalizarem à realidade, principalmente na estrutura e orçamento, Perceberam que é competência deles? Sim. Mas até dar resposta em relação a se estruturar para dar conta do recado, eu diria que não está 100% até hoje.

AD – E você acha que isso depende exclusivamente dos estados ou que talvez deva ter outra lei federal para amarrar mais o comportamento deles? Qual que seria uma possível solução para esse estruturamento dos estados?

RO – Acho que não falta lei nenhuma não. É questão do poder executivo, você tem um equilíbrio em quem dá as regras e quem executa, agora está faltando eles internalizarem na previsão orçamentária na estruturação do pessoal para dar conta. Sem lei nenhuma, é atitude do executivo mesmo. Isso seria possível com uma melhor organização do executivo local para executar.

AD – Você acredita que empreendimentos de grande impacto, como a mineração por exemplo, deveriam ser executados exclusivamente pelo estado no qual está localizado?

RO – Não. Inclusive a gente começou a trabalhar num texto para colocar a mineração no decreto 8.437 que puxa os maiores para a Uniao. Como não é um empreendimento linear, nem sempre é de grande extensão, na maioria das vezes vai ficar nos estados, mas eu entendo que alguns sim deveriam ser puxados para a União, os mais impactantes, e isso seria feito sob o Decreto 8.437/2015

AD – Como surgiu esse decreto? Porque houve a necessidade dele? A lei não foi suficiente ou teve algum ponto de conflito na discussão da lei que teve que gerar esse decreto?

RO – A própria lei tem a previsão da edição de um decreto , que passaria pela comissão tripartite, art. 7º. A CONAMA 237 e as regras que vinham até então falavam da abrangência de impacto, pra definir competência do licenciamento. A partir da lei complementar 140, disseram que era localização, ou seja, já acabou com a divergência jurídica, porque é muito subjetivo falar em abrangência de impacto. Em regra, você só tem abrangência de impacto depois do estudo e você tem que delimitar competência no inicio do processo de licenciamento. Então já tinha previsão do decreto na LC 140 com uma das possibilidades dele puxar para a Uniao. Já tem um aprendizado ai, então tem coisas que foram puxadas para a união e eu entendo que deveriam ser devolvidas para os estados, por exemplo Termoelétrica. Termoelétrica é algo fácil de se analisar porque os impactos são bem previsíveis. Inclusive, é por isso que sai mais licença de térmica do que de hidrelétrica. É, e não, não faz muito sentido, estar Ibama não tem um impacto regional, uma necessidade de análise de impacto cumulativo em âmbito federal, que a gente fique sob a competência agora, a mineração, sim. Mineração é as maiores. Eu subiria para IBAMA.

AD - Tem algum outro que você acha que seja necessário subir a nível federal pelo nível do impacto? Alguma outra atividade?

RO - Não é porque a as outras a maioria já foi puxada pelo outro 8437, as maiores ferrovias, maiores rodovias. Questão de não convencionais também está foi puxado para esfera federal. Acho que ficou de fora é mineração e eu até entendo porque é difícil estabelecer um crivo do que sobe para o Ibama, não é necessariamente o porte. Existem minerações de grande porte, mas não necessariamente são muito impactantes em relação à forma de extração, minério extraído e a escala para subir. Então colocar isso num dia, em termos de decreto é bem complicado.

AD - Teria que cruzar. Então, né? Por exemplo, porte e talvez impacto. Cruzar duas informações para a necessidade de ser federal ou não.

RO - Isso, mas a questão é delimitar a magnitude do impacto. Eles têm porte, natureza e potencial poluidor, então porte, digamos você fizer tonelagem de ano, não é o mais adequado. A se considerar por área, talvez. Natureza vai ser a natureza do minério, mas o potencial poluidor ele é muito, não é nem subjetivo, é muito complexo. Ele é um conjunto de fatores e não tem hoje uma Gradação consagrada da magnitude de impacto por tipo de minério. Comparar a ferro com mineração de ouro, por exemplo. Aí dentro da mineração de ouro, depende do tipo de extração dela. Só que você já vai ver no licenciamento.

AD - Qual sua opinião sobre a judicialização das licenças, que geraram impasses entre os estados e o Ibama?

RO - Essa relação de competência a gente ainda tem algumas judicializações, mas em regra, direção, resquícios de quem não entendeu a lei complementar 140. A gente tem caso esdrúxulo de shopping que o Ministério público quer que vá para para a esfera federal. Ou seja, é nitidamente impacto local. Mas há um pleito de que o Ibama licencie, isso muito por uma visão de que o Ibama seria mais isento e mais qualificado e não necessariamente é, principalmente na questão do qualificado. Tem estados que tem corpo técnico muito capacitado. Tem a estrutura, tem um orçamento melhores até do que o do que o Ibama, então é uma percepção

que continua até hoje. Mas não vejo como um grande problema. Eu acho que mais alguns anos de aplicação da lei.

AD – Então você acha que é uma falta de aplicação? É que a gente conversou, não é concreto dos estados sobre a lei, né? Eles não estão conseguindo executar no nível do poder executivo local, então isso que está gerando.
RO - Tem isso, é uma das questões, mas a outra percepção do Ministério público, mesmo porque às vezes o orgão estadual é estruturado, é capacitado e mesmo assim, o Ministério público quer que vá pro Ibama com e aparece nas peças da justificação, mostra que a percepção que o IBAMA é melhor. De que o Ibama seria mais responsável não só tecnicamente, mas mais longe de influência política.
AD - E você acha que não é assim? Que os estados locais têm uma certa autonomia e um corpo técnico qualificado para fazer isso.
RO – Depende. Eu acho que essa percepção não pode ser o crivo do poder judiciário. Então, se a lei está dizendo, o que eles podem lutar nesse caso, se eles entendem que o estado não é mais qualificado, é lutar pela qualificação. Como a gente recebe o tempo inteiro recomendação do Ministério público para tomar providências no sentido de estruturar, fazer a contratação e tal, não afastar a aplicação da lei por uma percepção de que um é melhor que o outro. Eles estão atacando o objeto errado, sabe?

AD - OK, entendi. Existe algum outro ponto relevante dessa lei complementar que você queira elencar, que a gente não falou?
RO - Não.
AD - Então vamos entrar sobre a lei geral sobre o licenciamento. Você foi consultora da Câmara. Eu queria saber qual os principais pontos que você se lembra na época da tramitação, antes do parecer do Neri Geller, os principais pontos, principalmente do ponto de vista federativo. Se você acha que houve conflito, como é que foi durante a tramitação? Os primeiros pareceres.
RO - Eu diria que não só na relatoria dele, mas em todas. A questão é o conflito federativo. Saber quem faz o quê. Tanto que eu tenho escrito alguns textos e feito com as palestras no sentido de controlar a expectativa, porque as pessoas estão achando que a lei tá resolvendo e o que ela tá fazendo é jogar para a regulamentação. E o grande conflito é quem Regulamenta. O centro da questão está nas primeiras etapas do licenciamento, que a gente chama de enquadramento de triagem. É justamente quando você delimita qual é a magnitude do impacto e qual o encaminhamento que isso vai ser dado, seja pelo número de etapas LPL, * * * *ó ou complexidade do estudo. Esse enquadramento triagem é o coração da primeira etapa, é o que vai dizer quais são todos os próximos procedimentos. E isso vem sendo debatido se vai ser feito pelo CONAMA, pelos estados ou na própria lei. Não é nem pelos estados, pelos entes federativos, porque em coisa que seria regrada pela esfera federal, inclusive. Então esse é o conflito. Eu diria que nunca houve consenso sobre esse ponto. A gente já chegou a ter um mínimo acho que 3 pontos de dissenso. E esse nunca saiu da pauta. Ele sempre está como discordancia.
AD - Então você pode me falar do ponto de vista, principalmente estadual, como é que você enxerga qual que

seria o conflito assim, por exemplo, para a ABEMA e para outros representantes subnacionais, por que eles não estão satisfeitos com os projetos? Não conseguem chegar num acordo? Qual que é o posicionamento deles especificamente?

RO - O que a ABEMA tem defendido e acho que isso perpassa pelo menos 3 gestões das quais eu pude participar dos debates , eles querem que o aprendizado dos estados seja reconhecido e isso seria reconhecido via poder para regulamentar, porque o que a gente tem hoje é uma norma geral CONAMA 237 e 86. eles regulamentam e muitas vezes, digamos, fora daquilo que está expresso nas duas CONAMA's. Então a porque a CONAMA é muito geral como deveria justamente ser uma regra geral é. O que eles defendem é, eu aprendi um Monte com a aplicação das CONAMA's, mas regulamentei com procedimento próprio, eles não acreditam que uma regra geral, mais uma vez via Conama, ou via decreto, vai exaurir o tema, por isso que eles defendem autonomia para regulamentar.

AD - Então você acha que para os estados é interessante que não tem uma lei geral do licenciamento, por exemplo? É melhor?

RO - É, é bom que tenha primeiro para classificar tipos de licença. Oh, coisa que eles já regulamentaram e que não está em lei geral hoje, adesão e compromisso, a polêmica licença para adesão e compromisso.

AD - Às LAC's, né?

RO – Isso, com diferentes nomes, a maioria dos estados já tem, então uma lei geral daria segurança jurídica para esse tipo de coisa. Só que o centro da divergência da adesão e compromisso, continua sendo o quê? Enquadramento triagem? O que que pode ser sujeito? Isso passando para eles ou eles defendem que eles possam fazer isso. Mas não necessariamente vai ter segurança jurídica.

AD - E qual que é a sua opinião sobre a lac?

RO - Favorável, principalmente com os critérios que se for colocado na lei. Tem-se falado muito no significativo impacto ou não, mas tem outros critérios lá. Eu entendo que há lá que pode ser aplicada quando há previsibilidade dos impactos e das medidas de controle. E que isso seja, digamos, padronizável. Que você tenha uma receita de bolo para determinada tipologia. E essas todas estão presentes na lei. O pessoal coloca que que vai gerar desmatamento , se tiver qualquer supressão de vegetação, não pode LAC. Se não se conhecer as medidas, se não conhecer a área, não pode LAC, então com as condições em que está colocado na lei, seu favorável.

AD – Então você acha que uma padronização viria com a lei geral, né? Da forma como foi aprovada, ao conseguir padronizar as LAC's melhor do que está sendo feito hoje.

RO - Não. Ela demandaria uma Padronização, mas é o que eu falo, tudo para regulamento. Você chegou a ver uma lei que quase foi votada outro dia sobre certificação. A gente fez a um tempo atrás um projeto de lei falando sobre certificação de estudos ambientais, para que, quando o estudo passasse por uma certificação de terceira parte independente de crivos de qualidade eles tivesse uma Tramitação diferenciada. A primeira coisa que poderia simplificar se tivesse uma certificação, por exemplo, na esfera federal, é passar pelo check list. Hoje, um dos gargalos do licenciamento é o checklist, não é análise de mérito. E nesse é nesse projeto de lei

você induz o quê? Padronização é um tratamento igualitário para aqueles que forem parecidos. No debate dessa matéria, que foi rejeitada agora no * * * * * * 17:36. Os ambientalistas defenderam a posição do governo, rejeitou o texto. Foi esquizofrênico, porque assim a gente esperava apanhar eos ambientalistas, até porque estão batendo na LAC e eles defenderam. Por outro lado o deputado Barbie (??) Que é considerado posição, rejeitou o texto. Mas a por que que eu eu puxei esse assunto? Porque a gente percebe que é um anseio, inclusive dos ambientalistas padronizarem. Mas o que que eles estão com medo dessa padronização está sendo deixada para o regulamento. Então é como se você assinasse uma aprovasse uma lei que você não sabe qual é o passo futuro, porque está sendo deixado para regulamento, mas não é. É não é má fé, não é nenhuma decisão. É que quando tentaram padronizar por lei, ninguém conseguiu. Ninguém consegue numa lei geral, padronizar é n atividades econômicas que a gente tem licenciadas hoje.

AD - E quando vocês tem algum projeto assim, importante que vocês querem passar no Congresso? Existe uma conversa antes com os parlamentares, por exemplo vocês ficaram surpresos que o relator rejeitou, tipo, vocês tem uma conversa antes, como é que é normalmente?

RO - Esse projeto de certificação não estava no radar do governo como prioridade. Como eu participei da elaboração dele lá atrás, eu, inclusive no acompanhar eu achei que estava na gaveta eternamente, sabe, porque o autor do projeto já tinha saído da Câmara, que eram de Lopes, voltou recentemente, se não me engano, mas ele tinha saído, não tinha um Patrocínio muito grande. E não estava no radar do governo como como prioridade. O argumento para derrubar o tamanho foi estranho, argumentaram que, como a lei geral do licenciamento está no Senado, está tramitando, ele estaria prejudicado. Prejudicado não está porque ele foi, inclusive dispensado da lei geral por ser considerado um projeto não desconectado por completo, mas que ele, ele é autônomo, com lei ou sem lei geral, ele teria uma razão de ser. Ele é adicional, digamos assim, mas quando quando está no radar do governo tem um sistema bem organizado. Hoje em dia, que sai do uma provocação do bar casa civil para todas as autarquias, órgão, os ministérios que têm interface com o tema para se manifestar. Depois, volta para casa civil e eles consolidam entendimento para fazer a articulação. Sempre tem alguém que foge na paralela e articula em separado, mas a regra é essa.

AD - E depois que há um interesse do executivo aí vocês vão no Congresso conversar, né? Provavelmente com o líder do governo.

RO - Líder do do governo e o próprio relator. Sempre tem um contato com o relator e a assessoria.

AD - E é isso, relata. Por exemplo, foi um projeto que o relator ainda não foi designado, então, tem um interesse para tentar colocar, não sei algum aliado, certo? Porque o relator ele decide muito, não é sobre o projeto.

RO - Sim.

AD - A gente falou da Abema. Você consegue ver o posicionamento de outros atores relevantes, por exemplo a CNI , a frente parlamentar da agricultura ou algum parlamentar que está, tipo assim, muito a frente hoje em dia, dessa questão do licenciamento?

RO – CNI e agricultura sempre estiveram presentes, são figuras muito Fortes. E nessa questão federativa, acho que todos defendem que seja reconhecida a importância da atuação dos estados e municípios. Agora. Tem

outras, mas não tão relevantes. Eu acho que as que sempre estiveram foram, a não e setor elétrico também.

AD - Porque tem uma discussão, porque a CNI está tão interessada, porque assim não afeta tanto assim diretamente à indústria. Eu quero saber sua opinião, justamente isso. Se você acha que afeta e como afeta.

RO - Nossa afeta o coração da indústria. Eu diria até que a agricultura, que não deveria ter tanto interesse, porque é um pontinho. Por que que a agricultura se vê tão interessada hoje porque, pela má aplicação da regra atual, eles se viram num conflito jurídico desnecessário, então eles vêm na lei uma oportunidade de resolver isso. Agora CNI, licenciamento ambiental é o coração.

AD - Pode falar mais um pouco da frente parlamentar, eu achei interessante você fala, na aplicação da regra, como é que eles interpretaram isso?

RO - Quando eu estava com a Sueli Araújo no Ibama é. Foi um momento bem marcante em relação a esse conflito de atuação e da exigência ou não de licença ambiental para agriculturas. Acho que você já deve ter ouvido algumas frases no sentido: É um absurdo exigir licença específica toda vez que muda a cultura de soja para milho. Nunca teve, só que começaram a exigir. Licenciamento ambiental de forma mais contundente para agricultura o Ibama, que não teria competência para fiscalizar licenciamento estadual, fiscalizou, embargou várias áreas. E aí, na hora de regularizar, o agricultor ia no estado e falava o Ibama embargou a minha propriedade porque eu não tenho licença e o estado dizia, eu não emito licença ambiental para agricultura, para esse tipo de coisa. O agricultor voltava no Ibama e o IBAMA falava, não, mas eu não posso desembargar porque pede licença. Os estados começaram a fazer algumas espécies de autorização, autorização de funcionamento e não tinha o termo licença, voltava o agricultor, voltava com esse papel no Ibama, o Ibama não desembarcava porque não era a licença, era autorização. Então, assim, o conflito federativo civil, sim, de forma bem contundente. Porque o Ibama estava atuando em área que não era preponderantemente sua, porque a lei complementar fala que quem licencia é quem fiscaliza atividades, se é o estado que vai licenciar, é o estado que diz se está regular ou não. Mas tinha conflito de interpretação entre os estados e o Ibama. E isso fez com que a agricultura atuasse muito mais fortemente no projeto de lei. Antes, eu não via essa atuação tão contundente. Tinha preocupação? tinha, mas não era tão intensa como depois disso. E vira conflito de interpretação, conflito de atuação, uma falha na aplicação da lei complementar 140. O conflito federativo completo, que hoje torna tão importante esse dispositivo No projeto de lei.

AD - Então vamos falar do parecer do Gueller em específico. O que que você se lembra do relatório, não é? Como é que surgiu? Como é que foi o papel do governo nesse processo e do Ministério da infraestrutura? Como foram as negociações? O diálogo.

RO - Depois que o deputado Neri Geller assumiu a relatoria, como eu falei tem essa orientação da casa civil faz a articulação de forma centralizada e depois escolher a informação de todos os ministérios. O deputado fez questão de mesmo falando com a casa civil, ele falar com todos os ministérios, não só com o Ministério da Infra, mas também muito Ministério de Minas e energia. MMA, Se não me engano, MDR também, mas pelo menos os 3 foram.

AD - E como é que foi o diálogo é assim, eu tenho um histórico muito em meio ambiente, ainda mais agora na

discussão de licenciamento. Como é que surgiu? Veio da casa civil essa orientação para ser ele, foi o interesse do próprio deputado.

RO - Eu diria que o interesse do próprio deputado. Tinha sido outro, não é? Eu sempre confundo Zé Victor ou... Lembra que teve outro que foi designado um pouquinho antes dele? Percepção do governo era ótimo, então não tinha uma indicação para tentar mudar. O outro era bem equilibrado. Conhecia de meio ambiente, conhecia do setor. Agora o deputado Neri Geller, ele menciona que tem experiência, né? Com licenciamento. Sempre que é criticado, ele menciona alguns trabalhos que ele fez, mas eu diria assim, do que eu acompanhei dos trabalhos, não foi indicativo do governo para colocá-lo mais um acordo dele com o cara que era relator para distribuir licenciamento e regularização fundiária. Isso apareceu em uma em uma matéria do André Borges. Tinha uma matéria que fala disso na época e foi a mesma percepção que eu tive. Tinha licenciamento, regularização fundiária na pauta, licenciamento foi para esse outro deputado e ele ficaria com a regularização fundiárias. Então não teve muito a ver com com o executivo essa definição.

AD - Ok, mas depois de definido, vocês ajudaram a elaborar o projeto ou não?

RO - A gente fez várias reuniões, eu participei de algumas, mas ele tinha opiniões bem consolidadas. O que ele deu foi elementos, até porque ele deu continuidade ao trabalho do Kim Kataguiri, não começou do zero. Então foi mais debate em cima dos pontos mais controversos. O governo teve participação em reuniões Sim.

AD - Como foi a articulação da questão da lista de isenções. Eu sei que isso atrasa um pouco o processo, não é? Como é que você percebe essa questão da lista das isenções? Que tipo que demorou para que fosse ainda mais rápido que foi? Eu vi que foi uma coisa que deu uma assim, uma balançada tipo vamos discutir, eu não sei se foi falta do próprio Congresso de um acordo para chegar em um projeto final, alguma coisa assim.

RO - A lista de isenções eu diria sempre foi polêmica, e ela aumentou no final das contas, não é? Ela teve um aumento em que tinha 23 atividades, agora esta com uma lista muito maior. Eu diria que os movimentos foram pendulares, em que muitos setores defenderam estarem incluídos na lista de isenções e depois, inclusive, retiraram suas propostas. Seja por perceber a polêmica ou por perceber dos setores, mesmo porque assim, em regra, você tem pessoas defendendo interesses de um determinado setor. Mas você não necessariamente está sendo sempre percebendo exatamente o que que o setor defende e alguns quando foram para analista de isenções, tiveram aquela reação do: ta mas se não tiver o licenciamento ambiental, quem é que chancela a qualidade da minha atividade ambientalmente, então isso assustou alguns setores, porque querendo ou não a licença ambiental ela traz credibilidade. Ela comunica credibilidade para investidores. Se você tirar isso, você vaxi ter mais esforço para comunicar. Então foram movimentos pendulares por ‘n’ razões dessa lista ficar mais robusto, mais enxuto. E no final das contas, eu diria que faltou articulação no plenário, porque o relator estaria disposto a conversar melhor sobre vários dispositivos e os opositores foram para tudo ou nada, fazer um destaque para votar aquele artigo todo em separado. Se voltasse alguns incisos, talvez tivesse derrubado alguns. Não teve muita negociação em plenário, foi bem fraca a articulação ali. Percepção que eu tenho.

AD - A negociação foi antes, essas reuniões

RO - Sim, mas mesmo em plenário ainda tinha espaço. Porque as negociações foram, fora sim e é o que

geralmente acontece. Só que no plenário, nesse momento, os destaques servem para isso.

AD - Mas aí você acha, então, que houve o interesse em passar logo a lei, tipo assim, de vamos tentar discutir o mínimo possível e tentar passar a lei.

RO - Não, eu acho que não. Eu acho que os opositores ao projeto se assustaram, não analisaram os detalhes, tentaram derrubar ele todo. Foi uma estratégia falha, talvez e talvez tenha sido prejudicada essa articulação pelo trabalho virtual. Porque se você perceber no dia da votação, vários deputados da oposição leram o mesmo texto. Eles definitivamente não estavam falando da última versão do texto, então eles criticavam coisas, impacto direto e indireto, não estavam mais no texto. Então assim, eles pecaram no estudo da matéria, em atacar os pontos de fato mais que eles consideravam mais sensíveis. Agora, a impressão é de que vários não tinham lido o texto. Eu estava em plenário no dia. É muita gente, me mandava mensagem, Rose, mas eles tão falando tal coisa? Não é isso que está no texto. Foi definitivamente, não é isso que está no texto. Como era um texto extenso, e para quem não é da área é difícil de entender, faltou o que se chama os despachos auriculares. Da assessoria ler, analisar e soprar na orelha do deputado mesmo para ele falar.

AD - Esse projeto aprovado na Câmara, voce enxerga ele como, talvez um cheque em branco para os estados. Assim, você vê que a lei geral, ela deve ser mais enxuta ou detalhar regras.

RO - Não vejo como um cheque em branco, embora haja essa ressalva que eu já falei de muita coisa ta para regulamento. O que eu acho é que essa lei, ela fala muito do que já é feito hoje, tem pouquíssima novidade, pouquíssima novidade. Ela está sendo muito criticada por quem não conhece o que já acontece. Agora, se ela deveria ser mais enxuta, diria que sim, a minha percepção atual, depois de trabalhar, são as 6 anos com o tema pelo menos é de que ela não comunica bem para quem não é da área. É só que hoje não dá mais tempo para fazer uma mudança estrutural no texto. Mas a gente fez uma live esses tempos, no Congresso de avaliação de impactos ambientais. Quando você fala linguagem de avaliação de impacto ambiental, junto com o procedimento administrativo, fica mais fácil de entender e ela não está estruturada dessa forma, porque Ela Foi estruturada desde que o eu tive contato com o texto para endereçar problemas atuais. Então eu publiquei lá em 2015, aquele estudo dos gargalos do licenciamento ambiental federal. este consegue fazer uma verificação de que hoje a lei endereça A maioria desses é gargalos identificados. Uma consolidação de gargalos identificados por vários autores, mas na hora de comunicar o beabá, onde é que começa? Qual é o meio, qual É o Fim? A lei não está passando o recado adequadamente. Então, se ela fosse mais enxuto e tivesse uma linha de coerência, de começo, meio e fim, talvez a gente não tivesse tendo tanta falta de comunicação.

AD – E voce Acho que essa questão que você falou, o problema dela, que estão criticando muito, é porque ela dá muita abertura para a regulamentação. Você acha que isso não prejudicaria a lei de forma alguma. Traz abertura para que seja regulamentado.

RO - Esse anseio de que fosse colocada regra toda na lei e todo mundo teve. Só que quando a gente tentou eu falo, não é possível, é o cara mais admirado em avaliação de impactos ambientais no país inteiro, o Luís Sanchez, essa live que a gente fez com ele foi muito boa, porque ele tem esse anseio de: é um cheque em branco, é um cartório e tal, não define várias coisas e eu perguntei nessa live é possível definir * * * * * 36:00 O

que é significativo impacto? Ele não é impossível, é no caso a casa, porque depende do local. Foi exatamente ou tipo assim: o legislativo tentou fazer, mas não é possível fazer. É possível colocar na lei uma tabela com todos os empreendimentos e enquadramento de cada um deles? Não é . porque? porque depende do local, então, ao mesmo tempo que há um anseio da sociedade em que seja regrado por lei, quando você coloca na mão de qualquer pessoa e fala, beleza, então faça, não consegue. Então assim é desejável? Até seria, Mas é um debate tão técnico que a gente não consegue puxar para a lei geral. O que talvez possa melhorar é colocar algumas diretrizes para a regulamentação. Para estabelecer, digamos assim, os limites da atuação de quem vai regular nos estados e municípios, mas regulamentar tudo por lei a gente já viu que é impossível.

AD - Era um projeto que já vinha tramitando há muito tempo. A primeira versão que a gente tem é de 2002 lá do deputado zica. Então assim é uma tramitação que tem, a gente pode falar com quase 20 anos, você acha que foi um articulação do governo para conseguir aprovar tão rápido entre a gente ter O projeto do Neri gueller tipo assim, conseguir aprovar, foi muito rápido, acho que não chegou nem a 2 meses.

RO - Acho que não foi o governo, não. O que você percebe que mudou e o que foi o susto que eu tomei, não como governo, mas como pessoa que acompanha o tema. Aquela ausência de celeridade na gestao do Rodrigo Maia é porque ele tinha dado a diretrizes, só vai voltar quando tiver consenso. E eu ficava tranquilo não, tipo, assim nunca vai ter consciência, nunca vai voltar. E não foi a relatoria do Neri gueller que mudou, mudou o presidente da camara. O relator tem poder tem, mas quem tem mais poder é o poder pautar. O que mudou assim, e não foi pressão do governo nem nada, mudou a presidência da Câmara. A gente vê isso com outras matérias também. E eu falei quando voltou para o deputado, eu falei, olha, eu, eu subestimei. Eu não, não achava que eu voltaria, ele conhece a casa melhor do que ninguém, só deu risada e falou que ia votar, eu não sei se deu 2 ou 3 meses, né? Entre A relatoria e a votação. Mas foi bem rápido, pelo poder de pauta, não pela pressão do governo, o governo sempre esteve presente nas negociaações dando as contribuições. Mais pressão para votar Não.

AD - Mas é bom até a percepção, porque você mesmo falou que você surpreendeu, você achou que não ia ser aprovado, que é um tema muito controverso. Acompanha faz tempo.

RO - E toda vez era um negócio do: agora vai votar. Eu virava a noite, fazia subsídio para todo mundo, preparava questões e perguntas e respostas para treinar as pessoas, e não votava porque tinha essa diretriz transversal do tipo: só quando tiver o máximo de consenso, a gente coloca em plenário. Essa diretriz caiu na mudança da presidente da Câmara. Claro que o relator tem mérito na articulação e tal, mas se fosse Rodrigo Maia, não teriam votado.

AD – Então você atribui mais uma mudança da presidência.

RO – Com certeza. E pode ver que está se repetindo com outros materiais. É o poder de pauta.

AD - Sobre programa de privatização. Como funciona e como é que a relação com os entes subnacionais?

RO - Ele foi criado em 2016, na virada da Dilma para o Temer, sabendo que o orçamento público não daria conta de prestar o serviço adequadamente para a sociedade, precisaria de uma organização maior para fazer parcerias com a iniciativa privada. A gente tem a grandes projetos federais, mas também tem uma área

específica para projetos subnacionais. Então hoje o PPI trabalha Desde de saneamento, que é uma carteira bem grande, até iluminação pública, a penitenciaria. Algumas unidades de saúde que são tipicamente estaduais e municipais. Essa articulação com estados e municípios tem sido muito, muito, muito positivo, não só pelos projetos que estão sendo deslanchados agora, como pelo aprendizado que está gerando nos estados e municípios. Alguns estados já criaram estruturas assim copiadas do PPI. E a gente dá todo o aconselhamento do aprendizado que se teve desde 2016 até agora para que eles criem essas unidades já internalizando o aprendizado tem sido bem positivo.

AD - Você já trabalha no Ibama, então você também consegue ver um pouco desses conflitos federativos lá, como é que você enxergava que era assim? Entre o Ibama e os estados, o que que acontecia lá? As coisas não iam para a frente não conseguir para frente.

RO - Mais recentemente, eu diria que a lei complementar pacificou, o que ainda tem resquício que gera muito, muito, muito conflito federativo é anuência de mata Atlântica. Tem estado que não aguenta olhar pro Ibama de tanta raiva porque o Ibama tem feito um papel em alguns casos, de auditor do processo do estado. Não é esse o papel do Ibama. Talvez não seja essa a intenção dos analistas quando fazem os pareceres. Mas anuência de mata Atlântica ela tem se mostrado quase com licenciamento em paralelo. E quando você mostra divergências de análise entre o estado e a uniao, pela percepção de que o Ibama é mais rigoroso, quem tá se lascando são os estados. Então os estados estão apanhando muito. E isso gera vários conflitos. Eu diria que é o mais conflituoso hoje. O que eu mais via sinceramente era estado pedindo para licenciar algumas coisas , pedindo delegação, o órgão ambiental pedindo delegação de alguns projetos.

AD - E você já deixou Claro que é ok, desde que seja padronizável. Né?

RO – A mesma atuação do Ministério público para controlar o Ibama tem para controlar o estado. Acho que o que a gente tem garantir é transparência de todo o processo, para que o principal ator de controle nesses casos, o Ministério público, possa atuar.

AD – A comissão tripartide para você, como é que funciona? Ou ficou só na lei.

RO - Para mim, é uma lenda. Pra mim é lenda. Se houve algum dia, foi no momento do decreto 8437, mas nunca vi atuação concreta nenhuma. Eu diria que é lenda.

AD - Então ela não é um mecanismo efetivo para solucionar, ter mecanismo de coOperação, solucionar os conflitos, porque ela não existe na prática.

RO – Não, tanto que no debate do projeto de lei em alguns momentos para pacificar a questão, foi colocada a questão da comissão tripartite e o comentário geral foi esse: gente não funciona até agora porque que a partir de agora vai funcionar só porque está na lei? Não, não evoluiU. E o licenciamento ambiental tem muito isso, eu puxo o texto da lei em vários momentos, até porque eu lido muito com os conflitos judiciais e tentando ensinar as pessoas o procedimento. E eu escuto muito, mas muito. “A não, está na lei mas esse ai a gente não aplica” com uma naturalidade assustadora!

AD - Você acredita que as normas do CONAMA devem ser aplicadas ou deve existir lei federal para isso? E, como outros grupos vêem isso também, tipo, quero ver Primeiro a sua opinião como alguém do governo e depois ver se você percebe a posicionamento dos outros atores.

RO - Eu acho que ela têm que ser aplicada, sim, mas acho que a partir do momento que a gente tiver a lei procedimental, o CONAMA vai finalmente se voltar mais para as questões técnicas. Essa parte do enquadramento triagem, é o que eu genuinamente espero do CONAMA. O Conama até pela falta de lei, eles se debruçaram muito no passo a passo administrativo do licenciamento. Com a lei preenchendo essa lacuna, eles poderiam se voltar para a questão mais técnica. E uma coisa que o pessoal espera que com a lei vai diminuir o número de regras Infra legais, eu diria: não só não vai, como vai aumentar. Não tem como, assim como eu não tenho como fazer por lei regulamentos do enquadramento e triagem para todas as tipologias, também não tem como fazer numa CONAMA só. Então hoje a gente já tem uma CONAMA para ferrovias, uma para eólica, outra para saneamento, é natural e eu diria que é desejável que Socorro. Porque a formulação de uma norma do CONAMA, ela tem a participação de diferentes atores. Imagina colocar no mesmo auditório uma norma para falar de aeroportos, aviação, saneamento? Você não consegue. É setorial. Então eu acho que depois da lei geral, a gente vai ter uma proliferação de normas específicas por tipologia. E eu não vejo nenhum, nenhum problema nisso, não.

AD - Então você acha que com a lei geral, vai ficar mais fácil definir qual que é o papel do Conama.

RO – Para Ele se voltar mais para a questão técnica. Tem essa questão do não reconhecer o poder de resolução Conama, mas principalmente naquilo que compete a procedimento, que nem aquela regra do ser por abrangência de impacto e não a localização. O CONAMA nunca teve atribuição para regular esse tipo de coisa de procedimento administrativo. Mas na ausência de qualquer regra, eles cumpriram esse papel. Agora, os demais Eu diria que os estados estão preenchendo lacunas. Se olhar o anexo da conoma 237 é muito aberto. Quando ele coloca obras civis, obra civil é quase tudo, então os estados vão dizer quais obras civis são sujeitas a licenciamento ou não. Então estão preenchendo uma Lacuna. Diferente daqueles que já vem com a tipologia do empreendimento e o porte. Então você já tem um recorte mais específico, mas tem outros que são muito, muito abertos. Então acho que eu diria que os estados não estão nem contrariando a CONAMA, mas complementando uma lacuna normativa.

AD - E como você acha que outros Atores percebem isso, principalmente os industriais e o ruralistas?

RO - Eles destacam muito que o CONAMA exorbita. Havia uma resistência, inclusive na época que eu e a Sueli estávamos no governo. O governo não queria que fosse regulamentado pelo CONAMA. Em dado momento, todo mundo era contra colocar regulamentação pelo CONAMA. Todo mundo. E depois da reformulação que teve na composição do CONAMA no início do governo, alguns se mostraram mais favoráveis a colocar isso no CONAMA. Você vê que é casuístico. Assim, a instituição não estava funcionando. Era consenso quase que 100% de consenso, que o CONAMA não estava funcionando adequadamente, ou seja, o CONAMA não daria resposta em tempo adequado para uma eventual demanda de regulamentação. No início depois da reformulação começaram a gostar mais do Conama agora, com a liminar do STF provavelmente isso

vai mudar. Então, a credibilidade das instituições interfere no debate legislativo. Se o CONAMA tivesse agradando todo mundo, não ia ter tanta resistência pelo CONAMA, porque pela lógica, eu diria que o mais, digamos assim, harmônico com a política nacional do meio ambiente é colocar a regulamentação geral, a regulamentação técnica geral pelo CONAMA. Quando você coloca agentes federativos, não necessariamente afasta CONAMA mas se abre a possibilidade de fazer portaria, decreto.

AD – Voce acredita que a reformulação interna que teve no Conama, que mudaram os órgãos participativos. Acho que houve uma redução, né, que é feito por forma de sorteio. Isso facilitou de alguma forma consenso lá dentro, porque antes era muitas entidades, né? Falando muitas coisas e não conseguir as coisas pra frente. Você acha que isso de alguma forma foi positivo?

RO – O CONAMA passou a ser mais aceito no debate da lei geral como o regulamentador do tema. Mas agora provavelmente vai mudar, porque isso estabilizou. Teve uma liminar sexta ou sábado da rosa Weber para derrubar a reformulação, então? Eu acho que todo mundo concordava que tinha que dar um jeito. Foi traumático a forma como foi feita, por isso que ele não é tão aceito assim. Até mesmo Os ambientalistas concordavam que nada saía, nada.

AD - Você acha que o judiciário está se precipitando De certa forma, a forma como ele vem atuando Em meio ambiente?

RO – Não, depende. Nessa questão do CONAMA digo nem que foi precipitado. Foi estranho. Se lançar uma liminar numa matéria, 2019, Se é liminar, é quando você tem uma questão urgente. O negócio tá sendo debatido desde 2019, qual é O risco? Era para ter sido colocado em pauta e votado. Nesse caso Talvez seja um reflexo das outras coisas que estão sendo julgadas dos outros temas que estão sendo colocados , ele tornou-se urgente por pressão popular, mas urgência concreta, eu diria que não tinha. Então não foi precipitado. O julgamento foi para uma liminar, foi tarde. Agora, se fosse para julgamento do mérito já...

AD - Você falou que é como se fosse um reflexo do que vem sendo feito. Que reflexos?

RO - Acho que é até uma crise de confiança nos atos do governo federal como um todo. Então mesmo os legítimos atualmente vão ser questionados. É porque é uma crise de credibilidade em matéria ambiental.

AD - E por que você acha que tem essa crise, tipo? Está mudando para pior. Ou não? Você falou, está tendo uma crise de legitimidade do governo em meio ambiente.

RO - Crise de credibilidade, principalmente comunicação. Mesmo atos que foram legítimos pela total falta de talento para comunicar foram colocados em xeque. Mata Atlântica, é um exemplo, na mesma fala que teve aquela fala da boiada, o ministro Salles daquele momento, mencionou a mata Atlântica. A gente vinha debatendo há muito tempo a questão da anuência de mata Atlântica, mesmo em outros governos, mas da forma como foi colocado no discurso, parece que tinha uma encomenda para dar jeito. Do jeito errado. Então assim, trabalhos técnicos de longa data foram colocados em xeque. E essa falta de credibilidade, essa falta de confiança, chega no judiciário. Então atos, mesmo que legítimos, eles vão ser colocados em xeque.

AD - Entendi. É que você falou comunicação, não é porque a comunicação deturpa, pega a mesma frase é, coloca lá e parece que é uma coisa, não é isso.

RO - Teve uma questão muito interessante que um autor bes Antunes, algumas semanas antes de revogarem aquelas resoluções Conama, Antunes teria mencionado uma delas como uma resolução natimortos, que nunca nem deveria ter existido. Mas quando o Salles colocou em pauta no CONAMA e revogou, ele partiu para cima como se fosse a maior ilegalidade do planeta. Ou seja, quem faz é a forma como faz, interfere. Em matéria de meio ambiente e licenciamento ambiental, isso acontece o tempo inteiro, eu sempre comparo o texto que foi aprovado nas semanas com o texto que foi aprovado agora na Câmara. O texto não era é verde necessariamente, mas ele foi aplaudido como Conquista. E agora, dispositivos até mais rigorosos estão sendo crucificados, como se fosse boiada. Comunicação e a pessoa, quem faz, quem está fazendo coloca muita credibilidade. Ou tira a credibilidade da mesma ação. As pessoas confiam cegamente, dependendo da pessoa que está fazendo. E elas condenam precipitadamente, dependendo de quem está fazendo, está acontecendo o tempo inteiro.

AD - E na sua percepção, tem um corpo técnico muito bem estruturado por de trás, que é como se não houvesse. A mídia não percebe isso, mas existe um corpo técnico na elaboração de todos os projetos de tudo, certo?

RO - Sim, alguns. É difícil. E aí eu não condeno o judiciário por fazer o crivo que faz, porque eles não tem como saber. Quando teve um corpo técnico robusto e quando não teve. Alguns tiveram, outros não.

AD – Em licenciamento você pode dizer que teve?

RO - Sim, sim.

AD - Só uma última pergunta sobre essa lei. Eu vi que teve muito posicionamento falando que era um auto de licenciamento , que os empresários estavam com medo. Era muito incerto e tal. Os ambientalistas foram contra. Como é que você percebe? Você acha que é uma falta de interpretação da lei? É aquele negócio que você falou já da regulamentação.

RO - Esse do alto licenciamento é o típico: o problema é o interlocutor. Se o relator da Semad tivesse falado a mesma coisa, e ele falava a mesma coisa, ele era aplaudido. Porque qual é a diretriz, é padronizar o que é padronizável e dá mais atenção para aquilo que é mais subjetivo e mais impactante. Isso é diretriz de todo o mundo. Só que é um relator ambientalista, falando na SEMAD, é uma coisa, é um relator considerado ruralista que defende o atual governo, que está em crise de credibilidade em matéria ambiental, ele vai ser crucificado. É a gente percebia a angústia do Sanches falando que estava errado, se deu muito mais atenção para um hack do que para as diretrizes das outras licenças. E o que que eu expliquei? A lei serve para reger a conduta humana e principalmente para evitar que o ser humano faça besteira. Então, na lac, com o medo, com esse receio de que fosse um libera geral, foram colocados vários crivos. Então, não é só: a tudo o que não for significativo impacto pode, não! sabendo dessa preocupação, ‘oh tem que ser previsível o impacto’. Tem que conhecer a região, tem que conhecer as medidas mitigadoras. Não pode ter é supressão de vegetação, aí sim, pode! Eles entenderam como má fé. No sentido do olha, único interesse é esse aqui, que é cartorial e o resto dane-se! Não, porque o resto, os critérios técnicos dao ponto, não precisa a lei dizer como é que se faz, porque os critérios técnicos dariam conta ou por aquilo que eu te falei, de plena incapacidade de colocar em termos legislativos uma regra técnica tão complexa. Só que no final a fala do Sanchez é muito elucidativa nessa questão, porque ele fala,

perguntaram né? “Perspectivas, o que que a gente poderia fazer para melhorar? Porque ainda tem espaço no Senado?” Ele: eu só não quero que a lei seja votada no atual governo. Então assim não é. Não adianta o que você coloque nesse texto. Hoje as pessoas não vão acreditar que é um texto por quem está defendendo.

AD - E qual você acha que são os próximos passos então no Senado?

RO - Eu tomei um susto agora, como eu aprendi, não é... nessa da Câmara é. Eu achei que ia votar a semana retrasada. Aí eu fui lá falar com assessoria da relatora, não tive contato nenhum com ela até agora, mas falei com a relatoria. Agora, já tem recesso e tal, não volta esse ano, mas acho que no comecinho do ano que vem e volta. Ainda tem espaço, a relatoria e assessoria são abertas ao debate, a receber contribuições, mas devem chegar prontas. As pessoas estão chegando com queixas genéricas, isso ai não contribui. Agora, se você chegar com o dispositivo, olha esse dispositivo vai dar problema por isso. Por isso, por isso sugiro essa redação. Você tem muito mais abertura.

AD - Eu já trabalhei na Câmara, tem que ser assim mesmo, tem que ser prontinho.

RO - É, não, pessoal chega com: o texto é ruim? Qual parte? Não. O texto é ruim. É por não fazer a lição de casa. Quem chega com a lição de casa feita com preocupações concretas. Ajuda muito a relatoria.

AD - E qual que é o espaço de aprimoramento que você falou que pode ter que você ainda ve2m que pode melhorar no projeto, talvez para ser aprovado lá no Senado, sem ter que voltar para a Câmara.

RO - Pelo que eu percebi, vai ter alguma alteração naquela questão das condicionantes, o que pode, o que não pode, como condicionante e o que eu espero que haja melhoria é no dos órgãos envolvidos. Para mim, hoje é o ponto mais controverso do texto. E não tem porque já lançar a lei novinha com a controvérsia desse tamanho. Que é o quando os envolvidos são provocados a se manifestar no processo.

AD - E como é que pode resolver isso? Deixar explícito.

RO - Não. Há controvérsia é principalmente o nível de formalidade do território para que o órgão seja envolvido, ou seja, se basta * * * * * 1:01:20 de Terra indígena e quilombola ou se elas vao ter que estar homologadas para que a Funai e o Incra sejam consultados. É fácil de resolver, acho que uma reunião com a relatora resolve. Porque assim, Qual é a questão? Você pode exigir o mais alto grau de formalidade do território para que a Funai seja envolvida no processo. Mas você não pode deixar de envolver as comunidades indígenas, mesmo que não haja formalidade. Ou seja, a gente vai correr o risco de ter um processo de licenciamento com comunidades indígenas em que o empreendedor tem que fazer o estudo, mas não tem a interveniência da Funai. É ruim, podem criticar a Funai o quanto for, mas a Funai desempenha um papel muito bom, porque eles conhecem a diferença entre as etnias, a diferença do tronco linguístico, a diferença do aspecto cultural na hora de dialogar. Então, assim, é um tiro no pé Tirar Funai e Incra do processo. Como a gente fala, indígenas e quilombolas.

AD - Então seria mais isso deixar de explicitamente, não é?

RO - Isso . Eu manteria o texto que hoje está na portaria interministerial zero 60. Ou seja, a partir do momento que tem uma poligonal que é esse, RTEDESD é chama para conversar e chama os órgãos envolvidos, porque as

pessoas, equiparando com faixa de domínio de rodovia, se fosse considerar só a formalidade da Posse ou da ocupação para ouvir, aqueles invasores de faixa de domínio de rodovia jamais seriam ouvidos. Eles não só são ouvidos como invés de fazer uma reintegração de Posse, faz uma realocação de pessoas com acompanhamento sócio ambiental e tal. Então assim é o mesmo comparativo, não é o fato de não ter Posse e domínio do território que te tornam não impactados. Você vai ser impactado mesmo Jeito. É impactado, vai ter que ser ouvido. A diferença é se você vai ser ouvido com esse apoio na articulação pela Funai Incra ou se o empreendedor vai ter que se virar sozinho.

AD – O SISNAMA, você acha que ele está estruturado como um verdadeiro sistema nacional ou há problemas de coordenação?

RO - Estruturado formalmente está, na prática que não funciona. Essa articulação? Ela depende de pessoas, depende de quem está no cargo É mais comunicativo e depende de quem está no cargo cuidar só do seu quadradinho. É muita questão da prática, da aplicação da lei. O que a gente falou, pega ou não pega. O SISNAMA para mim é uma estrutura linda, está faltando aí na prática essa articulação.

AD - Então é difícil ter uma coordenação prática assim licenciamento ambiental é por meio da lei mesmo, ter tipo um órgão, alguma estrutura que consiga fazer essa gestao entre federal, estadual e municipal.

RO - A questão é que a gente pode cair no vício de competência, quando a gente fala em estrutura administrativa, competência do poder executivo para iniciar um projeto de lei dessa natureza. Por isso que, em diferentes, é textos você vai ver que às vezes é mencionado Conama e às vezes é mencionado órgão consultivo. Por isso, para não cair no vício de iniciativa. Tem muita coisa que eu acho que poderia ser resolvido estruturalmente. Na estrutura administrativa dos órgãos, mas aí não compete ao legislativo iniciar esse debate.

AD - Eu percebi nos próprios pareceres, ao longo do tempo, tenta tirar essa figura do CONAMA. Não sei nem se é para não gerar conflito com os estados e botar órgão consultivo. Até o parecer do delegado você ve do primeiro projeto de lei até o último, como vai sumindo a palavra CONAMA, você acha que tem um medo assim? Associado ao CONAMA.

RO – Não. Foi essa questão do vício de iniciativa. Como esse projeto de lei é do legislativo, eles não podem dizer quem faz. O artifício foi esse.

AD - Existe alguma outra pessoa do governo que você acha que acompanhou de perto o licenciamento que poderia dar uma entrevista?

RO - Entrevista qualificada... o Rui eu te passo o contato dele. Ele está na SAG, é ele é o cara. Nessa reta final, ele, que fazia as planilhas, é juntava à opinião de todos os ministérios. É Rui Azevedo. É porque assim, qualquer outra pessoa vai te recomendar o setoriais, Ministério de Infra, Ministério de Minas e energia, mas a visão deles é muito recortada, é muito só focada só naquele dispositivo X e Não olho todo. O Rui ele acompanhou na relatoria do Neri gueller, ele acompanha todo o debate, fez a consolidação. Então essa visão estratégica que você quer de quem articula? Quem faz ele é o cara.

ENTREVISTA – ANDREA STRUDEL

AD – Serão quatro blocos de perguntas, eu sei que você acompanhou mais a lei geral, mas também farei perguntas sobre a lei complementar. Lembrando de algo pode me avisar. No primeiro bloco teremos perguntas gerais e depois entrarei em especificidades. Por fim irei perguntar sua opinião sobre alguns temas. Ok?

AS – Perfeito Adriana

AD – Perguntas gerais primeiro, como é o funcionamento da ANAMMA atualmente? Funcionamento organizacional mesmo, tomadas de decisões.

AS – A ANAMMA é uma associação pública nacional de municípios e meio ambiente. Recentemente nosso estatuto foi alterado, antes éramos Associação de Orgãos Municipais e Meio Ambiente, o que nos permitiu uma dimensão maior no escopo da ANAMMA, mais abrangente. Nossa entidade foi criada em 1988, mas a gente percebeu que é uma demanda contínua de capacitação, os municípios pequenos serem resguardados por informações de qualidade, então tivemos essa ideia coletiva de criar o instituto ANAMMA. Nós temos diretoria, presidência, vice-presidencia, diretorias temáticas, eu sou uma das diretoras nacionais, diretora jurídica da ANAMMA. Além das vices que são regionais, também temos o conselho fiscal, diretoria de relações institucionais, Mario Mantovani, diretor também da SOS Mata Atlântica. Diretores de relações internacionais, de gestão ambiental, de conselhor municipais, de meio ambiente e consórcio, essa é uma diretoria nova. Achamos super importante incluir a gestão, a interação dos órgãos de gestão ambiental com a gestão participativa com quem de fato é um dos principais instrumentos de gestão participativa que são os conselhos e consórcio que é uma realidade hoje os municípios se agregarem. Inclusive hoje no licenciamento ambiental acabou de nascer um consórcio do vale do paraíba, são josé dos campo, Tremembé, entre outras cidades, Monteiro Lobato, que acabam se reunindo para fazer um consórcio exclusivamente de licenciamento ambiental, pioneiro aqui no estado de São Paulo e vai juntar o controle todo, o escopo será licenciamento mas terá também a fiscalização ambiental, que fecha o ciclo do controle ambiental, então é um consórcio bem interessante de se acompanhar porque o escopo dele é licenciamento. Além disso nós também temos diretoria de educação ambiental, unidade de conservação, diretoria de mudança de clima e biodiversidade, oceanos, recursos hídricos e saneamento. A gente também tem coordenação do sistema costeiro e marinho, patrimônio cultural, proteção e bem estar animal, que já é uma demanda recorrente da gestão anterior, regiões metropolitanas, turismo sustentável. Temos também um diretor técnico institucional de capitação de municípios, de qualidade ambiental, parcerias. Além de diretorias de biomas brasileiros, isso se manteve de diretorias anteriores, então cada bioma tem um diretor, então são muitos diretores. De qualquer maneira essa constituição da ANAMMA é pra ela ser plural diversa mesmo. Como são 5570 municípios brasileiros, quanto mais representado as temáticas, as regionalidades e os biomas, quanto mais a gente agregar, melhor. Normalmente como toda entidade do terceiro setor a gente se reune, assembleia geral ordinária extraordinário. Eu tive oportunidade de assessorar o presidente anterior, Rogerio Menezes, atual secretario do verde de campinas, presidente da ANAMMA por dois anos. As reuniões sempre são em Brasília. ANAMMA sempre fez

parte do CONAMA, infelizmente nessa gestão foi expurgada, assim como outras entidades, sendo que os diretores sempre na véspera da CONAMA, já era uma prática da ANAMMA. Com a pandemia a gente se reuniu virtualmente, não deixamos de fazer. Uma novidade da ANAMMA nessa pandemia são as lives, a gente percebeu que era uma forma de dialogar com os gestores, com a comunidade, então fizemos parcerias com a frente parlamentar ambientalista, hoje é o deputado Rodrigo Augustinho a frente, e também com a frente parlamentar de vereadores cujo coordenador é o vereador de Florianópolis Marquito. Então reunimos as duas frentes, eventualmente convidamos as frente estaduais, para discutir assuntos de interesse local. Fizemos uma parceria com a NG Reciclados onde iremos discutir reciclagem no Brasil na próxima live. A anterior discutimos tubarões por conta da questão do turismo, do planejamento não controlado ambiental e urbanístico das cidades costeiras, o que está acontecendo com os tubarões, porque está havendo tantas incidências, entre outras temáticas. Esse conteúdo fica no youtube das frentes, no facebook, a gente traz um material de capacitação, de diálogo, de assuntos que a gente escolheu ao longo da pandemia para poder continuar o nosso ativismo, nosso trabalho de agregar, congregar e fortalecer a gestão ambiental local.

AD – Eu gostaria de saber mais especificamente como vocês atuam junto ao legislativo,

AS – Junto ao legislativo tem duas pessoas que são fulcrais nas campanhas dos projetos de lei em tramitação. Uma é o próprio presidente, Marcelo Cavalcante, que tem ido pessoalmente ao congresso, senado ou câmera para poder conversar com os deputados. Outra figura super importante que está lá pessoalmente sempre em Brasília é o próprio Mario Mantovani, que sempre foi uma expressão de diplomacia, incidência, parceria com outras entidades também, como o observatório do clima, entre outras. Ele quem é o grande responsável pela gente se agregar a outras entidades, junto as frentes. A gente tem feito campanhas especificas, acho que as campanhas mais agressivas que fizemos é do PL 3729, do licenciamento ambiental, isso na gestão anterior do Rogério e continuou. Esse é um ponto que a ANAMMA trabalha muito, PL. Hoje participamos do tuitaço contra a caça de animais silvestre, o PL da caça, até por conta da atuação da nossa diretoria de proteção de fauna nacional. A gente apoia outras entidades quando nos pedem e tem a ver com gestão ambiental. Um exemplo das causas que apoiamos em outras entidades é o pessoal da CEMA, Associação de Gestores Ambientais, os Analistas Ambientais do IBAMA. Nos pediram ajuda para conversarmos com os deputados na questão da militarização da gestão ambiental, um ponto que nos preocupa demais, porque tira o controle preventivo da educação ambiental, toda essa visão multidisciplinar que a gestão ambiental tem. Com a militarização tras todo um caráter repressivo sobre a gestão ambiental, até pelo despreparo dos guardas, polícias. Então a gente também adere a campanhas que a gente entende que vai impactar , mesmo sendo em nível nacional , e as vezes coorporativa , que impacta na gestão local.

AD – Você chegou a acompanhar a lei complementar 140/2011

AS – Eu não estava na ANAMMA quando essa lei foi aprovada. Lógico que essa é uma lei super importante para quem é gestor ambiental, principalmente na divisão das competências e aí eu faço menção ao artigo 9º da LC 140/2011 que foca ai as competências municipais. Eu fiz uma crítica a lei, no meu livro de Licenciamento

Ambiental Municipal pela editora oficina de texto, eu acho que ela foi um avanço porque delineou de fato, regulamentou o artigo 23 da constituição federal , das competências materiais administrativas, mas a grande crítica que faço no meu livro é "como é que as tipologias de caráter local são definidas não pelo órgão municipal, mas pelo conselho estadual de meio ambiente" que muitas vezes é "chapa branca" Os conselhos nem sempre são paritários, tripartites, normalmente são capitaneados pelos governos do estado, então o município fica numa situação de muita fragilidade institucional quando ele mesmo não faz parte da decisão das tipologias de municipalização para licenciamento ambiental. Então me permiti ai em 2016 fazer essa crítica a um erro, embora tenha uma ação direta de inconstitucionalidade em tramite no Supremo Tribunal Federal a lei complementar 140, várias entidades entraram na época, a ANAMMA não fez parte desse bloco. Mas tirando esse porém do licenciamento ambiental , a lei complementar teve um avanço enorme, estimulou o corporativismo, quando ela falou da fiscalização ambiental ela deu competência aos três entes ao mesmo tempo lá no artigo 17 parágrafo 3º , fantástico. Até resolveu uma questão administrativa que foi dizendo: "Todos tem competência para exercer o poder de polícia, a fiscalização, só que o competente para licenciar vai prevalecer." Se tiver um auto de infração daquele ente que é competente para licenciar e o outro não, vai ser cancelado o que não tem competência para licenciar, e vai prevalecer o outro. Então foi uma saída interessante. Outro ponto que se discutia muito, tinha uma tese da Consuelo Yochida, desembargadora do tribunal regional federal da 3ª região, que falava do licenciamento múltiplo, na doutrina e na prática, na jurisprudência tinha muito essa possibilidade, esse querer de licenciamento múltiplo de vários órgãos. A lei complementar também resolveu essa situação dizendo que o licenciamento ambiental é único, ele se dará apenas por um ente federativo. Então eu destacaria esses três pontos, sempre com o olhar municipalista.

AD – Vamos entrar na lei 3729. Qual a leitura da ANAMMA sobre a existência de um projeto de lei sobre licenciamento ambiental e se há mesmo uma necessidade de lei geral sobre licenciamento?

AS – Ter uma legislação a nível nacional é sempre bem vinda, citando em termos comparativos a lei de sistema nacional de unidade de conservação, lei 9885/2000, que foi importante, pois cada ente federativo criava uma unidade de conservação com nomes diferentes, tipologias diferentes, formas de gestão diferentes. A lei 9885 trouxe a questão do plano de manejo, a zona de amortecimento, o órgão gestor. Trouxe um regramento a nível nacional, atingindo todos os entes federativos, estados e municípios. Eu particularmente a aplaudo e nessa linha é imporante sim uma lei nacional de licenciamento. Não uma lei que aproveite o enseja das cargas de retrocesso do cenário nacional, não só do poder executivo, também é do poder legislativo de retrocesso ambiental ou flexibilização do instrumento. Veja que na lei de política nacional de meio ambiente, no art 9º ele elenca um monte de instrumento ambiental, mas principalmente para os municípios o licenciamento é aquele que normalmente alavanca mestre da gestão ambiental local. Entao flexibilizar, diminuir e principalmente retirar os municípios como um dos entes federativos importantes para o licenciamento ambiental, mas também tem questão que não interessam diretamente aos municípios, não é uma pauta ambiental mas, que sentido que você faz na questão de técnica legislativa, você elabora uma lei que não diz quais são as tipologias. A despeito

da resolução CONAMA 237 * * * * * * 20min que é a resolução 237, que fala sobre os procedimentos de licenciamento ambiental, a resolução 1/1986 que fala do impacto local e a resolução 9 que fala das audiências públicas, basicamente são essas três as principais que regem o licenciamento ambiental. A gente tem uma ferramenta que ainda continua muito importante, mesmo criada em 1997 mas continua boa. Fala do licenciamento trifásico, LP LI LO. Precisa aperfeiçoar? Claro, como todas as normas, o tempo passa precisa de atualização, contextualização com o sistema social de gestão regente. O PL 3729 não diz quais tipologias que vão ser licenciadas, mas diz quais não vão entrar. Ela já traz a regra da excessão, mostrando descaradamente um ânimo de excepcionar aquilo que não deveria ser excepcionado, já colocar em uma norma de caráter nacional o que não vai ser licenciado. Se divorcia completamente do que é de fato elaborar uma norma a nível nacional. Então a redação, a forma como a lei foi constituída ao longo desses anos, nasceu lá em 2004, deputado Zica participando, depois também o deputado Tripoli como um dos ícones na condução do PL 3729, mas ta aí uma crítica no exemplo de como a lei é esdruxula, aquilo que é pra ser regulamentado em nível nacional, como uma forma, um procedimento, o licenciamento ambiental nada mais é que um procedimento, ato concatenado pra chegar até um fim, então, algo pra regular um procedimento importante, de um instrumento estratégico pra gestão ambiental, trazendo exceções daquilo que não licencia, o que licencia não tem, mas é extremamente incorreto colocar aquilo que se dispensa de licenciamento. Tem outros itens que eu destacaria que é bandeira da ANAMMA, que é um item que tem aparecido recorrentemente, uma pauta forte da ANAMMA, que é o seguinte, no PL 3729 foi excluído a certidão de uso e ocupação do solo, exame técnico municipal que são dois instrumentos que não tem caráter licenciador, tem caráter instrutório do licenciamento ambiental quando o mesmo é praticado pelo estado, pela união. O exame técnico municipal traz informações de caráter ambiental e a certidão de uso do solo vai dizer do plano diretor, do código de obras e outras restrições de cunho urbanístico. Retiraram isso, essa foi a campanha mais forte da ANAMMA. Como é que um prefeito, um secretario de meio ambiente, vai ver o empreendimento, uma obra, alguma atividade, se dando no seu território sem ele ter se quer ter se manifestado, as vezes ele não vai nem estar sabendo por causa a sistemática do PL como está. Isso é uma mácula da gestão local sem fundamento e todos os projetos de lei foram repetidamente colocados. A última versão que foi colocada no senado federal que é uma versão do CMA * * * * * 24:42 resgatou a certidão de ônus do solo, lá no artigo 16, provavelmente por causa dessa pressão municipalista. Eu queria ressaltar o Eli Araujo. Lógico que tem outras pautas super importantes de oitiva dos terceiros intervenientes envolvidos como são os órgãos gestores de unidade de conservação, as comunidades quilombolas, os representantes das comunidades indígenas, entre outros, mas a gente como unidade municipalista a gente acaba fazendo nossas pressões predominantes de interesse.

AD – No caso desse PL específico, vocês estabeleceram relações com outras entidades? ABEMA, CNI, alguma frente parlamentar...

AS – A gente tem dialogado bastante com a ABEMA, mas tem muitas divergências com relação ABEMA na PL 3729. Uma das divergências que temos de diálogo é o licenciamento por adesão e compromisso LAC.

AD – Gostaria de saber sua opinião sobre a LAC.

AS – A minha é péssima, desde a época que eu fazia parte do CONAMA no CT Jurídico eu tenho falado mal da LAC por que na verdade a LAC não é um licenciamento, ela macula o principio da prevenção ambiental. Você assina um documento que está fazendo tudo, que ninguém vai lá fazer uma vistoria, uma análise técnica, nada disso e depois só vai saber daquele empreendimento na fiscalização dele. Cadê o caráter preventivo? Até brinquei "a gente tira todos os técnicos do licenciamento ambiental e bota na fiscalização" porque acabou o licenciamento. Não tem mais caráter preventivo. A LAC é antítese do licenciamento ambiental. Existem muitos colegas meus da ANAMMA que são a favor da LAC, é um diálogo interno intenso e a gente percebe que nos estados principalmente , e ai a ABEMA faz parte, uma das entidades que mais fortalece a LAC. Trouxemos um pessoal da Bahia, pois foi lá e em Santa Catarina que nasceu a LAC, mas os servidores fizeram uma auto crítica da LAC e mostraram o terror na gestão ambiental, o retrocesso que a LAC trouxe pro licenciamento ambiental baiano. Vou te mandar um documento não oficial que fiz rapidamente para enviar ao Mário Mantovani que estava em BSB para ele dialogar sobre o PL lá no senado. Só alguns resumos.

AD – E você acha que esse atual projeto que agora está no senado, ele é um cheque em branco pros estados? A lei geral tem que ser mais enxuta ou ela deve detalhar as regras na sua opinião?

AS – Ela tem que ser enxuta. Acredito que bastaria atualizar as resoluções CONAMA, poderia até juntar as resoluções, mas na minha opinião ela poderia ser menos prolixa até para que ente federativo possa disciplinar na forma que lhe prover. Uma questão altamente prolixa da lei que até a ANAMMA tem rebatido, não é a bandeira principal mas é uma das questões. A lei fala de transparência, de gestão democrática, uma coisa linda de se ver, falando sobre o principio participativo da lei, mas ela exclui os conselhos. É uma redação enorme, prolixa... Nesse documento que lhe enviei você vai ver ai no último item... Ela fala fala, escreve escreve, mas o importante ela não aborda: Como que os conselhos vão participar do licenciamento ambiental? Porque é da pratica da gestão democrática participativa você ter uma leitura técnica, uma leitura social e uma leitura comunitária sobre aquele assunto. A gente tem percebido historicamente isso não acontece. No município de Campinas por exemplo, no qual sou diretora de licenciamento ambiental, todos os processos de licenciamento ambiental passam pelo conselho de meio ambiente. Então cumprimos o dever de casa de ter a leitura técnica, leitura comunitária e depois a emissão da licença. No governo do estado de SP, onde atuo como conselheira do CONSEMA pela ANAMMA, no CONSEMA também. Não são todas as tipologias que passam pelo conselho, mas as que impactam mais, tem uma lista, e o conselho pode se manifestar contra aquilo. Ai se você vai se reportar ao CONAMA, qual empreendimento que passa pelo CONAMA? Hoje nada, alias hoje o CONAMA é acéfalo, mas mesmo na gestão anterior o CONAMA nunca se manifestou sobre licenciamento ambiental. Grandes licenciamentos ambientais se dando pelo país e o Conselho Nacional de Meio Ambiente não participando. Então o que eu percebo é que o PL 3729, agora o 2159 ganhando novo número no Senado, é muito prolixo falando de transparência, gestão participativa mas o que importa não está lá. Fala das audiências, das reuniões técnicas, mas hoje no Brasil qual é o instrumento mais legitimador de participação social? São os

conselhos, são os órgãos colegiados que ajudam a administração pública, que fiscalização a administração pública, que traz um frescor para o gestor público seja ele municipal, estadual ou nacional, traz o que a sociedade está pensando. Que sociedade é essa? As ONG's, as universidades, os centros de pesquisa. Traz a sociedade civil, auxiliando e influenciando aquela gestão. Lógico que o conselho não é o gestor, ele influencia, ele delibera para influenciar, ele não dá a palavra final, mas essa oitiva multidisciplinar que o conselho possibilidade dentro da constituição dos conselhos, sejam eles paritários sejam tripartides, é super importante, e isso é uma das bandeiras da ANAMMA. Então o PL tem que ser enxuto mas também tem que ter aquilo que é realmente importante.

AD – Alguns especialistas dizem quase um autolicenciamento, tirando um pouco a função do licenciamento, por isso eu queria saber sua opinião.

AS – O PL como está hoje, não é nem uma coisa nem outra, não é enxuto, é prolixo não trazendo as questões fulcrais, como da gestão participativa. Outra questão, traz as exceções, as dispensas de licenciamento ambiental, mas sem trazer as tipologias. O grande problema desse PL é que ele vai substituir, revogar... As resoluções do CONAMA não irão valer mais depois que ele for aprovado porque ele sim será a regra nacional. Isso é péssimo, porque tem muito conteúdo na 237, na 1, que não foi retratado, que não foi atualizado no PL, ele é um Frankenstein. Agora cheque em branco na mão dos estados? Claro, porque a LAC é um dos itens que vai sim prejudicar os municípios. Além das questões técnicas, a LAC retira o caráter preventivo do licenciamento ambiental, a não permitir uma análise técnica, a não permitir uma vistoria preliminar, tendo um caráter mais repressivo do que preventivo. Tem uma questão estratégica. A lei complementar 140 diz que as tipologias que vão ser municipalizadas, é o Estado através do CONSEMA que diz quais são. O que o Estado vai fazer "tudo que é local eu vou colocar a LAC" porque é simples e vai conferir aos municípios o mínimo de tipologias pro licenciamento ambiental. Vai fragilizar ainda mais a gestão ambiental local, é por isso que eu vejo os estados defendendo tanto a LAC, porque está nas mãos deles dizer o que é local ou o que não é. Se é tão fácil licenciar através da LAC, não vai ter custo com hora técnica porque não vai precisar fazer parecer técnico, não vai precisar fazer vistoria é simplesmente uma autodeclaração do empreendedor, eles não vão repassar mais para os municípios aquilo que de fato é de impacto local. Terá um empoderamento do órgão estadual de meio ambiente em detrimento ao enfraquecimento dos municípios. Com essa bandeira da desburocratização, flexibilização, da agilidade, vai prejudicar tecnicidade, a leitura técnica, a leitura social, o que será o licenciamento ambiental? É um cheque em branco mesmo.

AD – Eu vi que a certidão do solo é uma questão importante para você. Como vocês pretendem assegurar a continuidade dessa certidão pros licenciamento, se não estiver expresso na lei. Ou você acha que vai sumir esse instituto, como vai ser?

AS – Existe um projeto de lei complementar tramitando na câmara dos deputados de autor Orlando Silva do PCdoB. Ele está com esse projeto de lei para exigirem sede de licenciamento ambiental, alterando a LC 140 deixando a lei mais clara, então é um PLC para colocar tanto a certidão de uso como o exame técnico, então a

gente tem se mexido, esse deputado abraçou essa causa da ANAMMA. Esse PLC foi protocolado agora em 2021 e está tramitando, a gente tem procurado. O que daria para fazer, cada município colocar no seu plano diretor dizendo que cada empreendimento que tivesse... mas seria muito complicado porque aí teriam ações junto ao STJ de legalidade porque contraria em tese a lei de licenciamento ambiental, aí é uma briga jurídica danada. Deveria estar na lei nacional, deixando bem claro isso. Então uma das formas seria os municípios legislarem a nível local e a outra forma é a gente de forma paralela, continuamos na luta junto ao PL 2159, tanto que essa última versão a certidão de uso foi resgatada no artigo 16, e também há deputados que são simpatizantes com a causa municipalista, como o deputado Orlando, autor de um PLC que altera a LC 14.

AD – Tem mais algum ponto? Sobre a lei geral, se teve outro grupo, sobre a questão federativa?

AS – A gente participa de várias agendas pra lei do licenciamento ambiental, temos percebido que os governos subnacionais cada vez tomam uma importância enorme no cenário nacional e internacional. Se você pegar a COP26, na Escócia, discutindo as questões de crises climáticas, a gente percebe que os municípios são as tónicas principalmente pros agentes de financiamento. A gente perceber que os agentes de financiamento não querem mais investir em programas nacionais. Eles tem percebido que nas localidades, embora no ponto de vista burocrática seja mais dificultoso, mas é mais eficiente. Quando você age no local, você atinge o global de uma forma maior. Eles tem percebido que tanto os Estados e a União não conseguem implementar materialidade do que se quer, fazer a gestão da política pública com tanta eficiência que os municípios e essa é uma tendencia. Então cada vez mais os governos subnacionais tomam a importância de se fortalecer, de produzir uma gestão qualitativa de fato. Aí o Franco Montorio fala *"as coisas acontecem nos municípios, é aqui que estão os problemas, os desafios e aqui também que se pode conseguir as melhores soluções"*. Quando a gente fala de gestão estadual nacional as vezes fica muito teórico muito distante da realidade local, muito distante das pessoas, então uma gestão dê resultado, ela se dá principalmente nos municípios. Hoje percebemos que os agentes financiadores tem ido nessa linha, principalmente a municípios que se agregam, municípios solidários através de aglomerações urbanas, regiões metropolitanas, consórcio público, que se associam para resolver problemas comuns. Esse também é uma ponto dessa nova gestão ambiental. Dialogar, ser sempre solidário, fraterno, cooperativo, mas entre governos subnacionais. Fazendo um paralelo do SISNAMA ao SUS, o governo federal foi omisso com relação a pandemia do covid-19. O SUS é um sistema tão inteligente que ele é transversal, ele passa pelo estadual e principalmente pelo municipal. Porque a pandemia não foi tão malévola para o país, porque os prefeitos se mobilizaram, os governadores se mobilizaram, independentemente da omissão do governo federal e o SUS, sempre fortaleceu o poder local na resolutiva da questão de saúde como um todo. Somos um dos países expoentes de vacinação e as localidades conseguiram se mobilizar junto com os governos estaduais. Se fossemos pensar em tendencia de fortalecimento do SISNAMA para se ter resultados efetivos, seria o fortalecimento, não do governo federal, mas dos municipais e eventualmente dos estaduais. A nível global está se pensando, países que tem maiores preocupações e responsabilidade com as questões

ambientais tem visto isso, não é uma tendencia de 2021, nós estamos num governo que não privilegia, tem ações efetivas para retrocessos ambientais, mas espero que seja uma tendencia para 2023.

AD – Eu queria saber sobre a aplicabilidade das resoluções do CONAMA sobre licenciamento ambiental e se você acredita que as normas devem ser aplicadas ou deve existir uma lei federal regimentando isso da melhor forma?

AS – É importante ter uma lei geral sobre licenciamento ambiental, se eu pudesse escolher entre o PL que está no Senado Federal e as resoluções do CONAMA vigente, em termos de efetividade, em termos de proteção do meio ambiente e de qualificação da gestão ambiental, eu preferiria remanejar as resoluções do CONAMA pois acho que elas são melhores que o PL atual.

AD – Agora a questão da judicialização sobre as licenças entre o estado e o IBAMA, como você ve isso no ponto de vista municipal?

AS – Acho péssima. Quando o poder executivo, quando o órgão gestor ambiental não consegue resolver e quando as regras não estão claras, por isso se dá a judicialização, é péssimo, porque aí tem outro poder, o terceiro poder, o judiciário que não tem especialização na área ambiental, não tem a tecnicidade, vai ter que decidir sobre um empreendimento específico, vai ter que contratar perito, nem sempre a peritagem é multidisciplinar, não tem tanto conhecimento assim de um órgão gestor. Se você for pegar o corpo técnico do IBAMA ou CETESB, são qualificadíssimos, são pessoas de ponta e um profissional para trabalhar na gestão ambiental e licenciamento não se forma de um dia para o outro, não é simplesmente se formar na faculdade, prestar um concurso, são anos pra gente conseguir um profissional de ponta, e tanto o IBAMA quanto a CETESB tem esses profissionais. Em campinas nós municipalizamos o licenciamento ambiental em 2010. Hoje os servidores do departamente tem de casa 10 anos aproximadamente, agora que eles estão amadurecidos. São cinco anos pra frente que a gente consegue um profissional que entenda, que consiga ter essa expertise dos impactos ambientais, as medidas mitigadoras, as medidas compensatórias, ai quando você judicializa vai pra um órgão monocrático em 1ª instancia, um juiz monocrático, coitado, tem que saber de direito tributário, quando não tem vara especializada, sobre falência, 'n' situações e o coitado terá que se debruçar sobre a questão ambiental, se não existir vara especializada. Depois mesmo que vá para o desembargador numa 2ª instancia, mesmo assim, não são pessoas especializadas, não tem a tecnicidade. Pra mim a pior situação é a judicialização de um assunto, mas as vezes não é possível, e a gente tem percebido que as questões ambientais estão se judicializando ou por omissão do poder executivo federal (DPF 703) o fundo do clima, o fundo da amazonia parados, e a gente precisando de tanto investimento nessas áreas, aí precisou-se da DPF para fazer o órgão federal bote esses fundos para funcionar e financiar ações na área do clima e da amazonia. Também outras DPF's, uma recente, decisão monocrática do Lewandowski, uma discussão da Bahia, dizia que o município podia autorizar todos os estágios de regeneração da mata atlântica e nesse ponto a lei da mata atlântica é mais restritiva. Embora eu seja municipalista eu sou ambientalista em primeiro lugar. Se a legislação é mais restritiva, você tem que seguir a lei da mata atlântica e o Lewandowski foi muito feliz em dizer que

prevalecia a autorização do estado, que aquela regeneração da mata atlântica estava muito maior, então tinha que ser uma decisão do estado. Várias questões, a questão de proteção, de espaço especialmente protegido como área de preservação permanente tem se judicializado, o próprio CONAMA foi judicializado, péssimo. Embora eu tenha na maioria das vezes elogiar o Superior Tribunal Federal, as decisões da ministra Rosa Weber tem sido excelentes, sempre pró meio ambiente, essa última decisão do Lewandowski, o STF felizmente ainda tem resguardado a questão ambiental em detrimento do poder legislativo e poder executivo, então temos que elogiar nas suas decisões em prol do meio ambiente.

AD – Como você enxerga a comissão tripartide?

AS – Particularmente eu acho excelente. Quando a gente trás do diálogo 3 níveis, agora fazendo menção ao SUS, é um item de fortalecimento do SISNAMA, quando os três entes sentam, conversam, dialogam e minimamente convergem a respeito do licenciamento ambiental eu acho ótimo.

AD – É porque existe uma crítica que na prática ela não existe.

AS – É de faixada, ela não existe. É igual o CONAMA, eu acho ótimo mas ele não existe na prática. O governo federal não tem feito nada e nesse caso da comissão tripartite não tem nem uma DPF com relação a omissão, porque quem gera, quem organiza, quem faz acontecer teria que ser o governo federal.

AD – Dizem que o mesmo acontece com o SISNAMA, porque na verdade era para ser um ponto de resolução federativa só que isso não ocorre também. Você enxerga como, é a coordenação?

AS – O SISNAMA, o CONAMA, a comissão tripartite, o ministério do meio ambiente, tudo que se relaciona a gestão do governo federal está acéfalo, desde o primeiro dia de governo do presidente Jair Bolsonaro. O ministério do meio ambiente era para ser extinto, mas colocaram lá o Ricardo Sales que é anti-ministro do meio ambiente, ele foi colocado lá para diminuir a importância do meio ambiente, fazer com o que o meio ambiente não atrapalhe as outras políticas públicas progressivas. Uma visão totalmente míope, retrograda, do século passado, mas que venceu as urnas, não só no poder executivo, mas no poder legislativo também. Esse pensamento do séc. XIX é o vigente hoje nos poderes, então todo o SISNAMA, toda estrutura de gestão de meio ambiente, ministério do meio ambiente, IBAMA e todos mais estão acéfalos, estão sendo diminuídos, depredados. Papeis nosso como o da ANAMMA é tentar ao máximo minimizar, usar de todo cooperativismo contra as entidades, de diálogo, enfrentamento pra gente diminuir o máximo que a gente poder o prejuízo. A lei de política nacional de meio ambiente foi criada no governo militar, 1981. Então até os militares, nem éramos um país democrático ainda, tinham noção da importância de se ter um sistema de gestão ambiental importante, a Lei 6938 ainda é super atual, a estrutura dela é fantástica. Da década de 80 pra cá nós fomos crescendo, independentemente do partido se de esquerda ou de direita, da cor, das bandeiras, das políticas públicas, a gestão ambiental no Brasil sempre cresceu, sempre tivemos uma curva ascendente. No governo Bolsonaro essa curva é abismo abaixo de uma maneira que historicamente a gente não viu ainda, tanto que os ex ministros se

reuniram para tentar segurar essa onda de retrocesso. Então não tem como não ser pessimista, tirando nosso enfrentamento, atuando, tentando minimizar, não consigo ter uma visão positiva.

AD – Essa questão do CONAMA que você falou especificamente, vocês participavam de um conselho agora não mais?

AS – Sim, a ANAMMA tinha 6 cadeiras no CONAMA, e assim como outras entidades ela foi retirada e agora são 2 ou 3 municípios que participam, são sorteados. Esse foi uma das principais críticas nossas com relação ao CONAMA no governo Bolsonaro foi a retirada da ANAMMA. Só fomos informados, nenhum diálogo, até porque a ANAMMA sempre foi Municipalista e ambientalista, então a historicidade da ANAMMA não interessa ao atual governo.

ENTREVISTA FELDMANN

AD – Bom, como eu falei um pouco para o senhor, a minha tese é um pouco focada pra área da questão federativa, sobre federalismo, então farei perguntas semi-estruturadas, o que significa que o senhor tem liberdade para falar o que quiser e eu vou conduzindo o debate, mas eu vou focar na questão federativa. Ok? Para o senhor, o que os constituintes pretendiam sobre licenciamento ambiental, na constituição?

FD – Bom, no capítulo do meio ambiente no artº 225, eu diria para você que um dos principais instrumentos é a avaliação ambiental, quer dizer que está colocada lá explicitamente e eu assiná-lo a importância porque ele é um dispositivo de caráter intrumental quer dizer, a constituição obviamente tem muitas normas, mas nesse caso particular eu diria que o capítulo do meio ambiente consagra avaliação ambiental como principal instrumento e eu acho que ele é, inclusive não só do ponto de vista ambiental, numa visão * * * * * 1:23 , mas eu tenho dito sempre isso Adriana, que a avaliação ambiental é um dos instrumentos democráticos mais importantes da constituição. Porque isso? Porque ela permite a coletividade que é o * * * * do artigo a acompanhar, sugerir, recomendar e engajar-se em discussões que lhe afetam, quer dizer, antes da instituição no Brasil da avaliação ambiental, que está associada ao licenciamento, quer dizer, no setor público, mesmo no setor privado realizavam-se empreendimentos sem nenhum tipo de consulta a sociedade. Você tem até alguns exemplos de equívocos que é a Usina de Baubina no amazonas, que no ponto de vista energético é um desastre. Você tem a localização de Angras dos Reis na minha opinião inadequada, enfim, tudo que você conhece.

AD – Ela conversava, quando vocês fizeram esse capítulo de constituição, vocês já pensaram no plano nacional do meio ambiente, já existia para ter uma consonância?

FD – Não, na verdade você tinha, isso é muito importante, a constituição de 88, sua grande referencia é a conferencia de Estocolmo, ela foi feita em 87/88 e muitas vezes as pessoas esquecem disso. Obviamente que a grande referencia no mundo é a conferencia no Rio, declaração do Rio, as convenções de mudança climática, biodiversidade, mas a grande referencia foi a conferencia de Estocolmo que ela inclusive já consagra a questão da avaliação ambiental, ela define o direito a meio ambiente, então a grande referencia internacional foi essa. Também ao que você citou, a lei da política nacional do meio ambiente que é 6938/81 que também é um desdobramento da conferencia de Estocolmo, porque está determina que os governos nacionais eles assumam atribuições relativas ao meio ambiente e isso inclusive explica a criação da SEMA no Brasil em 73, Secretaria Especial de Meio Ambiente. Então basicamente tivemos ali o internacional produtos da conferencia de Estocolmo e a nível nacional a própria política nacional do meio ambiente que é de 81. Apesar que a política nacional do meio ambiente não fala naquele momento na ideia da avaliação no estudo de impacto ambiental, alguns anos depois com a resolução em 86 e a legislação posterior, depois inclusive nós mudamos a política nacional de meio ambiente anos depois, exatamente para adaptar-se a constituição de 88, acabamos fazendo modificações na politica nacional de meio ambiente porque vem a constituição, para faze-la em sintonia junto a federação brasileira consagrada em 88

AD – E sobre os termos antigamente era impacto ambiental, era uma coisa mais ampla, a partir de 1997 com o CONAMA ganha mesmo o termo Licenciamento ambiental.

FD – Hoje se eu olhasse para trás, eu tinha mais de 30 anos, o Brasil começou a trabalhar com avaliação ambiental, basicamente no início do período da constituinte e depois, inclusive as próprias agencias ambientais brasileiras, não estavam preparadas. Era uma coisa muito nova e o texto constitucional fala em estudo prévio. Nós tentamos prever nas primeiras drafts da constituição colocar inclusive programas de governo, que já teria de início uma ideia de avaliação ambiental estratégica. Não só empreendimentos no sentido de obras, mas isso não foi possível na negociação política, imagina a 30 anos atrás os sistemas eram operados por um grupo de pessoas ligados a meio ambiente, universidades. Falo isso porque, o gênero é avaliação ambiental no qual você tem algumas espécies, tanto que alguns anos depois você tem o estudo de impacto ambiental, em seguida o RAP (Relatório de Avaliação Preliminar) que seria uma avaliação ambiental, um pouco menor, e depois você define a questão do licenciamento ambiental. Avaliação ambiental e licenciamento ambiental são interdependentes mas não são a mesma coisa, tanto que você pode ter um estudo de impacto ambiental que sinalize pela aprovação de um determinado empreendimento e a licença ambiental pode não adotar essa orientação. São interdependentes mas são instrumentos diferentes.

AD – Agora farei perguntas específicas mais ligadas aos Estados, sem entrar nos processos, já conversamos sobre os processos legislativos, mas eu quero saber sua opinião sobre os temas a seguir. O senhor já foi presidente da ABEMA e como era o funcionamento da organização naquele momentos, como se reuniam os estados, como era feito junto ao congresso?

FD – A constituição é de 88, basicamente a partir de 89 num programa chamado Natureza, ainda no governo Sarney, nós fizemos algumas modificações legislativas importantes no Brasil a própria lei 6938 nós fizemos muitas alterações, conceitos legais, tratamos de área de preservação permanente, vários projetos de lei que se transformaram em lei. Agora eu diria que a ideia da avaliação ambiental, estudo de impacto ambiental, mesmo do licenciamento ambiental como nós conhecemos hoje, ela começou a ser praticada a partir de 90, alguns estados um pouco antes, outros depois. É bom você lembrar que antes do IBAMA você tinha SUDEP, IBDF, Secretaria Especial do Meio Ambiente, depois eles incorporaram vários órgãos, quer dizer, o IBAMA foi criado nessa âmbito do programa Natureza. Entao podemos dizer que licenciamento ambiental começou em 90 então os estados começaram a se preparar institucionalmente para isso, por exemplo em SP foi nesse período criado um departamento chamado DAIA (Departo de Avaliação de Impacto Ambiental). Depois de alguns anos que a SEDESP que centraliza tudo isso. Então os estados começaram a capacitar pessoas em termos de engajar conselhos para apreciarem avaliações ambientais, tudo no início da década de 90. Então você fazia os estudos, submetia-se aos conselhos, pedia licença pelos agentes do executivo então esse é um processo. Sempre houve certa controvérsia sobre qual era o ente federativo responsável por determinados empreendimentos , a resolução que criou avaliação ambiental no brasil, 001/86, daí sempre havia, inclusive como existe hoje, só que em menor grau, de quem é a responsabilidade por determinados empreendimentos.

Dentro dos estados, é do órgão estadual ou é dos órgãos municipais. Mesmo com relação aos órgãos municipais, essa afirmação vale até hoje, as prefeituras estão preparadas pra fazer a avaliação ambiental, talvez algumas capitais, então há capacitação institucional, então a ideia dos estados delegarem para os municípios sempre dependeu dos municípios estarem preparados pra isso, ou até, eu diria, para quererem isso, pois, do ponto de vista político, as vezes o prefeito não quer decidir, ele quer lançar para o estado que aí ele não tem o ônus da decisão, de um lado ou de outro. Também essa tensão entre os estados e o governo federal, mais especificamente IBAMA. Quando que é IBAMA? Quando que é estado? E algumas regras. Participei de um caso muito tumultuado, a implantação de uma hidroelétrica chamado Tijuco Alto, que é num rio federal. Eu acabei fazendo uma representação ao ministério público, pedindo a participação do órgão federal até porque, Paraná e São Paulo licenciaram com condicionantes contraditórios entre si, com isso se justifica claramente a participação do órgão federal. Outro exemplo clássico é a transposição do Rio São Francisco. Você não pode deixar que os estados licenciem. Voce tem que ter um licenciamento com claro engajamento do órgão federal exatamente para arbitrar conflitos. O caso de Tijuco Alto já vinha (a transposição sendo uma discussão posterior mas sendo a mesma ideia) Quando é rio federal? Quando não é. Se o impacto transcende o estado ou não. Daí, essa discussão resultou na resolução 237/97 que era uma tentativa de definir exatamente quem faz o que. Uma resolução do CONAMA. Já vinha uma discussão sobre a constitucionalidade da resolução, mas ela veio suprir essa necessidade de se ter um regramento mínimo: quem faz o que. Então veio essa resolução depois veio a lei complementar 140, a qual eu particularmente não sou fã, acho que é uma lei que poderia ser mais clara. Quando eu fui presidente da ABEMA, um dos grandes defensores dessa resolução exatamente para resolver os problemas que nós tínhamos.

AD – Então, o senhor falou da preparação dos estados, porque assim, desde a década de 70 já tem políticas industriais que fizeram licenciamento, então não tinha consenso, cada estado fazia uma coisa, então o senhor vê com bons olhos essa nacionalização, a questão do CONAMA?

FD - Na verdade, no regime militar houve uma tentativa de você concentrar ao governo federal determinadas atividades. Então por exemplo na questão de poluição do ar, tem um famoso decreto 1.413/75 que cabia a União, governo federal, o fechamento de indústria. Nesse caso, esse decreto surgiu num caso concreto em Minas Gerais em que um prefeito fechou uma indústria, num município da região metropolitana. Para fazer frente a isso o governo federal bate o decreto e concentra nas suas mãos esse controle, mais especificamente de intervenção. A constituição de 88 coloca todo mundo no jogo, inclusive município. Havia dúvida tanto a competência * * * * * 17:10 quanto a competência administrativa. Hoje a competência é dividia entre os três e a constituição ostensivamente distribui entre a União, estados e DF, municípios essa matéria de meio ambiente que, de vez em quando, tem decisões do Supremo, pode ou não pode, a tal lei municipal é válida ou não. É uma questão que, a medida que a constituição abriu, a constituição, qual o limite do município, do estado, hoje está sendo apreciado pelo Supremo Tribunal Federal em várias matérias. Mas o conceito é, todos tem que cuidar do meio ambiente, e o licenciamento particularmente está muito associado a uma questão de caráter, perfil institucional. Os órgãos públicos tem que estar preparados para isso, então não basta eu dizer que o

estado tem que fazer se o mesmo não está preparado. Hoje 90% dos licenciamentos são dos estados, então nessa discussão que houve ai na lei de licenciamento ambiental, hoje o licenciamento é do estado, e é onde eu defendo que entra a União em casos como esses que falei, quando o impacto é regional, ou quando o bem impactado é da União, quer dizer, você tem um rio federal, então tem que ser da união mesmo ou pelo menos o processo de fazer a união, em determinado momento, participar, ou mesmo arbitre, não só no licenciamento. Porque preciso da União? Exatamente para combater a guerra ambiental entre os estados, para garantir a implementação da legislação, então acho que é ai que a união tem papel no governo federal muito importante. De maneira geral, não só na área ambiental.

AD – Acredito que algumas questões são mais polêmicas, por exemplo no caso da mineração, se ela estiver dentro de um território, por maior que ela seja, se ela estiver dentro do estado, é o Estado quem vai fazer. E o decreto que regulamentou a lei complementar, ele não falou de mineração, você percebe como é um Lobby dos estados?

FD – Nessa questão, as vezes o estado quer licenciar e as vezes não quer. Ele quer licenciar normalmente na direção de admitir atividade econômica. Temos que registrar um aspecto, com o protagonismo do Ministério Público hoje no Brasil, que as vezes um determinado órgão licencia e esse licenciamento é questionado no * * * * * * * 20:37. Agora quando se fala em mineração você tem que pensar que a mesma é importante para a indústria de extração de areia, e infelizmente a extração de areia no brasil continua sendo ilegal e clandestina. Essa empreendedor normalmente implanta uma draga no rio e vai fazendo a extração sem qualquer tipo de licença , sem qualquer tipo de fiscalização. Então essa mineração que é diferente do garimpo ou de minério de ferro, que estão em outra escala. Na questão de licenciamento temos que olhar com a lupa para que tipo de mineração.

AD – De grande impacto, a nível estadual.

FD – Eu defendo sempre, e acho que está na política nacional, apesar de pouco utilizado, a ação supletiva do IBAMA. Se o estado não age, a depender do caso, o IBAMA possa supletivamente agir. Normalmente o IBAMA não age por questão política, não criar conflito com o governo do estado. A questão do impacto, com uma dimensão territorial, tenho uma determinada atividade feita em um estado mas que pode impactar outro estado, vou dar um exemplo paulista relativo a minas. Há determinadas atividades industriais no sul de minas que tem impacto em São Paulo. Os rios drenam para são Paulo, então estou lançando poluição no rio. Quem está licenciando é Minas, mas o impacto é em São Paulo, então deveríamos aprimorar um pouco mais o sistema, até porque hoje é mais fácil do que a 30 anos atrás em todos os sentidos, então vamos pensar nesse licenciamento. A empresa se instala no sul de minas, pede autorização ao órgão de minas. O órgão dá essa autorização, mas eventualmente essa empresa não cumpre com constitucionalidade esse licenciamento. A poluição é em são Paulo, que você aí sente o impacto. Como que fica nesse caso? Ou tem outros casos na mineração que a licença depende do órgão federal, antigamente DNPM, agora Agencia Nacional de Mineração. E tem alguns brancos na legislação hoje, dois exemplos, Mariana e Brumadinho. Existe um assunto ligado ao

licenciamento mas muitos confundem com ele que é a análise de risco. No caso de Mariana por exemplo existe um limbo, o órgão estadual não avaliou a análise de risco, quem teria analisado seria o DNPM. Daí um caráter importante que defendo ser acoplado ao licenciamento, porque, no licenciamento você tem necessariamente participação da sociedade. Se você faz uma analise de risco dissociada do licenciamento, não tem necessariamente que haver participação pública. No caso Mariana, eu faço licenciamento da barragem de rejeito, da atividade de mineração mas não coloco na discussão análise de risco, então a população afetada pelo acidente, pelo risco de um acidente, não participa. Agora essa lei geral de licenciamento é péssima, mas pelo menos ela obriga análise de risco no licenciamento, que defendo a muito tempo. Estou citando mineração mas pega uma plataforma de petróleo, eu tenho a plataforma na costa, o licenciamento é federal e se tiver um acidente, como já teve em 2019 de petróleo, compromete os estados. Entao a medida que a atividade desse licenciamento pode afetar vários estados, vários municípios, até que ponto eles tem que estar participante desse processo?

AD – Lhe cortei quando estavas falando da ABEMA.

FD - Eu fui presidente da ABEMA então participei muito da resolução 237, que não era perfeita mas ela deu uma luz até que veio a lei complementar 140. Acho que deveria haver uma repactuação federativa no Brasil. De que maneira eu viria isso? Na década de 90 foi criado um programa chamado Plano Nacional de Meio Ambiente, do governo federal com dinheiro do bando mundial, para capacitar os estados e municípios. Eu defendo que o Brasil faça isso novamente. A União, o governo federal, façam isso. Até porque hoje é mais fácil trabalhar com novos instrumentos que você tem, até para firmar uma jurisprudência administrativa no licenciamento. Quando eu era presidente da ABEMA, tínhamos um problema muito sério na perspectiva de guerra ambiental. Porque? São Paulo tem a CETESB, órgão muito reconhecido talvez a mais importante agencia ambiental do Brasil, e o que acontecia. Goiás dizia: “Vem pra cá se instalar em GO que nós não temos uma CETESB, pode vir aqui poluir que a gente não vai controlar”. Então acho que está na hora do Brasil rever isso, não depende tanto de legislação, depende de você ter clareza, capacitação, o governo federal liderar esse processo de fortalecimento institucional e essa troca de experiencia para impedir que estados possam atrair investimentos sob alegação de que serão menos rigorosos que os outros estados. Defendo isso a 30 anos.

AD – E naquela época tinha muito conflito entre os estados, cada um queria uma coisa. O Sr. Falou de uma forma positiva do CONAMA mas tem estado que não gosta, que acha que o CONAMA não deveria regular tanto, que regula mais do que deveria, isso deveria ser por lei federal.

FD – Eu acho que o CONAMA faz um papel muito importante inclusive pela inércia do Congresso Nacional, exemplo pela lei de licenciamento ambiental. O primeiro projeto que tenta regularmentar constituição é meu de 88, de lá pra cá vários projetos foram * * * * * 29:40. A medida que os estados participam do CONAMA eles tem toda condição de influenciar e na ausência de legislação o CONAMA a fazer seu papel. Exemplo: Áreas Contaminadas. O marco regulatório começou em SP com uma resolução da diretoria da CETESB então criou-se uma legislação de áreas contaminadas Estadual. Posteriormente a isso o CONAMA praticamente copiou a

lei paulista e criou uma resolução que trata de áreas contaminadas. Ah mais isso deveria eventualmente ser por lei federal. Então porque não tem lei federal? E tem essa grande discussão do CONAMA que ainda não foi resolvida que é um pouco a história do código florestal, ou mesmo da resolução 237. Veio o novo código florestal, definiu determinadas regras mas existem resoluções do CONAMA em conflito com as novas regras do código florestal. Qual vale? Essas questões não foram resolvidos, a lei ela não revoga a resolução do CONAMA a menos que a resolução fosse decretada inconstitucional ou ilegal, pelo judiciário. Então ainda temos aí um mapa meio confuso, isso cria situações meio complicadas, resolução do CONAMA que define como PP, uma faixa horizontal na costa, restinga. A resolução vale? Depois o código florestal vem e não vale mais. São questões que continuam confusas. Mas eu defendo o CONAMA, com raríssimas exceções, ao tratar de determinadas matérias, o faz com muita técnica e creio que isso ajuda os estados e municípios. E as resoluções do CONAMA passam pelo efeito do Nacional, elas não se destinam apenas ao Federal, elas são normas que se tornam nacionais

AD – Vamos entrar então na Lei Complementar 140, já falou um pouco que ela não foi feita nos melhores moldes, se poder falar um pouco mais sobre isso, o que você lembra da tramitação dela, os autores foram mobilizados, se teve ABEMA, FPA

FD – Olha, o projeto de lei do Zequinha Sarnei, a ideia de você tratar regulamentar inclusive pela lei complementar, acho que é muito bem vinda. O que tenho dúvida da lei é quando ela cria a ideia do tripartite, que eu vou juntar, eu pessoalmente tenho dúvidas mesmo passado todos esses anos e acabou tendo efeito positivo. Mas, acho que a lei complementar de certa maneira resolveu algumas questões que estavam em aberto, questões de fauna, de quem é a responsabilidade da gestão da fauna no brasil. Acho que a tendencia correta no Brasil é você ter estados mais engajados. Agora o único problema que eu vejo, é que o Brasil está adotando um modelo que a união delega aos estados uma série de competências sem delegar recurso. O que faz a Uniao, ela diz: a partir de agora é o estado que faz isso, só que ela não dá recursos. Então a medida que ela delega, de certa maneira ela lava as mãos com relação a isso e os estados não tem nenhuma capacidade de trabalhar esses temas. Então isso remete a uma questão que na discussão do sistema nacional do meio ambiente , temos que discutir financiamento, assim como o SUS. Deve-se repensar um programa, pois você delega aos estados mas não delega capacidade e/ou recurso. “A partir de amanhã cabe aos estados trabalhar na gestão da fauna silvestre” Muitos estados não fazem nada, porque ou não querem ou não tem capacidade de fazer. Este é um problema muito grave no Brasil. Nos EUA, quando a união delega, ela automaticamente também delega recursos e aqui não. Um problema que me preocupa, a caça no Brasil está praticamente liberada. Porque delegou-se aos estados e os mesmo não tem capacidade, mesmo o estado de SP. A caça agora está alcançando outra dimensão política, autorização para a abate do Javaporco, está associada ao acesso ao armamento dos caçadores, então estamos vivendo uma situação muito complicada na situação da caça. Por isso devemos repensar a federação brasileira mas de uma maneira muito concreta: quais os estados que estão capacitados, quais não. Outro exemplo, controle de poluição veicular. A União regulamenta os padrões através de resoluções do CONAMA num programa chamado PROCONVE e quem monitora a poluição do ar são os

estados. Hoje no Brasil, com exceção de SP, nenhum estado monitora poluição. Como que fica? Então devemos repensar, pensar em estratégias novas, de implementação e efetividade da legislação, isso vale pro licenciamento.

AD – Então na sua percepção o que não funcionou é a questão federativa, por exemplo a criação do tripartide.

FD – Eu acho que para a lei 140 tenha um efeito mais positivo, a gente teria que discutir numa perspectiva institucional. A lei já tem uma década, está na hora de fazer uma avaliação concreta da lei 140, digo isso pois estou muito preocupado quando se fala na federação que a fragilização do governo federal na área de meio ambiente que é fruto desse governo Bolsonaro, mas existe uma fragilização institucional também dos estados, que no caso são razões diferentes. A partir do momento que existe uma fragilidade do ponto de vista fiscal isso reflete drasticamente nos órgãos ambientais. Você tem estados em situação muito precária, com dificuldades. Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, se você olhar a implementação de políticas ambientais você depende de uma capacidade dos estados, mas com a fragilização fiscal, a disponibilidade de recursos muito pequena e será maior ainda, não vejo perspectiva no aumento de capacidade de recursos humanos. Quando fui secretario em São Paulo, haviam 2.200 policiais ambientais para 645 municípios, hoje SP tem 1800. Em 20 e poucos anos você diminuiu em 20% o número de policiais ambientais. Se fizer a divisão você terá menos de 3 por município. O policial ele trabalha 8hs. Se temos isso em São Paulo, maior PIB, imagine nos outros estados. Então quando falamos da lei 140, minha pergunta é a seguinte, qual a capacidade que os estados tem por exemplo sobre o que lhes cabe na fiscalização? Praticamente nula. Então está na hora de pensar macro, em como vamos resolver essas questões. Outro exemplo, anos atrás eu convivia muito com uma empresa de papel e celulose, Susano. A empresa tinha adquirido uma grande área para um projeto em Minas Gerais e acabou devolvendo a área porque ela protocolou ao órgão ambiental de minas um pedido de avaliação, o órgão demorou 10 anos, então eles devolveram a área. Isso no ponto de vista politico é muito ruim para nós, porque depois a culpa é do licenciamento. “Ah porque é burocrático.” Não é burocrático. Se não tem gente pra avaliar... Não é que o licenciamento é deficiente, não se tem capacidade institucional para se trabalhar com ele. Isso é o que eles querem, aprovar o licenciamento por decurso de prazo.

AD – A lei complementar acaba sendo mais conceitual do que normativa propriamente. Ela resolveu sim em parte, mas não cita expressamente o plano nacional ou o próprio SISNAMA, inclusive no final ela fala assim: “Ato do poder público que virou decreto em 2015.” Como o Sr. Interpreta. Será que os estados fizeram pouco seu papel?

FD – Eu defendo que, quando você opera a legislação que ela seja no tipo mais aberto. No ponto de vista de técnica legislativa eu acho muito ruim você incorporar em legislação normas de caráter administrativo. Você acaba engessando. É como na constituição, isso vale pra lei e muito mais lei complementar. Acho que você tem que criar a moldura legislativa, moldura normativa e dar flexibilidade que na regulamentação você trabalhe no sentido de detalhar. Eu defendo esse modelo de técnica legislativa. Acho que temos um déficit de herança do governo federal, pois acho que o governo poderia estar ajudando os estados a trabalharem na sua legislação

infraconstitucional. A constituição de SP ela trata do licenciamento ambiental, prevendo-o em três fases, por isso acho que quando você está legislando lei complementar ou mesmo essa legislação que estamos tendo agora que é a lei geral do licenciamento, minha pergunta é, se tenho alguns estados com constituições especificas tratando da matéria, como você vai fazer o diálogo entre uma e outra? Pode a lei do licenciamento definir algumas coisas só que isso não vai ter impacto em São Paulo eventualmente que o estado tem uma constituição que tem um comando na direção contrária. O que falta é diálogo e conversa. Quando se edita uma legislação federal , você deveria estar trabalhando com os estados inclusive ajudando aos estados fazerem suas próprias legislações, pra evitar guerra ambiental. Vou fazer o licenciamento de uma rodovia ou de uma determinada atividade econômica, eu devendo que você tenha uma certo padrão nacional para evitar a guerra ambiental. Aí temos referencias internacionais.. isso evita que o licenciamento vire esse instrumento de guerra. Não pode um estado dispensar uma condicionalidade que deve ser colocada pela prática nacional para atrair um investimento. Isso é menos legislativo e mais num esforço de estabelecer uma cooperação concreta e efetiva, e, insisto muito, com capacitação. Tem matérias que são muito difíceis, uma determinada empresa queria fazer um produto que era composto por descarte industrial na ideia de economia secular. O brasil não tem nenhuma experiencia de avaliar o impacto desse produto. Ele utiliza rejeito para fazer determinados tijolos para construção civil, mas como esse rejeito tem produtos com potencial impacto ambiental e saúde. A questão é , pode ou não pode ? O brasil não tem experiencia. Dentro da linha da economia secular é importante pois você está deixando de destinar o rejeito a aterros sanitários ou barragem de rejeito. A avaliação da lei complementar, não é só do ponto de vista jurídico, mas ela tem que levar em conjunto com sistema nacional do meio ambiente e com os órgãos que vão implementar a lei 140 de receberem as atribuições determinadas, ou a incapacidade de receber. Exemplo, fauna. Não existe nenhum estado brasileiro capacitado a fazer gestão de fauna pra valer, então liberou a caça. Você está dizendo o seguinte, pode caçar que ninguém vai fiscalizar.

AD – A caça silvestre acaba sendo muito cara para os estados, não conseguem fiscalizar, não dão conta.

FD – Não dão conta ou não querem. Fiscalizaçao tem um ônus. Os nossos temas estão ligados a interesses difusos. A fiscalização tem um impacto no fiscalizado, ai adentra de uma dimensão política. Ninguém gosta de ser fiscalizado. E o resultado de uma boa fiscalização acaba sendo de benefício difuso para a sociedade. A questão é que os estados não fiscalizam. Fiscalizar sempre tem um ônus político. Essa coisa da fauna acho isso uma vergonha. São Paulo a caça ta liberada.

AD – Na questão de não respeitar a constituição aqui no Brasil é porque lá no EUA os estados que geraram a união, aqui a união quem criou os estados.

FD – Nos EUA a federação é pra valer mesmo na área ambiental. O governo federal opera de uma maneira muito diferente do nosso. No quesito poluição do ar, os estados que não atendem as metas, eles perdem acesso aos recursos federais, então não é uma questão de Comando e Controle, é uma coisa mais sofisticada. No Brasil não.

AD – Quero que você fale mais da apresentação da lei geral.

FD – Ela foi apresentada pelo Zequinha Sarnei, por muito tempo parada, mas foi aprovada na câmara com muita controvérsia quando estava ocorrendo a conferencia de clima de Kopenhaguen . Isso geral um mal estar. Acho que houve participação dos estados sim, mas voltando a ABEMA, os estados hoje tem uma postura muito diferente daquele período, com a politização provocada pelo governo Bolsonaro, muitos estados que tinham postura favoráveis a nós, estão mudando de posição. A lei da mata atlântica por exemplo, define o domínio da mata, envolvendo vários estados da federação. O que esta acontecendo agora, uma discussão no supremo do domínio, alguns estados como MG e BA estão querendo reabrir a discussão no sentido de excluir a abrangência da mata atlântica em seus estados. Essa é uma postura muito diferente da de 20 anos atrás. Na lei de licenciamento, a ABEMA teve posturas não favoráveis ao meio ambiente o que é muito raro comparado com a minha época de presidente de ABEMA. Muitos estados também se manifestaram contrariamente as nossas demandas na área de licenciamento, então há uma diferença hoje. Agora tem um protagonismo dos estados que não existia, no sentido de flexibilização da legislação e quando os estados avocam pra si determinado licenciamento, não é proceder um licenciamento mais rigoroso, mas sim pela flexibilização.

Maurício Boratto Viana 06/10/21

AD - Bom, então Maurício é sobre a minha tese de doutorado e o que a gente está tentando ver? Está querendo ver principalmente o foco da questão federativa. Então a gente também vai ver o papel dos estados, da ABEMA. Então eu vou sempre puxar para esse lado, mas aí você pode ir falando Sua percepção, tá bom?

MAU - Sim.

Ad - Tá, então assim como que era feito o licenciamento antes da lei complementar e se você pode me falar um pouco da relação disso com o PNMA.

MAU- Tá eh, na verdade o seguinte desde a década de setenta já havia previsão do licenciamento pelos estados só que eram apenas alguns empreendimentos né? Eh principalmente complexos industriais. A gente teve alguns problemas muito graves aqui no Brasil você não era nem nascida ainda nessa época mas você deve ter ouvido falar nos casos aí de Cubatão e outros centros industriais como lá em Belo Horizonte também, no Rio de Janeiro e, então, eram, locais onde você tinha uma concentração muito grande de poluentes e alguns casos eles davam origem aí a até a encefalia e outras doenças muito graves, né? Isto do ponto de vista da saúde humana. Do meio ambiente também lá próximo de Cubatão a gente observava, né? Que as emanações tóxicas, né? Das indústrias, principalmente indústrias químicas lá da região. Produzir até desmoronamento de encostas, entendeu?

era uma coisa maluca, muito doida mesmo. Quer dizer, a coisa era tão poluída que até as plantas morriam, sabe? Até as plantas morriam. Imagina o ser humano então. Então, a partir daí já começaram a aparecer as primeiras normas que autorizavam estados, né? Os estados a fazerem o licenciamento, controle ambiental desses complexos industriais. Isso foi antes da lei ainda da política nacional de meio ambiente de oitenta e um. Então em meados da década de setenta você já começou a a ter essas leis estaduais né? Em São Paulo, em Minas Gerais, em no Rio de Janeiro. Uns quatro ou cinco ou seis estados, né? Eles já tinham leis que precederam, né? Leis estaduais de política ambiental que precederam a lei nacional. E aí em em mil novecentos e oitenta e um em pleno ditadura militar surgiu né? A lei a meia nove três oito que ela eh tratou não só desse licenciamento, desse controle ambiental de atividades poluentes mas de uma série de outras questões né? Que já a época já surgiam. Principalmente no mundo aí no primeiro mundo vamos dizer assim né? E a partir daí então a gente começou a nossa legislação ambiental e no caso especificamente do licenciamento ambiental essa lei previu que resoluções do CONAMA essas resoluções elas regulamentariam essa questão do licenciamento e diversos outros temas ambientais tá? Então isso foi a nível federal, mas como eu já te falei antes já havia no nível estadual leis de controle ambiental e isso fez com que os estados então tomassem a dianteira no controle ambiental e no licenciamento ambiental das atividades poluidoras.

AD - Uhum. Beleza. É isso mesmo que eu queria saber. Eh agora vamos entrar sobre a própria lei complementar. Vou fazer aqui algumas perguntas.
MAU - nossa então você já vai dar um pulo aí de 30 ANOS

AD - é eu queria saber esse surgimento mesmo se foi no âmbito estadual a questão industrial e CONAMA né? Que também vai dar rolo lá na frente né? Os estados querendo ou não querendo seguir. Eh existe uma discussão

MAU - na verdade é o seguinte o deixa eu te explicar isso aí como é que aconteceu também. Eh na verdade essas resoluções do CONAMA, em princípio elas foram benéficas pros estados porque elas respaldavam aquelas legislações que os estados que que era nascente nos estados, né? Então respaldável que às vezes é como era assunto muito novo, nem sempre os governadores e os secretários que naquela época nem eram secretários de meio ambiente ainda. Geralmente eram secretários de ciência e tecnologia, entendeu? Alguma pasta que a matéria ambiental era encaixada. Né? Então essas resoluções vieram da força pros estados no controle ambiental. Ocorre que como os estados precederam a União né? No licenciamento das atividades com o tempo os estados foram ficando sobrecarregados. Cada vez mais né? não sei se tem algum você encontrou algum estudo eh que dê esse dado com
com exatidão mas calcula-se que mais de oitenta por cento dos empreendimentos talvez mais de noventa por cento dos empreendimentos potencialmente poluidores sejam licenciados pelos estados e menos de dez por cento pela União e pelos municípios e no caso do município são só aqueles, né? Que a gente sabe geralmente agregados pra construção civil, coisas assim muito locais mesmo. E a união também não tem grandes, ela tem grandes projetos, mas não muitos projetos, entendeu? Ela tem poucos e grandes e não muitos como tem os destaques, tá? Bom, então isso é só pra fazer esse parênteses, então que inicialmente essas resoluções vieram eh dar força aos estados, só que como elas foram ficando muito sobrecarregado eles tiveram com o tempo passar a exigir não mais aqueles estudos complexos de EIA RIMA que precisariam demandariam pessoal, né? Muita gente pra analisar, pra fiscalizar, pra vistoriar e passaram a exigir então cada vez estudos mais simples que desse mais tempo deles analisar e dar licença ponto em que inventaram as autorizações ambientais, cada estado tem um nome diferente pra isso em que os empreendimentos que fossem menos degradantes eles não precisariam mais fazer o entendeu? Então entendeu? Então isso é por isso que eu te falei que você deu um salto porque na verdade nesse meio do caminho nessas vinte trinta anos dessas duas três décadas aí as resoluções do CONAMA de início fortalecer as ações dos estados mas depois os estados começaram assim surgir flexibilizando né? Flexibilizando a legislação de licenciamento ambiental.

AD - Beleza. Obrigada aí pela explicação. Eh antes da lei complementar cento e quarenta existia uma discussão a despeito do artigo vinte e três da Constituição aquele parágrafo único porque lá dizia que seria lei eh uma lei né? Então dizia que seria uma lei única. Só que depois cada área de política pública foi

querendo fazer sua própria lei. Você pode me falar um pouco sobre isso? Você lembra da dessa época que estava presente?

MAU - É, essa época eu ainda estava eu acho que eu tinha acabado de quanto que é essa emenda? Eh eu acho que eu tinha acabado de entrar na consultoria não sei se é dois mil e seis e alguma coisa que se eu ver aqui peraí eu tenho ela aqui mas eu não sei se é a data dela é que eu posso procurar dois mil e seis. Bom, minha cabeça não está tão ruim assim. É, eu tinha acabado de entrar pra consultoria, eu entrei em meados de dois mil e três

Então essa lei na verdade foi isso que você falou. Estava prevista apenas uma lei e depois chegaram à conclusão de que seria necessárias leis para diversos temas em que essa cooperação entre União, Estados e Municípios se fizesse necessário, né? Então o meio ambiente tomou a dianteira e isso daí surgiu a lei complementar cento e quarenta partido de uma iniciativa do deputado Sarney Filho. Quando eu falo de Sarney Filho entenda Suely Araújo que certamente ela que deu a ele o a primeira minuta e depois essa minuta foi sendo Burilada, né? Até se transformar na lei complementar cento e quarenta. As outras áreas me parecem que até hoje não tem nenhuma que tenha. Ou ou estou enganado.

AD - Eh eu acho que é isso mesmo. É só o licenciamento não.

MAU - Só a área ambiental. Isso. Na verdade, a gente fala em licenciamento, mas licenciamento é apenas um uma das áreas de cooperação de atuação conjunta entre os estados e os municípios não é isso?

AD - Você acredita que o licenciamento ambiental foi o grande motivador pra apresentar a lei complementar ou não?

MAU - Porque a lei meia nove três oitos desde oitenta e um previa uma série de instrumentos de controle ambiental, né? desses mais de dez instrumentos previstos lá o que mais deu certo, vamos dizer assim, o que mais foi efetivo foi exatamente o licenciamento ambiental. Inclusive lá na lei ele fala em avaliação de impacto ambiental e fala em licenciamento ambiental né? E acabou que o licenciamento ambiental tem por base a avaliação de impacto ambiental, ou seja, acaba sendo um instrumento só né? Porque a avaliação de impacto ambiental em tese ela pode ser usada pra outros instrumentos. Até por exemplo, no caso da avaliação ambiental estratégica, né? Que é um instrumento que a gente não tem ainda. Mas é, é um tipo de avaliação de impacto ambiental que você faz, né? E no caso aí então juntaram-se esses dois instrumentos e deram origem ao processo de licenciamento ambiental que foi adotado no Brasil nos anos posteriores, né?
AD - Quando você fala que ela extrapola, é a própria questão do licenciamento em si é por exemplo ela pode ser prevista num plano estratégico alguma coisa assim foi nesse sentido que o senhor quis dizer?

MAU - Você disse você diz o quê? Avaliação de ambientação estratégica?
AD - é porque é o senhor falou que assim fazer uma avaliação. A minha pergunta é porque você falou em algum momento que fazer a avaliação estratégica vai pra além do próprio licenciamento. Que seria esse além?

MAU - Ela avaliação ambiental estratégica seria, vamos dizer assim, um instrumento que ele precederia ao licenciamento ambiental por quê? Porque avaliação ambiental estratégica ela é feita eh de políticas, planos e programas governamentais. Então na verdade é uma é uma é uma coisa mais ampla. O licenciamento ele pega o os empreendimentos isolados ou próximos entendeu? Enquanto que a avaliação ambiental estratégica ela pega aquela política que vem antes entendeu? E aquela política que vem antes ela envolve vários setores ao mesmo tempo então nessa política ou nesse programa ou nesse plano é do governo, seja ele federal, estadual ou municipal você tem o quê? Os vários setores envolvidos e provavelmente alguns deles vão influir na variável ambiental, social, econômica, etc Entendeu? Então eh seria interessante que o que o país contasse com esse instrumento né? Para que quando surgissem para que o próprio licenciamento os próprios licenciamentos pontuais já não tivessem, por exemplo, problemas de localização que são coisas que acontecem quando você já está lá no licenciamento. Então se houvesse uma agressão ambiental estratégica antes que dissesse olha esse tipo de empreendimento não é possível aqui nessa região. Por isso, por isso, por isso, pela então, por exemplo, vou dar um exemplo claro, vamos dizer que ao nível do município, você tem uma região que é um manancial de água de abastecimento do município, então você tem ali aquela manancial, tá? Aí vem o setor da própria prefeitura, o setor de desenvolvimento econômico, por exemplo, e quer implantar um distrito industrial naquele local. Ora se aquele é o único manancial daquela cidade né? E é um e um manancial é uma coisa que você tem que resguardar de maiores impactos como é que você vai prever ali uma indústria naquela região? Entendeu? Por mais que você tome medidas de controle e tal sempre se sabe que pode haver algum vazamento, alguma coisa assim e influenciar naquele manancial. Então essa avaliação ambiental estratégica daquele município já poderia falar assim, olha essa região aqui está reservada pra preservação ambiental. Por quê? Porque é o único manancial de abastecimento que nós temos na cidade. Então ali o que que vai poder ser feito? Vai poder ser feito chácaras, vai poder ser feito unidade de conservação, vai poder ser feito jardins, parques qualquer coisa assim menos uma área industrial. Entendeu? E aí na hora que viesse uma indústria se instalar naquele local quantos que ela fosse lá pro licenciamento ah vou licenciar uma indústria que não é epa espera aí Avaliação ambiental estratégica desse município já declarou que aquela área ali não pode ser a área utilizada para fins industriais. Acabou. Então já no nacedouro você já não perderia tempo com esse tipo de análise que em tese levaria ao a não concessão da licença ambiental.

AD - Sim. Entendi. Agora ficou mais claro.
MAU – Eu te dei um exemplo a nível municipal pode ser estadual, federal você tem nos três níveis isso né?

AD - Uhum é como se fosse uma preparação né? Uma proteção anterior pra ser licença ou não
MAU - exatamente. Você analisa quais são os programas, as políticas, os planos do governo pré-determinada região né? E já vê quais são os eventuais impactos que vão poder acontecer naquela região. Então dependendo do que tem a região por exemplo eu te dou o exemplo de uma área com manancial de água mas pode ser uma área prioritária pra conservação. Né? Uma área que você tem remanescentes

ainda em ótimo estado, né? Da vegetação nativa. Uma área que você tem espécie da fauna endêmicas, que só tem naquele local ou ou espécie em extinção nessa área de extinção. Então, aquele local não vai poder ser direcionado a atividades humanas que sejam intensivas em uso de recursos naturais. Entendeu?

AD - Entendi. Eh vamos avançar então? Eh você começar a me falar sobre o Sarney Filho apresentou a primeira versão. E aí eu quero ver o que você se lembre, desde a apresentação até a representação pelo executivo em dois mil e sete.

MAU - isso aí eu acho que eu não me lembro direito porque quando eu comecei a acompanhar esse processo esse projeto né especificamente de lei complementar é ele já estava lá em discussão então eu não me recordo dos primórdios dele. Entendeu? Eu me lembro vagamente que era um projeto do Sarney Filho mas isso aí eu acho que talvez a Suely que vai ter que confirmar contigo. Que ela acompanhou desde o nascedor.
AD - segundo ela ajudou a redigir a versão dele

MAU - então pois é então é. Aí ela vai poder dizer com a maior exatidão aí como é que foi essa página.

AD - Então você não se lembra né? Por que que não foi pra frente? do Sarney. Por que que tem que ser apresentado a versão do executivo?

MAU - na verdade isso foi sim, ué. Na verdade, a versão do Sarney foi a que os principais pontos foram os dele, aqui, o que não saiu. Vamos dizer assim de acordo com o combinado foi só a questão do CONAMA né? Que os na época lá havia uma aversão muito grande do centrão já estava botando as manguinhas de fora e não queria saber do CONAMA nem pintado de verde ou de ouro, né? Então eh eles fizeram questão de tirar tudo que era CONAMA ali, eles julgaram o papel como são tripartite né? Que é uma comissão na verdade ela é composta por membros só do setor público, membros do município, do estado e da união. Na cadeia, sociedade civil, cadê o setor produtivo? Então ele não é. Ele não é uma um fórum vamos dizer assim paritário. Não é um fórum democrático e o CONAMA por mais que que tivesse uma super representação do poder público né? Porque mais da metade das cadeiras na época né? Das cento e poucas cadeiras eram ocupadas por pessoas do setor público, mas mesmo assim você tinha pessoas aí do da das organizações não governamentais, da academia, do setor produtivo inclusive, entendeu? Então dava um vamos dizer assim, é um balanço de forças mais adequada, sabe? Mas eles não quiseram, não quiseram de jeito nenhum e isso foi retirado fora da redação final lá. Poucas coisas.

AD - Porque essa aversão ao CONAMA pode me explicar mais?

MAU – é o que eu te falei. Porque na verdade eh eles alegavam que primeiro o CONAMA demorava muito pra decidir as coisas porque era um conselho com muitos membros e, ao mesmo tempo eles queriam um fórum que não fosse tão democrático. Feito quando ela é ou era pelo menos. Então essa comissão tripartite já tinha assim um projeto me parece que já até existia em tese, mas na prática ela não existia sabe? Na prática ela não funcionava. Então resolveram dar força a ela e eu nem sei como é que ela que elas estão funcionando, né? Porque na verdade você tem uma condição de tripartite no nível federal, depois você tem

comissões bipartites, estado e município, né? Aí não sei se está funcionando, se não está sabe? Eu sei que eh sei que com essa daí o CONEMA foi tirado fora. Eh e pra mim é por causa da sua composição democrática e por causa do seu tamanho, segundo eles eram coisas que dificultavam as decisões.

AD - uhum e você não sabe como é que essa comissão tripartite está funcionando na prática ou não né?

MAU - Não estou sabendo é isso teria que ser alguém ligado ao setor lá do executivo pra saber como é que está funcionando isso sabe? Eu sei que o seguinte saiu uma regulamentação aí do de alguns dos dispositivos da lei complementar, como você sabe, né? Tem o regulamento dela. Onde os dispositivos. Agora como é que funcionou isso aí? Sinceramente que eu não sei. A gente quando fica no Legislativo a gente fica muito afastado do executivo, sabe? Então certas coisas assim se a gente não tiver um conhecido lá dentro do poder do executivo, dentro do ministério ou dos órgãos, né? Que fazem a gestão ambiental, a gente fica sem sem saber, né? O que que está rolando.

AD - Uhum. Ah porque está parecendo que ela é uma comissão meio morta assim sabe? Que ela não funciona na prática.

MAU - Sempre foi né? Que eu te falei. Em tese não existia, mas nunca funcionava. Se esta funcionando eu não sei.

AD - exatamente. Inclusive na norma jurídico ela veio pra resolver esses conflitos federativos né? Só que na prática

MAU - sim sim só que nesse meio tempo o que que aconteceu? Veio esse novo governo aí e enfraqueceu mais ainda o CONAMA né, dele nova composição menos democrata e aí a coisa está difícil, né? Seja daqui, seja dali, a coisa não está legal não na área ambiental está difícil

AD - E eu sei muito bem. E sobre a lei complementar? Você acha que ela resolveu os problemas de atribuições dos entes? Aquele problema que estava tendo, né? Acha que ela conseguiu resolver isso?

MAU - Olha, pra te responder isso eu também teria que ter uma um conhecimento maior sobre outro poder, que é o poder judiciário. vai ter um levantamento dessas demandas jurídicas antes e depois da lei complementar. Acho que seria até um trabalho interessante pra alguém aí da área de direito. Não sei se é o seu caso. Qual é a sua formação?

AD - ciência política.

MAU - Ah não então é não seria muito a sua área não mais pra alguém de direito seria até um trabalho muito interessante ver isso como é que estavam as demandas jurídicas relativas a competência pra licenciamento ambiental antes e depois do advento da lei complementar. Eu nunca vi um estudo sobre isso. Nunca li nada sobre isso. Então pra te responder na lata eu vou dizer que

Não sei se ela resolveu o propósito a que se a que se a que foi a que objetivou a o seu advento né? Agora uma coisa eu sei alguns dispositivos dela foram e estão sendo muito importantes pra gente segurar uma série de coisas hoje, uma série de flexibilizações que estão ocorrendo em outras leis eh falando principalmente

estou me referindo principalmente a questão daquele artigo dela quatorze deixa eu abrir aqui que fala que não pode dar lei por depois de prazolei complementar cento e vou te dar o número certinho aqui artigo quatorze aqui ó artigo quatorze os órgãos licenciadores devem observar os parágrafo terceiro, o decurso dos pais de licenciamento sem a emissão da licença não implique a missão tacista nem autoriza a prática do ato e dela defende decorra, mas instala a competência. Ou seja, não é possível você obter uma licença tácita. Sim. Né? Por que que eu estou falando isso? Porque a gente sabe que a maioria dos órgãos ambientais. Tanto no nível federal quanto no nível estadual e municipal eles estão cada vez com menos gente. Então eles estão estourando o prazo. Tá? Quantos prazos existem? Eles estão estourando prazo. Então com isso se não houver cestos positivo aí artigo quatorze parágrafo terceiro os empreendedores estavam obtendo as suas licenças de forma vasta. E mais e mais depois dessa lei vários projetos de lei vários projetos de lei tentaram eh colocar isso, essa previsão e muitas delas não digo todas porque de vez em quando escapa uma ou outra mas a maioria delas foi vetada por causa deste dispositivo aí. Quatorze terceiros. Tá? Então quer dizer pra várias coisas essa lei tem servida. Eu não sei se foi o objetivo principal dela. Mas eh eh que acabou sendo muito bom para ambiental. Essa lei acabou sendo. Então é assim eh a gente às vezes tem uma visão de curto prazo né? De das leis que aparece por exemplo Código Florestal é outro exemplo é um código que que foi xingado, foi pisoteado, foi entendeu? Pelo pelos ambientalistas pelo setor ambientalista porque na ocasião parecia que não era muito ruim. Muito ruim. Tá? Alguns anos depois a gente viu que era ruim. Não era tão ruim assim, mas era ruim. E hoje em dia e fácil do que a gente está tendo aí. Eu até diria que né médio. Até diria que ele é regular porque a gente vê tanta aberração aí e ele até que não é dos piores. Eh eu te perguntei isso é porque foi inclusive uma das críticas dos ambientalistas quando a lei complementar começou a se aplicar. Isso é assim. Ah mas a lei complementar ela não está falando explicitamente do SISMAMA ou trazendo referência ao Plano Nacional de Meio Ambiente

AD - então foi por isso que eu te perguntei se você achou que ela cumpriu com as atribuições dos entes federais satisfatoriamente mas a sua opinião é eu acho que eu acho que

MAU - É o que eu te falei pra te pra responder essa pergunta teria que ser feita e olha é que ela já tem o quê? Dez na década né? Já isso. Então eh eh seria muito interessante que algum jurista aí fizesse esse estudo né? De eh eh conflitos judiciais de competência entre entes da federação tá? Antes e após a de venda a lei complementar. Seria aí ele provaria por A mais B se adiantou ou não. Obviamente que ele teria que levar em conta também o número de processos de licenciamento ambiental. Por exemplo vamos dar um exemplo claro. De dois mil a dois mil e dez. Quantos processos de licenciamento ambiental rolaram nos órgãos estaduais da União e e municipais. X, tá? Quantas ações, quantas ações na justiça questionando a competência de A ou de B para o licenciamento? Y tá? Isso de dois mil a dois mil e dez. Depois de dois mil e onze a dois mil e vinte e um. Quantos processos de licenciamento ambientais rolaram na União dos Estados Unidos X? Quantos quantas vezes essa entrou na justiça para questionar a competência de áudio B e aí pronto aí teria uma um retrato dizendo se melhorou ou se não melhorou tá? eu gostei dessa ideia inclusive

se porque eu vou analisar o STF né? Eh os principais brigas jurídicas e aí comparação né? É fácil ali você pega o recorte e joga os dois. Sim. Dá pra fazer de uma década inteira né? Dá pra fazer de uma década de dois mil a dois mil e dez de dois mil e onze a dois mil e vinte e um.

AD - Sim. Agora eu vou perguntar uma coisa assim, é sua opinião pessoal, está bom? Você acredita que empreendimentos de grande impacto. dar um exemplo aqui, como a mineração deveriam ter exclusivamente pelos estados em qual estão localizados, mesmo se eles forem de grande dimensão, porque esse é um impasse, né?

MAU - Esse é uma discussão. Tá. eh o seguinte eu te falei que a lei complementar né? Ela teve um regulamento tá? Eu te dar aqui no certinho. eh oito mil quatrocentos e trinta e sete de dois mil e quinze. Tá! Mas eu vou nele aqui partir pra te mostrar o que que eu estou querendo dizer. Gente cadê o decreto aqui? Ah ué por que que esse site que eu estou aqui não tem o decreto tem que ser lá no artigo oitavo artigo sétimo. Ah está aqui regulamento. Eu que não estava vendo. Bom, então você vai no decreto oito quatrocentos e trinta e seis. O que que você repara nele? Ele enumera uma série de obras de empreendimentos, de atividades que são de competência da União. Certo?
AD - Uhum.

MAU - Então o que que ele fala? Ele fala de estradas ele fala de hortos ele fala de sistema geração de energia elétrica ele fala de sistema de transmissão tá. E o que que e o e a qual é a separação que ele faz? Há vários desses tipos de empreendimentos, ele separa aqueles que são de grande porte, né? Por exemplo mortos acima de não sei quantas mil toneladas. Eh quatrocentos e cinquenta mil TU, né? Eh que ou quinze milhões de toneladas a competência do IBAMA, menos do que isso, competência do Estado. outro eh usinas hidrelétricas com capacidade igual superior a trezentos megawatts ou seja acima de trezentos megawatts da União abaixo de trezentos megaboys está e vai pra aí a fora. E o que que ele fez com a mineração? Não fez.

AD -E aí, qual sua opinião? É isso que eu que eu quero extrair de você.

MAU - Não, a minha opinião sobre isso é que a gente deveria, deveria Ou mediante regulamento ou trazendo essas questões do regulamento pra dentro da lei a gente também fazer essa especificação, essa divisão pra mineração né? É a mesma opinião provavelmente que a SuelY tem e é a mesma opinião que a Kenia vai ter também. Então em função disso foi feito uma um projeto de lei quando a gente trabalhou na na comissão externa de Brumadinho. logo quando teve o desar de Brumadinho foi formado uma comissão externa pra investigar as causas e propor eh projetos de lei que pudesse dar maior segurança ao setor. Ao setor da mineração principalmente no que segurança de barragem, né? Então uma das, uma das eh aí foram propostas nove projetos de lei, nove tá? E desses nove quatro foram aprovados na câmara estão no Senado. Um deles eh civil de base pra lei de segurança de barragem agora de dois mil e vinte tá? Veio um projeto de lei da senadora Leila Barros para a câmara quer dizer primeiro ela foi aprovada na câmara e foi pro Senado. Aí chegou no Senado eh veio esse projeto que tinha o mesmo conteúdo, mesmo conteúdo assim tratava da mesma matéria da senadora Leila Barros aprovado lá. Foi bacana. Chegou lá na

câmara né? O que que aconteceu? A gente pegou esse projeto que era o projeto dois sete nove um tá? I i transformou nu substitutivo qui virou a lei quatorzi zero meia meia dois mil i vinti issu nu casu di segurança di barragem. Caso do licenciamento ambiental. Tem um outro projeto que é o PLP cento e vinte e sete dois mil e dezenove anotar aí? Cento e vinte e sete dois mil e dezenove que ele altera essa lei complementar para aperfeiçoar as regras sobre as atribuições para o licenciamento ambiental. Que que ela faz? Ela pega todo esse conteúdo que está aí e joga pra dentro da lei, tá? E acrescenta a questão da mineração. Dividindo em grandes empreendimentos de mineração e médios e pequenos empreendimentos de mineração. Passando para o IBAMA né? Os grandes empreendimentos de mineração. Por que? Hoje como é que funciona? Se você for seguir a lei complementar o IBAMA ele ele licencia empreendimentos minerais que se situam na divisa de dois estados é uma coisa que não faz sentido quer dizer você tem uma uma extração de areia de pequeno porte que deveria ser até de competência municipal? Não. E ela é de competência do IBAMA. Quer dizer não tem lógica.

AD- Uhum. Entendi. Mas está em tramitação, certo? Esse PLP ainda não foi aprovado. Ele está pensado a outro PLP ao trinta e sete de dois mil e dezenove. Uhum. É porque assim, o que eu queria entender é, você interpreta que esse decreto posterior ele foi uma pressão, porque assim, vamos deixar pro decreto estar, não vamos deixar aqui na lei. vamos tirar o máximo que você vai dar a lei complementar. Você acha que teve alguma relação com a vontade dos estados em fazer isso?

MAU - Não saberia dizer porque sinceramente é a é a velha história que eu te falei da do isolamento do poder legislativo em relação aos outros dois. Eu não sei o que que rolou no âmbito do executivo para que esse decreto saísse. Porque às vezes você vê anos, né? Sem decreto. Esse daí O QUEaconteceu? De dois mil e quer dizer, foi quatro anos depois da lei. Né? Porque às vezes tem uns que saem no mesmo ano, outros que saem no ano seguinte. Esse aí demorou quatro anos pra sair. Agora sinceramente esse aí também não saberia te dizer o que que rolou lá no no executivo que tenha adiantado, que tenha atrasado, que tenha eh dado a configuração que esse decreto teve. Entendeu?

AD - Uhum. Não, então vamos falar no momento do próprio Legislativo que atores que você lembra que foram relevantes assim algum grupo, alguma frente parlamentar algum parlamentar relevante nesse processo é fundamental pra aprovação. Cê consegue lembrar outro outros grupos de interesse que tiveram envolvidos dentro de grupos de interesse, ter vários grupos de interesse,

MAU - todas essas leis ambientais na prática elas eh fomentam a mobilização de diversos produtos de interesse. Licenciamento ambiental todos os grupos de todos os setor produtivo nas eh eh todos os setores né? É transporte, agricultura, minas e energia e infraestrutura, tudo, todos se importam porque vai afetar, né? Essa lei complementar não é diferente porque ela ela estava fazendo uma, vamos dizer assim, uma repartição de competências, né? O termo, né? Não é muito correto não juridicamente mas na prática o que aconteceu foi isso mesmo. Você fica com essa você licencia isso e você licencia isso e eu liceitei isso. Né? Eh então isso influenciaria pensaria os diversos atores aí, né? Os diversos atores eh econômicos, eh políticos. Então

teve vários grupos de influência, mesmo entre os ambientalistas a gente tinha aqueles. Eh esse negócio que eu te falei da comissão entre partido eu até me lembro também que era um um grupo lá do Rio Grande do Sul de ambientalistas. Entendeu? E que fez questão que fosse esse comitê. Não foi apenas o setor produtivo não. Nem central nem. Alguns ambientalistas também apoiaram a que fosse o comitê que se tirasse a se tirasse a a representação do CONAMA. Por quê? Porque eram pessoas que eram ligadas a esses a esses comi. Então era o mais interesse próprio do que interesse da nação.

AD- Uhum. Entendi. Existe mais algum ponto da da lei complementar?

MAU - tem até um nome que eu lembro mas agora eu esqueci o nome dele também eu me lembro da figura da pessoa que estava batalhando por isso mas enfim deixa pra lá. É, cê que sabe, eu queria ficar a vontade de falar ou não, não tem problema.

AD - Eu vou, eu vou utilizar mais o seu discurso como técnico mesmo pra entender os meandros da tramitação, licenciamento ambiental, vai ser mais sentido ele. Existe mais algum ponto complementar que você acha que seja relevante falar, que não foi abordado?

MAU - Não, eu acho que o resumo dela é esse que eu te falei, entendeu? O que se perdeu nela foi muito pouco em relação ao que se ganhou. Sabe? Então ela acabou sendo muito bom pra área ambiental mesmo que não tenha atingido eh eh plenamente o objetivo para qual ela foi proposta inicialmente, né?

AD - Sim. Ah então vamos falar da lei geral sobre o licenciamento agora?

MAU - Então vamos entender primeiro a origem, né? Da lei geral sobre licenciamento. As primeiras versões dos projetos elas ainda incluíam atribuições federativas porque ainda não existia a lei complementar.

AD - Vocês se lembra disso? Lembro. Com a versão do Fábio Feltiman se puder falar um pouquinho.

MAU - Espera aí. Na verdade é o seguinte ela foi precedida em oitenta e oito eu não estava na câmara ainda mas eu li o histórico né? E eu lembro que na época do próprio ano da constituição Fábio Fieldima já apresentou projetos projeto né? Que não era sobre licenciamento ambiental mas era sobre estudo de impacto ambiental né? Que tinha a ver mas não era o termo não era licenciamento. Por quê? Porque esse era um termo que era usado na Constituição. Constituição também não fala em licenciamento ambiental. Ela fala em em estúdio e impacto ambiental. Né? E então foi proposto esse projeto, ele chegou a tramitar pelas três comissões eh de não sei se foi pra CCJ também mas por algum motivo que eu não não sei porque eu não estava ainda na câmara ele foi engavetado tá. E aí o assunto ficou meio morto até dois mil e quatro. Chegou em dois mil e quatro. Os deputados do PT propuseram né eh resgataram isso. Eh essa questão. Então foi feita uma proposta que veio do setor ambientalista. Veio do setor ambientalista. Se você for ver o projeto original três sete dois nove. Ele é não tem nada de dessas questões horrorosas que estão aí na que que passaram vamos dizer assim desse substitutivo da câmara. Ele era um projeto muito bom né e dois mil e quatro e na mesma época logo uns dias depois uma deputada me solicitou também que eu fizesse eh também eu fizesse uma versão né eu também fiz e e passei pra ela, ela apresentou então foi diferença de poucos dias

um do outro peça do Luciano Zica e o Dano Pontes né? Pra quem eu fiz a essa minuta. E aí a partir daí começaram a aparecer um monte de outros projetos e ficou aquele monte a pensar as mais de vinte apensados, né? E aí o projeto começou a tramitar, mas por quê? Mas por que uma lei geral? Pra que que precisa de uma lei geral tal? Não sei o que. Bom, precisa de uma lei geral exatamente por causa daquele ponto que você ressaltou no início. Né? Os estados começaram a eh eh legislar de forma mais de forma mais permissiva do que previa previam as resoluções do CONAMA. Porque você sabe né? Que você tem a resolução zero zero um de oitenta e seis que ela trata dos empreendimentos que tem que elaborar é a rima significativo impacto ambiental, né? E a dois três sete fala de todas as atividades que precisam precisam passar por pelo processo de licenciamento ambiental. OK? Então, além dessas duas resoluções, você tem uma série de outras resoluções sobre licenciamento de atividades específicas, né? Então você tem de aquicultura, você tem de PCH, você uma série, uma série de atividades lá. Licitações de tratamento de esgoto de pequeno porte e vai por aí fora. Então quando ela foi legislando né? E os estados ao mesmo tempo iam legislando. E ao mesmo tempo os municípios maiores iam legião também. Principalmente as capitais né? Bom, e aí começou a dar então o conflito, começou a haver conflito e tem um trabalho interessante até que nós fizemos se você quiser depois eu até daqui a pouco eu pego aqui na hora que a gente terminar eu pego e e vou te mostrar qual publicação que é ela está disponível no site da câmara nós fizemos um seminário em dois mil e. Dois mil e oito, dois mil e seis, dois mil e oito, sei lá. Segunda metade da década de dois mil em que a gente fez um longo trabalho, um minucioso trabalho sobre comparação da legislação dos estados com a legislação federal a cerca de uma série de temas ambientais fauna e flora, poluição, papa, comparando as leis dos estados com as leis federais. E a mim coube exatamente o comparação das das leis relativas a licenciamento ambiental, tá? Então nós fizemos esse trabalho obviamente que ele está desatualizado hoje. Mas é interessante você consultá-lo porque você vai ver como é que era o retrato da época eh discrepâncias vamos dizer assim que já havia entre os entre os projetos da entre as leis, entre as leis federais e as leis estaduais, tá? Depois eu te mostro a publicação, você vai encontrar ela facilmente aí no site da Câmara.

AD -Sim, a conclusão que você chegou é que era muito diferente já, né?

MAU - É, já estava diferir bastante por causa daquele negócio que eu te falei os status estavam com pouco pessoal e estavam começando afrouxar as regras né estavam afrouxando as regras uhum uma crítica né também assim. Exemplo, o CONAMA tá tá legislando demais. A resolução eu entendo a situação também dos estados porque você imagina, você é um gestor ambiental, começa a vir aquele mundo de processo, você não tem gente. Você não tem e você tem gente que não tem salário. E você não tem carro. E você não tem gasolina. Entendeu? Então é uma loucura. O executivo realmente é uma loucura. Tá? Então eles procuraram. Já que não conseguimos atender todo mundo vamos priorizar. O que foi muito impactante é aí a EIA RIMA. O que não for estou simplificado. E isso no início né? Depois o que o que for muito complicado é muito só muito complicado. O que foi um pouquinho complicado isso tudo simplificado. Não é o que não foi ah vai

na declaração mesmo ele declara que está de acordo com as normas e tal e fica por isso mesmo. Entendeu? É assim. Ah a coisa foi andando assim. Então o o que que é o que que acontece? Isso daí mais cedo ou mais tarde provocaria uma como é que se diz? Tem um termo pra isso. É não é concorrência desleal não. Eh estados oferecendo condições mais brandas de licenciamento ambiental pra atrair investimento. Ah é quase uma guerra fiscal dentro da exatamente. Uma guerra fiscal ambiental vamos dizer assim. Sim. Tá? E sai acaba como já aconteceu também. Sabe? Tem vários estados aí frouxaram tanto a legislação que eh empreendedoras foram parar lá. Então por exemplo quando você tem uma certa flexibilidade por exemplo termoelétrica vai instalar uma termoelétrica no estado tal ela tem as condicionantes XY e aí o outro estado me fala olha YZ não precisa não basta só ar condicionador X pra onde que o empreendedor vai. Entendeu? Então isso promove essa guerra fiscal ambiental e e se você não tiver normas mais gerais né? Que valham pra todos os entes da federação essa guerra fiscal acaba se ampliando. Não é? Então isso está na origem da proposição dessa lei geral de licenciamento ambiental. Sim. Tá? E a outra a outra também seria tipo unificá a legislação né? Porque na verdade essa época A gente já tinha dezenas de resoluções do CONAMA você já tinha dezenas de normas estaduais, normas municipais então a confusão né? Alguns estados que vinham com a outros especificavam. Exatamente, Exatamente. Alguns eram e você sabe que não é em termos de legislação ambiental você pode se as normas que vem da União o estado pode ser mais restritivo mas ele não pode ser mais permissivo. Da mesma forma o município pode ser mais restritivo ainda do que o estado e do que é a União. Não pode ser mais permissivo. Então se você estabelecesse normas gerais que valessem pra todos os âmbitos, né? Os os três entes. A partir daí cada estado poderia seguir essas normas ou ser mais mais proibitivos. Se assim julgasse. Mas não mais permissivo. Então vem daí. Tá? Vem daí. Isso aí tramitou, tramitou, tramitou. E aí começaram a aparecer alguns relatores que hum não tinham esse entendimento. Que o entendimento deles era de licenciamento ambiental era um entrave que o negócio era frouxar era flexibilizar e quanto menos exigir melhor quanto menos empreendimento sujeitar a hérnia melhor e aí deu no que deu, né? A cada novo. A cada novo relator que tinha pra esses processos é que só foi piorando. Só foi piorando até acha que que perde o sentido da lei geral que acaba perdendo, né? Porque a lei geral óbvio que perde porque se você colocar diretrizes gerais muito frouxas ao nível da união você está estimulando que os estados e municípios também adotem essas normas trouxa. Entendeu? Então perde o sentido completamente. Não só perde o sentido como vai contra. Tá? Vai contra porque na medida que a gente ainda tem uma resolução do econômico que é do que ainda é válida né? Você consegue judicialmente barrar algum empreendimento que esteja fora das normas e tais, né? Porque você tem o que é que você tem a nível nacional hoje são as resoluções de CONAMA ainda e ainda não tem uma lei né? Então os estados que arqueiram quer não querem seguir as resoluções do CONAMA ainda. Exceto uma ou outra coisa que foi que foi derrogada ou revogada pela lei complementar. Né? A a própria dois três sete tem vários que eles foram revogados pela lei complementar, né? Eh principalmente com relação a essa divisão de competências, vamos dizer assim, né? E mas tudo bem, porque a lei complementar ela não foi flexível, né? problema dela é complementar maior foi essa questão de ter substituído o

CONAMA pelos comitês eh pelas comissões tripartidos. Fora isso os outros discos de dança são muito bons né? Uhum. Ambientalmente muito bons. Sim

AD - Vamos falar então sobre os relatórios especificamente? Vê se você lembra: tinha do Tripoli, que foi o primeiro grande relator, certo?

MAU - É, isso é muito bom. Foi a gente que que assessorou o tripoli Fernando... **** antes não, antes já tinha tido um na comissão de Agricultura porque a Comissão de Agricultura pretendendo tirar o deles da reta né? Logo avocou também análise do licenciamento pra ele. Então já tinha sido, já estava lá nessa base aí de repente voltou pra agricultura e eles fizeram um substitutivo horroroso. Né? Muito ruim. Eh isentando a agricultura com uma série de coisas. Aí foi pra Comissão de Meio Ambiente e aí conseguimos fazer um substitutivo muito bom. E por incrível que pareça houve até uma certa unanimidade. Até o setor produtivo concordou com aquele substitutivo. Tá? Então foi aí a gente achou que a coisa ia ia marchar bem né? Aí o que que aconteceu? Aí foi pra CFT e na SFT em tese não poderiam mais mudar o mérito ambiental né? Eles teriam que analisar só a questão financeira e tributária mas o que que aconteceu? Os seguintes relatores que lá foram designados eles alteraram porder do mérito. Entendeu? Não não trataram só da questão financeira e tributária. E sim alteraram o poder mérito. E aí várias versões foram feitas, várias, várias e toda vez que ia votar não se conseguia votar porque era um absurdo, era um absurdo, era um absurdo, né? E conseguia se segurar, conseguia se brecar a análise pela CFT. E ainda faltava a CCJ. Hum. Aí o que que aconteceu então? Aprovado o requerimento de urgência e levaram pro plenário diretamente. E aí na época foi constituído um grupo de trabalho do qual eu não fiz parte mas faziam parte a Sueli e a Kenia por isso é que Daí em diante eu acho que a Quênia vai ser mais útil pra você do que eu. Mas é um grupo de trabalho que o relator então nomeado era o Kim Kataguiri né? Sim. E o Kim Kataguiri no primeiro dia de mandato dele, isso eu me lembro. Ele chegou e foi designado pra primeira semana, né? Vamos dizer assim. Foi designado pra relatar esse processo. E aí, que que ele fez? Ele chamou a mim, a Sueli e a Kenia lá no gabinete dele, explicar o que que era esse licenciamento ambiental? Aí nós fomos lá ficamos duas horas com ele explicando todos os primórdios o que que é licenciamento, que que é isso? Que que é aquilo? Como é que foi? Como é que rolou? Como é que é? Como é que não é? Está bom.

AD - Por que que o Kim, Por que que ele que foi escolhido? Se ele não tinha ...

MAU – Porque o governo Bolsonaro tinha acabado de assumir, ele era da base de apoio do Bolsonaro, ele tinha sido eleito em São Paulo com uma votação estrondosa me parece que foi terceiro quarto mais votado lá em São Paulo então ele estava chegando no congresso com a corda toda né. Provavelmente o movimento Brasil Livre, né? Que ele pertencia, eu não sei se ele pertence ainda, estava dando o devido apoio e como como os aliados do atual governo já estavam dominando, né, as principais pautas de comando né? Então ele

foi designado. E a gente como consultor nós cumprimos a nossa missão e foi auxiliado de todas as formas tecnicamente e mostrando pra eles os prós e os contras, mas ao mesmo tempo que ele estava nos ouvindo ele também estava ouvindo os representantes do setor agrícola, do setor de transporte, setor industrial, do setor mineral e por mais que a gente tentasse a cada versão que saia dele, me parece que foram quatro. A coisa ia piorando. Algumas coisas a gente conseguia manter, talvez porque ele não visse maiores problemas como a avaliação ambiental estratégica e essa foi mantida até a última versão. É a quarta versão dele. Você estava lá. E apesar de ter piorado bastante, muito em relação ao substitutivo do Tripoli. Mesmo assim, hoje, quando a gente vê essa versão for aprovada lá na câmara, ela é muito pior ainda do que a versão do Kataguiri. Por diversos aspectos que, se a Quenia te cedeu o estudo que ela que ela fez, eu não sei se ela já se ela já publicou, se ela já liberou, mas ela explica tim-tim por tim-tim, um estúdio de mais de cem página pra você ter ideia e ela explica tintim por tim-tim quais são os dispositivos técnicos, quais os problemas dos dispositivos técnicos desse substitutivo, tá? Inclusive fazendo uma série de remissões a profissionais da área, um deles esse que acabou de fazer a palestra lá, né? E eu acho que é um estudo bom que vai você vai conseguir ter uma ideia melhor desse substitutivo tá? E com relação ao grupo de trabalho que atuou enquanto o Kim Kataguiri era relator assim, o que teve de interessante nele é que foram trazidas diversas pessoas, diversos especialistas para serem ouvidos na Câmara dos Deputados. Então foram feitas várias audiências públicas, trouxe muita gente boa, o pessoal vinha, falava, dava o recado, só que ó,
não tava promovido isso aí

AD – Pra você, audiência pública é sinal de...Qual é o sinal? Um sinal positivo que a sociedade está participando do projeto, que vai melhorar provavelmente.

MAU - Mas vai depender do relator porque se ele prestar atenção à mensagem que está sendo dita, ótimo. Agora se ele faz a audiência pública só pra dizer que ouviu a população, que ouviu os especialistas, que ouviu comunidade científica, não serve pra nada. Mas eu estou dizendo o seguinte, pra você entender melhor do tema, sabe? Talvez vale a pena você... essas audiências também estão disponíveis no site da Câmara, a Quênia vai poder te passar o link também, é que eu não sei exatamente, foi um grupo de trabalho, mas ela tem o link e aí vale a pena porque são especialistas do mais alto gabarito que foram trazidos pra falar dos mais diversos setores. Então vale a pena se você tiver um tempinho, vale a pena você ouvir porque você vai aprender muita coisa com ele.
AD - Quando você falou que os relatórios foram piorando, vamos tentar colocar em palavras práticas.

MAU - Substitutivos.

AD - Isso. O que é piorando?

MAU - Significa se desviando do objetivo de uma lei geral de licenciamento ambiental que ia dar normas gerais, normas nacionais para cumprimento dos três entes da federação que tem o devido equilíbrio. Ao mesmo tempo em que retiram a burocracia do setor produtivo em certas coisas, e isso o substitutivo do Tripoli ele tem, se você analisar ele com calma você vai ver que ele tem dispositivos que são bons ou eu

diria ótimos pro setor produtivo e tem outros que também ao mesmo tempo eles são bons para preservar a questão ambiental. Então ele tinha esse equilíbrio né? Nem tanto ao mar nem tanto a terra. Já esse que foi aprovado agora ele simplesmente apenas beneficia o setor produtivo. Eh, levando em conta que o licenciamento é apenas um tráfico e não um instrumento de planejamento como ele deve ser.

AD - Eu percebi que esse afrouxamento, esse piorando o substitutivo, veio quando ficou expresso assim: "órgão licenciador o fará". Quando jogou tudo para os órgãos licenciadores, aí perdeu um pouco o sentido da lei geral.

MAU - Esse é um dos aspectos. Um dos aspectos é sim porque na verdade o que que acontece: Qual é o objetivo primeiro, primordial de uma lei geral? Estabelecer diretrizes nacionais para o licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, potencialmente da gasolina poluidora * * * * * (1:01:02) utilizador de recursos naturais, tá: Estabelecer normas! Né? Se você está julgando pro órgão ambiental como é que você está estabelecendo normas? Você entendeu? Você está deixando oh o * * * * * desse órgão ambiental? Estabelecer ou não essas normas entendeu? Então perde o sentido completamente.

AD – Sim, eh em algum momento você falou sobre agricultura. Eu vou falar opinião pessoal da Sueli pra falar se você concorda ou se vê de outra maneira. Pra Suely a agricultura, a frente parlamentar da agricultura não deveria estar nem se metendo porque agricultura, licenciamento, licenciamento é muito pouco voltado pra agricultura. Mas parece segundo ela que eles tomaram a frente. Nessa questão.

MAU - É exatamente. Por que que eles tomaram a frente? Isso talvez ela não te falou mas eu vou te falar. A bancada ruralista na câmara e talvez no Senado é predominante. Entendeu? Você não tem por exemplo uma bancada de empreendedores industriais. Ou uma bancada de mineradores. Entendeu? Óbvio! Quanto as questões envolvem o setor produtivo como todo, todos eles se unem. Mas a bancada ruralista ela é muito forte independentemente dos outros setores. Entendeu? Ela é muito forte. É uma é representação que é completamente dispa dispare, né? Do que se representa na sociedade brasileira. Você entendeu? A bancada ruralista, a bancada formada por produtores rurais e outros interessados, né? Ela tem uma representação na câmara que é muito superior a representação dela na nossa sociedade. Se você for ver por exemplo, eu não sei em termos de volume mas em termos de pessoal, talvez até em termo de volume também, a produção agrícola de pequenos produtores e produtores familiares é muito maior do que a de grandes produtores. E qual a representação de pequenos produtores e produtores familiares e qual é a representação no congresso dos grandes produtores. Entendeu? É um absurdo isso. É um absurdo. Isso é uma coisa que nós temos que corrigir no sistema representativo brasileiro. Você como uma estudante aí de políticas né? De ciência política, isso é um problema sério que vocês tem que se debruçar sobre isso, a questão representativa sabe? Porque o nosso processo legislativo ele não está fazendo representar no Congresso Nacional a sociedade do jeito que ela existe na prática né? Você entende disso melhor do que eu então você tem uma bancada ruralista de mais de duzentas pessoas, talvez mais de trezentas e uma bancada de pequenos proprietários rurais ou produtores familiares de trinta, vinte, trinta. Quer dizer é um absurdo isso. É um

absurdo. Sim. Tá? Isso aí tem que mudar. Enquanto isso não mudar a gente vai ter aberrações feito essa. Em que um projeto de licenciamento ambiental de uma lei geral de licenciamento ambiental, cujos maiores afetados por elas serão os setores de infraestrutura, de energia e de mineração na verdade ela foi adotada por um setor agrícola que é muito pouco influenciado por ele. Tá? Por quê? Porque as questões agrícolas já estão em sua maioria reguladas em outras leis, código florestal entendeu? Não tem outra lei agrícola. Tem várias outras leis. A questão do licenciamento afeta muito pouca agricultura. No entanto eles adotaram. Eh o domínio disso aí, o comando disso aí. Por que que tem muita gente? Eles têm grana, eles têm assessores, eles têm... entendeu? Uhum. É, eu vou te contar um segredo aqui, mas é uma coisa que eu acho um absurdo. Eu tenho recebido pareceres aqui pra fazer, eh foi recebo um parecer pra fazer, veio sem orientação, eu faço parecer de acordo com o que me parece tecnicamente mais correto, sempre fiz assim. Sou ambientalista entendeu? Por convicção mas uma coisa é o ambientalista Maurício Morato outra coisa é o consultor Maurício Morato. O consultor Maurício Morato ele tem que ver o que ele enxerga que seja tecnicamente melhor tá? Sem paixões, sem nada. Aí eu faço aparecer. De repente volta: "Senhor consultor, favor fazer o parecer de acordo com o documento anexo" Aí eu abro o documento anexo a ver o que que é? Uma nota técnica da FPA falando o parecer tem que ser assim pronto.

Você entendeu? É isso que está acontecendo. É isso. Eles pegam todos os projetos de lei que tenha a mínima interferência. A mínima. Por mais pequena que seja. Interferência com a área agrícola e fazem um parecer e distribuem para os deputados da bancada e eles quando nos solicitam parecer né? Às vezes já vem direto. As vezes já vem direto na primeira vez que já vem: "oh fazer de acordo com o que está aqui" Que que eu posso fazer? Não consigo nem argumentar. Às vezes até faço uma informação. "Deputado, aqui, isso aqui eu não acho correto, tal. Tecnicamente, por causa disso, disso, daquilo, tal. Mas se o senhor solicitou assim, ta aqui" Aí ele vai lá e apresenta daquele jeito. Que ele solicitou. O mais incorreto tecnicamente que seja. É isso que está acontecendo. Fiz um hoje assim, hoje. Agora cedo. Desse jeito. Já tinha feito. De acordo com o que ela achava correta e no entanto tive que refazê-lo de acordo com o parecer do FTF. É isso.

AD - E você já ouviu falar no Instituto Pensar Agro?

MAU - Não, graças a Deus não, mas deve ser uma outra...

AD - É porque é normalmente quem redige a parte técnica da da FTA. Aí por isso que eu queria perguntar se você sabia.

MAU - Não, não, não, não conheço não, esse meu veio com timbre da FPA agora se tem um outro instituto aí no meio não sei. **AD -** Quando você vê assim FPA, qual parlamentar que manda naquilo ali ou um grupo de parlamentares?

MAU - É um grupo né? São vários. Eles tem presidente, tem um diretor né?

AD - Em licenciamento você consegue ver a figura de alguém? De algum parlamentar mesmo? Algum deputado?

MAU - já teve vários sabe? É difícil nomear assim agora porque cada hora é um que está a frente. o último

agora foi * * * * * (1:09:00) Assim de cabeça agora eu não lembro mas se eu vir a lista né de deputados: oh esse daqui influencia, esse daqui influencia. Agora exatamente em cada em cada ponto eu não saberia dizer. Hoje em dia ficou tudo centrado no * * * * * * mas não necessariamente precisa ser da bancada, entendeu? Tem pessoas que a gente até em primeira mão acharia que pudesse ser mais socioambientais assim em termos de atitude né? Tipo o próprio Aldo Rebelo que foi o relator lá do código Florestal. Era um cara que não era pelo menos que eu saiba, não era egresso da bancada ruralista e no entanto foi cotado.

AD - Uhum. Sim. Acho que no caso desse parecido Neri Geller é uma convergência entre interesse da FPA e apoio do Governo Federal, né? Porque ali você vê que tem...

MAU - Seguramente, aí no caso há uma convergência de interesse, né?

AD - Tem. Posso fazer uma pergunta técnica que eu não quis te cortar enquanto eu estava falando no começo? Eu ainda tenho dúvida sobre o * * * * *. Antes era visto, a palavra não tinha... a palavra de licenciamento era impacto. Certo?

MAU – Estudo de Impacto ambiental, não era nem avaliação. Estudo de impacto ambiental.

AD - E quando é que passou a ser licenciamento? Só com a lei complementar? O nome licenciamento.

MAU - Não, bem antes, já me parece que a as zero zero um falou isso tudo a dois três sete a dois três sete falou em licenciamento resolução dois três sete. Talvez alguma tenha falado antes dela mas assim a que foi a mais, porque ela se refere especificamente a

ao licenciamentos de forma geral. Noventa e sete ela, ver aqui, onde é que ela fala nisso? Licença ambiental. Logo no início: “para efeito dessa resolução são adotados as seguintes definições licenciamento ambiental, licença ambiental” provavelmente antes de noventa e sete a gente já tenha tido o uso dessa palavra, mas com certeza ela tomou uma maior amplitude com essa resolução. Só um minutinho que está batendo aqui. Alô Boa tarde do banco o quê? Ah não agora eu não estou podendo não tá? Eu estou em videoconferência. Um abraço. pronto vamos lá!

AD - Noventa e sete então né que aparece o termo.

MAU - Noventa e sete é. Porque em 88 você não tinha ainda, né? Na Constituição é falar disso tudo. Dois dois cinco,

Aqui primeiro dois dois cinco primeiro parágrafo: exigindo a fórmula da letra instalação de obra atividade causadora. Estudo prévio de impacto ambiental. Não falava nada em licenciamento. Então me parece que foi que a amplitude maior foi dada aí em noventa e sete. Dois três sete. Porque na verdade você entende os conceitos, né? A diferença de conceitos, né? A o licenciamento é o procedimento administrativo, tá? A avaliação de impacto ambiental é o estudo técnico que é feito né? O estudo técnico que você compara as alternativas, vê se vale a pena, se não vale a pena essa e e ver quais impactos. A partir do diagnóstico da região e do empreendimento você faz um prognóstico das condições né? Dos impactos e projeta aquelas ações que vão ser feitas para minimizar ou compensar os impactos negativos. Tá? Então essa é a avaliação. Toda essa avaliação ela é concretizada, expressa no estudo né? Que é o coisa físico né? O é o objeto físico, o

volume né? Vamos dizer assim né? Que é o EIA rima ou * * * * * 1:14:33O PCA RCA, né? Plano de controle ambiental, relatório de controle ambiental. São os casos de e os casos de * * * * , né? Entendeu? Então são três coisas diferentes que estão interligado. Um é o procedimento administrativo, outro é o estudo técnico que é feito e o outro é a consolidação física desse estudo.

AD - E as três fases de licença estão dentro do * * * * * * * . Certo?

MAU - Exatamente o licenciamento trifásico é ele é típico do * * * * * * Os outros geralmente você tem só uma uma fase né? Mas não necessariamente também. Assim, você pode ter também um licenciamento trifásico que não tenha * * * * mas o comum é que esteja associado um com o outro. Porque, como eu te falei, os estados variam também. Tem estado que eh inventou a autorização ambiental que um título mais precário, né? A licença é um título mais robusto, vamos dizer assim. E por ser mais robusta ela exige estudos mais robustos também, né? E a autorização né? No direito administrativo ela é um ato mais precário. Você autoriza e qualquer hora você pode desautorizar também. Entendeu?

AD - Uhum. Entendi. É porque essa versão do Neri geller meio que virou um auto licenciamento né? Não estão falando nem mais bifásico.

MAU - Exatamente. Lá ele ala LAU né? Licença por adesão e LAC. Licença pra adesão e compromisso. É, o cara fala que está de acordo com as normas, que né? Já vai cumprir, aquelas condicionantes e pronto. É por isso mesmo. Se o orgão não tiver como fiscalizar, acabou.

AD - Qual o problema na sua visão de ser dessa forma?

MAU - O problema é que se não há a a autodeclaração ela só funciona se há fiscalização e punição ao menos por Amostragem. Eu faço muito uma comparação com o imposto de renda. Não sei se você já declara imposto de renda. Você declara imposto de renda?

AD - Sim.

MAU - Bom, então tá. Que que você faz? É uma autodeclaração. Você fala eu recebi tanto e eu paguei tanto de médico, eu descontei dentista daquilo e está aí. Aí o que que acontece? Você manda aquilo ali pra receita. A princípio a receita aceita aquilo como verdadeiro, Mas de vez em quando ela dava incerto. Né? Dá uma incerta porque essa menina aqui pô está começando agora na profissão. Está ganhando cem milhões de reais por ano. Que história é essa? Opa! Vamos ver aqui oh os rendimentos dela aqui. Aí ela pega por amostragem e pega pessoal, opa, isso aqui tá errado. Opa, isso aqui tá errado. Declarou vinte milhões de atestado médico aqui, não sei o quê. Não pode. O cara teria que ter quarenta e duas vida pra juntar tanto atestado médico assim. E aí o que que acontece? A receita vai lá atrás de você e te cobra. Então você pelo medo de a receita te pegar o que que você faz? Você anda ali na linha. Por mais ou menos na linha. De vez em quando você você faz uma coisinha ah esse aqui eles não vão perceber não. Né? Ou então você anda totalmente na linha. Porque se você não dá na linha e eles te pegarem tá? Que que acontece? Você vai ter que pagar aquilo que você deixou de pagar com os juros e correção monetária. Tá? Agora, se o órgão ambiental é fraco, o

empreendedor já sabe que ele não vai ser fiscalizado. E mesmo que ele for fiscalizado Se ele for multado, ele não vai pagar aquela multa, ele vai recorrer num dia aquela multa vai vencer, entendeu? O que que acontece? Ele não vai adotar as medidas que ele precisaria adotar. Você entendeu? Se o instrumento em si da autodeclaração se ela viesse, se ele viesse acompanhado de vistorias esporádicas e de punições que eu acredito que ele poderia dar certo. Como dar certo a declaração do imposto de renda. Agora com o órgão fraco do jeito que é, com a possibilidade de recorrer quinhentas mil vezes e a multa caducar, ele não vai fazer, não vai fazer.

AD - Uhum. É porque o PL vê a penalidade da multa como o regularizador, né? Que vai obrigar o empreendedor a seguir na linha

MAU - Pois é. Mas aí você pergunta pra sua orientadora e eu já vou adiantar a resposta. Sueli eh não sei depois que ela passou lá pela presidência, mas antes da presidência o IBAMA Recolhia dois por cento das multas. Dois ou seja de cada cem infratores somente dois pagavam ou de cada cem milhões de multas só dois milhões serão recolhidos. Uhum. Então. Funciona o sistema desse? Funciona. Sim. Compreendi.

AD - Eh então o atual projeto aprovado na câmara seria um cheque em branco pros estados.

MAU - Essa é uma das características ruins dele mas tem várias outras. E aí depois você pode perguntar pra Kenia que ela vai te falar uma por uma entre uma mamada e outra ela te explica.

AD - Porque assim o que eu quero saber é a sua percepção. A lei geral ela deve ser enxuta ou ela deve detalhar as regras? Porque existe gente falando que só atrasos

MAU - Eu acho que algumas regras tem que ser detalhadas até para servirem como base né? Pros estados e municípios. Se você não tiver algumas regras detalhadas você vai estar dando cheque em branco também de qualquer forma o estado e o município. Então algumas condicionantes mínimas, algumas condições mínimas tem que estar lá na lei. feito e estava. Se você for ver o substitutivo lá do Tripoli você vai ver que está lá. Tem muita coisa, prazos, condições em que o empreendedor poderia resolver seu problema.

AD - Tem até uma planilha explicativa no Tripoli. Então esvazia um pouco né?

MAU - O sentido do órgão esvazia completamente, um pouco você está sendo boazinha

AD - eu quero saber sua opinião.

MAU - Não, minha opinião é que eu espero que essa que essa lei não seja aprovada no senado, que seja entre alguma gaveta lá e fique por esse mesmo, porque é melhor a gente continuar assim com as resoluções e o CONOMA com as leis normas estaduais enfraquecidas do que o "liberou geral" que seria no caso de aprovação do jeito que está aí. Porque tem o seguinte problema adicional. O senado pode consertar tá? Tem muita coisa pra consertar. Ele pode consertar, fazer uma versão mais equilibrada e tal que o que que acontece nesse caso? Volta pra câmara. Volta pra câmara. Que que a câmara pode fazer? Aprovar a dela. Aprovado o Senado ou aprovar dispositivo a dispositivo comparando. São as três opções que tem. Vamos dizer que a câmara aprove a dela. Ou seja, mesmo o Senado tendo corrigido o que vai ser mandado pra

sansão é a da vamos dizer que a câmara aprove Comparando o dispositivo com o dispositivo. Ela pode colocar só os piores dispositivos. Né? E mandar aversão pra sansão. E a última hipótese seria aprovar a versão do senado, que seria a melhor hipótese que a gente teria. Ou a única, boa, vamos dizer assim, né? Mas aí, mandaria pra quem? Pro presidente sancionar. E o que que o presidente pode fazer? Sancionar os dispositivos piores e vetar os melhores. Tá? Ah então tá mas o congresso pode divulgar o veto? Pode. Mas você acha que com o domínio do centrão com trezentos e poucos votos sei que eles tem todas as votações né? Eh você acha que eles iam derrubar esse veto? Não iam. Então assim o que eu espero mesmo do fundo do coração é que isso durma numa gaveta do senado e que não seja, não vá pra frente. Até que mude esse governo que a gente possa ter condição de ter um texto mais equilibrado.

AD - Uhum. Mas oh Maurício, só porque tem um fenômeno agora da LAC a nível estadual. Já foi aprovado no Goiás, na bahia... **MAU -** Mas por quê? Primeiro porque os estados já estavam independentemente de qualquer coisa. Segundo porque eles viram isso na lei federal. Já se anteciparam. Na lei, não, no projeto de lei federal. Já assinou? Se anteciparam. E é o que eu estou te falando, entendeu? Até não sou contra não. Em princípio assim não vou dizer ah! Mas se ela não for acompanhada de vistorias nem que seja por amostragem e punição. Não vai dar certo. Eu sei porque em dois mil e quatro a minha dissertação de mestrado Minas Gerais tinha acabado de implantar dois mil e sete. Em dois mil e quatro Minas Gerais tinha acabado de implantar um novo, novas normas de licenciamento ambiental em Minas Gerais, tá? Eles tinham implantado a regionalização eles tinham implantado autorização ambiental de pesquisa e eu já não me lembro mais de uma terceira coisa que nova que tinha. Aí eu fui três anos depois eu fui e já estava aqui em Brasília mas resolvi fazer minha minha dissertação lá em Minas. Na área de mineração e aí eu comprovei assim a regionalização foi até legal. Assim estava sendo depois já vi que desvirtuou também. Mas na ocasião estava sendo. Por quê? Facilitava pro empreendedor. Em vez dele ter que ir em Belo Horizonte pra todos os tipos de empreendimentos Os que eram um, dois, três e quatro que eram pequenos e médio porte eles licenciavam lá na regional. Não era uma descentralização, era uma desconcentração. Ou seja, permanecia na mão do estado mas ele abriu superintendências regionais em dez cidades de Minas Gerais. Está funcionando até hoje esse sistema. Então era um sistema que você facilitava pro empreendedor nos casos de empreendimento um dois três e quatro. Agora na hora que era cinco e seis que era aquele de grande porte aí tinha que ir pra central metropolitana. Entendeu? Aí tinha que ser licenciado lá e está lógiconum grande empreendimento os cara tem recurso, pode ir a Belo Horizonte fazer. O pequeno empreendimento era licenciado por ali mesmo, tá? Então foram várias regionais. Então isso eu analisei e apontei como positivo e a outra coisa quando ele veio foi a autorização ambiental de funcionamento né? Que é exatamente aquele aspecto que eu te falei que o cara dizia que ele estava de acordo com a lei ambiental e pronto e ficava por isso mesmo. Se o órgão ambiental fiscalizasse disse que não estava podia estar caçar licença. Mas na grande maioria das vezes o * * * * * 1:27:21 não ia lá ver. Então, alguns casos eu presenciei uma mineração do lado da outra uma operando com LOT e outro operando sem LP. As duas iguaizinhas. O

fato de uma ter dito que estava segundo as normas ambientais não adiantou nada. Porque não havia fiscalização. Eu falei ali ó penal eh licença de operação de pesquisa. Não, nele seja operação de pesquisa. Autorização ambiental de pesquisa. Atualização ambiental. Gente, como é que está a minha cabeça. Autorização ambiental prévia AAB, bom esqueci o raio do trem. Se eu quero em vez de ser uma licença ambiental era uma autorização. Autorização ambiental prévia.. Bom, o que interessa é que eu que eu fui e vi casos em que você tinha minerações lado a lado, as duas com as mesmas condições, uma hora eh em tese clandestino, ilegal e a outra estava legalizada. Só que as duas estavam operando da mesma forma. Entendeu? Que que adianta? É só dizer ah temos eh regularizando não sei quantas mil minerais. E daí? Qual é o efeito concreto disso pro meio ambiente? Zero. Agora pra eles é ótimo né? Dizer que ó no atual governo regularizamos não sei quantas mil minerações que estavam clandestinas irregulares no estado, entendeu?

AD - Sim eu entendo seu ponto de vista de que nem tudo dá pra ser feito pelo IBAMA senão vai ser muito burocrático. Mas existe aquelas polêmicas também por exemplo que nem a questão da fauna silvestre né? Porque os estados não dão conta, é muito caro pra eles disso, então sabe até que ponto, né? Aí uma coisa, até que ponto a união deve ir, deve intervir?

MAU - Bom, alguns critérios pra mim sempre são três: porte, potencial poluidor e localização. São os três critérios. Entendeu? Então você tem que fazer um mix aí desses três critérios e ver, né? Porque às vezes é uma coisa de pequeno porte, mas se é numa localização estratégica...Entendeu? E tem uma coisa que às vezes é de grande porte mas é no meio lá do nada não tem não tem mais vegetação nativa não tem, não é área de abastecimento, não tem população afetada, deixa de estar entendeu? Então quer dizer tem que alguma coisa tem que ser feita com base nesses três critérios, sendo que o critério de localização ele já pode ser,
Se houver avaliação ambiental estratégica antes ele já pode até ser liberado. Porque a avaliação já vai dizer ó aqui não pode é que pode. Então critério de localização já não faz tanto efeito. Né? Já sabendo previamente que naquela região vai poder ou não vai valer, não vai poder certa atividade. Agora forte o potencial poluidor são dois elementos que realmente são superimportantes né? Na definição dos impactos e do das medidas pra minimizar ou compensar.

AD - Eh e a questão da Dema, você conseguiu ver na lei geral do licenciamento, se lembra de algum momento que teve algum governador lá ou articulação com a DEMA específico
MAU - Olha sempre tinha, não só da Abema mas também da Anama também, todos eles atuaram na época sabe? Na da se diz da lei complementar né? Todos eles atuaram, todos eles participaram de de audiências públicas e eu acho que ajudou muito também o fato de de haver um consenso na aprovação dessa lei complementar ajudou muito. O único consenso que não houve foi com relação a essa questão da comissão tripartite. O resto foi praticamente consensual.

AD - Essa questão do CONAMA tem estados que não aceitam também porque falam que tem que ser lei federal. CONAMA não é lei do executivo. Qual que é a sua opinião?

MAU - Isso aí isso é a velha. A velha discussão se o CONOMA poderia, desde o início né? Está lá na meia nove três oito que o CONAMA nos casos em que não houvesse legislação, poderia legislar? Expresso pra mim essa justificativa não cabe
Porque por exemplo, se o Conema hoje viesse colocar uma resolução em cima de uma lei, aí não. Entendeu? Mas Praticamente todas as opções do CONAMA que ainda estão em vigor elas vieram em época em que você não tinha lei regulando a matéria. E hoje partes dela como eu te falei no caso da dois três sete alguns dispositivos dela não valem mais porque adivinheram leis posteriores que derrogaram. Entendeu?

AD - Sim. Porque por exemplo tem a resolução noventa e sete do CONAMA que ela já fala em nível de licenciamento municipal
e pros estados não aí o CONAMA já extrapolou a competência dele, está falando demais, está detalhando demais.

MAU - Bom ai eu vou te ficar te devendo. Que essa resolução noventa e sete eu nunca ouvi falar. Sobre o que que é?

AD - Sobre licenciamento a nível municipal.
MAU - Ah é? Estou atrasado hein. Noventa e sete?

AD - Não não, é a dois três sete noventa e sete.

MAU - Ah dois três sete aí sim. Sim mas escuta, tudo bem que ela é de noventa e sete, tá? De quando é a constituição? De oitenta e oito. Né isso? Tá. Então tá. Aí você vê na constituição, me vê lá. Artigo vinte e quatro: "Compete a União, os estados e o Distrito Federal. Legislar sobre..." não tem município. Não é isso? Então a princípio seria o artigo vinte e quatro você fala, não o município não pode fazer lei sobre isso. E entre as coisas que tem lá tem meio ambiente. Né? Artigo vinte e quatro. Mas você chega no artigo vinte e nove e o que que você vê lá no vinte e nove? ou é no trinta? No trinta. Artigo trinta compete aos municípios. Legislar sobre assuntos de interesse local. Pronto. Muito embora os municípios não estejam lá no vinte e quatro aqui no trinta um e no trinta dois que é suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Esses dois incisos dão ao município plena capacidade legislativa né? Pra assuntos de interesse local e pra suplementar a legislação quando não houver né? Legislação Federal ou estadual sobre determinado tema. Acabou. Qual a discussão? Não tem discussão. Aham. A discussão que você pode ter é o quê? O que que é assunto de interesse local? Aí sim. Aí a coisa às vezes fica difícil. Mas por exemplo coleta de lixo é um assunto de que naipe. Assim peguei um tema qualquer. É federal o que é que a União tem a ver com coleta de lixo. Lixo que geralmente é produzido pela cidade. Não tem nada a ver. Estado? O que é que o Estado tem a ver com a coleta nos mais diversos municípios? Você tem desde uma metrópole até um municípiozinho de três mil habitantes. O Que é que o Estado tem a ver com, como é que vai ser feita a coleta, se vai ser feito através de caminhão, compactador, vai ser feito por carroça. Entendeu? Agora óbvio se tiver uma região metropolitana envolvendo vários municípios aí o estado entra no meio tá? Nós vamos tirar essa foto. Então coleta de lixo é um assunto o quê? Municipal. Então esse aí é o assunto local né?

Linhas de ônibus sentido de trânsito né? Vias, vias locais. Se você tiver uma rodovia passando ali é uma coisa. Agora eu estou dizendo aquelas ruas ali, qualquer um pra dizer se essa rua vai pra lá ou vai pra cá ou se é mão dupla, se é mão única. É assunto de interesse local. Não é? Claramente. Posto de gasolina. Assunto de interesse local. O município que sabe onde é que pode ter posto, onde é que não pode ter posto. Tá? O que não impede que a União possa estabelecer normas gerais. Entendendo. Por exemplo, toda vez que foi instalado um tanque num posto de gasolina, tem que ser um tanque de revestimento duplo para que caso haja vazamento não haja contaminação do lençol. É essa é uma norma que pode ser estabelecida a nível federal. Sem problema. Agora a norma federal não vai dizer "Olha os municípios não podem instalar posto de gasolina dentro da área urbana." Qual é a alegação? Pô se eu estou com o carro dentro da área urbana eu vou ter que ir lá na área rural pra botar o Combustível e voltar? Não faz sentido. Entendeu? Então não, isso é assunto local, tipicamente local. E o município legisla sobre isso, tá? Através do plano diretor das normas de uso da ocupação do solo.

AD - Em grande medida eu concordo com você. É só porque eu quero extrair a sua opinião. É por isso que eu falo a opinião para você argumentar.

MAU - Eu estou sendo mais claro do que isso é impossível

AD - Sim, sim, sim. Eh, então a última pergunta aqui sobre a lei geral. Porque assim, na minha percepção pra indústria, pra CNI não seria interessante esse auto licenciamento, é como se tivesse... vai gerar várias leis estaduais e cada estado aplicando de uma forma. Então por que a indústria estaria ah eh aprovando. Vamos ter uma percepção, então seria por causa da FPA que tem a força e ela que puxa do jeito que ela quer?

MAU - É você falou uma coisa interessante. Vamos lá, a gente tem a tendência a imaginar que cada setor é um monolítico. Só que não é, tá? Mesmo a gente falando FPA, frente parlamentar pela agricultura, tem aqueles agricultores que querem desmatar tudo, que não estão nem aí pra imagem, que não exportam seus produtos e que querem tirar o máximo. Máximo aproveita se se possível com os trabalhos escravo, com entendeu? Esse é um é o ramo da agricultura. Outro ramo é aquela, ainda grande, estou dizendo só dos poderosos. É aquela que que usa maquinário, que usa tecnologia, que usa robôs, que usa drone. Exporta suas commodities que tem uma imagem a zelar tá? Então talvez pra essa agricultura essa lei também não interesse, mesmo com todas as benessas que ela em tese daria para a agricultura de praticamente isentá-la de tudo. Da mesma forma a indústria entendeu? Você tem a indústria aquela mais moderna que é aquela que exporta os produtos que né, que ela produz. E tem aquela que eu de fundo de quintal, que utiliza trabalho escravo, que não sei, que não está nem aí também, que quer pra e o negócio dela é produzir a qualquer custo e vamos desenvolver se tiver que arrebentar tudo pra dentro, tiver que que não tratar influente não trata, que não. Então entendeu? Eh inclusive o que eu acho, né? Que eu acho até que os setores mais avançados, vamos dizer com maior consciência socioambiental, deveriam fazer é tentar quebrar esses monolitos que na verdade não existem mas que acabam passando de roldão né? Então você tem razão quando você diz que essa lei talvez não interesse pra CNI ou pra algumas indústrias tá? Mas esse CMI ela congrega uma porrada

de coisa uma porrada de indústria ruim, Entendeu? Quem é a maioria? Não sei. Não sei se a maioria de de boas empresas ou más empresas...

AD – E tem os conselhos estaduais, né? Que elas tem que chegar no consenso também. A CNI tem que chegar no consenso.

MAU - Aí é que eu vou te falar. É sabido que o poder que elas tem, quanto menor o espaço geográfico, maior poder. Elas têm tantas indústrias quanto os grandes agricultores. Quanto menor o espaço territorial maior poder eles tem. Então em tese a CMI ela tem muito mais influência no município, depois no estado e depois na união. Então quanto mais julgar pro nível local pra eles melhor. Tanto que, como é que as indústrias se instalam no município A e não instalam no B? Porque tem isenção de IPTU. Entendeu? Então elas conseguem fazer o jogo dos prefeitos. É muito mais fácil você corromper um prefeito do que se corromper um governador do estado. E do que que você corrompeu um presidente da república. E as suas instituições. É mais fácil você corromper uma câmara do que uma assembleia estadual do que uma Câmara dos Deputados. Corromper o que eu estou dizendo mesmo. É chegar e passar a grana pra conseguir vantagens. Né? Então talvez eles joguem com isso. E joguem com a esperada guerra fiscal que nós já comentamos anteriormente. Se você jogar pro órgão ambiental e você tiver influência naquele governo, ixi, pronto. Sem contar que o poder do cidadão quando é num nível local ele é muito menor. Um cara que mora numa cidade pequena como é que ele vai denunciar o dono daquela indústria maior que dá emprego pra família dele, pros amigos dele ou pra ele próprio. É muito mais difícil. Eu como conselheiro do COPAM que eu fui durante onze anos da Câmara de Mineração lá de Minas Gerais, entre oitenta e nove e dois mil, eu nunca eu nunca fui subornado nunca. Eu fui ameaçado inclusive publicamente mas eu nunca fui subornado, nunca chegou nenhum empreendedor pra mim e falou "Maurício será que não tem jeito você ser menos picuinha assim, pá!" Nunca! Porque eles sabem! Entendeu? Que ia ser difícil me subornar! Agora, no nível do CODEMA, é mais fácil! E no nível do CONAM ia ser mais difícil ainda! Mais difícil! Quanto mais o nível local fica mais fácil deles manipularem. Eu estou falando subornar porque eu estou chegando ao extremo. Mas eu não estou dizendo o extremo, influenciar, entendeu? Quanto mais um nível mais local, mais regional, mais eles conseguem influenciar. Isso é sabido, não?

AD – Tem mais algum ponto da lei geral do licenciamento? Você acha que a gente não abordou?

MAU - Não eu acho que assim é o que eu te falei detalhes, não sei você pretende mesmo entrevistar a Kennia eu acho que ela vai de boa ela vai te ajudar de boa!

AD – Vou esperar um pouquinho porque ela acabou de ter filha, a Sueli falou pra eu esperar um pouco, assim espera uns dois meses, eu vou entrevistando outras pessoas, acho que é tranquilo, aí depois eu volto.

MAU - Nossa você ainda tem dois meses tudo bem mas eh eu acho que você já pode até falar com ela e pergunta pra ela "olha eu já conversei com o Maurício e tem algumas coisas especificamente sobre o projeto que eu gostaria de saber, essa substitutiva que foi aprovado, e Sueli e Maurício me falaram que você fez estudo detalhado e eu queria conversar sobre ele, agora, eu sei que você teve neném agora, então não estou

querendo assim, te importunar agora, mas tão logo você achar que dê, aí você me dá o toque" desse jeito.

AD - Aí vou falar então né? Porque Sueli falou que ela é a que mais conhecia de licenciamento que ela conhece.

MAU - É lógico é porque é o que eu te falei entendeu? Esses últimos tempos ela ficou mais do que eu. A Sueli sempre mexeu. Quando eu entrei pra câmara éramos dois, eu e Sueli, a gente que mexia mais com isso. Mas quando a Kennia entrou, como ela tinha uma experiência muito grande de licenciamento no IBAMA, né, no órgão federal e a gente trata mais de questões federais do que estaduais, acabou que eu que eu deixei mais essa parte pra ela. Né? Aí depois a Sueli aposentou e eu voltei a mexer com ela e tudo, mas ela já estava mais adiantada do que eu. Tanto que na licença dela sou eu quem mexo de novo.

AD – Porque assim, no * * * * * 1:46:20 é só um pedaço e eu quero entender tudo, quero entender a lei complementar

MAU - Mas assim essa parte do que Kataguiri pra cá, ela tem mais detalhes do que eu, muito mais. Porque eu não fiz parte daquele GT, foi ela e Sueli. E no final lá desse substitutivo é ela que fez um estudo maior agora que ela acabou de terminar. Tem coisa aí de dez, quinze dias que ela fresco ainda fresquinho tudo fresquinho na cabeça. Mesmo que ela não te possa passar o estudo em si que eu não sei se já está público, entendeu? Não sei se ela vai poder te passar, mas pelo menos as ideias ela pode passar sem problema.

AD- Sim. Eh sabe que eu ia perguntar no final da entrevista mas tem algum outro técnico que você indicaria seria ela mesmo né?

MAU - Que é ela que está mais potente nisso aí. E a Sueli, né? Mas a Sueli é sua orientadora.

AD - É, Sueli só me deu os caminhos da das pedras. Eu que tenho que andar pelas pedras.

MAU - É, exatamente. E ela é muito boa nisso. Aliás, a Sueli é muito em tudo, ela é sensacional.

AD - E humilde, né? da disposição que ela tem.

MAU - Sou fã de carteirinha dela. É impressionante. É disposição pro trabalho, disposição pra tudo, tudo que a gente pede ela dá um jeito, entendeu? Isso sou fã da coragem dela também, porque muitas vezes ela tem uma coragem que muitos de nós não temos, né de aí contra poderosos e ela não está nem aí. Bota pra quebrar.

AD – Deixa eu ver se tem mais alguma pergunta. Ah sim, uma última pergunta sobre * * * * * * 1:48:15 ele está estruturado, articulado como um verdadeiro sistema nacional ou na sua opinião ainda existe problemas de coordenação, como é que você percebe o * * * * * sei que você está dentro do administrativo mas eu quero saber como é que você percebe o * * * * * *

MAU – SISNAMA.Não, articulação zero. A união atua como se fosse só ela, o estado atua como se fosse só ele e o município atua como se fosse ele. Você tem um pouco mais de interação entre o estado e município, porque o município depende do estado pra poder licenciar. Você sabe disso, né? Então tem estados no Brasil que o município não licencia. Um exemplo a Minas Gerais tem pouquíssimos municípios. Agora esse ano é

que eles estão começando a assinar convênios aos município, por outro lado você tem estados que município parece que o Rio Grande do Sul por exemplo eh eh os municípios já... ah falando nisso deixa eu te mostrar a publicação, lembra aquela que eu tinha e prometi mostrar?

AD - Sim, pode me mandar no WhatsApp inclusive depois que eu vou ler.

MAU - Não, não, eu vou te mostrar e porque eu te mostro qual é e depois eu te mando o link aí. Mas eu vou ver o link que ela está no site da câmera e te mando aí. Tá? Mas então foi isso, oh. 2009, mas na verdade nós a fizemos em dois mil e seis ou dois mil e sete. Levou dois anos pra publicar. Nossa! Foi bastante interessante. É, aí tem sobre usar seu concorrente em meio ambiente. Aí, oh. Aí tem sobre, tá dando pra ver? Diversos temas. Inclusive licenciamento. Sim. Tá? Aí depois você dá uma olhadinha aí você vê. Tem muita coisa aqui, são leis né? São as leis estaduais e aí a gente fazendo um paralelo das leis estaduais com a lei das leis federais.

AD - Morato eu queria agradecer o tempo, quase duas horas, você respondeu rápido. Obrigada viu? Quando estiver pronto minha tese, falar pra Sueli te enviar, você dar uma olhada, dar sua opinião, tá bom? Brigada.

MAU – Não deixa de falar com a Kenia, cê vai ter muito ganho lá com ela também.

AD - Ah, tá bom então. Obrigada. Tá.

MAU - Nada, um abraço pra você, obrigado. Tchau. Tchau, tchau.